

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 291

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	36\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número do dia		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem na folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, da Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Domicílio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e Contabilidade, de Pesquisas Científicas, de Produção Mineral e de Plantas Têxteis e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVÊRO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.521 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1933

Autoriza Edmundo Pena, sem privilégio, a contratar a exploração de ouro nas margens e leito do rio Conceição, afluente do rio Santa Bárbara, município e comarca de igual nome, Estado de Minas Gerais, por si ou sociedade que organizar

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe é atribuída pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e tendo em vista o art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, e o que lhe requereu Edmundo Pena, decreta:

Art. 1º Fica Edmundo Pena autorizado, sem privilégio, a contratar a lavra de ouro nas margens e leito do rio Conceição, nos distritos de Conceição do Rio Acima e Barra Feliz, tudo no município e comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, e bem assim a organizar sociedade para explorar os contratos que obtiver, nas seguintes condições:

I — As áreas máximas serão as estabelecidas no parágrafo único do art. 73, do regulamento da lei federal de minas, aprovado pelo decreto n. 15.211, de 28 de dezembro de 1921, e deverão ser demarcadas de acordo com o art. 28 do mesmo regulamento.

II — O prazo para celebração dos contratos é de seis meses contados da data deste decreto.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVÊRO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.521, de 12 de novembro de 1933.
Decreto n. 23.560, de 6 de dezembro de 1933.
Decreto n. 23.575, de 12 de dezembro de 1933.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 11 e 12 de dezembro.
Ministério da Marinha — Decretos de 14 de dezembro.
Ministério da Guerra — Decretos de 14 de dezembro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 13 de dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente.

III — Contratados que sejam os terrenos minerais, o concessionário apresentará ao Ministério da Agricultura certidões dos respectivos contratos, juntando mapa que localize as áreas contratadas e relação das mesmas, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito determinado no art. 2º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931.

IV — O prazo para a organização da sociedade é de um ano contado da data da publicação deste decreto, devendo serem submetidas previamente à aprovação do Governo as respectivas bases: sede, fins, capital social, previsões fixadoras desse capital, reservados no mínimo 60 % ao capital brasileiro.

V — Todo o ouro extraído deverá ser cedido ao Governo Federal, mediante pagamento em moeda corrente do país, ao câmbio do dia sobre Londres.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C—5.843—16-12-33—59§200)

DECRETO N. 23.560 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1933

Aprova, com modificação, as alterações feitas nos estatutos da Associação dos Sub-oficiais da Armada

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Associação dos Sub-oficiais da Armada, autorizada a funcionar com a garantia de consignação em folha de pagamento pelo decreto n. 20.801, de 16 de dezembro de 1931, resolve aprovar as modificações dos estatutos da mesma sociedade, feitas em assembléia geral extraordinária realizada em 5 de agosto do corrente ano, suprimidos, porém, os parágrafos 1º e 2º do artigo 269, dos referidos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Cópia — Do Quarto Livro de Atas de Assembléias Gerais da Associação dos Sub-oficiais da Armada, às folhas cento e cinquenta e nove e cento e cinquenta e nove verso, cento e sessenta e cento o cento e sessenta verso, cento e sessenta e um, consta o seguinte: Associação dos Sub-oficiais da Armada — Terceira assembléia geral extraordinária — Ata número cento e vinte e quatro — Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e três na sede da Associação dos Sub-oficiais da Armada, à rua Conselheiro Saraiva número vinte e dois, sobrado, presentes vinte e quatro associados, todos inscritos no respectivo livro de presença, o senhor diretor-presidente declarou aberta a sessão às quinze horas e quinze minutos, em última convocação. Em seguida foi dada a palavra ao senhor diretor-secretário para a leitura da ata número cento e vinte e três, que, depois de lida, foi submetida à discussão. Como não houvesse quem quizesse fazer uso da palavra, o senhor diretor-presidente a submeteu à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. O senhor diretor-presidente declarou à assembléia o fim da reunião, isto é: "Adaptação dos estatutos ao decreto número vinte um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte sete de junho de mil novecentos e trinta e dois, lendo, em seguida, a proposta da diretoria e o parecer trinta e três de dezessete de julho deste ano, do conselho deliberativo". "Para o fim de satisfazer às exigências do decreto número vinte um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte sete de junho de mil novecentos e trinta e dois, o parágrafo único do artigo cento e seis dos estatutos da Associação dos Sub-oficiais da Armada, aprovados pelo decreto número vinte mil oitocentos e um, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e um, passa a constituir dois parágrafos; o artigo duzentos e sessenta e nove e seus parágrafos ficam, também, alterados, e acrescenta-se nos referidos estatutos o artigo duzentos e setenta e seis, tudo com a redação seguinte:

Art. 106 — § 1º — O consignante receberá, no ato do empréstimo, a importância total do mesmo, sem desconto de

qualquer natureza, sendo a importância da consignação constituida por amortização e juros.

§ 2º Todas as consignações, em sua totalidade, não poderão exceder de 40 % dos vencimentos, e só dentro desse limite poderá a Associação transigir com seus associados para qualquer dos fins autorizados no art. 2º do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, ou para diversos deles simultaneamente.

Art. 269. Os membros da diretoria exercerão seus cargos gratuitamente.

§ 1º A Associação abonará um quantitativo em dinheiro, que não poderá exceder de três mil réis diários, aos associados que tenham de executar serviços na sede, ou fora dela, durante as horas reservadas ao expediente.

§ 2º O abono desse quantitativo constará do regimento interno e será fiscalizado pelo diretor-presidente, de acordo com a verba orçada para esse fim.

Art. 276. Fica criada na Associação a Caixa de Economias para quota de depósitos pecuniários de associados, de que trata o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932".

Submetida à discussão a proposta da diretoria, pediu a palavra o consócio senhor Celso Magalhães, falando favoravelmente, uma vez que se trata de uma modificação compulsória a que a Associação é obrigada em virtude do decreto do Governo, e propoz à assembléia aprovar a proposta da diretoria, de modificação dos estatutos, tal como está redigida. Submetida à votação essa proposta, foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra o senhor diretor-presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. — *Edgard Rosas*, diretor-secretário. — *José da Rocha Wanderley*, diretor-presidente.

Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1933.

(C—5.818—16-12-33—89§800)

DECRETO N. 23.575 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1933

Autoriza, sem privilégio, à Companhia Brasileira de Petróleo, sociedade anônima, com sede na Capital Federal, a contratar a aquisição ou arrendamento de propriedades territoriais, no município de Ribeirão Claro, no Estado do Paraná, para a pesquisa e exploração de petróleo

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o disposto na parte final do art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931:

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Companhia Brasileira de Petróleo S. A., com sede na Capital Federal, sem privilégio, a contratar a aquisição ou o arrendamento de propriedades territoriais situadas no município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para a pesquisa e exploração de petróleo, mediante as seguintes obrigações:

I — As áreas contratadas não poderão exceder de 4 mil hectares.

II — O prazo para a celebração dos contratos é de um ano, contado da data deste decreto.

III — Realizados que sejam os contratos, os concessionários apresentarão ao Ministério da Agricultura certidão dos mesmos, juntamente com as plantas que localizem os terrenos contratados, com as áreas expressas em hectares, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados, para o efeito determinado no art. 2º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931.

IV — Executar as pesquisas nas áreas contratadas, no prazo máximo de cinco anos, contados da data deste decreto.

V — Orientar as referidas pesquisas, de acordo com o plano técnico apresentado pela concessionária, em cumprimento da cláusula III do art. 2º do decreto n. 21.414 de 17 de maio de 1932, e aprovado pelo Governo.

VI — Trazer o Ministério da Agricultura devidamente informado sobre o desenvolvimento e resultado das pesquisas, bem como fornecer, anualmente, cópia dos trabalhos e estudos geológicos, perfis de sondagens e plantas topográficas que houver executado.

VII — Consentir que um técnico da Diretoria de Minas, designado pelo respectivo diretor, acompanhe as pesquisas e verifique o andamento do plano técnico referido no item V.

VIII — Apresentar ao Ministério da Agricultura, na

conclusão das pesquisas, um mapa completo das áreas pesquisadas, com todas as indicações geológicas e estruturais obtidas.

IX — Não transferir o direito que houver sobre as áreas petrolíferas sem expressa permissão do Governo Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C-3.816-16-12-933-55\$100)

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 11 de dezembro de 1933, foi nomeado Orlando Vieira de Moura para exercer, como mensalista, as funções de servente de 2.ª classe do Hospital São Sebastião do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outro de 12 do mesmo mês foi nomeado o doutor Hermes Lima para, nos termos do art. 58 do decreto número 19.851, de 11 de abril de 1931, e em virtude de concurso, exercer o cargo de professor catedrático da cadeira de introdução à ciência do direito da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha

Por decretos de 14 de dezembro foram:

Transferidos:

Para a reserva de 1.ª classe, conforme pediu, o capitão de mar e guerra do Corpo de Oficiais da Armada — QM — Alfredo Alves Teixeira no mesmo posto e com o soldo de contra almirante, percebendo mais dezesseis (16) quotas na razão de cinco por cento (5%) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta (40) anos, dez (10) meses e dezenove (19) dias de serviço;

Conforme pediu, o capitão de fragata do Corpo de Oficiais da Armada — QM — Raul Gutierrez Simas, no mesmo posto e com o respectivo soldo percebendo mais oito (8) quotas na razão de cinco por cento (5%) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e três (33) anos, quatro (4) meses e cinco (5) dias de serviço;

O capitão de corveta Wiggand Joppert, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais uma (1) quota de cinco por cento (5%) sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e cinco (25) anos nove (9) meses e vinte e cinco (25) dias de serviço;

O capitão de corveta do Corpo de Intendentes Navais, Antenor Pinto Ribeiro no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais sete (7) quotas na razão de cinco por cento (5%) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e um (31) anos, dez (10) meses e dezesseis (16) dias de serviço.

Promovidos:

Por merecimento, no Corpo de Oficiais da Armada — QM —, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Ladislau da Conceição Dantas;

No Corpo de Oficiais da Armada — QM —, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Manuel Barbosa de Santana;

Por antiguidade, no Corpo de Oficiais da Armada — QM —, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Manuel Pires de Lima.

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de capitão de corveta, o capitão tenente Carlos da Silveira Carneiro.

Ministério da Guerra

Por decretos de 14 do corrente:

Fôram classificados:

Na arma de aviação, o coronel Alzir Mendes Rodrigues Lima, tenente-coronel Ajalmar Vieira Mascarenhas, major Arquimedes Cordeiro e capitães José de Sousa Prata, Marti-

nho Cândido dos Santos, Francisco Assis de Oliveira Borges, Estevão Leite de Rezende, Valdomiro Advíncula Montezuma, Agliberto Vieira de Azevedo, João Adil de Oliveira, Luiz Carneiro de Faria e Júlio Américo dos Reis, no quadro suplementar;

Por absoluta conveniência do serviço, na arma de engenharia, o coronel Amílcar Armando Botelho de Magalhães, no quadro suplementar e o tenente-coronel Manuel Maria de Castro Neves no 3.º batalhão, e o capitão José Sinval Monteiro Lindemberg, na primeira companhia do 1.º batalhão;

Por absoluta conveniência do serviço, o tenente-coronel Arnaldo Ferreira Soares no 4.º grupo de artilharia a cavalo (Santo Ângelo).

— Concedeu-se aposentadoria:

De acordo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com os arts. 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regimento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a José Pereira Viana, no lugar de auxiliar de mecânico eletricista da Fortaleza de Santa Cruz, visto contar mais de 10 anos de serviço e haver sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado sofrer de moléstia incurável que o torna incapaz de continuar a servir, por estar inválido;

De acordo com os arts. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Guilherme Eugênio da Silva, no lugar de operário de primeira classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto contar mais de 10 anos de serviço e haver sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado sofrer de moléstia incurável, que o torna incapaz de continuar a servir, por estar inválido.

— Concedeu-se reforma, de acordo com o art. 37, § 1.º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, com as vantagens constantes do art. 14, letra a, do decreto n. 20.371 citado, ao 3.º sargento João Antônio de Moura e cabo Pedro Lúcio da Silva Braga, do 11.º regimento de infantaria, visto terem se invalidado em ato de serviço.

— Concedeu-se transferência para a reserva de primeira classe:

De acordo com o art. 22, § 2.º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao coronel de Cavalaria Leopoldo de Almada Rodrigues, visto contar mais de 25 anos de serviço;

De acordo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei número 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, com o 2.º tenente ao 2.º tenente em comissão João Pedro Martins, de infantaria, visto contar mais de 20 anos de serviço.

— Mandou-se contar, tendo em vista o parecer da Comissão de Promoções, de 7 de novembro de 1932, a antiguidade de posto do tenente-coronel de Engenharia Eduardo Uchôa Cavalcanti de Albuquerque.

— Foram nomeados:

2.º tenente dentista o 2.º tenente, em comissão, Rubens Silveira, cirurgião dentista;

Advogado na 2.ª Circunscrição de Justiça Militar o bacharel Auricélio Claro de Oliveira Penteado;

O bacharel Augusto Mena Barreto para exercer o lugar de 1.º adjunto de promotor da 3.ª Auditoria da 3.ª Circunscrição de Justiça Militar;

No Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, ajudante de electricista, por antiguidade, o operário de 1.ª classe José Francisco Saldanha.

— Foram promovidos:

Na arma de Infantaria, a primeiros tenentes os segundos tenentes Nemésio Gay e Mário Fagundes, que contarão antiguidade, em ressarcimento de preterição, de 9 de novembro de 1933;

Na arma de Aviação, a primeiros tenentes os segundos tenentes Renato Augusto Rodrigues, Henrique de Castro Neves, Antônio Raimundo Pires, Benedito de Carvalho e Oscar

de Oliveira Batista; e a segundos tenentes os aspirantes a oficial Itamar Rocha, Roberto Julião de Cavalcanti Lemos, Roberto Carlos de Assis Jataí, Guilherme Bourriche dos Santos e Ricardo Nicoll;

No quadro do Serviço de Veterinária, a capitão o 1º tenente Cícero João da Silva; a 1º tenente o 2º tenente Rogério Ribeiro da Rocha Filho;

No quadro de Contadores, a primeiros tenentes os segundos tenentes Luiz Gonzaga da Costa, José de Melo Moraes, Manuel Henrique Pontes, Custódio Armelin Guanaes e Deborah de Paula Gonçalves.

— Foi tornado insubsistente o decreto de 19 de outubro de 1933, na parte referente à promoção, na arma de Infantaria, ao posto de 1º tenente do 2º tenente Admar Dias da Silva.

— Foram transferidos:

A pedido, os maiores Francisco Pleitz Júnior do 6º Regimento de Cavalaria Independente para o 5º e Celso Carlos Busse do 5º Regimento de Cavalaria Independente para o 6º;

Na arma de Engenharia, o major Custódio dos Reis Príncipe Júnior do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no 5º Batalhão, por conveniência absoluta do serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda seção

Expediente de 15 de dezembro de 1933

Por portarias de 15 do corrente mês foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, a cada um dos seguintes guardas civis de 2ª classe Antônio Damásio dos Santos e Heraldo de Carvalho.

Requerimentos despachados

Anacleon Carvalho de Freitas. — Deferido.

Estêvão da Silva Pereira. — Indeferido.

Joaquim Gonçalves Pinto. — Prove a sua nacionalidade com documento do país de origem ou passado por autoridade que aqui o represente.

Manuel Vieira do Amaral Júnior. — Deferido.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de dezembro de 1933

Ofícios:

Ns. 3.546, 3.551 e 3.552 — Ao senhor contador geral da República —

Remetendo as guias de recolhimento da arrecadação dos dias 12, 13 e 14.

N. 3.547 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça — Restituindo o processo da importância de 558\$100, de Mário Alberto Machado: (J-11.096, de 1933.)

Ns. 3.548 e 3.549 — Idem idem — Informando sobre o requerimento de Tasso Queiroz de Sousa e remetendo o processo de gratificação de Jerônimo Pimenta Sampaio. (J-11.054 e 11.079, de 1933.)

N. 3.550 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Interior do Ministério da Justiça — Remetendo o laudo de inspeção de saúde de Alamiro Pimentel Pereira. (M-71.116, de 1933.)

Requerimentos despachados

Dia 15 de dezembro de 1933

M-71.190, de 1933 — Jaime Agnese. — Deferido.

Dia 16

Jorge Delmont Dantas, João Gaspar Pacheco Pereira Duarte e Francisco Alcibiades Caves. — Certifique-se e averbe-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a novembro de 1933. 1.020:368\$600

De 1 a 12 de dezembro de 1933. 42:959\$500

Total. 1.063:328\$100

Em igual período de 1932. 940:607\$585

Diferença para mais em 1933. 122:720\$515

Imprensa Nacional, 13 de dezembro de 1933. — O Tesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º oficial, Honório Leal. — Visto. Em 13 de dezembro de 1933. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o 1º secretário de Legação, Carlos Maximiano de Figueiredo e o funcionário do Departamento de Correios e Telégrafos, Júnio Sanches Perez, para representarem o Brasil no Congresso Postal Universal a se reunir no Cairo, em fevereiro de 1934, ambos com plenos poderes para esse fim.

As despesas relativas a essa representação serão feitas por conta da importância de 15:000\$000 (quinze contos de réis), ouro, já reservada pela Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, na sub-consignação n. 11, título "Serviços internacionais", da verba 2ª — Correios e Telégrafos — do orçamento vigente.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda.

De janeiro a novembro de 1933. 1.020:368\$600

De 1 a 13 de dezembro de 1933. 47:309\$900

Total. 1.067:678\$500

Em igual período de 1932. 944:309\$385

Diferença para mais em 1933. 123:369\$115

Imprensa Nacional, 14 de dezembro de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º oficial, Honório Leal. — Visto. Em 1. de dezembro de 1933. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a novembro de 1933. 1.020:368\$600

De 1 a 14 de dezembro de 1933. 50:81\$800

Total. 1.071:183\$400

Em igual período de 1932. 948:777\$385

Diferença para mais em 1933. 122:406\$015

Imprensa Nacional, 15 de dezembro de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º oficial, Honório Leal. — Visto. Em 15 de dezembro de 1933. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por

intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 8 de dezembro de 1933, do Sr. ministro, foi concedida licença, em prorrogação, pelo prazo de 1 mês, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Ernestina Carvalho do Nascimento, servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outras de 12 de dezembro corrente, do Sr. ministro, foram concedidas licenças, nos termos do art. 16 do citado decreto n. 14.663, aos seguintes funcionários do referido departamento: Tamar Barbosa de Castro, enfermeira auxiliar do Hospital São Francisco de Assis, pelo prazo de 6 meses, a partir de 27 de novembro do corrente ano.

Carlos Chagas Filho, auxiliar técnico do Pavilhão de Moléstias Tropicais do mesmo hospital, pelo prazo de 6 meses, a partir de 1 de novembro último.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1933

Requerimento despachado

Dr. Zacarias Afonso Franco, médico do Colégio Pedro II, requerendo equiparação de vencimentos. — Aguarde oportunidade.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DE EXPEDIENTE

Expediente dos dias 6 a 15 de dezembro de 1933

Comunicou-se:

N. 3.668 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, haver o Sr. ministro exarado, no processo relativo ao requerimento de Acácio Fernandes Martins Correia Júnior, o seguinte despacho: — "Em face dos pareceres e dos novos esclarecimentos aduzidos, reconsidero o despacho anterior para o fim de autorizar a promoção nos termos da petição inicial."

N. 3.669 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, haver o Sr. ministro deixado de atender ao pedido constante do requerimento de Wilson Alves de Carvalho e outros.

N. 3.671 — Ao Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, no processo em que o Diretório Acadêmico da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro pede revogação do art. 2º do decreto n. 20.654, de 13 de novembro de 1931, exarou o seguinte despacho: "Em face da decisão do Conselho Universitário, não posso atender."

N. 3.685 — Ao diretor geral de Educação, que o Sr. ministro exarou, no processo relativo ao requerimento de Ary Brasil o seguinte despacho: "Não posso atender, por falta de amparo legal."

N. 3.694 — Ao diretor de Saúde Pública do Estado do Rio de Janeiro, em nome do Sr. ministro, que os dentistas práticos, habilitados nos termos do decreto a que se refere o ofício n. 8, daquela Diretoria, são obrigados a declarar, em seus anúncios e placas, a qualidade de dentistas práticos licenciados.

N. 3.696 — Ao 2º delegado auxiliar da Polícia do Estado do Rio de Janeiro, de ordem do Sr. ministro, que a Escola Livre de Engenharia do Rio de Janeiro, não está sujeita à fiscalização federal, não tendo, à vista disso, valor oficial o título de engenheiro geógrafo concedido ao Sr. Emídio Maia Santos.

N. 3.707 — Ao diretor do Colégio Icarai, que o Sr. ministro resolveu autorizar a revalidação das provas feitas naquele colégio pelo aluno Rubem Gwyer Wanderley.

N. 3.708 — Ao superintendente do Ensino Secundário, idem.

N. 3.729 — Ao diretor geral de Educação, haver o Sr. ministro indeferido o requerimento de Eustáquio Scalzo.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

N. 10.463 — Ari Borges Fortes. — Não pode ser atendido.

N. 3.136 — Pedro Olavo Menezes. — Não pode ser atendido.

N. 12.486 — Aziel Rodrigues Galhardo. — Por falta de apoio legal, não pode ser atendido.

N. 11.650 — André Fernandes Silva Jácome. — Por falta de amparo legal, não posso atender.

N. 13.494 — Frederico Júlio Reginato. — Requeira na grafia oficial.

N. 13.303 — Armando Elias Abrahão. — Não há apoio legal, não posso atender.

N. 12.400 — José Lopes. — Não posso atender.

N. 13.246 — José Matinez Vasques. — Prove o que alega.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE DO ENSINO COMERCIAL

Despachos do dia 15 de dezembro de 1933
Portaria — Aprovando o regimento interno da Escola Prática de Comércio do Instituto "Bom Jesus", de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Requerimentos despachados

Diplomas — Moacir Nagib dos Santos, contador pela Escola de Comércio de Sorocaba e Carlindo, contador pelo Curso Freycinet. — Deferidos.

Expediente da Secretaria

Of. n. 10.453, ao diretor da Escola de Comércio "Avalfred", acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento; 10.454 a 10.652 (circular) a todos os diretores de Escolas de Comércio, fiscalizadas e oficializadas, do seguinte teor: "Declaro-vos para os devidos fins, que só pode ser considerado prova de pagamento de quota de fiscalização, o ofício assinado pelo superintendente, ou na sua ausência pela Secretaria (art. 41, do dec. 20.158) acusando o recebimento do respectivo conhecimento do depósito com o número desse conhecimento, (art. 44, do decreto 20.158.)" 10.654, ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional; 10.653, ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional.

Relação dos contadores, guarda-livros e perito-contadores, registrados, na Superintendência do Ensino Comercial, para garantia das regalias constantes do título III do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, que reorganizou o ensino comercial e regulamentou a profissão de contador.

Relação 66 — De 1 a 398:

Antônio Estácio de Faria, Antônio Duarte Ricardo Correia, Antônio Augusto de Freitas, Antônio Monteiro de Carvalho, Antônio Sbeghen, Antônio Teixeira, Antônio Jordão Filho, Antônio Amabile, Antônio Nonato, Antônio de Abreu Moreira, Antônio Golini, Antônio da Silva Penchel, Antônio Vasconcelos de Menezes, Antônio Paiva Foz, Antônio Lanzoni, Antônio D. Vieira, Antônio Alvarenga Filho, Antônio Duarte, Antônio Rodrigues Guerra, Antônio Popolo Neto, Antônio Maffei Neto, Antônio Soares de Macedo, Antônio Midaglia, Antero Ribeiro de Faria Fernandes, Alvaro Aprigio de Almeida, Alcides Castro Ferreira, Amauri Giorgi, Afonso Perez Rodrigues, Alcides Pieroni, Artur Ribas Sobrinho, Antenor de Oliveira, Alcebiades Mota de Albuquerque, Alda Thompson, Armando Bertoni, Amaro de Carvalho Trindade, Angelo Soares, Alberto F. Pisani, Aníbal Assunção, Alfredo Paneta, Armando Velasquez Barcelos, Alfredo Nagib João, Armando Sandulfo, Armando Luiz Dell'Osso, Antenor Tomé de Sousa, Aristides Fabri, Alfredo Kairalla, Alvaro Valente Marques, Agenor Ramos, Arlindo de Araújo Godoi, Augusto Manuel Elias Abufares, Alvaro Chaves Carramona, Antenor Caetano de Melo, Alfredo de Faria Castro, Artur Pinheiro de Castilho, Alfredo Aquilini Almir Martins Ferreira, Aristóteles Miranda de Carvalho, Alvaro Lebre Pinto, Abraão Saad, Angelo Tarzia, Alfredo Salemi, Alfeu Campista de Medeiros, Arno Schmidt, Aquiles Bonin, Angelo Stefani dos Santos, Alfredo Marini, Adelino Albuquerque Castro, Amauri de Barros, Alberto Casela, Armando Carminati, Alfredo Nogueira, Alberto Tomé, Astério Braga, Alberto Alves Correia, Armindo Oscar Schneider, Alvino Schwochow, Adolfo Wendel, Armin Bauer, Benedito de Menezes Cesar, Benedito Canobelo, Benedito Vieira, Benedito Paes de Almeida Filho, Benedito Lousada, Bermínio Silva, Bruno Trivella, Benedito Junqueira, Brasil Campos, Ciro Magalhães Paiva, Carlos Neumann, Carlos Jorge Dieroni, Cícero Tomaz da Silva, Carlos Prestes Beyrodt, Carlos Aenishlaenslin, Carlos Santa Rosa, Cesar Avarese, Carlos Cassar, Carlos Tavares, Carlos Olivi, Carlos Mendonça, Rodrigues, Charles Allen Bentfo, Carmo Giordano, Carlos Alberto Perroni, Celso Manuel da Silva Tavares, Carlos Augusto Guilherme Kasting, Crispim Ferreira de Sousa, Catarina Mayerle, Carlos Emílio Alexandre Schwartz, Denis Tomas, Domingos Ribeiro da Silva, Deolinda Demibranchian Fidalgo, Derosi Abreu, Dolor Nunes da Silva, Donato Avarese, Domingos Antônio Jeruz, Domingos Caputo, Durval Moreira da Silva, Deniz breu Paredes, Diógenes Euzébio Ferreira, Domingos Pecile, Diógenes de Camargo, Delson Mercadante Balbi, Eugênio Cândido Diniz, Júnior, Ernesto Frederico Wilken, Edmilton Guindori, Evangelista Dancelou, Emílio di Girolamo, Egidio Rossi, Edgar Napoleão Cohen, Epifânio Noriega, Eliário Gomes Truila, Ernesto Anvrai, Euláudio Botino, Emílio Kienos, Edgard Alfred Thiene, Egon Schmalz, Eduardo Laurinde,

Evaristo Correia de Toledo, Enchario Jolrz, Elio Moscoso Orelbana, Eduardo de Mello, Estácio Dias Correia, Egídio Poruno, Emílio Kurt Gern, Francisco P. Woll Filho, Francisco Afonso, Francisco Alves de Oliveira, Francisco Silva Rosa, Francisco Godoi, Francisco Silveira, Francisco Diogo Silveira, Francisco Monteiro de Barros, Francisco Alves Duarte, Florinda Cota, Faride Saliba, Fuad Bunazar, Felício Ferreira, Gabriel Pinho da Cruz, Genarino Pate, Guilherme Batista Rombo, Gilberto Martinez, Guilherme Teodoro Birkholz, Guerin Faggioni, Germano Lirio Ferreira, Germano Augusto Birkholtz, Gustavo Perueker Junior, Germano Stein Junior, Gerhart Dohler, Hans Peter Madsen, Henrique Gargantini, Horácio Alves Paiva, Humberto La Scala, Hélio de Moraes Barbosa, Heraldo Di Bernardi, Hermenegildo Bassani, Heitor Fortini Del Giglio, Heitor Marques de Medeiros, Herbert Ritzmann, Hugo Schmidt, Henrique Ferreira Costa, Hermann Schossland Junior, Horácio Pasquali, Heitor Coelho de Sá, Isaias Ajaricaba de Lima Verde, Iacer Calixto, José de Carvalho, José Fraletti, José Antenor Zinzley, José Maron Benito, José Puliti, José Gonçalves da Costa, José Ferreira de Almeida, José Filho de Oliveira, José Maria de Oliveira Campos, José Martins Vilas Boas, José Manuel Moraes Anes, José Ernesto Marino, José Agriola de Oliveira, José Rodrigues Claro Filho, José Mendes, José Felix da Silva, José Silveira Baldy, José Zanardi, José Alvarez Maccorim, José Antônio Baena Carrilho, José Silveira, José Rolando, José da Costa Vital, José Sahadi, José Casella, José Pereira Corrêa, José Ribeiro Carlos de Mendonça, José Diogo Silveira, José Fernandes de Barros, José Mendes de Oliveira, José Egberto da Silva Pereira, José Antunes de Moura, José Antônio Nunes Filho, José Gonçalves Miranda Monteiro, José Salim Izar, José Monteiro Meireles, José Verderesi di Cola, José Anersa, José Cortorella, José Winckler, José Silva, João Pedro de Almeida, João Chierighine, João Peroni, João Carneiro de Macedo, João Fuad Bichara Sleipavdi, João Arroio Martins, João Torres Junior, João Baffi, João Gomes de Azevedo Barreto, João Soares Novais, João Alfredo de Meneses, João Augusto Roriz, João Acioli, João Batista Soares, João Batista dos Reis, João Passos, João Massarelli, Joaquim Del Grande, Joaquim de Oliveira Lima, Joaquim da Cunha Flores, Jaime Aranha, Juvenino Rodrigues Liberado, Justino Moreira, Jorge Mereg, Jordão Bruno D'Inácio, Joel Leal, Kurt Walter, Luiz de Almeida Guimarães, Leandro Pinto Benevente, Luiz Genésio Gomes, Leoberto Leal, Luiz Goettlicker, Luiz Venturelli, Luiz Gonzaga de Oliveira Monteiro, Luiz Concilio, Lourival De Luca, Laert Müller, Leandro Matiazo, Lamartine Belem Barboza, Luiz Mazario, Luiz Felipe Mascarenhas Wildhagen, Luiz Deodato, Leopoldo Packer, Lázaro Duarte Prado Junior, Lázaro d'Almeida, Lúcia Nunes, Laudomiro Sousa Ferreira, Manuel Fleuri Nogueira, Manuel Cândido de Vasconcelos, Manuel da Silva Junior, Manuel Coelho, Manuel das Neves Pinhão, Maria da Penha da S. Ramos, Maria Beviláqua, Mário Viana de Alcântara, Miguel Ibrahim, Marcelo Picchetti, Martinho Machado de Almeida Barros, Mário Martins, Mário Quartim Pinto de Moura,

Mário Silva Peixoto, Maria Dolores A. de Andrade, Moacir Silva, Mário da Silva Mélo, Mário Silva de Araújo, Mariano Rodrigues Fuentefria, Mário Vieira de Andrade, Mário Garcia, Mário Morsch de Lima, Miguel Arcanjo Criello, Maurício Latour, Mariano Sedra dos Santos, Menotti Martini, Miguel Almeida, Moisés Martinho Fernandes Vellozo, Manfred Rapanelli, Mauro Martins Salgueiro, Maria Pôrto Winker, Mário Kuntz, Nicolau Antônio Marino, Nicácio Pires Miranda, Neri Soares, Nicolau Porcu, Nicodemos de Carvalho, Natalino Favali, Nelson Zerbiniatti, Nicola Padulha, Nelson de Oliveira Guimarães, Nelson Carvalho Ornelas, Osvaldo Pelegrini, Osmar de Oliveira, Osvaldo Pereira da Silva, Oscar Duarte Figueiredo, Otávio Gomes, Otília Luiza Thiedke Goseh, Osvaldo Borges, Oto Hiendlmayer, Osvaldo Zanotto, Osvaldo de Moura, Otávio Martins Lage, Odilon Vilela Veiga, Otávio Alves, Pulquério Machado, Pedro Bonilha, Pedro Lizzadro, Pedro Acácio de Marco, Pedro Del Grande, Pedro Francisco Lopes, Plínio Portela, Paulo Consentino, Paulo Mauburg, Plínio Vassal Leiroz, Primo Gazzotti, Pedro Fialdini, Raimundo Augusto de Castro, Rubens Mário Timponi, Roberto de Godoi, Rodolfo de Almeida Albuquerque, Roque Garcia Tostes, Rodolfo Schmalz Junior, Reinaldo Antônio da Rocha, Rafael Martins Lopez, Renato Andreoni, Rodrigo Moreira César, Rodolfo Ricardo Schmidt, Rolf Max Johann Colin, Reclimo Frederico Giovanetti, Randolph Pereira Gomes, Raul Bento Pavão, Renato Pald, Sebastião Bittencourt, Sérgio Marques, Sérgio Dias de Oliveira, Sebastião do Nascimento, Salim Bichara Abijaodi, Salvador Raeli, Sebastião Vindes Navarro Junior, Salvador Turano, Sebastião Leite, Silvio Soletto, Sebastião Alves, Sady Schneler Moura, Sérgio Beraldi, Serafin Blanco, Sérgio Fialdini, Teófilo Ribeiro de Moraes, Tibor Heller, Thiers Bonfim da Silva, Vitorino Tuffy Sogayar, Teresa Hromatha, Ulisses Alvarez Maccorim, Ulisses Reis, Vasco Bertini, Vitor Nogueira Benavino, Valdivia Bezerra, Vicente Caravolo, Vicente Silva, Virgilio Passos, Valdemar Barbosa, Valfrido Henrique Rippel, Valdemar Graciano, Valdir Rodrigues, Valdomiro Garcia da Silva, Válder Balleiro, Valdomiro Correia Camargo, Vilabaldo Rohegger, Wehner Wenglein, Vegando Paul, Valdemar Guetischow, Válder Artmann, Willy Koentopp, Zadir Nunes, Zilton Martins.

Relação dos contadores, guarda-livros e perito-contadores, registrados na Superintendência do Ensino Comercial, para garantia das regalias constantes no título III do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, que reorganizou o ensino comercial e regulamentou a profissão de contador:

Relação 64 — De 1 a 391

Antônio Pereira do Couto, Antônio Justino Pereira, Antônio Lepetino de Amorim, Antônio Manzo, Antônio Costa, Antônio Lugon, Antônio Costa, Antônio Alves de Siqueira Filho, Antônio Velloso Vignoli, Antônio Brant Horta, Antônio Sanches dos Reis, Antônio Arnaldo da Silva, Antônio Gomes Barbosa, Antônio Rebelo Gonçalves, Antônio de Melo Dan-

tas, Antônio da Cunha Vieira, Antônio Alvarenga, Antônio Ricardo Braga da Costa, Antônio da Costa Júnior, Antônio da Costa Monsanto, Antônio Henriques, Antônio Rodrigues de Faria, Augusto Araújo Franco, Alvaro Braga, Adelino Ferreira, Aguinaldo Gomes Oliva, Américo Santos Almendra, Acácio Siqueira da Silva, Artur Teixeira, Alvaro Monteiro Lázaro, Arut Luiz Mueller, Alvino Marchiori, Acidentino Fontoura, Aníbal Azambuja Policarpo, Alsindo de Jesus Lopes, Alfredo Wetternick, Apperlles da Costa Pinto, Achylles Porciuncula, Alcibio Borges Nunes, Alberto Alves dos Santos, Artur Avancini, Alvaro da Rosa Machado, Amadeo Sá Prestes, August Kahler, Arlindo Fernandes Cunha, Armin Adolfo Willy Brendler, Alvaro Cardoso, Arlindo D. Passamani, Aristeu Avelino Silva, Amílcar Pérez, Alvaro Onesti, Alexandre Américo de Macedo, Afonso Simões Baeta, Aristeu Caldeira, Américo Augusto Martins, Almed Duprat, Aldo Gasparri, Alfredo Moeller, Augusto Rezênde, Arnaldo Gomes Ernani, Amandio Silva Amado, Augusto Luiz Vaigt, Adalberto Reina Mesquita, Artur Euclides de Moura, Alberto Weiss Angelo Francisco Nigro, Alcindo de Carvalho, Arnaldo P. Carvalho Ozorio, Almir Coelho e Silva, Angélio Fiori, Arno Artur Fehse, Afonso Burger, Alvaro Carlos Masset Braconnot, Alfredo de Almeida Xavier, Américo Martins de Oliveira, Anevard Beserra, Armando Figueira de Mélo, Alberto de Sousa Viana Anibal Faria Adauto Barbosa Lima, Aristeu Pereira, Augusto Rocha, Abilio Augusto Pinto, Alvaro Lanes Pereira, Artur Rocha Augusto Lopes Barbosa, Avelino Lemos, Arlindo Pereira Rego, Augusto Hansel, Arnaldo Coelho Masseder, Agenor Moreira da Silva, Augusto Cesário Diaz André, Bernardo Roberto Krische, Bianor Alves de Albuquerque, Benedito Leopoldo da FONSECA, Bertoldo Koebel, Cecília Luiza Prola, Custódio Mendes Almeida, Carlos Hugo Teixeira de Almeida, Carlos Germano Kourad Cândido João Motim, Carlos Difini Filho, Clecio Andrade, Carlos Magno da Cunha Rego, Carlos Afonso Lamêgo Nunes, Carlos Gustavo Meister Garmater, Célio Amorim Pessanha, Carlos do Lago Silva, Carlos Manuel Ribeiro Dantas, Clovis Camargo, David José Martins Décio Sático Daudt, Delmar Araújo Ribeiro, Domingos Michienzi, Dorel Baumgarten, Djar Mendes Ferreira, Degenor Pinto, Dário Neri Pereira, Esperidião F. de Moraes Cunha, Elihu T. Conili, Elias Dalla, Ermino Eggers, Edmundo Joselli Ernani Silva Peixoto, Euclides Vilar, Edirartino Silva, Ernesto Lopes de Gouvêa, Elpidio Fachina, Francisco Spine li, Francisco Pinto Ribeiro de Carvalho Junior, Francisco Xavier Eschepare, Francisco Ribeiro Junior, Francisco Innecco, Francisco Agripino Cavalcanti Albuquerque, Francisco Joaquim de Moraes, Francisco Joaquim de Souza, Felipe Jeanselmo Filho, Flavio Araújo Rosas, Frederico Brotero dos Reis Nunes, Fernando Maia, Flavio Ramos de Sá, Felipe Di Chiacchio, Fernando Guimarães Bueno, Gabriel Vaz Portugal, Cuihermino Marques de Souza, Galileu Vitoi de Melo, Gaspar Antunes de Oliveira, Guerin Tirelli, Guinio Maranhaj, Gustavo Nascimento Araújo, Gessildo José da Silva Rosas, Gentil José de Souza Machado, Helio Vitorio de Jesus,

Horacio Pessoa, Horacio Alves Aguiar, Heronides Alves Coelho, Heitor Druck de Souza, Heitor Requião, Herval Pery dos Santos, Henrique Jesús, Hans Mutschler, Heitor Luiz, Humberto Izzo, Henrique Eboli, Henrique Pinto de Vasconcelos, Henrique Krentel Filho, Helder de Aquino, Hermenegildo Zeferino Ferreira Parga, Horacio Andrade, Hildebrando Bastos de Quadros, Hugo Siegl, Ignacio Santos Araújo Junior, Iris Ferrarri Valls, Ignacio Ferreira de Paula, José Silva Cardoso, José Eliziario Magalhães, José Mauricio Campos, José Bittencourt de Carvalho, José Guimarães Paes, José Schilien Filho, José Arge-miro, José Luiz Faulhaber, José Luciano Fagundes Costa, José Ramalho Junior, José Arnaud Batista, José Rodrigues de Oliveira Junior, José do Nascimento Teixeira Filho, José da Silva Barbosa, José Antônio Dias da Silva, José Sebastião Lisboa, José de Abreu, José Rubem de Macedo Filho, José Xavier da Silveira, José Olíbio de Mendonça Lima, José Rocha Sobrinho, José Cláudio da Silva, José Braga Monteiro, José Araújo Vieira, José Bento de Albuquerque, José Frederico Klein, José Ferreira Pontes, José Pontes de Abreu, José Kaufmann, José Gurgel Rabelo, José Arantes Filho, José Felix Morgado, José Olmo Fraga, José Durval da Silva, José Ferreira Leão Junior, João Alves de Sousa, João Roberto Neumann, João Tavares, João Baltazar Lopes Ferreira, João Stol Gonçalves, João Canuto Correia, João Bezerra Rios, João Neves do Rêgo, João Jorge Cordeiro, João Belfort Teixeira, João Batista de Sousa, João Raimundo, João Pires de Oliveira Feichas, João Batista Pereira dos Santos, João Vergain Tourasse, João Beserra de Andrade, João Carneiro da Cruz, João de Moraes Dias, João Bastos, João de Deus Assunção, João Amaral, João Carlos Guedes Mourão, João da Veiga, João Evangelista Costa, Joaquim Antônio dos Santos, Joaquim Ramalho de Castro, de Castro, Joaquim Braga Montenegro, Joaquim Santana Cunha, Joaquim da Silva e Sousa, Jaime Ferreira Cardoso, Júlio Nunes da Silva, Julião Martins de Castro, Januário Gubert, Juçindino Cordeiro Wolff, Jefferson Perry, Jacé Beck Leite, Jandira Farias Jacira de Freitas, Jorge Cirino, Jair Correia de Arruda, Jorge Barreto, Januário Mouaco, Jaime Augusto de Vasconcelos, Josias de Arruda Câmara, Julien Belache, Kardec dos Santos Castro, Kleber M. Silva, Luiz Toledo Gualberto, Luiz Delcanale Filho, Lauro Tinoco, Lindolfo Consentino, Leonardo Ferrari de Lourenço, Luiz Gonzaga Moraes, Luiz Kalhofer Filho, Leoncio Lobato, Luiz Corrêa de Oliveira, Manuel Veiga Junior, Manuel da Rocha Menezes, Manuel Brisolha, Manuel Augusto Andrade de Faria, Manuel Pereira, Manuel Salgado Oliveira Guimarães, Mário Régio Magalhães, Milton Kröeff, Max Erhardt Leipnitz, Moisés Lima, Mário Martins Sofia, Mário Soares de Pinho, Maria Luiza da Cunha Frota, Mário Camacho, Moacir Barroso de Lima, Marcos da Rocha Canano, Mariana Ferreira Pinto, Mariano Filas, Mário Guimarães, Miguel Dias, Mário Garcia, Mário Azevedo, Maria Heloisa Ferreira de Sousa, Mário Porfírio de Lima, Modestino Pereira Nunes, Mariano Matos Campos, Nestor Munhoz, Norival da Silveira Carneiro, Nunna Pompílio, Narciso Flores de Macedo, Nereu

Vieira de Andrade, Nagibe Galdino da Rosa, Nelson Toohey Schneider, Newton Clovis de Moraes Jardim, Nicolau Martinovsky, Norberto Flach, Nagib Jorge Farah, Nelson Rezende, Nestor de Albuquerque, Nadir Ciria, Nicolau Sanseverino, Nestor Correia Bento, Ozorio de Andrade Rezende, Orlando Fernandes, Otto Augusto, Odilon Garcia de Oliveira, Otávio Antônio da Silva, Ottocar Zietton, Otacilio de Carvalho Pedrinha, Omar Maya Teixeira, Osmir Hellmuth Müller, Olimpio Romero, Otávio Stallone, Otto de Castro Cunha, Otacilio dos Santos Castro, Olivio Dias Tavares, Olimpio Honório de Almeida, Otávio Amalio Halfeld, Osvaldo Paeneco Dillon, Otavio Duprat Cunha Lima, Oto Steindorfer, Perí Castro Moreira, Paulo Luiz Biacchi, Percival Godoi Ilha, Paulo Perestrêlo da Câmara, Plínio Brauner, Pedro Antônio Teixeira, Paavo Mantt, Paulo Fonseca, Plínio H. de Sá Leitão, Plínio Montanari, Pedro Picaveis Filho, Pedro Gianoti, Paulo Kruger de Oliveira, Paulo Gabeira, Períandro Lopes Rodrigues Filho, Palmério Fernandes Veiga, Raul Wendhausen, Raul Euclides de Sousa, Reinaldo Reppold, Raulfo Acácio de Almeida Pôrto, Raul Costa Campos, Roberto Wateau, Rafael Feijó Rosário, Raul dos Santos Jacinto, Raimundo Veloso da Sousa, Rutilio Tognoli, Rui Barbosa de Menezes, Raul Sousa Ramalho, Rodolfo Portela, Reinaldo Garmater, Raul R. Morei, Raimundo Alberto Seabra Soares, Russel Stewart Scott, Rosalino Lopes de Moura, Rudolf Aschenberger, Roberto de Sales Guerra, Raul de Avelar Calvet, Sebastião Persivo Marques Gonçalves Cunha, Sulf Silva, Samuel Celestino da Silva, Salustiano Uamos, Saint Clair Fernandes Sanábio, Saul da Silva Iguassú, Sebastião Andrade, Sílvia Moreira de Andrade, Tiago Tação, Teonas Meireles, Tito Lívio Soares, Ulisses Zeferin, Ubiratam Cabral, Vitorio Marchiori, Valdivio Brandão Fischer, Vicente Stiller, Virgílio Baptista Soares Gomes, Virgílio de Barros Correia, Vasco Salgado Reis, Valério d'Almeida, Valdomiro Pena Sales, Walter Alfredo Müller, Waldwino Ribeiro, Valker de Lima, Washington Peixoto, Washington Barros Vila, Zeferino Padilha,

Relação dos contadores, guarda-livros e perito-contadores, registrados na Superintendência do Ensino Commercial para garantia das regalías constantes dos títulos III do decreto 20.158, de 30 de junho de 1931, que reorganizou o ensino comercial e regulamentou a profissão de contador.

Relação 65 — De 1 a 393

Antônio Bartalotti, Antônio da Silva Flores Junior, Antônio Aggio, Antônio Martin, Antônio Mádria, Antônio Duarte do Amaral, Antônio Ribeiro de Mendonça, Aurélio Bittencourt, Adolfo Grizi Santos, Ana Maria Belúcio, Antenor Costa, Ataliba Pereira Dias, Avelino de Miranda, André Urquiza Gomes, Artur Winston Lemington, Aristides Franco, Admaro Alves da Silva, Augusto Marques, Artur Thon, Alfredo Nunes, Adolfo de Oliveira Guimarães, Afonso Pedreira Ferreira, Arí Pires Condeixa, Alfio Parolo, Abel Gambetta Rodrigues, Anselmo Bertelli, Alzira de São Tiago Henriques, Benedito Sgnillaro, Bruno Mabrice, Boaventura D. Tartaranni,

Benedicto de Campos Marques, Cleofanes Proença, Carlindo de Camargo Dantas, Cecílio Belestreo, Carlos de Freitas Roque, Cleri Pinto Bandeira, Carlos Muniz de Sousa Pereira, Carlos Muniz de Sousa Pereira, Carlos Neumann, Durval Mafra, Delmiro Malheiro de Almeida, Donato Werneck de Freitas, Elias Pereira Asser, Ernesto Petersen, Emiliano Ferreira, Elise Goertturan, Francisco de Frias Sá Pinto, Francisco Brahus de Matos, Francisco Zamarzalil Júnior, Francisco Paulo Carrano, Francisco dos Santos Máximo, Fuad A. Teruz, Flors Forster, Giuseppe Reglioni, Georges N. Melek, Guilherme Webers, Hjalmar Eliaseu, Heitor da Silva Campos, Henrique José Penido Burnier, José Peterson, José Lira, José Belarmino de Sousa Bastos, José da Silveira Carvalho, José Nunes Ribeiro, José Dias, José Antônio Zorowich, José Nicodemus Teixeira de Carvalho, José Francisco da Rocha, José Soares Vieira, José Seidenthal, José Henrique Arí Fernandes, José Vilaci de Oliveira, José Martelli, José Vilela de Figueiredo, José Cravinhos de Paula e Silva, José Pio Borba Ribeiro, José Moacir Mendes, José Caetano Ferreira Júnior, José Castro Peres, José Simplicio da Silva Rocha, José de Menezes Ferreira Pinto, José Manuel Gonçalves, José Martins Ribeiro, José Cleto, José Rodrigues Gomes Sobrinho, José da Cunha Sousa Neto, José Botão Miranda, José Maria Couto Aranha, José Joaquim Santa Ana, José Conrado Chaves, José Dell'Aglio, José Karan, José Lizzadro, José Emilio Pinheiro de Azevedo, José do Patrocinio Pereira, José Zioni, José Matias de Azevedo Junior, José Pagni Vulcani, José de Abreu Neves, José Correia de Lucena, José Luiz Alves, José Fernandes da Silva, José Galliani, José Novo, José Pogni Gelli, José Emilio Martins, José Oliveira Lima, José Lourenço de Oliveira, José Zoroastro da Silva Vieira, José Danziato, José Francisco Furtado, José Henrique da Silva, José Spicciati, José Ferreira de Oliveira, José Maria MartAlverne, José Carvalho Monteiro, José Cerqueira Lima, José Pagelo, José de Deus Lopes, José Ademar Soares de Avelar, José Lima Soriano, José Condessa Neto, José Lopes de Assunção Sobrinho, José Satiro Grafulho, José Dell Debbio, José Gomes Juncal, José Francisco de Torres Tavares, José Martins Rodrigues da Silva, José Augusto Teixeira, José Vilibaldo Freitas, José Grande, José Werneck da Silva, José Gonçalves da Costa, José de Barros, José Valter de Araújo, José Lúcio de Assis, José de Castro Tibiricá, José Augustoni, José Correia Junior, José Bonifácio de Barros Pimpão, José Maglioli, José Januário Melo, José Edison Rangel, José Milfont de Amorim, José Maños Junior, José Rodrigues Fontenele, José Vicente Gonçalves, José de Souto Nóbrega, José Balieiro Junior, José Benedito de Sousa Camargo, José Dias Teixeira, José Angrisani, José Luiz Szabó Grunwald, José Kintsche, José Francisco Barbosa, José Constante Kurowski, José Nóbrega Ribeiro, José Silveira Sobrinho, José Maurer, José Coelho Rodrigues, José Pacheco Leite Filho, José Vicente Velo, José Rangel Belfort de Matos, José Esteves de Melo Filho, José Portela Cunha, José Nogueira Santos Junior, José Pereira de Sousa Lima, José Duarte Barreira, José Carlos Higgin, José Xavier, José Albano Sahum, José da Silva Pôrto, José Dantas de Sousa, José Flaviano Caciquinho de Carvalho, José Vicente Miranda, José Lopes

Batista, José Derito, José Sassi, José Bernardino Salgado, José Radski, José Maria Porto, José Maria Pinheiro de Sousa, José Aires Rodrigues, José Ruiz Santana, José Soares Barbosa, José M. de Almeida Cota, José da Silva Senes Moraes, José Soares, José Silvani, José da Costa Seixas, José Marcelino da Silva, José Dairrell, José Lobato, José Cesar de Camargo, José Barbieri, José Monteiro, José Antônio Começanha, José Manuel Solha Iglesias, José Antônio Aznaga, José Antônio Capisano, João Nepomuceno Pereira de Lira, João Bartolomeu Kiersk, João Ludowico Rierhorst, João Prado Júnior, João Nunes Ribeiro, João Arapahú Cintra, João do Amaral Machado Júnior, João Ferreira Viana, João Auto da Costa, João Kopp Júnior, João Monteiro, João Roehl, João Gomes de Oliveira, João José Corrêa Barbosa, João Pereira, João Floriano de Sousa Rocha, João Pacheco de Andrade, João Urdicino Figueiredo, João Justiniano dos Santos, João Batista Bolognesi, João Ribeiro da Cunha, João Senna, João Pedro Mikael Pons, João Luiz Furiani, João Diniz, João Batista Fróes, João Valentim Dorigon, João Paulo Bopp, João Batista Figueiredo, João da Costa Machado, João de Barros Protero, João Sirino da Costa Filho, João Pupak, João Tavares da Costa, João Augusto Nersiani, João Julno Moeller, João Eid, João Alaide de Azevedo, João das Neves Cardoso, João Gomes Coelho, João Guilherme da Silva, João Honorio dos Santos, João Pedro Vilasboas, João de Deus Vaz da Silva, João Rehder, João Batista Richter, João Vestin Júnior, João da Silva Nunes, João Maria Pereira Guimarães, João Donbrawa Filho, João Polt, João Gregorio Mota, João da Fonseca Barbosa Júnior, João Batista de Moura, João Julião, João Pinto Coral, João S. Júnior, João de Castro, João Francisco de A. Cruz, João Perli Brandão, João Evangelista da Silva, João Estêves Arantes, João Carricande, João Ferreira Guimarães, João de Amorim Tavares, João Corte Maciel, João Batista Garbino, João Carvalho Nogueira, João A. Gianessela, João Kiesser, João Werner Burger, João Bernardino Neto, João Eliot, João Lopes Cangado, João Floriano de Sousa Rocha, João C. de Freitas, João Câneo Pereira, João Popini Mascarenhas, João Batista Negrão, João Kosinski, João de Faria Melo, João Carlos Teixeira de Carvalho, João Turra Sobrinho, João Figueira Rodrigues, João Botão Miranda, João Pinto Alves, João Camargo Schmidt, João Carrozzo, João Oliverte Sobrinho, João da Silva Landeira, João Pita, João Gonçalves de Camargo, João C. Lucchesi, João Burgos Lopes, João Galafassi, Joaquim Moisés Ferreira, Joaquim Figueira, Joaquim Simizi, Joaquim Fraga Montalvão, Joaquim Gomes Barbosa da Silva, Joaquim de Abreu Fialho, Joaquim Rodrigues, Joaquim Felipe de Moraes Filho, Joaquim Antunes de Almeida, Joaquim Gandra, Joaquim de Sousa, Jovino Soares, Josuino Ourique Ribeiro, Jacinto Pinent, Juvêncio Policarpo Moreira, Jaime Gomes Neves, Juvêncio Amaral, Júlio Taveira Martins, Joel Macêdo, John Stewart Macbulloch, Jair Machado Câmara, Júlio Vilchez Júlio Bolívar Pinto de Moraes, Jorge Domit, Juvêncio Duarte Braga, Justo Alonso, John Blake Lyon, Jaime Batista de Oliveira, Jurandir Sitáro da Costa, José da

Costa Leite, Juvenal Ferreira dos Santos, Jordão Marcondes da Silva, Jorge Bernardo Pernecker, Júlio Sassi, Julius Manfred Soewg, Jesús Mongnilod, Jacir Salgado, Júlio Foscolti, Jens Ashton, Jorge Nicolau, Jorge Rebelo de Sousa, Jair Leite, Jaime Janessi, Jacinto Nunes Garcia, Juvenal Bittencourt Miranda, Jacinto Cintra Ferreira de Camargo, Juvenal Amâncio, Jonas Bastos, Jarbas Pinheiro, Júlio Carneiro Portes, Jorge de Melo, Júlio Fogliati, Júlio Las Casas de Oliveira, Jacinto Benedito Blois, Luiz A. Di Mignelli, Lincoln Nogueira de Araújo, Moacir Teodolindo da Cunha, Moacir Monte, Moacir Melo Sá, Miguel Carussi, Mário Henrique da Cruz, Nair Silva, Nello Lamelluzzi, Nelson Dima de Oliveira, Osvaldo Scuccuglia, Osvaldo Pardi, Osvaldo Nocello Lobato, Olga Weiker, Olávio Gonçalves Pereira, Paulo Seifner, Plínio Miguel Sacker, Plácido Cabregas, Péricles de Oliveira, Paulo Molitor, Roque C. da Almeida, Roque Madureira, Reinaldo de Miranda, Ruth Pais Leme Zandith, Robert Schaal, Rói da Purificação, Raul da Silva Abreu, Raul Henriol, Silvino A. Pinto, Sebastião Conceição, Sussumi Neimura, Sebastião Tomaz da Silva Filho, Sebastião Bueno, Silvestre Moreira de Araújo, Silvino Teixeira Braga, Stephan Gyemant, Trajano X. Corrêa, Tibúrcio Gabriel Torres Monteiro, Thomas Whittam, Teófilo Garcia Aronca, Urbina Passos, Valdemar Garcia Gomes, Valdemar Wraze.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 15 de dezembro de 1933

Remeteram-se:

Ao interventor no Estado da Pará, os documentos acompanhados do parecer emitido pelo Laboratório Bromatológico requerimento da firma Quillinan Macha-referentes à reclamação constante do do & Comp. Ltd., sobre óleo refinado de semente de algodão, que veio anexado ao ofício 240, de 10 de outubro último. (Av. 3.589/115).

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, os documentos referentes ao invento de Duarte Vicente, para "um paliteiro higiênico denominado "Alfa", bem como o parecer emitido pela Inspetoria de Fiscalização de Genêros Alimentícios. (Of. E. 3.583).

Comunicaram-se:

Ao diretor geral de Informações, Estatísticas e Divulgação do Ministério da Educação e Saúde Pública, que deve interessar ao prefeito de Marília o nosso Regulamento Sanitário, onde se encontram diversos dispositivos referentes ao assunto em questão, remetendo alguns exemplares do regulamento sobre piscinas da Inspetoria de Engenharia Sanitária, os quais talvez tenham utilidade, em resposta ao ofício ns. 2.895, 2.492, de 14 de novembro último. (Ofício E. 3.599.)

Ao contra-almirante, diretor geral de Aeroplânica, que só poderá a Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal ceder uma das máquinas pedidas, aliás a mais possante, por isso, que, das quatro que possui o serviço, se encon-

tram, no momento, duas em trabalhos da Diretoria do Saneamento Rural e outra em Santa Cruz, no serviço da malária, respondendo ao ofício 668. (Of. E. 3.584.)

Solicitaram-se providências:

Ao ministro do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, no sentido de ser por esse Ministério cedido todo material sobressalente das dragas "Meritt" (flutuante) e das escavadeiras do Rosário denominadas 7 e 2, que se acham servindo no saneamento da fazenda Nacional de Santa Cruz, visto ser de grande vantagem para o prosseguimento das obras de saneamento que irão até Belém e que vão beneficiar de muito a Estrada de Ferro Central do Brasil. (Aviso E. 3.595/116.)

Agradeceu-se:

Ao diretor de Saúde Pública do Estado do Piauí, a comunicação de haver assumido o cargo de diretor de Saúde Pública, pondo à disposição dessa Diretoria os serviços do Departamento para tudo que dissér respeito ao interesse coletivo. Of. E. 3.594.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dr. Agenor Vieira Pimentel (Requerimento 33/662/4). — Não ha vaga.
David do Coto Pinto da Mota (33/827). — Em face dos pareceres, não pode ser atendido.

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Dr. Otacilio Wanzeller, pedindo registro de diploma. (Req. 33/280). — Compareça à Secretaria Geral.

Donato Pinheiro, pedindo retificação de nome. (33/880). — Deferido nos termos do parecer.

Godofredo de Mendonça, pedindo retificação de nome. (33/880). — Deferido nos termos do parecer.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Dia 16 de dezembro de 1933

Requerimentos despachados

Dia 12

N. 7.406/33 — Vicente Cipriano. — Indeferido.

N. 5.900/33 — Firmino Tamandará de Toledo Junior. — Deferido.

N. 7.847/33 — Companhia Química Rodia Brasileira. — Deferido.

Dia 13

N. 6.705/33 — Jacomo Pelosi. — Remeta-se à Inspetoria da Lepre e Doenças Venereas.

N. 3.625/33 — Westrimundo Alves Simões. — Deferido.

N. 6.681/33 — Epaminondas Fraiça. — Deferido.

N. 7.004/33 — Dr. Giovani Recordati. — Compareça nesta inspetoria.

N. 7.472/33 — João Guglielmo. — Deferido.

N. 7.473/33 — João Guglielmo. — Deferido.

N. 7.474/33 — João Guglielmo. — Deferido.

N. 7.592/33 — A. Foutoura & Cia. — Deferido.

N. 6.512/33 — Jacinto Inácio Alves — Compareça nesta inspetoria.
 N. 7.519/33 — Ana Martins e Silva. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 6.635/33 — Odali Ferreira Soares — Compareça nesta inspetoria.
 N. 7.702/33 — Antônio Sátiro B. Barbosa. — Indeferido.
 N. 5.579/33 — Julião Florêncio Meyer — Deferido.
 N. 4.614/33 — João Gomes Xavier. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 4.847/33 — Garfield Tea Company. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 7.398/33 — Eugene Barrene & Cia. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 5.248/33 — Fêlcio Galhoto. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 2.700/33 — Jacomo Pelosi. — Certifique-se.
 N. 5.758/33 — Francisco Cornelio B. de Carvalho. — Deferido.
 N. 6.896/33 — Miguel Angelo de Oliveira. — Indeferido.
 N. 6.898/33 — Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido.
 N. 7.006/33 — Dr. Torquato Raboti — Deferido.
 N. 7.470/33 — João Guglielmo. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 7.646/33 — Ai Nascimento Lima. — Indeferido.
 N. 6.269/33 — Jacinto Inácio Alves. — Compareça nesta inspetoria.

Dia 14

N. 3.136/33 — Aristides Candido Lowen. — Deferido.
 N. 7.690/33 — Cícero Duarte Diniz. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 7.690/33 — Cícero Duarte Diniz. — Deferido.
 N. 7.690/33 — Cícero Duarte Diniz. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 4.089/33 — Quintino Pinheiro — Deferido.
 N. 4.090/33 — Quintino Pinheiro. — Deferido.
 N. 4.091/33 — Companhia de Perfumarias Beija Flor. — Arquite-se.
 N. 4.092/33 — Filomena da Silva Santos. — Arquite-se.
 N. 4.093/33 — José Rodrigues dos Santos. — Deferido.
 N. 5.680/33 — Joaquim Duarte Barbosa. — Deferido.
 N. 4.969/33 — José Fernandes de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.967/33 — José Fernandes de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.970/33 — José Fernandes de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.968/33 — José Fernandes de Oliveira. — Deferido.
 N. 7.545/33 — Companhia Produtos Phenix S. A. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 7.546/33 — Companhia Produtos Phenix S. A. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 2.326/33 — Maurelio Chiorboli. — Deferido.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 15 de dezembro de 1933

Requerimentos despachados — Número 6.527, de Bering, Companhia S. A. — Deferido; n. 6.863, de Frederico Desseta; n. 6.745, de Elias Chalfim. —

Podem funcionar; n. 6.928, de José Corrêa. — Pode funcionar desde que não engarrafe para distribuição à domicílio; n. 6.851, de José Pereira de Matos. — Pode funcionar; ns. 6.896 e 6.897, de Rezende Justino. — Recorra à Diretoria dos S. S. Sanitários do Distrito Federal; n. 6.903, de Adriano de Almeida & Comp. — Faça as instalações relativas a restaurante; n. 6.895, de Batista & Alves; n. 6.833, de H. Mota; n. 6.904, de José Lopes da Silva; n. 6.869, de Adelio Rouxinho de Castro; n. 6.915, de José Luiz Teixeira; n. 6.929, de J. Corrêa; n. 6.877, de Miguel Alves Barata. — Certifique-se; n. 6.866, de Francisco da Silva Pires. — Cumpra a exigência sanitária; n. 6.806, de Manuel da Silva. — Deferido nos termos da informação; número 6.802, de Antônio Amorim; n. 5.764, de A. M. Vale & Comp.; n. 6.748 e 6.747, de Valadares Fernandes & Companhia Ltda.; n. 6.893, de Irineu Ferreira. — Arquivem-se; n. 5.653, de Antônio Martins; n. 6.697, de Adriano Fernandes Gonzalez; n. 4.233, de Viriato Avila Fraga; 6.679, de Carvalho & Gomes. — Indeferidos; n. 6.894, de José Joaquim Martins Alves de Castro. — Deferido.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Requerimento despachado

Dia 15 de dezembro de 1933

Leopoldo Teixeira Leite Filho. — Indeferido. As autoridades judiciais competentes incumbem solicitar as cópias se assim julgarem necessárias.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

CIRCULAR N. 145

Retificação

Na tabela que acompanha a referida circular, publicada no "Diário Oficial", de 11 do corrente, incluía-se entre os produtos sujeitos a análise qualitativa, da taxa de 25\$000, o marfim ou tartaruga.

— Por portarias de 16 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De três meses ao primeiro escrivão da Delegacia Fiscal no Piauí, João Henrique Pires de Castro Rebelo.

De sessenta dias, ao quarto escrivão da Alfândega de São Luiz, Estado do Maranhão, Erasmo Feliciano de Sousa.

Em prorrogação:

De noventa dias ao contador da Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba do Norte, Antônio de Paula Barbosa de Oliveira.

De trinta dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba do Norte, Francisco Leopoldo Carneiro da Silva.

— Por portaria de igual data, foi concedida permissão ao coleor das rendas federais em Corinto, Estado de Minas Gerais, Pedro José Augusto, para se afastar do respectivo cargo, por um ano.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

N. 82.767, de 1933 — Agnelo Barcellos Collet, escrivão da 2ª Coletoria Federal de São Gonçalo, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação. — Submeta-se, previamente, a inspeção de saúde.

N. 74.686, de 1933 — Senhorinho Gurriti Pessoa, 2º escrivão da Casa da Moeda, pedindo o abono de uma gratificação. — Satisfazer a exigência do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1933

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 222 — Declarando, em resposta ao aviso n. 1.561, de 24 de agosto último, referente ao pedido feito pelos funcionários da Secretaria da Corte de Apelação do Distrito Federal, no sentido de serem os seus vencimentos assemelhados aos dos seus colegas da Secretaria do Tribunal de Apelação do Território do Acre, que, apesar de reconhecer razoável a pretensão dos interessados, o Ministério da Fazenda entende não ser oportuno o solucionamento favorável do pedido, em face das atuais dificuldades financeiras do país.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de dezembro de 1933

Ao Sr. contador geral da República: N. 203 — Comunicando que resolveu mandar constar dos assentamentos do auxiliar-técnico da Contadoria Central da República, Armando Vieira Fontes, o

tempo de serviço pelo mesmo prestado na Marinha de Guerra Nacional.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 343 — Comunicando que o senhor ministro, tendo em vista o que pediram os operários da tipografia da Alfândega do Rio de Janeiro, no sentido de serem melhoradas as suas remunerações, resolveu que os petiçãoários devem aguardar oportunidade.

— Ao Sr. Dr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 98 — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde, para efeito de licença, o coletor federal de Umbuzeiro e Ingá, na Paraíba, José da Silva Pessoa Sobrinho, que se acha nesta Capital.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 120 — Declarando, em referência ao telegrama de 16 de novembro último, sobre o aproveitamento do pessoal da extinta mesa de rendas de Camocim, que os guardas da mesma repartição, Francisco Chagas Lima e Pedro Leandro de Sousa, poderão requerer a sua disponibilidade, desde que contem mais de dez anos de serviço público federal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 218 — Declarando que resolveu autorizar a abertura, na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de concurso para provimento de empregos de 2ª entrância da Fazenda, e designar o Sr. delegado fiscal no referido Estado para presidir o aludido concurso, e o 2º escrivão, Acrísio de Castro Pessoa, para servir de secretário.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 632 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido indeferir o requerimento em que os fiéis das 1ª e 2ª tesourarias da Delegacia Fiscal em São Paulo pedem aumento dos respectivos vencimentos.

Dia 16

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 345 — Em telegrama n. 1.727, de 24 de agosto último, essa delegacia, para atender a solicitação de professores da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, consultou si a um professor da mesma faculdade, sem alunos na cadeira de que é detentor, devem ser pagos vencimentos integrais; si constitua acumulação remunerada a percepção do sôlo de oficial da reserva da 1ª linha do Corpo de Saúde do Exército, concomitantemente com o de professor da faculdade; e, finalmente, si ao diretor da faculdade cabe ou não autoridade para fazer designações interinas de professor de uma cadeira para outra que esteja vaga e, no caso afirmativo, quais as vantagens a pagar ao substituto.

Em solução às referidas consultas, declaro-vos, de acordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente:

1) tratando-se de um professor catedrático no gôso das garantias de vitaliciedade e inamovibilidade, a que se referem os arts. 59 e 115 do decreto número 19.851, de 11 de abril de 1931, o mesmo terá direito aos respectivos vencimentos integrais, embora sem alunos, desde que compareça regularmente à faculdade;

2) por se verificar a hipótese do exercício em cargo do magistério e em fun-

ções da mesma natureza científica, é permitido o recebimento, cumulativamente, do sôlo de oficial da reserva da 1ª linha do Corpo de Saúde do Exército com os vencimentos de professor da Faculdade de Medicina, nos termos do art. 5º do decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931, e do art. 7º do decreto n. 19.949, de 2 de maio de 1931;

3) em face do estabelecido nos arts. 28 e 66 do citado decreto 19.851, de 11 de abril de 1931, a nomeação interina de professor catedrático de uma cadeira para outra que esteja vaga, deve ser feita pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, passando o interessado a perceber os vencimentos fixados pelo art. 1º do decreto n. 22.874, de 28 de junho do corrente ano.

Fica, dêste modo, confirmado o telegrama n. 862 T, que vos dirige em 13 do corrente mês de dezembro.

Contadoria Central da República

Expediente de 15 de dezembro de 1933

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

No Ministério da Fazenda:

N. 4.072 — Sobre anulação e expedição de ordens de pagamento.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 4.074 — Respondendo officio número 753, sobre pedido de livros.

— Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 4.073 — Respondendo officio número 644 DV, sobre a situação do funcionário José Monteiro de Meneses.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento da Previdência do Brasil, solicitando autorização para funcionar no país (processo n. 79.784, de 1933). — Satisfazam os interessados as exigências constantes da informação e parecer de folhas e folhas.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Requerimento da Associação dos Funcionários Civis e Militares, pedindo o restabelecimento da consignação de Afrânio Pogi de Melo Santos. — Encaminhe-se o processo à Recebedoria para o fim proposto, relativamente a pagamento de sêlo. (Processo número 61.896, de 1933.)

Requerimento de Francisco Lanteri Conti, pedindo averbação de consignação. — Indefiro o pedido, em face dos esclarecimentos prestados. (Processo n. 76.514, de 1933.)

Requerimento de Lino de Miranda Sardinha, pedindo redução de consignação. — O petiçãoário Lino de Miranda Sardinha desconta consignações em valor excedente aos quarenta por

cento, quota permitida em lei, segundo confessa. Para que se possa reduzir os seus compromissos e fique colocado dentro daquele limite, é indispensável que entre em acordo com as sociedades consignatárias, reformando os respectivos contratos, tudo dentro das normas estabelecidas. (Processo n. 73.074, de 1933.)

Dia 14 de dezembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 1.394 — Encarecendo providências no sentido de ser este gabinete informado o que consta das folhas de pagamento de Geralda Costa Oliveira, aprendiz de 2ª classe da Intendência da Guerra, referentes aos meses de março a junho de 1930. (Processo n. 78.239, de 1933.)

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.395 — Para o fim de ser cobrado, devidamente, o sêlo das petições de fls. 4 e 8, remeto-vos o processo número 74.064, dêste ano, em que é interessado o Sr. José Maria Moreira.

— Ao Sr. Dr. 1º procurador da República:

N. 1.396 — Respondendo ao officio n. 843, de 25 de abril de 1932, remeto o processo n. 21.056, daquele ano, onde se encontra junto o de n. 8.736, também daquele ano, que deixou de acompanhar o officio dêste gabinete n. 293, de 23 de abril de 1932.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.397 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos a este gabinete os processos ns. 53.667, 56.681, 58.331, 60.023, todo de 1932, que se encontram no cartório dêste tribunal.

— Ao Sr. chefe do gabinete do ministro da Fazenda:

N. 1.398 — Encarecendo providências no sentido de ser enviado a esta Consultoria o processo n. 55.448, dêste ano, que foi remetido a esse gabinete em 10 de outubro último.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 1.399 — Solicitando providências no sentido de ser restituído a este gabinete, com os necessários esclarecimentos, o processo n. 45.331, dêste ano, enviado a essa diretoria (1ª secção) em 25 de julho último.

N. 1.400 — Solicitando providências no sentido de ser restituído a este gabinete o processo n. 39.450, dêste ano, enviado a essa diretoria (1ª secção) em 8 de julho último.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.401 — Solicitando providências no sentido de ser restituído a este gabinete o processo n. 53.224, dêste ano, que foi remetido a essa diretoria em 27 de outubro findo.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.402 — Solicitando providências no sentido de ser restituído a este ga-

binete o processo n. 50.781, d'este ano, que foi remetido a essa diretoria em 15 de agosto findo.

Dia 16

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:
N. 1.407 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidas a este gabinete 1.000 (mil) capas de autuação iguais ao modelo anexo.

— Ao Sr. presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.408 — Pedindo informações sobre o motivo por que foi solicitada por essa Caixa à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional a averbação da consignação de 319\$400 nas folhas de pagamento, de novembro e dezembro, do 3º escriturário da Diretoria do Ensino Agrônomo do Ministério da Agricultura. Arquibaldo Smith.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.409 — Comunicando que resolveu deferir o requerimento do 3º escriturário da Diretoria do Ensino Agrônomo do Ministério da Agricultura, Arquibaldo Smith, para que os descontos solicitados pela Caixa Econômica do Rio de Janeiro, nas suas folhas de pagamento, relativas aos meses de novembro e dezembro do corrente ano, sejam feitos na folha de janeiro de 1934.

Diretoria da Receita Pública

Dia 16 de dezembro de 1933

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 84.185, de 1933 — Soria & Bofoni, sobre importação da França. — Requeiram em cada caso. Em 13 de dezembro de 1933.

(*) — Diretoria da Receita Pública — Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1933. Circular n. 57 — Recomendo aos Srs. inspetores das alfândegas e administradores das mesas de rendas providências no sentido de ser remetida a esta diretoria, durante o mês de janeiro próximo vindouro, uma relação dos termos de responsabilidade assinados nas mesmas repartições e que ainda não tenham tido a baixa respectiva, referentes ao desembaraço de mercadorias com isenção ou redução de direitos, à prova de efetiva descarga no porto de destino de mercadorias em trânsito, re-exportadas, reembarcadas ou balanceadas e à apresentação de fatura consular, com indicação das datas em que tiverem lugar as assinaturas dos mesmos termos. — J. Rezende Silva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de dezembro de 1933

Processos:

N. 82.370, de 1933 — A. Matos, pedindo certidão. — Dirija-se à Recebe-

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* do dia 14 do corrente mês.

doria do Distrito Federal, querendo. Em 15 de dezembro de 1933.

N. 83.850, de 1933 — Lauro de Araújo, pedindo certidão. — Prove a qualidade alegada. Em 15 de dezembro de 1933.

N. 83.865, de 1933 — Isek Steimberg, pedindo certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, querendo. Em 15 de dezembro de 1933.

N. 83.866, de 1933 — José de Paiva, pedindo certidão. — Idêntico despacho. Em 15 de dezembro de 1933.

N. 83.867, de 1933 — Maria de Lourdes Lemos Pelosi, pedindo certidão. — Idêntico despacho. Em 15 de dezembro de 1933.

N. 80.768, de 1933 — Nelson L. Corrêa Neto, pedindo certidão. — Exiba procuração. Em 4 de dezembro de 1933.

Offícios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 741 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a dívida constante da certidão n. 2.864, série E. D., na importância de 3.537.000\$, em nome do tenente Palmiro Serra Pulquério à vista do que foi resolvido por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda no processo sob o n. de ordem 64, d'este ano.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.149 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 13.735, de 1932, ao qual se acha anexado o de n. 44.561, de 1929, originado pelo ofício dessa Recebedoria, n. 1.785, de 30 de agosto do mesmo ano, relativo a uma representação do agente fiscal Luiz Felipe de Castilhos Goicochea, quanto à distribuição gratuita de vintenas de cigarros, que faz a Companhia Sousa Cruz a seus operários, por despacho proferido, por delegação, em 6 do corrente mês, mandou arquivar os mesmos processos.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 422 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 55.544, do ano em curso, em que o Sr. Manuel Alves de Barros Júnior pede para ser suspensa a perempção em que incorreu afim de reclamar contra o lançamento do imposto de renda do exercício de 1932, exarou, por delegação, em 29 de novembro último, o seguinte despacho:

"Defiro o pedido para, por equidade, levantar a perempção ocorrida afim de que a Delegacia Geral do Imposto de Renda possa estudar as razões apresentadas pelo requerente".

N. 423 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 76.247, do ano vigente, em que é interessado Argemiro Barbosa.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Aracajú:

N. 8 — Confirmando a ordem telegráfica n. 1.024, de hoje, desta Diretoria, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a

quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 79.752, do ano em curso, em que Antônio Prado Franco, pede isenção de direitos de importação e demais taxas para (600) seiscentos quilos de benzol puro, cristalizável, deferiu, por delegação, por ato de 11 do fluente, a referida solicitação, de acordo com o parecer desta Diretoria, com fundamento no decreto n. 19.717, de 30 de fevereiro de 1931 e 22.538, de 15 de março último.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 120 — Para satisfazer as exigências dos pareceres, restitue o processo fichado sob n. 73.678, do corrente ano, em que é interessado o Governo desse Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.377 — Para o fim indicado na informação, remete o processo fichado sob n. 71.526, do corrente ano, em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.

N. 2.378 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi presente o processo fichado sob n. 84.699, do ano em curso, em que a firma Soria & Bofoni, estabelecida à avenida Rio Branco número 157, nesta Capital, pede permissão para desembarcar 120 volumes, contendo publicações, mediante o pagamento de direitos em dobro, de acordo com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro último, exarou, por delegação, em 15 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado. Expeça-se ordem à Alfândega."

N. 2.380 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo n. 79.777, do ano em curso, em que a firma Vital Ramos de Castro pede para desembarcar, de acordo com o art. 6º do decreto n. 23.264, de 23 do outubro último, uma caixa marca V. R. C., n. 67, contendo o filme "Conde de Monte Cristo", trazida pelo vapor *Massilia*, entrado no porto desta Capital em 14 de novembro último, exarou, por delegação, em data de 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, em termos. Dê-se ciência à Alfândega."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 1.163 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 1.111, de 18 de setembro último, fichado sob n. 61.883, do vigente ano, em que a firma Argante Fanucchi pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 50.891, d'este mesmo ano, pelo qual lhe foram negados os favores de isenção de direitos de importação para 65.000 quilos de azeite de oliveira, conforme tudo consta da ordem desta Diretoria a essa Alfândega, n. 739, de 31 de agosto transato, proferiu, por delegação, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"A fatura consular declara que o vapor que conduziu a mercadoria partiu em 11 de novembro de 1930, quando já vigorava o decreto n. 19.396, de 8 do mesmo mês. Indeferido."

N. 1.154 — Transmitindo de acôrdo com o despacho o processo fichado sob n. 81.095, dêste ano, relativo ao aviso n. EC/1.053/8 (42 (85) 69, do Ministério das Relações Exteriores, solicitando audiência a respeito.

N. 1.155 — Solicitando audiência transmite o processo fichado sob número 31.590, do ano em curso, em que é interessado Vitor Brehcher.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, na Baía:

N. 204 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o offício número 846, de 17 de outubro último, fichado sob o n. 70.726, do vigente ano, em que Xavier Fichman pede para recolher em prestações mensais a quantia de 5.000\$000, correspondente à multa que lhe fôra imposta em virtude do auto n. 146, de 1933, pela Inspetoria da Alfândega dessa capital, — por despacho proferido, por delegação, em 4 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acôrdo com o parecer desta Diretoria, nos seguintes termos: "Dada a natureza da infração (art. 53, do vigente regulamento do imposto de consumo), opino pelo indeferimento do pedido".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Rio de Janeiro:

N. 207 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o offício número 706, de 23 de outubro último, fichado sob o n. 71.316, do vigente ano, em que Inácio Vicente Serra pede permissão para recolher em prestações mensais a quantia de 600\$000, correspondente à multa que lhe fôra imposta pela Coletoria das Rendas Federais em Iguaçu, nesse Estado, em virtude do auto n. 40, de 1932, — por despacho proferido em 4 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acôrdo com o parecer desta Diretoria, dada a natureza da infração.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Paraná:

N. 155 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o offício número 543, de 18 de outubro último, fichado sob o n. 70.170, do vigente ano, em que Isidre N. Barbosa pede permissão para recolher em prestações mensais a quantia de 600\$000, correspondente à multa que lhe fôra imposta pela Coletoria das Rendas Federais em Ponta Grossa, nesse Estado, em virtude do auto n. 4, dêste mesmo ano, — por despacho proferido, por delegação, em 2 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acôrdo com o parecer desta Diretoria, dada a natureza da infração.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Paraíba:

N. 94 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o número 72.524, do ano em curso, em que The Great Western of Brazil Railway Company Limited pede reconsideração do despacho que lhe negou isenção de direitos para 812.000 quilos de carvão de

pedra, exarou, por delegação, em 30 de novembro último, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acôrdo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. Ministro, foi acôrdo com a informação prestada pelo escriturário J. J. Monteiro Mendes, nos seguintes termos:

"Com o offício retro, encaminha a Delegacia Fiscal na Paraíba o processo, vindo da Alfândega da capital do mesmo Estado, referente ao requerimento em que The Great Western of Brazil Railway Company Limited pede reconsideração do despacho que lhe negou isenção de direitos aduaneiros para 812.000 quilos de carvão de pedra, vindos da Inglaterra pelo vapor inglês *Musician*, entrando no pórtio de Cabedelo a 30 de março último.

Conforme se verifica do processo junto, sob número 57.279, do corrente ano, o assunto já foi solucionado por despacho do Sr. ministro, de 21 de setembro último, exarado no referido processo, a fls. 3, deferindo o pedido de reconsideração feito pela requerente em 1 de setembro, o que foi comunicado à Alfândega aludida pela ordem n. 77, de 14 de outubro desta Diretoria, data em que a mesma Alfândega oficiava a esta Diretoria.

Deu margem a tudo isso o fato de haver a interessada feito dois requerimentos com o mesmo objetivo: um nesta Capital e outro em Recife.

A vista do exposto, proponho o arquivamento dêste processo, depois de remetidos à Alfândega da Paraíba os documentos que lhe pertencem."

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 95 — De acôrdo com o informação e parecer restitue o processo fichado sob n. 80.654, do ano em curso, em que é interessada a firma F. H. Vergada & Comp.

— Ao Sr. delegado do Tesouro em Minas Gerais:

N. 328 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que se fez acompanhar do offício n. 1.106, de 11 de novembro último, fichado sob n. 76.215, do vigente ano, em que Gabriel Andrade pede relevação de multa que lhe fôra imposta pela Coletoria das Rendas Federais em Bom Sucesso, nesse Estado, proferiu, por delegação, em 3 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Tendo sido efetuado o pagamento da multa cuja dispensa é solicitada, nada ha que deferir.

Restituam-se à Delegacia Fiscal em Minas Gerais os documentos juntos pertencentes ao seu arquivo."

N. 329 — Para o fim indicado no despacho, restitue o processo fichado sob n. 75.683, do ano vigente, em que é interessado Simeão Feres.

N. 330 — De acôrdo com a informação e parecer, restitue o processo fichado sob n. 79.937, deste ano, em que é interessada a Empresa Força e Luz São Sebastião Limitada, na cidade de Raul Soares, nesse Estado.

N. 331 — De acôrdo com a informação e parecer, restitue o processo fichado sob n. 78.610, do ano em curso, em que é interessada a firma A. Rocha & Comp. Limitada.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 480 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 75.581, do ano em curso, em que a Companhia Energia Elétrica Rio Grandense pede isenção de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Almerindo Castro, exarou, por delegação, em data de 27 de novembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com a cláusula contratual. Faça-se o expediente sugerido, ao Ministério da Agricultura."

A sugestão a que se refere o despacho do Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, é a constante do parecer desta Diretoria, concebido nos seguintes termos:

"O favor enquadra-se na cláusula contratual e poderá ser atendido, à vista da resolução do Sr. Chefe do Governo, transcrita na ordem n. 102, junta por cópia. Todavia, seria conveniente que o Ministério da Agricultura, ouvido a respeito, informasse se a requerente está dando cumprimento às obrigações decorrentes do contrato assinado com o Governo Federal."

O material aludido foi desembarcado pela nota de importação n. 20, de 1933, da Alfândega de Porto Alegre.

N. 481 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 69.545, do ano em curso, relativo ao auto de infração n. 10, de 1927, lavrado contra a firma Cristia & Comp., de Pelotas exarou por delegação em 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Evidenciado, como se achá do processo, não haver incorrido em preempção o direito de recurso da firma atuada, de vez que não pôde prevalecer o equívoco resultante da data da intimação, declaro insubsistente o despacho dêste ministério de 19 de abril de 1929.

Competindo ao Conselho de Contribuintes o julgamento dos recursos dos delegados fiscais, nos processos resultantes de infrações regulamentares, faça-se a devolução de todo processado à delegacia fiscal em Porto Alegre para que, procedendo nova intimação da decisão que proferiu, possa a firma interessada, querendo, interpor ao Conselho de Contribuintes o recurso que entender sobre o mérito da questão." (Processo 69.545/33).

N. 482 — Restituindo para o fim indicado na informação e parecer, o processo fichado sob n. 71.606, dêste ano, em que é interessada "The Rio Grandense Light & Power Syndicate Limited."

N. 483 — Restituindo o processo fichado sob n. 79.598, dêste ano, em que é interessada a firma Gustavo Jahn & Companhia.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo:

Dia 13 de dezembro de 1933

N. 72.205, de 1933 — D. Ana Ferreira de Aquino, revisão de meio soldo e montepio. — Aguarde o despacho do

Sr. Chefe do Governo Provisório no processo de D. Atenais Linhares de Sousa.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de dezembro de 1933.

Offícios:

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 2.821 — Recomendando providências no sentido de serem satisfeitas as exigências constantes da informação e parecer da Sub-diretoria dos Serviços Administrativos, juntos por cópia, e relativos ao processo, que se lhe devolve, pertinente à novação de aforamento de um terreno nacional, sito à praça Duque de Caxias, distrito de Vitória, na capital do Estado, pretendido por D. Ana Pixoto da Silva Costa. (Proc. número 54.283-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2.822 — Devolvendo, afim de ser encaminhado, para os devidos fins, à Administração local do Domínio da União, o processo sobre expedição de títulos definitivos de terras sob ns. 17, 23, 73, "A", "B", 87, 31, 105, 57, 26, 2, 72, 17, "L", "E", 9 e 19 do Núcleo Colonial "Cruz Machado", município de União da Vitória, naquele Estado. (Proc. número 57.074-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 2.823 — Recomendando providências no sentido de ser feita carga à Administração local do Domínio da União, de uma machadinha e uma foice, bem como sobre a devolução de um tripé de nível que, por engano, foi remetido àquela Administração. (Proc. número 64.490-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 2.825 — Recomendando providências no sentido de serem fornecidos a esta diretoria, em solução ao ofício sob n. 1.430-33, de 6 de abril do corrente ano, daquela delegacia, os seguintes esclarecimentos:

a) valor venal do prédio em apreço;

b) se os ocupantes são funcionários federais;

c) tratando-se de particulares, se foi cumprido o art. 3º do decreto n. 2.005, de 24 de outubro de 1932;

d) datas de ocupação. (Proc. n. 26.190-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.826 — Transmitindo, para seu devido encaminhamento, à Administração local do Domínio da União, o processo em que João Montenegro Vigier pede ser-lhe certificado se Joaquim José Mateus Ferreira possuiu o domínio útil de algum terreno na praia do Silvério, hoje avenida Dr. Bento Maria da Costa, 6º distrito daquela capital. (Proc. n. 47.066-25.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 2.827 — Transmitindo, para o conveniente destino, à Administração local do Domínio da União, a cópia do ofício n. 577, de 16 de agosto do corrente ano, do Tribunal de Contas, em solução ao pedido daquela Administração. (Proc. n. 55.627-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2.828 — Recomendando providências afim de serem prestados a esta diretoria, em solução ao ofício sob número 243, de 19 de abril do corrente ano, daquela delegacia, os seguintes esclarecimentos:

a) valor venal dos prédios ou da parte ocupada, em função das zonas de situação;

b) vencimentos brutos dos oficiais ocupantes;

c) datas de ocupação. (Proc. número 23.397-33.)

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.829 — Reiterando o ofício da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 51, de 26 de março de 1927, com o qual foi remetido aquela Delegacia, o processo em que, Agostinho de Miranda Castelo Branco e outros, requerem aforamentos de terrenos acrescidos de marinha, sitos entre o braço do rio Capibaribe, e a Estrada dos Remédios, freguesia de Afogados, município da Capital do Estado. (Proc. n. 14.310-25.)

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 2.830 — Reiterando, novamente, o ofício sob n. 23, de 25 de julho de 1923, da então Diretoria do Patrimônio Nacional, com o qual foi remetido, àquela Delegacia, o processo em que, Sebastião José Barbosa, requer o aforamento de um terreno nacional, sito no lugar denominado "Acupé", distrito de Brotas, naquela Capital. (Proc. n. 15.220-24).

UNIAO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 16 de dezembro de 1933

Requerimento de Maria de Lourdes Faria Van Erven. — Apresente a requerente a esta Administração título de propriedade e prova de pagamento de foros, afim de ter prosseguimento o processo. (Proc. n. 78.939-33.)

Requerimento de Alice Pinheiro da Fonseca Barbosa. — Compareça a requerente a esta Administração, afim de satisfazer exigências da mesma. (Proc. n. 80.116-33.)

Requerimento de Itala Estrêla. — Por despacho do senhor diretor de 24 de novembro do corrente, exarado no processo n. 65.106 deste ano, resolveu deferir o pedido de que foi objeto o requerimento n. 57.522 do mesmo ano, independente de quaisquer despesas por parte do senhor Júlio Menezes Filho. (Proc. número 65.106-33.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 16 de dezembro de 1933

N. 28.894 — Olinda Vieira. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 28.895 — Tomaz de Aquino Inácio. — Idem.

N. 28.875 — Sousa Leite. — Idem.

N. 28.865 — Perfumaria Lino do Amor Ltda. — Idem.

N. 28.857 — Vicente d'Anniballe. — Idem.

N. 28.876 — Pedro Sealdoferrri. — Idem.

N. 28.786 — Rosina Venutolo. — Idem.

N. 29.055 — Dr. Salgado Santos. — Idem.

N. 29.054 — Dr. Silivno Fiuza da Rocha. — Idem.

N. 28.854 — Vítor Hugo. — Idem.

N. 28.850 — R. Sousa Martins. — Idem.

N. 28.849 — Olinda Bezerra da Silva. — Idem.

N. 28.743 — Alvinar Gomes Leal. — Idem.

N. 9.186 — Jaime da Costa Carneiro. — Em face do informado, altere-se para dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000) o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934, próximo.

N. 19.656 — De Luca & Irmão. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para "ferro velho" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934 próximo. Quanto ao valor locativo indeferido.

N. 27.183 — Ferreira & Paiva. — Indeferido.

N. 25.460 — Jankil Mlynarz. — Indeferido.

N. 24.986 — J. Pinto de Magalhães. — Idem.

N. 6.877 — José Ferreira da Costa. — Deferido.

N. 26.766 — L. P. de Oliveira & Filhos. — Idem.

N. 27.168 — José da Costa Ribeiro. — Idem.

N. 26.414 — Medeiros & Comp. — Idem.

N. 27.163 — Licínio Augusto de Carvalho. — Idem.

N. 27.048 — Antero Augusto Lázaro. — Idem.

N. 18.299 — J. Sousa Alves. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta.

N. 13.018 — S. C. dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro. — Em face do informado reconheço o direito do requerente a restituição da importância de cento e noventa e oito mil e quatrocentos réis (198\$400). Encaminhe-se o processo a Diretoria da Receita.

N. 12.723 — José Miguez Iglésias. — Faça prova da qualidade em que requer.

N. 11.539 — Vicente Gurold. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta.

N. 21.223 — Leonídia Klaes Nunes. — Em face do informado, restitua-se ao requerente a importância de trezen-

tos e três mil e seiscentos réis (303\$600) classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 21.995 — Benjamin Iglésias Malvas. — Deferido.

N. 22.376 — J. Lopes da Costa. — Idem.

Autos:

N. 823 — Fábrica Cacique Ltda. — Alameda Barão de Limeira n. 149. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

Processos:

N. 26.525, de 1933 — Consulta da Companhia Cervejaria Vitória. — O caso da consulente está solucionado pela ordem n. 125, de setembro de 1928, da Diretoria da Receita à Delegacia Fiscal no Paraná, publicada no "Diário Oficial" de 18 do dito mês, concebida nos seguintes termos:

Em resposta a consulta constante de vosso officio n. 300, de 4 de agosto último, comunico-vos que o livro a que se refere o art. 112, parágrafo 2º, letra b), do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, não é exigível dos comerciantes atacadistas de álcool de cana ou cachaça, que só recebem o produto com o imposto pago; a coluna relativa ao produto recebido com o imposto pago figura no modelo (XXX) do aludido livro, para ser utilizada quando os comerciantes, que adquirem o produto com o imposto a pagar, também o fazem com o imposto pago, afim de que seja evitada a fraude, podendo a fiscalização ser exercida com maior facilidade e proveito.

Outrossim, deixou de referir-se aos atacadistas de vinho natural, em face do decreto n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

A consulente era atacadista de bebidas devidamente registrada e, como tal, recebia álcool e aguardente com o imposto pago e a pagar, desdobrando o álcool recebido em aguardente, adquirindo estampilhas apenas para o acréscimo do produto desdobrado. O decreto número 17.917, de 20 de fevereiro de 1931, no seu art. 14, parágrafo 1º, proibiu o aproveitamento dos selos recebidos com o álcool na aguardente produzida, determinando o seu recolhimento nos termos do art. 111, parágrafo 1º, letra "m", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Esta Diretoria, em decisão publicada no "Diário Oficial" de 24 de novembro último, relativamente ao auto n. 904, de 1933, contra Romão Gomes, demonstrou com clareza, que os produtos, de acordo com os preceitos dos arts. 57, parágrafo 3º, "a", 65, 92, letras "a" a "g", 111, parágrafo 4º, 3, 112, parágrafo 1º, letra "a", do mencionado decreto n. 17.464, só podiam sair das fábricas e estabelecimentos comerciais por grosso, acompanhados das estampilhas, quando vendidos a comerciantes devidamente registrados para o seu comércio, devendo, nos casos de venda a particulares ou a negociantes não registrados, casos em que as estampilhas não vão ser aplicadas fora dos estabelecimentos fabris e comerciais, selar os volumes em globo, inutilizando as estampilhas com traço forte de tinta ou lapis tinta e com a data da saída dos mesmos produtos.

Assim, a consulente, como outro qualquer em idênticas condições, recebendo o álcool para matéria prima de aguar-

dente, é considerada fabricante de bebidas e, como tal, deve possuir apenas o livro de produção e consumo e movimento de estampilhas, conforme o modelo XXXIV, independente do, a que se refere o modelo XXVIII desde que também fabrique cerveja, anotando na coluna das observações, não só a entrada do álcool como a quantidade empregada na fabricação de aguardente.

A exigência do livro a que se refere o art. 112, parágrafo 2º, letra "b", desapareceu em face do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, que proibiu a remessa do álcool com o imposto a pagar.

O modelo de livro apresentado pela consulente não estando previsto em lei, não pode ser adotado.

N. 26.525, de 1933 — Consulta da Comp. sulente está solucionado pela ordem número 125, de setembro de 1928, da Diretoria da Receita à Delegacia Fiscal no Paraná, publicada no "Diário Oficial" de 18 do dito mês, concebida nos seguintes termos:

"Em resposta à consulta constante de vosso officio n. 300, de 4 de agosto último, comunico-vos que o livro a que se refere o art. 112, § 2º, letra b), do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, não é exigível dos comerciantes atacadistas de álcool de cana ou cachaça, que só recebem o produto com o imposto pago; a coluna relativa ao produto recebido com o imposto pago figura no modelo XXX do aludido livro, para ser utilizada quando os comerciantes, que adquirem o produto com o imposto a pagar, também o fazem com o imposto pago, afim de que seja evitada a fraude, podendo a fiscalização ser exercida com maior facilidade e proveito."

Outrossim, deixou de referir-se aos atacadistas de vinho natural, em face do que preceitua o art. 14, § 6º, do decreto n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

A consulente era atacadista de bebidas devidamente registrada e, como tal, recebia álcool e aguardente com o imposto pago e a pagar, desdobrando o álcool recebido em aguardente, adquirindo estampilhas apenas para o acréscimo do produto desdobrado. O decreto n. 17.917, de 20 de fevereiro de 1931, no seu artigo 14, § 1º, proibiu o aproveitamento dos selos recebidos com o álcool na aguardente produzida, determinando o seu recolhimento nos termos do art. 111, § 1º, letra m, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Esta diretoria, em decisão publicada no "Diário Oficial" de 24 de novembro último, relativamente ao auto n. 904, de 1933, contra Romão Gomes, demonstrou com clareza, que os produtos, de acordo com os preceitos dos arts. 57, § 3º, a, 65, 92, letras a a g, 111, § 4º, 3, 112, § 1º, letra a, do mencionado decreto 17.464, só podiam sair das fábricas e estabelecimentos comerciais por grosso, acompanhados das estampilhas, quando vendidos a comerciantes devidamente registrados para o seu comércio, devendo, nos casos de venda a particulares ou a negociantes não registrados, casos em que as estampilhas não vão ser aplicadas fora dos estabelecimentos fabris e comerciais, selar os volumes em globo, inutilizando as estampilhas com traço forte de tinta ou lapis tinta e com a data da saída dos mesmos produtos.

Assim, a consulente, como outro qualquer em idênticas condições, recebendo o álcool para matéria prima de aguardente, é considerada fabricante de bebidas e, como tal, deve possuir apenas o livro de produção e consumo e movimento de estampilhas, conforme o modelo XXIV, independente do a que se refere o modelo XXVIII, desde que também fabrique cerveja, anotando na coluna das observações, não só a entrada do álcool como a quantidade empregada na fabricação de aguardente.

A exigência do livro a que se refere o art. 112, § 2º, letra b, desapareceu em face do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, que proibiu a remessa do álcool com o imposto a pagar.

O modelo de livro apresentado pela consulente, não estando previsto em lei, não pode ser adotado.

N. 14.969, de 1933, referente à consulta de Carvalho Pais & Comp.

Os objetos constantes do catálogo junto à consulta de fls., quando fabricados de grés impermeável, simples, vidrado ou esmaltado e de louça, incidem na taxaço do § 35, do art. 3º, do decreto número 22.262, de 28 de dezembro de 1932, cobrada *ad-valorem*, selagem direta, com xação às paredes ou pavimentos e ligados no § 17, não sejam destinados a fixação às paredes ou praximentos e ligados a canalização para escoamento, casos em que incidirão nas taxas do § 17, selagem por meio de guia, quando de produção nacional, ou por verba, por ocasião do despacho, quando de procedência estrangeira.

Os mesmos objetos, quando fabricados de alumnio, ou de ferro estanhado, pintado, esmaltado, bronzeado, cobreado, zincado, cromado, ou niquelado, incidirão no pagamento do imposto por meio de guia, de acordo com o peso, quando de produção nacional, e por verba, por ocasião do despacho, quando de procedência estrangeira, "ex-vi" do § 18, do art. 3º do referido decreto.

Os objetos do § 35 e que também estão incluídos no § 17, são — bacias, lavatórios e escarradeiras. Estes, conforme estabelece a nota ao dito § 35, quando destinados a serem fixados às paredes ou pavimento e ligados a canalização para escoamento, são considerados aparelhos sanitários. Não tendo esta aplicação, são considerados louças e vidros constante do § 17.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

Dia 15 de dezembro de 1933

N. 27.288 — Manuel Antônio Jorge. Faça-se a transferência, de acordo com a informação e parecer. Imponho ao vendedor Artur Fernando Veloso a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 9.320 — Goldhalhn & Ilg. — Averta-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 22.936 — Firmo & Veloso — Faça-se a transferência de Firmo & Irração para Firmo & Veloso. Imponho a última das firmas a multa de 50\$, mínimo da lei.

Notificações:

N. 1.881 — A. Friess & Comp. Multa de 150\$, mais a importância de 125000.

relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.884 — Antônio Carvalho dos Santos. Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 814 — Francisco Caruso. — A vista da informação e parecer, reconsidero o despacho de fls. 3, proferido em data de 18 de agosto de 1932, para considerá-lo de nulo efeito, uma vez que a notificação lavrada tornou-se insubsistente, em virtude da apresentação da patente de registro, sob n. 6.874, junta a este processo. Façam-se as devidas anotações.

N. 1.882 — Moreira Martins & Irmão. Multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.883 — Sabra A. Saba. Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão extraordinária a ser realizada segunda-feira, 18 de dezembro corrente:

Recursos:

N. 2.489 — Raul Goia — Fiscalização bancária — Consultoria da Fazenda Pública — *Ex-officio* — Relator, senhor Otto Gil.

N. 1.416 — J. Cossermelli & Comp. — Vendas mercantis, artigo 6, a — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Othon de Melo.

N. 1.868 — Alvaro Brasil — Vendas mercantis, artigo 31, 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tobias Rios Filho.

N. 1.334 — S. A. "A Mutuante" — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tobias Rios Filho.

N. 1.578 — S. A. Fábrica Votorantim — Imposto de consumo, artigos 111, parágrafo 9º e, e 222 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. V. Galliez.

N. 1.619 — R. Nogueira Gomes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Alberto Marques.

N. 2.137 — Gewehr & Braenstrup — Imposto de consumo, artigo 112, parágrafo 5º, d — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Tobias Rios Filho.

N. 2.488 — Pedro da Silva Magalhães — Imposto de Consumo, artigo 111, parágrafo 1º k — Delegacia Fiscal em Paraíba — *Ex-officio* — Relator, Sr. J. Alves.

N. 3.270 — Alexandre Neffa & Filhos — Imposto de consumo, artigos 54 e 71 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo. — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.858 — S. A. Frigorífico "Anjo" — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.882 — The National City Bank of New York e Companhia Comercial e Marítima — Imposto do selo, artigo 60, a e c, e parágrafo 8º do artigo 68 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tobias Rios Filho.

N. 2.455 — Mário de Castro Pinto e outros — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. J. Alves.

ria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. J. Alves.

N. 2.466 — Alfredo Sinner & Companhia — Imposto do selo, artigo 56 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. J. Alves.

N. 18-R — Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadorias — Alfândega de Santos — Pedido de reconsideração do acórdão n. 772 — Relator, o Sr. Alberto Marques.

N. 523 — Zerrener Bulow & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Xisto Vieira, com vista do senhor Alberto Marques.

N. 1.702 — Maiyall & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. V. Galliez.

N. 2.423 — Alvaro Pereira & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, senhor Othon de Melo.

N. 2.782 — E. Spiller Júnior — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 2.793 — Mappin & Webb — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 3.138 — Machado Soares & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 3.289 — Sousa Campos & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 3.358 — Veeck Müller & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 3.430 — Nielsen & Companhia — Imposto de consumo, artigo 81 — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* e voluntário — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.521 — Oscar Rudge — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. João Alves.

N. 2.552 — Sociedade Anônima "O Malho" — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Othon de Melo.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 16 de dezembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 7.775/33 — Hotel Aguas Fereas Soc. Ltda. — Arbitre-se o lucro em 12 % sobre o movimento bruto.

N. 13.204/33 — Antônio Eugênio de Arêa Leão. — Glose-se a dedução número 5, da cédula C e e o excesso da dedução n. 2, da renda global, restabelecendo-se, entretanto, a dedução de encargos de família.

N. 11.497/33 — Manuel Ferreira Alves. — Mantenho o lançamento.

N. 11.478/33 — Albertino Rodrigues Simões. — Mantenho o lançamento.

N. 15.134/33 — Companhia da Seguros Confiança. — Defiro os requeri-

mentos, a título provisório quanto à questão de juros, que ficar dependendo de deliberação ulterior de caracter geral.

N. 15.971/33 — Gustavo José de Matos (espólio). — Mantenho os lançamentos.

Offícios expedidos:

N. 39 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda — Sobre objeto de serviço.

N. 396 — Ao agente da Estrada de Ferro Leopoldina Railway C.º — Requisitando passagens.

N. 397 — Ao agente da Estrada de Ferro Leopoldina Railway C.º — Idem, transporte de bagagem.

N. 398 — Ao agente da Estrada de Ferro Leopoldina Railway C.º — Requisitando passagem.

N. 1.818/25 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes — Prestando informações.

N. 1.826/28 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível — Idem.

N. 1.829 — Ao Dr. juiz de direito da Terceira Pretoria Cível — Idem.

N. 1.830 — Ao Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível — Idem.

Telegrama expedidos:

N. 332 — Ao delegado fiscal na Baía — Fazendo comunicação.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE

Dia 16 de dezembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 14.984/33 — Raimundo Melo Vianna. — Exiba os recibos das declarações a que alude.

N. 15.843/33 — Prejawa & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 16.006/33 — José da Silva Minas — Certifique-se o que constar, à vista das declarações de folhas e das declarações anexas.

N. 16.214/33 — Adelino M. Rocha & Comp. — Prestem esclarecimentos sobre a falta de sua declaração de rendimentos, no ano de 1932.

N. 16.544/33 — Barreto, Guimarães & Comp. — Digam si são sucessores de outra firma e qual o nome desta.

N. 16.655/33 — Bonifácio & Paiva. — Dê-se certidão quanto ao exercício de 1932. — observadas as instruções em vigor e as disposições do regulamento do Código de Contabilidade, aplicáveis ao caso.

N. 16.663/33 — Francisco de Paola. — Preste esclarecimento sobre a falta de declaração de renda, nas anos de 1931, 1932 e 1933.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.
Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1933

Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 4.714-A — Declara ter resolvido mandar suprimir a letra-F do artigo 3º das instruções baixadas com o aviso n. 125, de 13 de janeiro último, e o parêntesis (exceção feita dos CM e SE), existente na letra a do art. 7º das referidas instruções, que foram alteradas pelo aviso n. 1.196, de 30 de março do corrente ano.

Dia 16

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 4.717 — Manda elogiar o SO-TL, Raimundo Braga de Sousa, pela dedicação ao serviço e interesse que revelou com a apresentação do trabalho denominado "Detetor RB", para receber sinais submarinos.

Portaria n. 4.718 — Concede ao desenhista de 1ª classe da Diretoria de Navegação da Marinha, Ernani Martins Raso 90 dias de licença, para tratamento de saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a partir da presente data, para entrar em gozo desta licença.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.
Vide — Expediente — na primeira página.

Por despacho de 15 do mês corrente:

Foi transferido o capitão intendente de 3ª classe Manuel Narciso Castelo Branco, do 1º regimento de aviação para o Parque Central de Aviação, por absoluta conveniência do serviço.

— Por outro, de 16 do mesmo mês:

Foi permitido ao tenente-coronel Honório da Costa Maia, professor da Escola Militar, gozar as férias regulamentares na cidade de Quaraí, Rio Grande do Sul.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimento despachado

João Gregório da Silva, pedindo caderneta de reservista. — Deferido, de acordo com a informação da G 1.

(Publica-se novamente por haver sido com incorreções no D. O. n. 280, de 5-XII-33.)

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.
Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Portaria 852

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu a Sociedade Rádio Educadora de Campinas e tendo em vista os pareceres prestados:

Resolve aprovar o local para a instalação da estação de rádio-difusão da referida Sociedade, a rua Francisco Glicério no quarteirão compreendido entre as ruas Bernardino de Campos e Benjamin Constant, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1933. — José Americo de Almeida.

(C 5.560 — 16-12-33 — 13\$300.)

Portaria de 12 de dezembro de 1933

N. 853 — Concedendo a dactilógrafa do quadro da extinta I. F. de Navegação, Ester Martins da Costa, seis meses de licença, para tratamento de saúde, com a metade do ordenado, de acordo com o art. 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo entrar no respectivo gozo dentro do prazo de trinta dias. (N. 21.089-33).

Requerimentos despachados:

Leopoldina Railway C.º Ltd. — Compareça a Terceira Seção de Expediente afim de pagar o selo e publicação da portaria que prorroga o prazo fixado na de 22-IX-32.

Desidério da Silva Pereira, pedindo para continuar a contribuir para o monte-pio. — Prove o pagamento de suas contribuições até setembro de 1927; bem como, sua demissão a arbitrio do Governo.

Mário Vieira Willington, engenheiro civil, pedindo o registro de seu título. — Requeira de acordo com o art. 2º, do decreto n. 23.028, de 2 de agosto último. (N. 24.549-33).

Oscar de Paula Bernardes, pedindo registro de seu diploma de engenheiro civil. — Compareça a Segunda Seção de Expediente desta Secretaria de Estado. (N. 24.378-33).

PROTOCOLO GERAL

N. 2.395 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao condutor de malas entre Rio do Sul e Barracão, em Santa Catarina, Sebastião Antônio

Pereira, a quantia de 235\$, de gratificação que não recebeu no mês de dezembro de 1931. (N. 22.779-33).

N. 2.396 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio Raimundo, a quantia de 33\$100 e mais a de 142\$, correspondentes a licenças, que lhe foram concedidas. (N. 22.788-33).

N. 2.397 — Ao mesmo, idem, ao guarda armazém extranumerário da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Salvador, a quantia de 62\$600 relativa a oito dias que não lhe foram abonados. (N. 22.784-33).

N. 2.398 — Ao mesmo, idem, ao operário da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio de Oliveira, a quantia de 216\$, relativa a diárias no mês de dezembro do ano passado. (Número 22.786-33).

N. 2.399 — Ao Tribunal de Contas, remetendo cópia do termo de contrato celebrado entre o Governo Federal e o Estado de Alagoas para a realização das obras e o aparelhamento do porto de Maceió, naquele Estado, bem como a exploração do tráfego desse porto. (.....).

N. 2.400 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao guarda-freios extranumerário da Estrada de Ferro Central do Brasil, Tertuliano Marques, a quantia de 231\$900, relativa a licença que lhe foi concedida. (N. 22.976-33).

N. 2.401 — Ao mesmo, idem, ao guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil, José de Oliveira Lima, a quantia de 235\$100 a que fez jus, quando licenciado em 22 de outubro de 1932. (N. 22.978-33).

N. 2.402 — Ao mesmo, idem, ao operário da Estrada de Ferro Central do Brasil, Adelino Mendes, a quantia de 216\$, relativa a diárias por serviços efetuados fora da sede regulamentar, no mês de dezembro de 1932. (N. 22.791-33).

N. 2.403 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Eugênio Vicente de Santana, as quantias de 71\$ e 68\$700, relativas a licenças. (N. 22.572-33).

N. 2.404 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 96\$700 relativa a licença que lhe foi concedida. (N. 22.576-33).

N. 2.405 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador de 4ª classe Manuel Francisco, a quantia de 73\$300, pelo mesmo motivo. (N. 22.566-33).

N. 2.406 — Ao mesmo, idem, ao oficial da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 74\$200, pelo mesmo motivo. (N. 22.568 de 1933).

N. 2.407 — Ao mesmo, idem, ao guarda-freios de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Agriberto de Paula Camilo, a quantia de 25\$200, relativa a licença que lhe foi concedida. (N. 22.574-33).

N. 2.408 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Calisto Gomes Soares, a quantia de 73\$300, pelo mesmo motivo. (N. 22.580-33).

N. 2.409 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Irineu Silva, a quantia de 168\$400, pelo mesmo motivo. (Número 22.582-33).

N. 2.410 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Clementino Carlos dos Santos, a quantia de 385\$600 de diárias relativas ao período de 1 de janeiro a 3 de maio de 1932, em que esteve suspenso preventivamente. (N. 22.127 de 1933).

N. 4.328 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando que o Tribunal de Contas registrou o crédito aberto pelo decreto n. 28.196, de 27 de outubro de 1933, destinado a atender às despesas com os serviços de retirada do vapor "Itabira", afundado no porto da Baía. (N. 23.049-33).

N. 4.329 — Ao mesmo, pedindo a remessa dos processos de licença referentes ao ex-diarista do Porto de Florianópolis, Antônio Selva. (Número 17.181-33).

N. 4.330 — A' Despesa Pública, remetendo título cancelado do menor Alipio conforme foi solicitado no ofício n. 2.466, de 13 de novembro de 1933. (N. 22.393-33).

N. 4.331 — A' mesma, remetendo documentos necessários à ultimação do processo de aposentadoria, de Benedito dos Passos, porteiro da D. R. C. T. de Campanha, no Estado de Minas Gerais. (N. 13.766-33).

N. 4.332 — A' mesma, idem, de Arnaud de Alves Ferreira, telegrafista de 1ª classe dos Correios e Telégrafos. (N. 20.251-33).

N. 4.333 — A' mesma, remetendo processo e títulos de monte-pio de D. Maria Amélia Williams da Silva Maia e outra. (N. 18.580-33).

N. 4.334 — Aos Correios e Telégrafos, tratando da restituição de fiança da agente dos Correios e Telégrafos, em São Paulo, Adélia Tacito Rossi. (N. 21.422-33).

N. 4.335 — A' Federação dos Marítimos, agradecendo a comunicação de haver o Conselho Deliberativo da Federação resolvido promover, nesta capital, a 24 de fevereiro próximo futuro, o Primeiro Congresso de Trabalhadores Marítimos, Fluviais, Lacustres e Portuários do Brasil. (N. 21.286-33).

N. 4.336 — A' Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas de São Paulo, respondendo o ofício n. S-70, de 13 de setembro último, devolve, devidamente respondido, o questionário que acompanhou o citado ofício. (Número 21.233-33).

N. 4.337 — A' Delegacia Fiscal na Baía, tratando de exigências regulamentares a serem cumpridas no processo de habilitação ao monte-pio de D. Odília Navarro de Andrade. (Número 22.401-33).

N. 4.338 — A' I. F. das Estradas, comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o ofício n. 610-S, de 9 de junho de 1933, que trata da comissão especial e extraordinária para proceder à revisão das tarifas da S. Paulo Railway Company, atualizando-as nas bases das que vigoram para as outras estradas de ferro paulistas, proferiu o seguinte despacho: "Providencie a I. F. das Estradas no sentido de, a São Paulo Railway Company apresentar dentro do prazo de 30 dias, novas tarifas para vigorarem em 1934, devendo ser adotadas, até então a título provisório, sem variações com o câmbio as que estavam em vigor na data da expedição do aviso n. 2.372, as quais são, em geral, inferiores às das outras es-

tradas do Estado de São Paulo. (Número 10.332-33).

N. 4.339 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo certidão de pagamento de monte-pio de Francisco José dos Reis Oliveira. (N. 16.631 de 1933).

N. 4.340 — A' mesma, idem, de Estanisláu Alves Cardoso. (N. 19.622 de 1933).

N. 4.341 — Aos Correios e Telégrafos, tratando de exigências regulamentares que devem ser cumpridas no processo de monte-pio de Simfrônio da Costa Mirindiba Filho. (N. 20.885 de 1933).

N. 4.342 — Ao Departamento Aeronáutica Civil, comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o ofício número 640, de 7 do corrente mês, em que é solicitada a designação da comissão que terá de processar a concorrência para a construção do aeroporto do Rio de Janeiro, proferiu o seguinte despacho: "Mantenho a comissão que presidiu a concorrência anterior. (N. 24.151-33).

N. 4.343 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro autoriza a prorrogar, por mais trinta dias, o expediente dos funcionários que compõem a Comissão de Revisão dos Assentamentos do Pessoal desse Departamento, engenheiro Cláudio da Costa Ribeiro, oficial, interino, Antônio Pimentel Brandão, 1º escriturário João Batista Pereira e 2º escriturário Anfilóquio de Araújo Ribeiro Júnior. (N. 21.477-33).

N. 4.344 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro autoriza o abono da gratificação mensal de 50\$ ao porteiro da administração Central Mário Raimundo da Silva enquanto durarem os serviços extraordinários. (N. 21.769 de 1933).

N. 4.345 — A' E. F. Central do Brasil, devolvendo o processo da concorrência n. 2, e comunicando que o senhor ministro aprovou a minuta do contrato a ser celebrado com R. Schneider para a venda de aço doce e ferro velho batido, de acordo com o resultado da referida concorrência. (N. 15.522-33).

N. 4.346 — A' E. F. Central do Brasil, comunicando as providências tomadas no sentido de ser entregue pelo Banco do Brasil ao inspetor do Tesouro dessa Estrada, a importância de réis 1.000:000\$000, de que trata o decreto n. 22.858, de 26 de junho p. p., segundo comunicação do Ministério da Fazenda. (N. 20.439-33).

N. 4.347 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, autorizou a prorrogação por mais 60 dias do abono da gratificação à comissão incumbida de organizar o almoxarifado do departamento postal-telegrafico, nos termos do ofício n. 13.883, de 14-11-33. (N. 20.039-33).

N. 4.348 — Aos mesmos, tratando da ligação de um carro série V ao trem NP 4, para facilitar o transporte da correspondência, conforme solicitação desse Departamento. (N. 22.652-33).

N. 4.349 — Aos mesmos, comunicando que o Sr. ministro tomando conhecimento do requerimento em que a Rádio Club de Uberaba pede concessão para o estabelecimento de uma estação radiodifusora naquela cidade mineira, proferiu o seguinte despacho: "Deferido, nos tér-

mos do despacho de 5 de agosto último, exarado no processo n. 11.105-33, junto por cópia, com as restrições apresentadas pela Comissão Técnica de Rádio, as quais serão publicadas, eventualmente, a juízo deste Ministério. (N. 22:360, de 1933).

Expediente de 9 de dezembro de 1933

Avisos:

N. 2.411 — Ao Ministério do Exterior, remetendo cópia do ofício em que o D.C.T. esclarece o caso das reclamações recebidas da Embaixada dos Estados Unidos da América, nesta Capital, relativas ao extravio de duas cartas registradas. (N. 21.666-33.)

N. 2.412 — Ao mesmo, respondendo o recado n. NP 248-588, de 27 de outubro de 1933, declara que nenhuma concorrência existe para linha de aviões até Pernambuco. Naturalmente os interessados desejavam referir-se às concorrências para as linhas Belém-Manaus e São Paulo-Campo Grande, as quais, já foram realizadas em novembro último. (N. 22.679-33.)

N. 2.413 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao engenheiro ajudante de 2ª classe do D.N.P. Navegação, Clovis de Macedo Cortes, a quantia de 1:066\$700, de ajuda de custo a que fez jus no mês de outubro último. (N. 22.463-33.)

N. 2.414 — Ao mesmo, idem, à agente postal dos Correios de Urucú, D. Maria de Gusmão Lins, a quantia de 34\$400, proveniente de gratificação que deixou de receber no mês de dezembro de 1931. (N. 22.076-33.)

N. 2.415 — Ao mesmo, idem, à agente postal da Usina Sinimbu, D. Edite Cerqueira Valente, a quantia de 30\$100, de gratificação que deixou de receber em dezembro de 1931. (N. 21.897-33.)

N. 2.416 — Ao mesmo, idem, à E.F. Central do Brasil, a importância de réis 197\$500, de armazenagem devida pela Comissão de Estudos do Porto de Carumbá à cargo do D.N.P. (N. 22.462, de 1933.)

N. 1.417 — Ao mesmo, idem, à "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.", a importância total de 1:557\$200, de energia elétrica consumida, no corrente ano, por dependências do Departamento N. P. Navegação. (N. 22.458-33.)

N. 2.418 — Ao mesmo, idem, à "S.A. du Gaz de Rio de Janeiro", a importância total de 144\$600, de luz elétrica consumida, durante o mês de agosto, por dependências da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (N. 22.457-33.)

N. 2.419 — Ao mesmo, ao engenheiro ajudante, de 2ª classe, do Departamento N. Portos e Navegação, Edgard de Sousa Chermont, a quantia de 480\$000, de diárias a que fez jus, em setembro do corrente ano. (N. 22.458-33.)

N. 2.420 — Ao mesmo, idem, aos condutores de automóveis da I. Geral de Iluminação, Augusto Martins Pereira e José Pacheco, a folha da importância total de 1:000\$000, relativa ao salário de ambos, correspondente ao mês de novembro último. (N. 24.165-33.)

Offícios:

N. 4.350 — Aos Correios e Telégrafos, autorizando o D. C. T. a mandar transmitir, como oficiais, correndo as respectivas despesas, por conta da I.F. Obras contra as Secas, os telegramas, que rigorosamente em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, nas estações de Fortaleza. E, do Ceará, pelo condutor de 1ª classe, Egberto Carneiro da Cunha, encarregado da mesma Inspetoria naquela cidade. (N. 23.087-33.)

N. 4.351 — A I. F. O. contra as Secas, tratando do assunto acima. (Idem.)

N. 4.352 — A Comissão de Estradas de Rodagem Federais — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao caso do Sr. Filemon Maos, ex-diarista da estrada de rodagem Rio-Petropolis, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo o pagamento dos salários durante o período em que o diarista prestou serviços na Comissão da Dívida Passiva da União. Quanto ao aproveitamento, terá lugar oportunamente, a critério do chefe dos serviços de estradas de rodagem." (N. 18.048-33.)

N. 4.353 — Ao Sr. diretor da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra — Comunicando que o processo referente à indenização de 105\$000 reclamada pela firma Joaquim Vilela & Comp., foi, no dia 27 do mês de outubro último, remetido a essa Secretaria, afim de ser anexado ao aviso deste ministério, n. 1.993, de 20 ainda de outubro. (N. 21.501-33.)

N. 4.354 — Ao Domínio da União no Estado do Espírito Santo — Tratando do aforamento de um terreno de marinha situado à rua do Comércio, em Vitória, requerido por Antônio da Silva Cabral. (N. 22.691-33.)

N. 4.355 — Ao Domínio da União no Estado da Bahia — Idem, situado à avenida Men de Sá (Pôrto dos Tainheiros), distrito da Penha, em S. Salvador, requerido por Vitor André Argolo Ferrão. (N. 22.454-33.)

N. 4.356 — A Delegacia Fiscal na Bahia — Remetendo, para cobrança e fiscalização do selo, os papéis ns. 22.403-33 e 22.404-33, dirigidos a esta secretaria pelo Sr. Umbelino Santana e pelas populações de Cajueiro, Soure e Cipó, nesse Estado. (N. 22.404-33.)

N. 4.357 — A Prefeitura de Custódia — Tratando do prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, declara que segundo informações prestadas pela Great Western of Brasil Ry. Co. Ltd., e pela Inspetoria Federal das Estradas, não se justifica a modificação do traçado já aprovado para o prolongamento da linha oeste da rede arrendada àquela companhia. (N. 14.752-33.)

N. 4.358 — Aos Srs. Vieira, Irmão & Comp. (Est. Urucú), Bahia — Declarando que, segundo informou a Inspetoria Federal das Estradas, a alteração da tarifas depende de mútuo acordo entre esta e a Estrada de Ferro Baía a Minas, e não tendo essa estrada se mostrado favorável à pretensão dessa firma, não é possível atender-se o pedido constante do telegrama dirigido a esta secretaria. (N. 14.300-33.)

N. 4.539 — A Despesa Pública — Restituindo o processo referente ao pagamento de 360\$000, ao ex-diarista da Rede de Viação Cearense José Soares. (Número 22.591-33.)

N. 4.360 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Devolvendo a declaração de família de Norberto Cardoso Ribeiro. (N. 22.985-33.)

N. 4.361 — A mesma — Remetendo cópia do despacho proferido pelo senhor Chefe do Governo Provisório sobre o fornecimento do carvão nacional a essa estrada. (N. 18.717-33.)

N. 4.362 — Aos Correios e Telégrafos — Pedindo certidão de pagamento de monte-pio de Alfredo Henrique de Aguiar. (N. 18.349-33.)

N. 4.363 — A Interventoria do Distrito Federal — Pedindo seja restituídos à Comissão de Estradas de Rodagem Federais os materiais constantes da relação junta, pelos quais acha-se essa Prefeitura debitada, segundo se verifica pelos assentamentos daquela comissão, datados de 31 de outubro e 31 de dezembro de 1928. (N. 21.189-33.)

N. 4.364 — A Despesa Pública — Remetendo processo e títulos de monte-pio de D. Maria Luiza Berenger Dias e outras. (N. 22.810-33.)

N. 4.365 — A mesma — Devolvendo processo de habilitação do monte-pio de D. Maria Emilia Leite Pereira. (Número 22.807-33.)

N. 4.366 — Aos Correios e Telégrafos — Remetendo projeto e orçamento relativos à construção do prédio destinado à agência postal-telegráfica da cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, que foram aprovados pelo decreto n. 23.530-33. (N. 21.989-33.)

N. 4.367 — A Despesa Pública, remetendo o processo de revisão de pensão de monte-pio de D. Maria da Silva Moraes e outras. (N. 20.735-33.)

N. 4.368 — A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, relativamente ao processo de reversão de pensão de monte-pio de D. Amazilis Rocha, pede seja a interessada cientificada para que apresente a respectiva certidão comprovando o pagamento de *onus* a que estava obrigada a viúva na forma do § 2º, n. 2, do art. 25, do Regulamento do Monte-pio, de 1890; bem como, prove a mesma, por meio de atestado, que nenhuma outra pensão recebe dos cofres públicos. (N. 21.660-33.)

Expediente de 11 de dezembro de 1933

Avisos:

N. 2.421 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga a conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de réis 46\$800, de passagens fornecidas, no ano corrente, à Inspetoria Federal das Estradas. (N. 22.166-33.)

N. 2.422 — Ao mesmo, idem, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a quantia de 1:470\$, de passagens fornecidas, em 1932, ao D. N. P. Navegação. (N. 21.865-33.)

N. 2.423 — Ao mesmo, idem, à agente postal de São José da Lage, a importância de 86\$, de desconto que sofreu nos seus vencimentos em dezembro de 1931. (N. 21.776-33.)

N. 2.424 — Ao mesmo, idem, ao agente do Correio de Satuba, José Ferreira da Rocha Lima, a quantia de 34\$400, proveniente de gratificação que deixou de receber em dezembro de 1931. (N. 1.976-33.)

N. 2.425 — Ao mesmo, idem, à agente do Correio de Fernão Velho, Aristeu Cardoso, a quantia de 43\$, de gratificação que não recebeu em dezembro de 1931. (N. 22.373-33.)

N. 2.426 — Ao mesmo, idem, à agente do Correio de São Miguel dos Campos, Laura de Almeida Penedo, a quantia de 64\$500, de gratificação que não recebeu em dezembro de 1931. (N. 22.239-33.)

N. 2.427 — Ao mesmo, idem, à tesoureira da agência postal de Palmeira dos Índios, Antônia Pinto de Oliveira, a quantia de 86\$, que não recebeu em dezembro de 1931. (N. 22.190-33.)

N. 2.428 — Ao mesmo, idem, à tesoureira da agência postal de Quebrângulo, D. Julieta Barros, a quantia de 53\$800, proveniente de gratificação que não recebeu em dezembro de 1931. (N. 22.075-33.)

N. 2.429 — Ao mesmo, idem, à agente postal de Póço, D. Carolina Ramos Soares, a quantia de 43\$, de gratificação que não recebeu em dezembro de 1931. (Número 21.991-33.)

N. 2.430 — Ao mesmo, idem, à agente postal de Nicho, Amélia Vieira de Cerqueira, a quantia de 34\$400, de gratificação que não recebeu em dezembro de 1931. (N. 21.770-33.)

N. 2.431 — Ao mesmo, idem, à tesoureira da agência do Correio de Alagoas, D. Branca Lúvia Brandão de Oliveira, a quantia de 43\$, de gratificação que não recebeu no mês de dezembro de 1931. (N. 1.931-33.)

N. 2.432 — Ao mesmo, idem, ao agente do Correio de Junqueiro, Agnelo Alfredo Alves, a quantia de 34\$400, que não recebeu em dezembro de 1931. (N. 1.974-33.)

N. 2.433 — Ao mesmo — Idem, à tesouraria da agência telegráfica de Tripu, D. Maria Rosa Leite, a quantia de 43\$000, proveniente de gratificação que deixou de receber no mês de dezembro de 1931. (N. 1.691-33.)

N. 2.434 — Ao mesmo — Idem, à tesouraria da agência postal de Igreja Nova, D. Maria José Sampaio, a quantia de 43\$000, proveniente de gratificação que não recebeu em dezembro de 1931. (N. 1.686-33.)

N. 2.435 — A Interventoria do Distrito Federal — Doando à Prefeitura do Distrito Federal a estatua do conselheiro Manuel Buarque de Macedo, que se encontra neste ministério. (N. S/P.)

N. 2.436 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga à agente do correio de Limoeiro, Custódia de Oliveira Porto, a quantia de 34\$400, de gratificação que não recebeu em dezembro de 1931. (Número 1.687-33.)

Offícios:

N. 4.369 — A delegacia fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, remetendo o processo de reversão de pensão ao montenlo de DD. Osmaria Braga Lage e Cecé Braga Ferreira. (N. 21.562-33.)

N. 4.370 — A mesma, tratando de exigências regulamentares a respeito do processo de montenlo a que se refere o officio dessa delegacia n. 9, de 1º de maio do corrente ano. (N. 22.806-33.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de dezembro de 1933

Demitindo o praticante diplomado Otávio Gomes de Carvalho, de acordo

com o art. 130, ns. 3, 6 e 8, e art. 135, parágrafo único, do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (Portaria 1.456, 14/12/933).

Dispensando, a pedido, da comissão que ocupa no Conselho do Departamento, o telegrafista de 1ª classe Manuel Sebastião de Barros, e designando, para substituí-lo, o funcionário de igual categoria Gaetano Brandão de Souza Junior. (Portaria 1.457, 14/12/933).

Designando o telegrafista de 4ª classe Olavo Pinder para o encargo de agente postal-telegráfico de São Vicente, ficando dispensado de idênticas funções em São Sebastião. (Portaria 1.459, 14 de dezembro de 1933);

Designando o auxiliar de 3ª classe Manuel Pacheco Soares para servir interinamente como tesoureiro da agência postal-telegráfica de Caravelas, subordinada à Diretoria Regional da Bahia. (Portaria 1.463, 14/12/933);

Designando o chefe dos Serviços Econômicos da Diretoria Regional de Corumbá, Demóstenes da Fonseca e Moraes para substituto do diretor regional, nos seus impedimentos eventuais. (Portaria 1.460, 14/12/933);

Removendo o telegrafista de 3ª classe da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, se Antônio Salomé Martins para a sede ficando dispensado das funções de agente postal-telegráfico de São Gonçalo, designando, para substituí-lo naquelas funções, o telegrafista de 4ª classe Ataliba da Costa Mendonça. (Portaria 1.452, 14/12/933);

Transformando em agência postal telegráfica a agência postal telefônica de Ipiranga, subordinada à Diretoria Regional do Paraná. (Portaria 1.454, 14 de dezembro de 1933).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Theodomiro Mendes Carneiro, agente interino de São Jerônimo, agência subordinada à Diretoria Regional do Paraná, pedindo licença. — Autorizo o afastamento, pelo prazo requerido, nos termos do informado.

João Batista Aires Neves, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Geral, pedindo averbação de comissão. — Anote-se.

Licenças concedidas:

Floribela Naná Azevedo, ajudante da agência de Itaperuna, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, dois meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, com 30 dias para ser iniciada.

Raimunda Lúcia Pertence, tesoureira da agência de Corinto, subordinada à Diretoria Regional de Diamantina, três meses, em prorrogação, com metade da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro findo.

Silvino Gomes da Rosa, condutor de malas da linha de Deodoro à estação, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, com 2/3 da diária, nos termos do art. 36 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, combinado com o art. 1º do decreto n. 21.233, de 1 de abril de 1932, a contar de 25 de outubro último.

José Batista da Silva, tesoureiro da agência de Campina Grande, subordinada à Diretoria Regional de Paraíba, três meses, sendo um mês e dois dias com o ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 11 de novembro findo.

Soemis da Silva Borges, auxiliar de praticante da Diretoria Regional do Distrito Federal, oito dias, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 24 de setembro último.

Maria da Glória Costa Pinto, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, quatro meses, em prorrogação, sendo um mês e três dias com 3/4 do ordenado e o restante com metade, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro último.

Firmo Rabelo Sales, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 8 de agosto último. (Proc. 43.947-33).

Firmo Rabelo Sales, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 8 de outubro último. (Proc. 43.947-33).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1933

Transferindo para a agência postal telegráfica de Colatina, na jurisdição da Diretoria Regional do Espírito Santo, o cargo de ajudante da agência do correio de Cariacica, na mesma jurisdição. Determinado, outrossim, que passe a ter exercício na primeira daquelas agências, até ser definitivamente removido, o ajudante da agência de Cariacica, Atalí Santos. (Port. 1.464/15/12/933);

Designando o auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, Alcebiades Freire Júnior para encarregado dos serviços de protocolo e arquivo no gabinete da Diretoria Geral.

Requerimentos despachados

Elvira Lima Carnaciani, pedindo concessão exclusiva para vender sobrecartas previamente seladas, contendo anúncios. — Tendo em vista o informado, indefiro a petição de fls. (Of. 404 G — Dr Df);

Carlos Cantuária Medronho e outros, classificados no concurso para auxiliares de 3ª classe com a média exigida pelo regulamento dos concursos, sentindo-se prejudicados com o ato que alterou essa média, pedem que lhes seja permitido, como aprovados, concorrerem às nomeações. — Não existindo fundamento legal em que se apoie esta diretoria para conceder a medida solicitada, as circunstâncias me forçam desatender ao pedido constante do presente requerimento. Indeferido, pois, a petição. (Req. 66.120/33).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas

Raimundo Carneiro, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Pará, seis meses, sendo cinco meses com dois terços da diária e o prazo restante com metade da mesma, para tratamento de saúde, a contar de 20 outubro último. (Proc. 56.970/33);

Maria de Oliveira Silva, diarista, com exercício na Diretoria Regional de Minas Gerais, três meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, devendo iniciá-la dentro do prazo de 30 dias. (Proc. 63.487/33);

Dacio Flavio de Santana, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional de Rio de Janeiro, um ano, com dois terços da diária, para prestar serviço militar, a contar de 28 de outubro último. Processo 58.286/33).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos

Requerimento dseparado

Dia 9 de dezembro de 1933

Luiz Nunes da Silva, mensageiro, pedindo para se inscrever no concurso auxiliar de carteiro. — Indeferido, por ser o requerente maior de 30 anos.

Ministério da Agricultura

Sr. Chefe do Governo Provisório. — Necessitando a Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal de adquirir inseticidas e fungicidas até a importância de dez contos de réis (10:000\$), por conta do crédito de igual quantia destacado da verba 2ª, consignação "Material" — II "Material de Consumo" e transformação" letra "G", para a diretoria e suas dependências, art. 5º, § 4º do decreto n. 22.973, de 20 de julho de 1933, solicito vossa autorização, para fazer aquisição, independentemente do regimen do duodécimo e mediante concorrência administrativa.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1933. — Juarez Tavora.

Diretoria Geral de Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1933

Requerimentos despachados:

Alberto F. Lavenère Wanderlei, sub-assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, tendo sido designado para efetuar estudos geológicos no Estado de Sergipe, pede lhe seja concedida uma ajuda de custo. — Concedo e arbitro em um mês de vencimentos a ajuda de custo requerida.

Orlando Fonseca, pedindo seu aproveitamento como engenheiro na Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira. — De acordo com a sua nomeação para engenheiro na vaga existente na Companhia Belgo-Mineira, cabendo-lhe a gratificação mensal de 800\$000.

Sociedade Mineração Orsetti Ltda., pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro exarado em 25 de novembro de 1933. — Mantenho o meu despacho anterior por pedir a requerente autorização que contraria disposições legais vigentes.

Cassio Sigaud, engenheiro civil, pedindo seu aproveitamento no Ministério. — Indeferido, por não haver vaga.

Mina Timbutuva, Sociedade Limitada autorizada à exploração de ouro nos municípios de Campo Largo e Curitiba, Estado do Paraná, pedindo uma sonda, por empréstimo. — Indeferido, por não haver sonda disponível.

Alfonso Reyes, prospector Rabdomante, pedindo uma sonda, por empréstimo. — Indeferido, de acordo com o parecer da D.G.P.M.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. Rodolfo Smenfeld, Minas Gerais:

N. 398 — Em referência ao seu pedido de autorização para pesquisar ouro no município de S. Gonçalo de Sapucaí solicita-lhe que especifique os terrenos onde deseja pesquisar, bem como os nomes dos respectivos proprietários, afim de que possa ter andamento o processo.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 399 — Solicita providências na sentido de ser paga a folha referente ao pessoal variável da Diretoria Geral, na importância total de 8:500\$000 (oito contos e quinhentos mil réis).

N. 400 — Solicita providências no sentido de ser encaminhada à Diretoria Geral a petição do engenheiro Ferrúcio Traga, solicitando licença para pesquisar petróleo no Rio Grande do Sul.

N. 401 — Transmite a folha de pagamento do pessoal variável da Diretoria Geral, relativa ao mês de novembro findo e que servirá de documento comprobatório da aplicação dada à importância de 7:305\$000 (sete contos trezentos e cinco mil réis), entregue, a título de adiantamento, ao 2º escriturário da Seção de Expediente e Contabilidade desta Diretoria Geral, Justo Antônio de Oliveira.

— Ao diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 402 — Transmite os pedidos de material ns. 124.032, 124.034, 124.035 e 124.036.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de dezembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 3.033 — Em aditamento ao ofício n. 2.916, de 2 do corrente mês, remete a folha de diárias do mês de outubro do corrente ano, a que fizeram jus vários funcionários deste Instituto, e comunica que essas diárias foram abonadas de acordo com o aviso circular número 1.797, de 24 de junho de 1931, observadas as determinações constantes da circular n. 40, de 15 de janeiro de 1929.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 3.035 — Devendo ausentar-me durante alguns dias desta Capital, em férias e objeto de serviço, rogo providências no sentido de ser concedida ao meu substituto regulamentar, Dr. Hermínio Malheiros Fernandes Silva, assistente-chefe da Seção de Aerologia, franquia telegráfica, bem assim autorização para requisitar transportes e passagens às

Estradas de Ferro e Empresas de Navegação, constantes da inclusa relação.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.036 — Comunica que o Sr. Dr. Ené Diogo Cordilha, meteorologista contratado, esteve em pleno exercício de suas funções neste Instituto, durante o período de 27 de julho último à presente data.

— Ao Sr. diretor de Pesquisas Científicas:

N. 3.030 — Transmite cópia do memorandum n. 705, de 11 do corrente, do assistente-chefe da Seção de Climatologia, deste Instituto, e solicita as providências que forem julgadas conveniente tomar sobre o que pede o referido funcionário.

— Ao Sr. Dr. Euzébio Matoso, D. D. engenheiro presidente da E. F. Leopoldina — Campos:

N. 3.031 — Tendo em vista a proximidade da época das enchentes no Rio Paraíba que muito interessam a essa Residência, solicita a remessa para a Estação Climatológica de Campos dos dados das observações hidrométricas feitas nas escalas de Cambucl, Barcelos e Martins Lage.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.032 — Solicita providências junto à Inspetoria da Alfândega, nesta Capital, no sentido de ser reexportado, para o porto de Hamburgo, com isenção de impostos alfandegários e demais taxas, o material constante dos documentos que a este acompanham, visto a firma Oto A. Canser, de Viena, ter remetido o citado material, apesar deste Instituto lhe haver comunicado, com a antecedência necessária, ter suspenso a encomenda de que se trata.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GOVÊRNO PROVISÓRIO

Requerimento despachado

Dia 5 de dezembro de 1933

Requerimento de Filemon Gama Lira, ex-escrevente-datilógrafo, em disponibilidade, da extinta Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral no Ceará, pedindo a anulação do decreto de sua nomeação para o cargo de datilógrafo da Diretoria de Águas e a sua volta à situação de disponibilidade, bem como o seu aproveitamento em outro serviço do Ministério, no Estado do Ceará. — Quando houver oportunidade poderá o requerente ser aproveitado no cargo desse Ministério. Não é atendível a volta à situação de disponibilidade, porque abriria um precedente facilmente invocável". (D. E. C. 13.055/33).

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1933

Raul Gomes Pinheiro Machado, requer abono de diárias. — Indeferido, de acordo com as informações. (D. E. C. 10.159/33).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1933

Offícios:

Ao superintendente da Rede Mineira de Viação:

N. 3.050 — Restitui contas em três vias cada uma, nas importâncias de réis 233\$400, 222\$900 e 333\$100, acompanhadas dos respectivos requerimentos e requisições, relativas a transportes efetuados, em 1932, em proveito da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento e da Inspetoria Agrícola do 18º distrito.

N. 3.051 — Solicita a 1ª via do empenho por estimativa, na importância de 200\$, extraído, em 1923, pelo Serviço do Algodão, em favor daquela companhia.

— Ao diretor geral da Indústria Animal:

N. 3.052 — Pede que sejam remetidos a esta Diretoria, os documentos relativos à renda dos meses anteriores a outubro, da Estação Experimental de Deodoro.

N. 3.053 — Remete o processo em que a Sericultura Bragantina, apresenta os boletins relativos aos meses de junho e julho do corrente ano.

— Ao diretor geral de Produção Mineral:

N. 3.054 — Pede as minutas dos decretos correspondentes aos processos daquela Diretoria Geral sob ns. D. G. P. M. 814, 855, 872 e 909, de 1933.

Dia 14

Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 3.058 — Comunica que o pagamento da dívida, na importância de réis 128\$, a que se julgam com direito Francisco Ribeiro de Abreu e outros, fica dependendo de requerimento dos interessados, solicitando a respectiva liquidação, por exercícios findos.

— Ao diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 3.059 — Solicita informação sobre o destino que teve uma conta da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltda., na importância de 107\$160, relativa a fornecimento de energia elétrica, efetuado, em 1921, em proveito do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 3.060 — Transmite o processo D. E. C. 11.157/33, referente ao pagamento de vencimentos do ex-auxiliar de 2ª classe daquela Diretoria, Glauco Voreza.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

Seção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1933

Offícios:

N. 1.579 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, solicita providências afim de que, pela Portaria daquela Diretoria seja efetuado o pagamento da folha de ajuda de custo mandada abonar ao assistente chefe do Instituto de Tecnologia, Dr. Sílvio Fróes Abreu.

N. 1.580 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, solicita provi-

dências afim de que pela Pagadoria daquela Diretoria, seja efetuado o pagamento da folha de gratificação a que fizeram jus no mês de novembro último, o Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Sousa e Djalma Duarte de Figueiredo, do Instituto de Meteorologia.

Ao Sr. inspetor da Alfândega:

N. 1.582 — Solicita providências no sentido de ser despachado, livre de direitos, uma encomenda postal, destinada ao Instituto de Meteorologia.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 1.583 — Transmite por cópia a paqueta do Gabinete do Sr. Ministro, pedindo a relação completa do pessoal variável daquele Instituto.

Idênticos a:

Instituto de Tecnologia sob o número 1.584.

Instituto de Química sob o n. 1.585.

Instituto de Biologia Vegetal sob o n. 1.586.

Instituto de Biologia Animal sob o n. 1.587.

N. 1.588 — Remete cópia do despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório, sobre a substituição e vencimentos dos funcionários durante o exercício de mandato de deputado.

Idênticos a:

Instituto de Química sob o n. 1.589.

Instituto de Tecnologia sob o n. 1.590.

Instituto de Biologia Vegetal sob o n. 1.591.

Instituto de Biologia Animal sob o n. 1.592.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 1.593 — Transmite por cópia a circular n. 285, de 8 de dezembro corrente da Diretoria de Expediente e Contabilidade e declara que deverá ser indicado o nome do funcionário a quem deverá ser feito o adiantamento, sempre que forem enviadas folhas de pessoal variável.

Idênticos a:

Instituto de Química sob o n. 1.594.

Instituto de Tecnologia sob o número 1.595.

Instituto de Biologia Vegetal sob o n. 1.596.

Instituto de Biologia Animal sob o n. 1.597.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Tecnologia:

N. 1.598 — Transmite o decreto de nomeação, interina, do arquiteto Rudecindo Pimentel, para desenhista daquele Instituto.

Ao Sr. diretor do Instituto de Química:

N. 1.599 — Pede três vias da conta na importância de 92\$900, da The Rio de Janeiro, Light & Power Co. Ltd.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 1.600 — Pede mais duas vias das contas, na importância total de 371\$000, da Rede Viação Cearense.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 1.601 — Transmite os decretos de nomeação de Palmira Guimarães para exercer o cargo de observadora da 2ª classe e José Corrêa Barbosa para o de

estacionário de 3ª classe, ambos daquele Instituto.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.602 — Solicita providências no sentido de ser destacado da importância de 57:502\$500, saldo da sub-consignação 3 "Diversas despesas", Consignação "Material" e) Para o Instituto de Meteorologia, da verba 4ª a quantia de 205\$000, que deverá ser posta à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, para atender ao pagamento de "The City of Santos Improvements Company Ltd."

— Ao Sr. diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 1.603 — Remete diversas primeiras vias de empenhos.

Diretoria de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de dezembro de 1933

Benevenuto Gonçalves Neto, pedindo autorização para acompanhar o serviço de classificação comercial do algodão. — Autorizo, de acordo com a informação.

Ofícios:

Sr. agrônomo Francisco Abdon da Nobrega, responsável pelo acervo da extinta Estação Experimental de Piracicaba — Tupi — Linha Paulista:

N. 2.368 — Comunica tê-lo designado para, juntamente com o auxiliar de classificação desta Diretoria, João da Cruz Borges, efetuar a entrega ao Governo do Estado de São Paulo, mediante inventário, do imóvel em que funcionava essa extinta Estação Experimental, bem como dos materiais aí existentes.

Sr. auxiliar de classificação João da Cruz Borges:

N. 2.369 — Idem, idem.

Sr. inspetor de Plantas Têxteis em Maceió — Alagoas:

N. 2.372 — Remete o decreto de nomeação do assistente técnico da Estação Experimental de Plantas Têxteis em União, agrônomo Aloisio Marques, para exercer, em comissão, o cargo de assistente chefe da mesma Estação.

Sr. inspetor de Plantas Têxteis em São Salvador — Bahia:

N. 2.373 — Remete o decreto de nomeação do ex-chefe de culturas da extinta Estação Experimental de Entre Rios, agrônomo José Tomáz Valente, para exercer, em comissão, o cargo de diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Brumado.

Dia 15

Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 2.375 — Encaminha, informados e acompanhados das respectivas folhas, os requerimentos em que o inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Minas Gerais, agrônomo Jaime Ferreira de Brito, pede o pagamento, por exercícios findos, dos vencimentos que deixou de receber em 1931 e 1932, como administrador da Fazenda de Sementes de Uberlândia, no referido Estado.

N. 2.376 — Remete a planta apresentada pelo gabinete de engenharia dessa Diretoria Geral, relativa à colocação da claraboia na sala do edifício destinado aos serviços de classificação em Santos, bem como a cópia do ofício daquele ga-

binete, afim de que sejam tomadas as necessárias providências no sentido indicado.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 2.377 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importância de 66\$000, feito por esta Diretoria, em 14 do corrente, ao Banco do Brasil.

— Ao Sr. 1º secretário da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 2.378 — Comunica haver recomendado à Inspetoria de Plantas Têxteis em Minas Gerais que atendessem o pedido de sementes de algodão constante do seu ofício n. 97.851, de deste mês.

N. 2.379 — Comunica haver recomendado à Inspetoria de Plantas Têxteis no Estado da Bahia atender o pedido de sementes de algodão constante do seu ofício n. 97.852, de 11 do corrente mês.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado da Bahia:

N. 2.381 — Comunica que resolveu aprovar as diárias a que fizeram jus diversos funcionários dessa dependência nos meses de setembro e outubro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor de Estatística, Informação e Propaganda, do Estado do Ceará:

N. 2.384 — Acusa o recebimento de um exemplar do "Anuário Estatístico do Estado do Ceará", referente aos anos de 1929-30, cuja remessa esta Diretoria agradece.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Correspondência expedida

Dia 4 de dezembro de 1933

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 811 — Retificando o ponto do lente da 14ª cadeira, Dr. Guilherme Edelberto Hermsdorff, referente a janeiro último.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomico:

N. 812 — Enviando as 2ª, 3ª e 4ª vias do ponto acima citado.

— Ao Sr. diretor do Externato do Colégio Pedro II:

N. 813 — Acusando o recebimento do ofício n. 339 e agradecendo.

Dia 5

Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomico:

N. 814 — Transmitindo, informado, um requerimento dos terceiroanistas de veterinária.

N. 815 — Enviando as 1ª, 2ª e 3ª vias da folha de pagamento do pessoal assalariado contratado desta escola, relativa ao mês de novembro.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 816 — Enviando a 2ª via do empenho da folha acima citada.

Dia 6

Ao Sr. chefe da Seção de Expedição da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 817 — Enviando uma cópia do ofício do ex-diretor do extinto Instituto de Óleos.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomico:

N. 818 — Enviando as primeiras vias de 10 contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 1:713\$600.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 819 — Enviando as segundas vias das 10 contas acima citadas.

Dia 8

Ao Sr. diretor do Ensino Agrônômico:
N. 820 — Devolvendo, informado, o D. E. A. n. 4.110.

N. 821 — Transmitindo, informado, um requerimento dos quartoanistas de Medicina Veterinária.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 822 — Enviando as primeiras e terceiras vias das folhas de pagamento de gratificações do pessoal do Hospital Veterinário.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 823 — Enviando as segundas vias dos empenhos relativos às folhas acima citadas.

— Ao Sr. diretor do Instituto Osvaldo Cruz:

N. 824 — Pedindo permissão para que o aluno Abelardo Leite de Figueiredo Araújo, realize um estágio.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 825 — Enviando um edital do concurso para provimento dos cargos vagos de 3º oficial, para ser publicado.

Dia 9

Ao Sr. diretor do Ensino Agrônômico:
N. 826 — Enviando uma cópia do ofício dirigido a esta diretoria pelo senhor lente da 15ª cadeira.

N. 827 — Solicitando seja feito um adiantamento de 3:500\$, ao Sr. almoxarife Henrique Teixeira Costa.

Dia 11

Offícios:

Ao Sr. diretor do Ensino Agrônômico:
N. 828 — Declarando haver incumbido o Sr. 3º escriturário desta Escola, Fernando Teixeira de Sousa, para receber a importância necessária ao pagamento do pessoal assalariado contratado.

— Aos Srs. Anibal, Teixeira & Comp.:
N. 829 — Autorizando a empregar a matriz de diploma desta Escola, no de médico-veterinário, do Sr. Antônio Benjamin Barreiros Terra.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrônômico:

N. 830 — Enviando as primeiras vias de duas contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltda., na importância total de 1:440\$700.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 831 — Enviando as segundas vias das contas acima citadas.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrônômico:

N. 832 — Atendendo ao solicitado em ofício n. 2.933.

Dia 12

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 833 — Transmitindo um requerimento da candidata ao concurso para 3º oficial, D. Aurélia Pêgo de Amorim.

— Ao Sr. diretor-presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 834 — Solicitando providências no sentido de ser fornecido, com urgência, o

material de que tratam diversos pedidos.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 835 — Pedindo permissão para que o aluno Raimundo Gurgel da Cunha, realize um estágio.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrônômico:

N. 836 — Transmitindo, por cópia, um requerimento do aluno do 3º ano de Engenheiros Agrônomos, Sr. Glaucio Vereza.

Requerimentos despachados

João Chaves, pedindo férias. — Deferido.

Antônio de Brito Guerra, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Oscar Arruda da Silva, pedindo férias. — Deferido.

Antônio Benjamin Barros Terra, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Aureliano Cândido de Oliveira, pedindo férias. — Deferido.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 14 de dezembro de 1933

Foram deferidos os pedidos de reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, das seguintes instituições:

Sindicato dos Marinheiros da Marinha Mercante, com sede em Corumbá (Mato Grosso) (D.G.E. 17-S-933);

Sindicato dos Operários Saboeiros, com sede em Valinhos, Campinas (São Paulo) (D.G.E. 864-S-933);

Sindicato dos Industriais de Panificação, com sede em Pelotas (Rio Grande do Sul) (D.G.E. 13.598-933).

Manuel Francisco da Costa, recorrendo da multa de 100\$ (cem mil réis) que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho por infração do decreto n. 22.633, de 29 de outubro de 1932 (D.G.E. 7.772-933). — Confirmo.

Dia 13 de dezembro de 1933

Ao Sr. José Augusto Seabra, guardalivros da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 570 — Designando-o para ficar à disposição do Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, afim de orientar a organização do anteprojeto de regulamento para a Caixa de Aposentadoria e Pensões do pessoal daquela repartição.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 571 — Solicitando indicar aos capitães dos portos nos Estados os nomes dos representantes daquele ministério que devem fazer parte das Delegacias do Trabalho Marítimo para a inspeção, disciplina e policiamento do trabalho nos portos.

— Ao Sr. Dr. Edmundo Perri, inspetor de seguros, substituto:

N. 572 — Designando-o para presidir a comissão incumbida de elaborar o anteprojeto do decreto que regulamentará o exercício da profissão de corretor de seguros.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1933

Avisos:

N. 1-C-532 — Ao encarregado do expediente do Ministério da Fazenda, solicitando seja posta à disposição da Comissão Central de Compras as importâncias de que trata o decreto n. 23.136, de 9 de setembro último.

N. 1-C-533 — Ao mesmo, solicitando sejam as Delegacias Fiscais no Estado do Pará, Pernambuco, Bahia, São Paulo e Rio Grande do Sul autorizadas a continuarem a atender os pagamentos da Inspetoria de Seguros.

N. 1-C-534 — Ao mesmo, pedindo seja posta à disposição da Delegacia Fiscal no Estado do Pará a importância de réis 60:000\$000, destinada a custear os serviços do Nucleo Colonial "Inglês de Sousa", a qual deverá ser entregue com antecedência, ao inspetor regional, engenheiro Alvaro de Albuquerque.

Aditamento ao dia 12 de dezembro

Requerimento despachado

N. 13.216 — Jurandir Gurgel Salgado Ceciliano, auxiliar de 1ª classe da Secretaria de Estado, requerendo abono de faltas. — Abono em face das informações.

Avisos:

Dia 14 de dezembro de 1933

N. 2-C-535 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas remetendo, para registro, uma cópia autêntica do contrato entre o Departamento Nacional do Povoamento e a Companhia Comércio e Construções S. A., para a construção de 40 casas no Nucleo Colonial "São Bento".

N. 1-C-536 — Ao encarregado do expediente do Ministério da Fazenda, solicitando providências para o pagamento da folha na importância de 1:077\$300, de serviços extraordinários prestados por funcionários da Secretaria de Estado no mês de novembro.

N. 1-C-537 — Ao mesmo, transmitindo o processo n. 12.405-933, sobre a dívida na importância de 15\$300, da qual é credora a Rêde Mineira de Viação, por serviços prestados em dezembro de 1932.

N. 1-C-538 — Reservado.

N. 1-C-539 — Ao encarregado do expediente do Ministério da Fazenda, pedindo a distribuição, por telegrama, da importância de 2:500\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para despesas o com Posto Indígena "Guio Marlière".

N. 1-C-540 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, transmitindo o processo n. 133-L-933 da dívida de exercícios findos, na importância de réis 4:544\$100, de que é credora a "The Leopoldina Railway Co. Ltd.".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1933

Offícios:

2-C-2.775 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 333:000\$000, ao oficial pagador do D. N. do Povoamento, Ernesto de Andrade Braga.

2-C-2.776 — Ao inspetor da 9ª Inspeção Regional — Confirmando telegrama n. 309, relativo a ida ao Núcleo Colonial Monção, acompanhando o engenheiro A. Paranhos.

2-C-2.777 — Ao diretor geral do D. N. Povoamento — Informando do despacho do Sr. ministro no processo n. 5.803/933, relativo ao assunto do ofício anterior, do seguinte teor: "Autorizo".

2-C-2.778 — Ao mesmo — Devolvendo o inventário do Núcleo Colonial São Bento afim de serem retificados os cálculos.

1-C-2.779 — Ao contador geral da República — Remetendo cópia do boletim de renda do D. N. de Propriedade Industrial, em setembro último.

1-C-2.780 — Ao diretor geral do D. N. do Povoamento — Remetendo, por cópia, o balancete da 3ª Inspeção Regional, em outubro deste ano.

2-C-2.781 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Comunicando que a ordem de concessão do adiantamento de 4:800\$, recebido pelo 1º oficial do D. N. do Trabalho, Osvaldo Gomes da Costa Miranda, servindo como oficial de gabinete, consta de despacho no processo n. 1.698/932.

2-C-2.782 — Ao diretor geral do D. N. do Povoamento — Remetendo o processo de comprovação do adiantamento de 75:000\$000, recebido pelo funcionário Arlindo da Costa Bastos, afim de ser cumprida a determinação do Tribunal de Contas.

1-C-2.783 — Ao Inspetor da 13ª Inspeção Regional, cientificando haver o Sr. ministro autorizado o pagamento de 24 diárias ao inspetor interino João Fleury.

1-C-2.784 — Ao inspetor da 11ª Inspeção Regional — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento no qual o interprete Demétrio Antunes de Oliveira, solicitou a concessão de cinco diárias, tendo arbitrado as mesmas em 10\$000.

1-C-2.785 — Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional — Declarando que deve ser cumprida a circular n. 1-C-46, de 11 de janeiro, para ser tomada em consideração a representação do auxiliar fiscal Francisco Soto Maior.

1-C-2.786 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará — Dando conhecimento do pedido de distribuição da importância de 60:000\$000, pelo aviso n. 1-C-534, autorizando a entrega da mesma ao inspetor regional, engenheiro Alvaro Albuquerque.

1-C-2.787 — Ao inspetor da 2ª Inspeção Regional — Fazendo comunicação idêntica.

Dia 15

N. 2-C-2.788 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, comunica o contrato de Zey Bueno, Marcos Almir Madeira, Francisco Machado Borges, Epaminondas Gonçalves de Melo e Lauro Sodré Viveiros de Castro, com os salários de 400\$ cada um, para servirem, como auxiliares, devendo o segundo deles ficar, até ulterior deliberação, à disposição do Dr. consultor jurídico.

N. 2.789 — Ao diretor geral do D. N. do Povoamento, remetendo para ser informado o processo n. 11.641 de 1933).

N. 2.790 — Ao mesmo, encaminhando o processo n. 12.802 de 1933, em

que Bento Martins Pereira de Lemos pede pagamento de diárias na importância de 544\$000.

N. 2.791 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo empenho n. 68/68.

N. 2.792 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, comunicando as providências relativas à distribuição de 2:500\$ para despesas com o Posto Indígena "Guido Marlière".

N. 2.793 — Ao diretor geral do D. N. do Povoamento, sobre o mesmo assunto.

N. 1-C-2.794 — Ao diretor geral do D. N. do Trabalho, determinando, de ordem do Sr. ministro, a concessão de passagem de ida e volta, em 1ª classe, ao fiscal do trabalho, Jacy Magalhães, entre esta capital e Fortaleza.

N. 1-C-2.795 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz na importância total de 982\$700, relativa ao consumo de luz e gás em outubro.

N. 1-C-2.796 — Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, transmitindo o seguinte despacho do Sr. ministro, no processo relativo a prorrogação de expediente. "Autorizo".

N. 1-C-2.797 — Ao diretor geral do D. N. do Trabalho, remetendo o processo da Despesa Pública n. 76.969 de 1933, relativo ao pagamento de uma conta da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 1-C-2.798 — Ao diretor da Despesa Pública, requisitando pagamento da conta de Almino Vieira de Carvalho, na importância de 68\$000.

N. 1-C-2.799 — Ao mesmo, encaminhando a folha de pagamento do pessoal efetivo em dezembro, na importância de 78:875\$700.

N. 1.-C-2.800 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, autorizando a concessão de passagem de ida e volta, em primeira classe, entre esta Capital e Belém do Pará, ao encarregado do Serviço de Identificação Profissional, no mesmo Estado, Benedito Lobão Pereira.

N. 2-C-2.801 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando a elevação do salário do contratado Carlos de Macedo Costa, para 500\$000.

N. 2-C-2.802 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, fazendo idêntica comunicação quanto aos contratados Arlete Lima Carvalho e Helena Cruz Nogueira.

N. 2-C-2.803 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, idem, idem, quanto aos contratados Elia Lião, Iracema Lopes de Siqueira, René Escherard, Aurea Bastos e Rachel Macedo.

N. 2.-C-2.804 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, informando do contrato de Mecenas de Alencar para auxiliar, com o salário de 400\$000, a partir de 6 do corrente.

N. 2-C-2.805 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, cientificando de haver sido o auxiliar fiscal da 15ª Inspeção Regional Nero de Macedo Júnior designado para servir no mesmo Departamento pelo prazo de 30 dias.

N. 2-C-2.806 — Ao inspetor da 15ª Inspeção Regional, comunicando o contrato de Nero de Macedo Júnior para

auxiliar fiscal, com o salário de 500\$, ficando, porém, durante trinta dias adido ao Departamento Nacional do Trabalho para iniciação de serviço.

N. 2-C-2.807 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, comunicando comparecimento do contratado Arlete Lima Carvalho, no mês de dezembro.

N. 2-C-2.808 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, fazendo idêntica comunicação relativamente ao motorista Bernardo Ferreira de Sousa.

N. 2-C-2.809 — Ao mesmo, idem, idem, Martinho Firmino Silva.

N. 2-C-2.811 — Ao mesmo, idem, idem, Sebastião Moreira e Luiz Ferreira.

N. 2-C-2.812 — Ao mesmo, idem, idem, Silvino Gabriel.

N. 2-C-2.813 — Ao mesmo, idem, idem, José de Melo.

N. 2-C-2.814 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, idem, idem, Ferdinand Esberard.

Requerimentos despachados

N. 231-P-931 — Pedro Celestino Seivas, pedindo pagamento de vencimentos, relativos aos anos de 1931 e 1932. — Requeira o interessado separadamente para cada exercício.

N. 13.002-933 — Vaz Fernandes & Comp., solicitando inscrição de sua firma para as concorrências. — Não interessando o gênero oferecido a esta Secretaria de Estado, indeferido.

N. 13.264-933 — Odorato dos Santos, ajudante encarregado eletricista desta Secretaria, solicitando justificação de suas faltas. — Junte atestado médico, como determina o Regulamento da Secretaria de Estado.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1933

Ofícios:

Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.736 — Submete a aprovação a minuta do contrato a ser celebrado entre este Departamento e a Companhia Comércio e Construções S. A., para a construção de 40 casas para colonos no Núcleo Colonial "São Bento".

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.737 — Roga providenciar afim de que seja paga a folha suplementar, na importância de 290\$300, ao mensalista do Centro Agrícola em Santa Cruz, Antenor Gomes Saavedra.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.738 — Comunica que, até a presente data não foram procuradas pelos Srs. Euclides Vieira Sampaio e Oscar Azevedo Barbosa, as passagens de que trata o vosso ofício n. 1-C-2.190, de 18 de outubro último.

N. 3.739 — Comunica que foi anulado o empenho n. 20, conhecimento de serviço n. 134, da importância de 150\$500.

N. 3.740 — Transmite as segundas e terceiras vias dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas à conta do adiantamento de 300:000\$, recebido pela Interventoria do Estado do Amazonas, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no mesmo Estado.

— Ao Sr. interventor no Estado do Amazonas:

N. 3.741 — Acusa o recebimento do officio remetendo as segundas e terceiras vias, dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas à conta do adiantamento de 300:000\$, recebido por essa interventoria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado.

— Ao Sr. inspetor regional no 15º Distrito:

N. 3.742 — Em solução ao officio número 2.524, de 23 de outubro findo, relativo ao processo em que os colonos Walter e Ferdinando Matanch dos lotes ns. 8 e 14, da linha Ivaí, do núcleo colonial "Cândido de Abreu", pedem seja dada baixa na importância referente ao débito das casas que a eles foram debitadas, comunica que esta diretoria geral autoriza a mandar proceder à vistoria.

— Sr. presidente da Light and Power:

N. 3.743 — Comunica que tem sido constatado, entre as torres de força e luz, dessa companhia, de ns. 264, 265, 271 e 272, no lugar denominado Três Pedras, nas proximidades da estrada de Calundú, cabos de força, que distam do solo 2 metros e meio, os quais oferecem risco de vida.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.744 — Agradece a remessa de 5 exemplares do Almanaque, organizado por essa diretoria geral.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial São Bento:

N. 3.745 — Comunica que, relativamente à aquisição de uma máquina de calcular, esta diretoria geral officiou à Comissão Central de Compras.

Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.746 — Para o fim de ser entregue ao interessado, transmite a certidão de quitação com o Serviço Militar do Sr. Deolindo de Miranda Natividade.

Dia 23.

Ao Sr. embaixador secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 3.747 — Solicita providências junto ao Consulado Geral em Antuérpia, para o fim de ser aposto o visto regulamentar sobre o passaporte de emigrante austriaco.

N. 3.748 — Solicita instruções necessárias junto aos Consulados Gerais em Hamburgo, Bremen e Berlim, no sentido de ser aposto o visto regulamentar sobre os passaportes dos chefes de famílias de agricultores alemães, ali apresentados.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 3.749 — Solicita providências no sentido de ser fornecida a fórmula adotada para publicação do expediente no "Diário Oficial".

— Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.750 — Transmite a portaria de contrato do Sr. Lúcio da Silva Labuto, escriptorário do Núcleo Colonial "São Bento".

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.751 — Propõe a admissão do Sr. Joaquim José Correia Afilhado para substituir o Sr. Manuel Cândido da Silva no cargo de zelador da ponte São Manuel, no Porto Indígena "Simões Lopes".

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.752 — Comunica que Daniel Quintanilha da Mota, nomeado para o cargo de contínuo-correio da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, tomou posse e entrou no exercício do referido cargo em 9 do corrente mês.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.753 — Relativamente ao assunto de que trata o officio n. 328, de 21 do corrente, proferiu o Sr. diretor geral, na mesma data, o seguinte despacho:

"De acordo com os despachos anteriores, tendo em vista a resolução do senhor ministro, desde que os contratados tenham, pelo menos, um ano de efetivo exercício, podem gozar férias, ficando a critério do Chefe da Comissão quanto à oportunidade."

N. 3.754 — Pede informar si a partir de 6 de maio deste ano deu entrada nesse Centro qualquer automóvel.

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 3.755 — Remete o quadro estatístico, relativo ao movimento imigratório do país, até o ano passado.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial S. Bento:

N. 3.756 — Pede informar si a partir de 16 de maio deste ano, deu entrada nesse núcleo qualquer automóvel.

N. 3.757 — Transmite duas cópias da planta aprovada, para casas de colonos.

— Ao Sr. diretor do Instituto Biológico Federal:

N. 3.758 — Tendo a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro, comunicando ter Abilio Marcondes de Godoi, proposto adquirir os móveis existentes na sede do núcleo colonial emancipado Visconde de Mauá, e havendo sido essa dependência entregue ao Jardim Botânico, roga esclarecer a respeito.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.759 — Em aditamento ao officio n. 3.725, de 21 do corrente, transmite, por cópia, o officio endereçado a esta diretoria geral, pelo Sr. inspetor regional no 9º Distrito, informando a estimativa da renda a ser arrecadada no ano vindouro, em o núcleo colonial Monção.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.760 — Comunica que o Sr. diretor geral, sobre a proposta de admissão de João Vitor de Jesus, para substituir Waldemar Afonso Neto, exarou o seguinte despacho:

"Aprovo."

N. 3.761 — Remete o officio número 15.049, de 17 do corrente, fichado nestat diretoria geral sob n. D. N. P. 5.497, de 1933, da Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. chefe da comissão fundadora do centro agrícola Santa Cruz:

N. 3.762 — Comunica que, em solução ao requerimento de Jacinto Dias de Farias, solicitando férias, o Sr. diretor geral proferiu o seguinte despacho:

"Concedam-se as férias, nos termos dos despachos anteriores."

N. 3.763 — Comunica que, em solução ao officio n. 818, de 17 do corrente, remetendo uma relação do pessoal diarista a ser admitido, o Sr. diretor geral proferiu o seguinte despacho:

"Aprovo, observando, porém, o limite estabelecido pelo Sr. ministro."

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.764 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da The Leopoldina Railway Company, nas importâncias de 1:578\$500, 1:537\$600 e 34\$400.

N. 3.765 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 75\$900.

N. 3.766 — Restitue o processo fichado sob o n. 5.701, de 1933, referente ao pagamento de salários deixados de receber pelo falecido Ricardo Silva.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.767 — Restitue o processo n. 6.494 de 1933, em que é interessada a Companhia Brasileira de Energia Elétrica, na importância de 877\$500.

N. 3.768 — Comunica que esta diretoria geral, tem cumprido as determinações constantes da circular n. 1-C-46, de 11 de janeiro de 1933, que ratificou a de n. 1-C-294 de 12 de maio de 1932.

N. 3.769 — Envia a segunda via da folha suplementar, na importância de 290\$300, a que fez jus o mensalista do Centro Agrícola "Santa Cruz", Antenor Gomes Saavedra.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.770 — Comunica que em solução ao requerimento de Antônio Bispo de Sousa, solicitando férias, o senhor diretor geral proferiu o seguinte despacho:

"Concedo as férias, nos termos dos despachos anteriores."

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.771 — Comunica que em solução ao requerimento de José de Oliveira Sousa, solicitando férias, o senhor diretor geral proferiu o seguinte despacho:

"Concedo as férias, nos termos dos despachos anteriores."

N. 3.772 — Comunica que em solução ao requerimento de Francisco Joaquim, solicitando férias, o Sr. diretor geral proferiu o seguinte despacho:

"Concedo as férias, nos termos dos despachos anteriores."

N. 3.773 — Comunica que em solução ao requerimento de Feliciano José de Campos, solicitando férias o Sr. diretor geral proferiu o seguinte despacho:

"Concedo as férias, nos termos dos despachos anteriores."

N. 3.774 — Comunica que em solução ao requerimento de Aristóteles do Sousa Lima, solicitando férias, o Sr. diretor geral proferiu o seguinte despacho:

"Concedo as férias, nos termos dos despachos anteriores."

N. 3.775 — Restitue o processo C. S. C. 1.618 (D. N. P. 5.000-33) em que o colono Max Meier, localizado no lote n. 77, pede o fornecimento de uma freza.

— Ao diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.776 — Não comportando os salários vencidos no corrente mês, pelo Sr. Daniel Quintanilha da Mota, como servente dessa Hospedaria, o desconto da consignação a favor do Centro Beneficente Civil e Militar, deverá ele correr

conta dos vencimentos do seu novo cargo.

N. 3.777 — Comunica que o ajudante de carpinteiro, Alício José Brito, desconta a favor do Instituto de Previdência, a importância de 85\$000.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.778 — Propõe sejam fixados em 200\$000 os vencimentos mensais do chefe da Comissão do Núcleo Colonial São Bento, engenheiro Alvaro Dutra Liana.

Trata-se de funcionário que se tem abido impôr, pelo cumprimento rigoroso dos deveres, a par de invejável disciplina, e que tem sobre seus ombros pesados encargos e onus da maior responsabilidade técnico-administrativa.

— Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 3.779 — Comunica que a Diretoria Geral de Contabilidade que foi solicitada ao Sr. ministro da Fazenda, para que fosse posta à disposição dessa Comissão, ora conta do "Fundo Especial", a importância de 200:000\$000.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente do Ministério da Agricultura:

N. 3.780 — Comunica que, as seguintes vias das contas foram encaminhadas com o ofício n. 198, de 15 de janeiro de 1930.

N. 3.781 — Comunica que, as seguintes vias das contas foram encaminhadas com o ofício n. 198, de 15 de janeiro de 1930.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHO D SR. PRESIDENTE

Dia 10 de dezembro de 1933

Recursos:

N. 434/31 — Recorrente, Eurico Silveira de Queiroz; recorrida, E. F. Sul e Minas. — Dê-se conhecimento ao recorrente do teor do ofício de 8/11/33, da Empresa.

N. 670/32 — Recorrente, Romilde Bueno; recorrida, Caixa da São Paulo Railway. — Notifique-se à Caixa para que ofereça contestação dos embargos, dentro do prazo de 10 dias.

Processos:

N. 145/33 — Caixa da E. F. Madeira Lamore, reclamando sobre a decisão transmitida pelo ofício n. 3-676, de 20 de julho de 1933. — Retire-se cópia dos embargos à Caixa embargada, para contestação, dentro do prazo de 15 dias, contados da data do recebimento.

N. 1.759/33 — Capitão de corveta Oscar Miranda, reclamando contra a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro. — Oficie-se à Empresa solicitando informações sobre o cumprimento do acórdão de 12/10/33, e caso não o tenha feito, fique notificada a cumpri-lo dentro de 10 dias.

N. 5.912/33 — José Fernandes Gonçalves, reclamando contra a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro. — Retire-se à Caixa o ofício de 30 de setembro último, marcando-se o prazo de 8 dias para a resposta.

N. 11.791/33 — Caixa da Companhia Tração, Luz e Força de Florianópolis, consultando sobre extinção de cargo. — título de simples informação, dê-se conhecimento à Caixa da jurisprudência do Conselho sobre extinção de cargo.

N. 12.000/33 — E. F. Maricá, remetendo inquérito administrativo instaurado contra Dermival Bacelar e Ciro Valadão. — Seja dada vista dos autos aos acusados, na Secretaria, pelo prazo de 10 dias.

EXPEDIENTE DA 1ª SEÇÃO

Dia 15 de dezembro de 1933

Foram mandados publicar os seguintes acordãos:

P. 6.138/32 — Vistos e relatados os autos do processo referente à eleição, constituição e posse da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz de Cambuí (Estado de Minas Gerais):

Considerando que a Empresa Força e Luz de Cambuí, tem apenas seis empregados;

Considerando que com tão reduzido número não é possível existir uma Caixa de Aposentadoria com vida própria:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar sejam os seis empregados da empresa referida incorporados à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1933.

— Waldemar Falcão, vice-presidente em exercício. — Azevedo Castro, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 8.846/33 — Vistos e relatados os autos do processo sobre a incorporação da The Brasil Great Southern Railway Co. Ltd., à Viação Férrea do Rio Grande do Sul e respectivas Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Considerando que as administrações das duas Caixas interessadas estão de acordo, conforme se verifica nos ofícios de fls. 4 e 5:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar a incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Brasil Great Southern Railway Co. Ltd. a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1933.

— C. Tavares Bastos, presidente. — Carlos Pereira da Rocha, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SEÇÃO

Dia 15 de dezembro de 1933

Recurso n. 682-33 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente José Correia de Queiroz, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro de Ilheus a Conquista; e recorrida, a maioria da mesma junta, que, atendendo ao pedido de diversos associados da instituição, decidiu pela criação da respectiva "Carteira de Empréstimos", nos termos do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932:

Considerando que o recorrente divergiu da maioria da junta, porque, a seu ver, ha insuficiência de garantias, por parte dos mutuários, de vez que estes deveriam oferecer à Caixa notas promissórias, avalizadas por um ou dois ferroviários com mais de 10 anos de serviço efetivo e menores de 50 anos de idade, ou, então, por pessoas idôneas,

ainda que estranhas à instituição, sendo o título registrado no cartório especial de títulos e documentos;

Considerando que, como se vê, toda a matéria do recurso versa sobre providências que importam na reforma do decreto n. 21.763, quando é certo que a junta administrativa da caixa recorrida não podia sinão cogitar da sua aplicação, como aliás o fez, decidindo organizar a respectiva "Carteira de Empréstimos", em face do requerimento de fls. 4, firmado por Diogo Clemente e outros funcionários da Estrada de Ferro de Ilheus a Conquista; assim,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para o efeito de, confirmada a decisão da maioria da junta recorrida, autorizar a criação da "Carteira de Empréstimos" da referida Caixa, nos rigorosos termos do decreto número 21.763, citado, devendo a Seção Técnica informar sobre a organização da mesma carteira.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933.

— Waldemar Falcão, vice-presidente em exercício. — Americo Ludolf, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. n. 768-33 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente: Miguel Cesário de Araújo; e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Goiaz:

Considerando que, em face do disposto no art. 6º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, combinado com o que "expressamente" dispõe o art. 53 do decreto número 20.465, de 4 de outubro de 1931, não há como amparar a pretensão do recorrente, "que não conta ainda dez anos de serviço efetivo na Estrada de Ferro de Goiaz", cumprindo-lhe, pois, sujeitar-se a exigência constante do parágrafo 1º do art. 6º, citado, para que, então, possa a Caixa recorrida atender ao seu pedido de empréstimo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — Waldemar Falcão, vice-presidente em exercício. — F. Barbosa de Rezende, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 2-3.907-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo representa ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório no sentido de ser revogado, ou, então, suspenso provisoriamente, o decreto n. 22.096, de 16 de novembro de 1932, que obriga as Companhias de mineração a instituir Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Considerando que a instituição da Caixa de Aposentadoria e Pensões não despertou, entre os operários da Empresa requerente, a repulsa que esta quiz atribuir-lhes, como suficientemente o demonstra o senhor inspetor Evandro Lobão dos Santos, no seu judicioso relatório de fls. 13 a 16, que se acha devidamente instruído.

Considerando que, dada a elevada finalidade do seguro social, essa repulsa, "ainda mesmo real", não constituiria razão bastante para servir de fundamento à revogação do aludido decreto, desde que no memorial nenhuma prova se fez

de sua inaplicabilidade ao regimen de trabalho nas minas de carvão;

Considerando que, conforme faz sentir aquele inspetor e bem esclarece o doutor Atuário, a fls. 47 "usque" 50, também não ficou demonstrada a invocada superabundância de recursos da Caixa recém-organizada, sendo certo que somente a avaliação atuarial das responsabilidades atuais e futuras da instituição é que poderia demonstrar, de forma hábil, se ocorre tal excesso nas suas rendas, as quais, aliás, tudo indica que, longe de serem supérfluas, serão, talvez, insuficientes;

Considerando que, enquanto não se fizer tal avaliação, inoportuno será sobrecarregar a Caixa quer com o "ous" de um serviço médico-hospitalar amplo, quer com o do pagamento das indenizações em virtude de acidentes no trabalho, que compete a própria Empresa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, pelas razões expostas, conforme parecer da Procuradoria Geral, a fls. 50 e verso, mandar officiar ao senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, restituindo-lhe o processo, e opinando no sentido de que nenhum motivo relevante existe para que seja revogado ou alterado o decreto número 22.096, de 16 de novembro de 1932, no que respeita a mineração do carvão.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Conrado Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-4.429-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que Eustáquio Gomes de Santana, ex-funcionário da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, faz consulta sobre contagem de tempo de serviço em função pública da União, do Estado, ou do Município, para o efeito do disposto no art. 43, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926 (garantia de estabilidade no emprego);

Considerando que a matéria sobre que versa a consulta é daquelas em que este Conselho tem a decidir como juiz, em casos concretos, e, só diante deles lhe cabe manifestar-se;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da presente consulta.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente, em exercício. — *J. M. de Azevedo e Castro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2-5.201|33 — Vistos e relatados os autos do processo em que Alfredo von Dolinger, ex-praticante de conferente extranumerário da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, reclama contra o ato que o dispensou do emprego, sem processo ou inquérito administrativo, pedindo seja determinada a sua reintegração no cargo, sob a alegação de que contava, já então, mais de dez anos de serviço efetivo;

Considerando que, pela certidão de fls. 5 e informações de fls. 9, 10 e 11, se verifica que o reclamante, com maus antecedentes consignados em fé de officio, não tem o tempo de serviço legal, para a garantia prevista no decreto número 5.109, de 20 de dezembro de 1926, art. 4, então em vigor;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgá-lo carecedor de ação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente, no impedimento do presidente. — *J. M. de Azevedo e Castro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-10.012|33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Riograndense Light and Power Syndicate Ltd. faz consulta sobre si, nos casos de afastamento ou falecimento dos associados da instituição, sem que hajam integralizado o pagamento da joia, teem eles, ou os seus herdeiros, direito à devolução das importâncias relativas à contribuição permanente e normal de 3 %, com que entraram para os cofres da caixa;

Considerando que, como bem faz notar o Sr. Dr. procurador geral, no seu parecer de fls. 5, desde que o presidente da referida caixa declara expressamente que a consulta se prende ao caso concreto do ex-associado Casimiro Gomes Trindade, não cabe oferecer resposta, porque o assunto deve, originariamente, ser resolvido pela junta administrativa da própria caixa, e só será sujeito ao pronunciamento deste conselho si houver recurso regular, nos termos do art. 51 e seu parágrafo 1º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da presente consulta, cuja solução importaria em prejudicar matéria que poderá ser objeto de recurso legal.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *A. Conrado Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

178ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 14 dias de dezembro de 1933, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor do Instituto e presentes os membros do Conselho, realizou-se a 178ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlios:

Relator, o Sr. Elpidio Boamorte:

N. 1.085 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Facultativo de 5:00\$000 — Contribuinte Luiz Pereira de Sousa Nunes. — O Conselho Administrativo, adotando o voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 42, do pensionista Fausto Trindade Nunes, de acordo com o parecer da Auditoria, a fls. 43.

N| 1.186 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte Augusto Alexandre da Cruz. — O Conselho Administrativo, adotando o voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 44, do pensionista Waldemar da Cruz, nos termos do parecer da Auditoria, a fls. 45.

N. 1.355 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte Antônio Vianna da Silva. — O Conselho Administrativo, adotando o voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 24-A da pensionista Etelvina, nos precisos termos do parecer da Auditoria, a fls. 27.

N. 2.016 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Facultativo de 20:000\$ — Contribuinte Moacir de Carvalho. — O Conselho Administrativo, adotando o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento dos pecúlios líquidos — obrigatório e facultativo — na forma cálculos de fls. 25 e 26 e de acordo com o parecer da Auditoria, a fls. 27.

— Relator o Dr. Gualter José Ferreira:

N. 1.606 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Contribuinte Leopoldo de Abreu Marques Bacalhau. — O Conselho Administrativo, à vista do parecer de fls. 42, julga legal a habilitação da viúva e autoriza o pagamento da quota parte a ela partilhado a fls. 41, ficando reservadas as quotas pertencentes aos demais interessados até que se habilitem legalmente.

N. 1.910 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte Carlos Mendes de Siqueira. — O Conselho Administrativo, à vista do parecer de fls. 18, converte o julgamento em diligência, afim de que, pelo interessado, seja feita a prova seguinte:

1º, do casamento dos pretendidos pais do contribuinte;

2º, do obito da mãe do contribuinte;

3º, do registro civil do nascimento do contribuinte;

4º, do teor dos documentos apresentados no processo do inventário dos bens da falecida D. Cândida Tiaguina de Siqueira, assim como da sentença proferida no mesmo processo;

5º, da não existência de descendentes, ou de qualquer outro herdeiro ou legatário instituído pelo falecido contribuinte.

N. 1.987 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte Joaquim Godofredo Vilas Boas. — O Conselho Administrativo, acolhendo o parecer de fls. 27, resolve sejam feitas as provas exigidas no mesmo parecer.

N. 2.020 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Contribuinte Manuel Tolentino Lopes Sampaio. — O Conselho Administrativo, atendendo ao parecer de fls. 24, como ao fato de, segundo a inscrição de fls. 3 em apenso, haver menção a um testamento, ignorado pelo declarante do obito de fls. 4, como pelas testemunhas da justificação de fls. 12 e 13, que, sobre ele, nada dizem, nem, tão pouco, sobre a existência de qualquer outro herdeiro ou interessado, resolve converter o julgamento em diligência, afim de ser completada a prova do pretendido direito do requerente de fls. 3.

— Relator o Dr. Herbert Moes:

N. 256 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Contribuinte João da Silva Santos. — O Conselho Administrativo, adotando o voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 29, nos termos do parecer da Auditoria, a fls. 30.

N. 1.996 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte João Borges. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, conforme cálculos de fls. 12 e 13, completada, antes, e nos termos do parecer da Auditoria, a fls. 21, a declaração de fls. 17.

N. 2.008 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Contribuinte Augusto

Barreto de Paiva. — O Conselho Administrativo, adotando o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na forma dos cálculos de fls. 20 e 21, reservadas, porém, as quotas de Euclides, Maria Lina e Maria Cecília, que por se encontrarem ausentes, ainda não se habilitaram.

N. 2.011 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte Aristoteles Baez Ferreira Lage. — O Conselho Administrativo, adotando o voto do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, conforme cálculos de fls. 16 e 17, devendo, antes, ser apresentada declaração de família, na forma regimental.

DESPACHOS DO DIRETOR

Cartas de fiança:

N. 7-1.954 — Alfredo Costa da Fonseca. — Cancele-se a carta de fiança n. 7-1.954, de fls. 5 e conceda-se nova, tudo de acordo com o parecer.

N. 619 — Dimas Camilo da Guia. — Cancele-se a carta de fiança n. 619, de fls. 5, a partir de 1 do corrente.

N. 1.865 — Pitágoras Pinto de Alvarenga. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.865, de fls. 5, a partir de 1 do corrente.

Inscrição de pecúlios:

N. 509 — Contr. Genira César de Oliveira.

N. 4.373 — Contr. João Capistrano Gomes do Amaral.

N. 37.357 — Contr. Arlindo Inácio da Silva.

N. 37.369 — Contr., Edmundo Alves.

N. 37.366 — Contr., Abel Lopes.

N. 37.355 — Contr., Artur da Costa Oliveira.

ao Conselho Administrativo.

N. 32.123 — Contr., Elpidio Manuel da Silveira. — A Auditoria, para dizer.

N. 35.816 — Contr., Elpidio Emmerrick. — A Auditoria, para dizer.

N. 796 — Proc. 1.478 "DF" 33 — Contr., Ernesto da Gama Cerqueira. — A Auditoria, para dizer.

N. 32.490 — Contr., João Paulo de Albuquerque Maranhão. — A Auditoria, para dizer.

N. 33.132 — Contr., Osvaldo Ramos. — A Auditoria, para dizer.

N. 48.120 — Proc. 6.366 "Est" 33 — Contr., Benedito Duarte Monteiro. — A Auditoria, para dizer com urgência.

N. 5.750 — Proc. 135 "L" 33 — Contribuinte, Iracema Neves. — Junte à inscrição e diga a Contadoria se houve restituição.

N. 15.387 — Proc. 164 "N" 33 — Contr., Narciso Teles de Faria. — Junte-se à inscrição e informe a Contadoria.

N. 17.016 — Proc. 372 "O" 33 — Contr., Oscar Saraiva de Mendonça. — Indefero o pedido de fls. 3. Sendo espontâneas ambas as declarações do contribuinte — a de fls. 2e a da certidão ora junta a fls. 4 — deve prevalecer a idade constante da inscrição, a fls. 2, em a qual figura o requerente como nascido em 1888.

N. 29.092 — Contr., João Pedro Cas-sou. — Sendo ambas as declarações — a de fls. 2e a do documento ora junto a fls. 6 — espontâneas do contribuinte, mantenham-se os cálculos da inscrição a fls. 2, em a qual consta o requerente como nascido no ano de 1892.

Habilitações a pecúlios:

N. 1.760 — Contr., Eduardo de Barros Machado.

N. 1.849 — Contr., Mário de Vasconcelos.

N. 1.698 — Contr., Alziro Rodrigues.

N. 1.993 — Contr., Alexandre José Viana.

Pague-se.

N. 1.225 — Contr., Pedro Roquete. — A Auditoria, para dizer.

N. 2.017 — Contr., Antônio dos Passos Miranda Filho. — A Auditoria, para prosseguir.

N. 1.591 — Contr., Luiz Meireles Viana. — A Auditoria, para dizer.

N. 1.165 — Contr., Edgardo Santos da Silva. — Responda-se, conforme informação supra.

N. 2.033 — Contr., Floriano de Sousa Nogueira. — A Contadoria, para providenciar.

N. 1.751 — Contr., José Miguel de Araújo. — A Contadoria, para informar.

N. 2.035 — Contr., Pedro Francisco Rodrigues. — A Contadoria, para providenciar.

Empréstimos:

N. 3.144 — Contr., Augusto Carlos Guimarães. — Indefero o pedido de folhas 12, ex-vi das instruções aprovadas pelo Conselho Administrativo, em abril de 1931.

Habilitação a pecúlio:

N. 1.254 — Contr., Antenor Teixeira de Sousa. — Pague-se.

Processos:

N. 7.547 "Est" 33 — Req. Raimundo de Assis Rocha. — A Contadoria, para juntar à inscrição e dizer.

N. 7.531 "Est." 33 — Req. Olegário Vieira Belém. — Atenda-se, em termos.

N. 2.119 "A" 33 — Req. Augusto Neiva de Sá Pereira. — Junte-se à inscrição.

N. 1.273 "J" 33 — Req. João de Sousa Soares e Osvaldo de Sousa Soares. — Junte-se ao processo e diga a Auditoria.

Empréstimos:

N. 433 — Baía. — Deferido. Oficie-se.

Ns. 18.103 — 18.296 — 18.431 — 18.432 — 18.433 — 18.434 — 18.435 — 18.436 — 18.437 — 18.438 — 18.439 — 18.441 — 18.440 — 18.553 — 18.443 — 18.444 — 18.446 — 18.447 — 18.448 — 18.449 — 18.450 — 18.452 — 18.418 — 18.451 — 18.301. — Deferido. Assinei os memorandos.

Dia 14

Empréstimos:

Rio de Janeiro — N. 409.

São Paulo — N. 487.

Minas Gerais — N. 455.

Paraná — N. 217.

Baía — Ns. 427, 428, 429, 431, 434 e 435.

Deferido. Oficie-se.

Inscrição a pecúlio:

N. 13.656 — Proc. 1.079 "DF" 33 — Contribuinte Valdemar Freire. — Sendo ambas as declarações — a de fls. 2 e a da certidão ora junta a fls. 10 — espontâneas do contribuinte, mantenham-se os cálculos elaborados na inscrição.

Ns. 48.321, 48.237, 48.210, 48.205, 48.217, 48.221, 48.216, 48.233, 48.287, 48.263, 48.151, 48.228, 48.267, 48.268, 48.262, 48.202, 48.232, 48.188, 48.250, 48.249, 48.253, 48.251, 48.205, 48.303, 48.282, 48.324, 48.331, 45.879, 48.328, 48.223, 48.182, 48.240, 48.235, 48.226, 48.181, 48.271, 48.227, 48.165, 48.248, 48.185, 48.241, 48.183, 48.177, 48.180, 48.260, 48.184, 48.245, 48.174, 48.270, 48.215, 48.234, 48.219, 48.266, 48.265,

48.246, 48.201, 48.238, 48.209, 46.909, 46.910, 48.261, 48.274, 48.311, 48.207, 48.178, 48.258, 48.230, 48.206, 48.256, 48.255, 48.157, 48.320, 48.194, 48.179, 48.229, 48.257 e 48.195. — Inscrevam-se.

N. 48.322 — Contribuinte José Calvalcante Holanda. — Restitua-se a importância de "cento e trinta mil e seiscentos réis".

Processos:

N. 7.574 "EST" 33 — Requerente José de Sales Filho. — Atenda-se, em termos.

N. 7.580 "EST" 33 — Requerente José Antônio Garcia. — Junte-se à inscrição.

N. 254 "P" 33 — Requerente Pamfílio de Cerqueira Monteiro. — A Seção de Expediente, para atender.

N. 162 "B" 33 — Requerente Bernardino Dias Pereira. — Certifique-se o que constar.

N. 342 "J" 33 — Contribuinte doutor João de Sousa Mendes Junior. — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao Conselho Administrativo.

N. 254 "P" 33 — Paul J. Christoph Company. — A vista do parecer da Contadoria, autorizo a compra do material.

Habilitação a pecúlio:

N. 1.717 — Contribuinte Euclides Cardoso. — Estando satisfeita a exigência constante da decisão de fls. 51, autorizo o pagamento na forma da mesma decisão.

N. 1.605 — Contribuinte Antônio Buizo. — Pague-se.

N. 2.036 — Contribuinte Zeferino Pereira de Almeida. — Retifique-se, tendo em vista a certidão de fls. 6.

Carta de fiança:

N. 1.864 — Bruno Fabiani. — Suspenda-se o pagamento do aluguel da casa, avisando o proprietário.

Declaração de família:

N. 2.140 "A" 33 — Contribuinte Alberto da Silva Gomes.

N. 1.289 "J" 33 — Contribuinte José da Silva Guimarães. — Junte-se à inspeção.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 192 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 6 DE DEZEMBRO DE 1933

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima. — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes. Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Tavares de Lira, Otávio Tarquínio de Sousa e o auditor Alfredo Mavignier, convidado para servir como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

Da aposentadoria a Alfredo Marques, encarregado de oficina da Fábrica de Polvora da Estrêla;

De montepio civil a D. Umbelina de Santiago Prudente e Ana de Santiago Amor Divino, filhas casadas do ex-1º escriptorário aposentado da Delegacia Fiscal de Sergipe, Serafim Santiago e do montepio e meio soldo a D. Ana Luiza Cunha de Sousa e outra, viúva e filha

do capitão graduado, reformado, do Exército, Dr. Artur Oscar de Sousa.

— Foram julgadas legais as mencionadas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Promoção n. 66, de 27 de novembro findo, do Sr. Dr. representante do Ministério Público, apresentando o *Diário Oficial* de 13 do mesmo mês, no qual vem publicado o termo de contrato celebrado pelo Ministério da Justiça com o senhor Godofredo de Aguiar Leite, para o aproveitamento e restabelecimento de massa para fundir rôlos de impressão. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, pelos seus fundamentos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. C. 15-321, de 8 de novembro findo, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, referente à restituição de cauções à firma Costa, Siqueira & Comp., na importância de 4:837\$600. — O Tribunal resolveu autorizar a restituição das cauções de que se trata, feitas pela referida firma.

Relatados pelo senhor ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Anízio Antônio Brandão, mestre da seção de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Amazonas.

De meio soldo e montepio à D. Maria Clara Pereira de Sousa Amaro, viúva do segundo tenente reformado do Exército, João Cassio Amaro.

— Foram julgadas legais as concessões de que se trata, sendo que sobre a de meio soldo o tribunal mandou oficiar ao Tesouro Nacional no sentido da última parte do parecer do Sr. diretor da Segunda Diretoria.

De montepio militar, à D. Rita de Cassia Cabral Teive, irmã solteira do tenente coronel, reformado do Exército, Luiz dos Reis Cabral Teive. — O tribunal converteu em diligência o julgamento, para que seja assinado por duas testemunhas o termo de desistência a que se referem os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.672 de 15 de setembro último, sobre restituição de cauções à Companhia Nacional de Construções Cívicas e Hidráulicas e à Société de Construction du port da Baía, respectivamente, nas importâncias de 40:000\$, 80:000\$ e 120:000\$. — O tribunal autorizou a restituição das cauções de que se trata.

Relação n. 20, acompanhada de 32 folhas de pagamento, referente a despesas do mês de maio último, realizadas, pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 335:409\$200. — O tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata.

Relatados pelo senhor ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA/53/303/31, de 1 do corrente mês, solicitando o registro do crédito de 20:000\$, papel, suplementar à sub-consignação n. 2, da Consignação Material da verba 1ª, do orçamento do mesmo ministério para o corrente ano aberto pelo decreto n. 23.509, de 28 de novembro findo. — O tribunal ordenou o registro do crédito suplementar da mesma verba

e da sua importância total à disposição do Tesouro Nacional.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão:

De monte-pio civil, mediante apostila feita no título expedido a D. Dalila Marques de Amorim Carrão, filha do finado fié da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, Artur Máximo de Amorim Carrão, em reversão da pensão que era abonada à rua mãe D. Amanda Marques de Amorim Carrão; a D. Antonieta Fógia Malheiros e outra, viúva e filha de Rodolfo Joaquim Malheiros, bedel da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro e a D. Noemia Eulália de Almeida e outros, viúva e filhos de Luiz Antônio de Almeida, 4º escriturário da Alfândega do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 604-CE, de 20 de outubro último, da Polícia do Distrito Federal, com a comprovação do suprimento de 4.533:939\$300, recebido na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, em virtude do ofício da mesma repartição, sob número 425-CE, de 24 de agosto deste ano. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente, designou o dia 8 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 195 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1933

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valadão, Tavares de Lira, Tompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 258, de 29 de novembro findo, transmitindo para registro duas cópias autênticas do decreto n. 23.455, de 14 do mesmo mês, que destaca da sub-consignação n. 2 da verba 9ª "Eventuais" a importância de 50:000\$000, que constituirá uma quota destinada a atender a despesas com a instalação de um Campo de Sementes de Plantas Têxteis em David Caldas, no Estado do Piauí. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser feita no Tesouro Nacional a anulação a que se refere o Corpo Instrutivo.

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Offício n. 531, de 27 de novembro findo, da Colônia de Psicopátas — Mulheres — no Engenho de Dentro, com a cópia autêntica do processo de concorrência pública, para as obras de reparo e aumento do pavilhão de oficinas e construção de um pequeno galpão para depósito e, bem assim, retalho do *Diário Oficial* em que foi publicado o contrato lavrado com o concorrente Cardoso & Pinto Limitada, conforme autorização do Sr. ministro. — Recusou-se registro ao contrato, por inobservância do art. 787 do regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 82, de 27 de novembro findo, da Diretoria da Receita Pública do

Tesouro Nacional, com o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 74.444, do ano em curso, relativo ao termo de acôrdo firmado entre a Fazenda Nacional e José de Sá Barreto Sampaio, para a arrecadação do imposto de consumo e energia elétrica. — O Tribunal recusou o registro ao contrato, por não se encontrar no processo a certidão a que se refere o art. 33, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Offício n. 529, de 19 de setembro último, da Casa da Moeda, comprovando despesa com o suprimento da quantia de 108\$000 recebida por José Mariano de Rezende, tesoureiro da mesma repartição, para pagamento de diferença de vencimentos a diversos funcionários. — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata.

Processos de concessão:

De aposentadoria a Antônio da Rocha Brandão, encarregado da Oficina de Granulação da Fábrica de Pólvora da Estrela;

De monte-pio civil ao menor Otacílio e outros, filhos de Teófilo Francisco Pereira, carteiro de primeiro classe da extinta Piretoria Geral dos Correios.

— Foram julgadas legais as concessões.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 2.524, de 21 de julho último, sobre o pagamento da importância de 30:000\$000 ao segundo tesoureiro da Liga de Sportes da Marinha, capitão tenente comissário, Edagdy Soares Judice. — O Tribunal mandou devolver o processo ao Tesouro Nacional, para vir acompanhado da relação de que trata o art. 27 do decreto de 10 de setembro de 1931.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. C-15-316, de 4 de novembro findo, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, sobre restituição da importância de 3:239\$500 recolhida como caução pela firma Marques Pinto & Comp. Ltda. — O Tribunal resolveu autorizar o levantamento da caução de que se trata.

— Relatados pelo senhor ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Antônio José Batista, delineador de obras civis do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; a Francisco Martins Viana, remador da maruja do Serviço Central de Transportes do Exército;

De monte-pio civil a dona Amélia Veríssimo Nabuco, viúva de Arlindo Nabuco Cirne, oficial de Justiça, aposentado, da Sétima Vara Criminal.

— Foram julgadas legais as concessões.

— Relatados pelo senhor ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Pedro Galdino da Rocha, operário de segunda classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, a Felix do Souto Cayalcanti, servente da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado do Amazonas e a Alípio Antônio Bustamante, operário de segunda classe da Oficina de Trabalhos Estruturais, Seção de Chapeadores, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legais as concessões de que se trata.

De monte-pio civil, como reversão de D. Júlia Soares Salgadas Viana para sua filha D. Noême Salgadas Viana. — O Tribunal julgou legal a concessão constante da apostila feita no título de monte-pio civil de que se trata.

De monte-pio civil, a D. Herminia de Sousa e Silva, irmã solteira de Manuel Antônio de Sousa Silva, 1º escrivão do Tesouro Nacional. — O Tribunal resolveu julgar ilegal a concessão, não só porque consta do processo que a habilitanda já tem arrimo, como também porque não está provado que o contribuinte a sustentasse.

De pagamento, de 800\$000 a Constantino Freitas e Raimundo da Silva Barbosa, ex-serventes, interinos, da Caixa Econômica, de acordo com o decreto n. 19.878, de 17 de abril de 1931. — Foi ordenado o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flôres:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria, a João José Felipe, mestre de 1ª classe das embarcações da Alfândega de S. Salvador, no Estado da Bahia; a Horácio Couto Dias, compositor especial da Imprensa Nacional; a José Teles de Noronha, operário de 1ª classe da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, e a Antônio José dos Santos Leal, 3º escrivão da Alfândega de Belém, no Estado do Pará. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.138, de 6 de novembro, relativo ao pagamento de 445:161\$300 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, à posteriori.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria, a Jaime Macedo Ataíde Pereira, 3º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, e Artur Abá Arredondo, porteiro do Hospital Militar da Bahia;

De meio sôldo e monte-pio, em reversão de D. Francisca Fiuza Ferreira, para suas filhas Judith Ferreira Almeida Santos e outras.

O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e pensões.

Relação dos documentos de despesas realizadas no mês de agosto último de n. 111 a 216, na importância de réis 467:183\$500. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata e que sejam devolvidos ao Tesouro Nacional os documentos a que alude o parecer, de acordo com o mesmo parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.046, de 23 de outubro último, sobre o pagamento efetuado pelo Banco do Brasil à Companhia de Estrada de Ferro Mossoró, na importância de 280:371\$400. — O Tribunal resolveu devolver o processo ao Tesouro Nacional, para vir acompanhado da relação a que se refere o art. 27 do decreto de 10 de setembro de 1931.

Foi também relatado pelo Sr. ministro Alfredo Valadao o processo de pagamento efetuado pela Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional, em setembro deste ano, na importância total de réis 337:497\$433, papel. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa, na importância de 325:793\$433 e, sob protesto, da de 11:304\$000, pelos motivos indicados na informação; devolvendo-se ao Tesouro Nacional o documento número 103, por não se achar junto o respectivo processo de comprovação.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente designou o dia 13 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, recebeu do novo interventor no Estado de Minas Gerais, o seguinte telegrama:

Belo Horizonte, 15 — Dr. Getúlio Vargas — Rio. Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que acabo de assumir o cargo de interventor federal no Estado de Minas Gerais, posto ao qual me elevou a confiança de V. Ex. e em cujo desempenho não pouparei esforços, colaborando estreitamente com o Governo Provisório da República, por bem servir a Minas e ao Brasil. Atenciosas saudações. — *Benedicto Valladares Ribeiro*, interventor federal no Estado de Minas Gerais.

O Sr. Chefe do Governo Provisório recebeu ainda, em virtude da decretação do reajustamento econômico, os seguintes despachos telegráficos:

Canavieiras, 14 — Sr. Presidente Getúlio Vargas — Rio. Agricultores que somos neste município, enviamos a Vossa Exa. jubilosas felicitações pela promulgação do decreto de reajustamento econômico, que beneficia a lavoura do país, ameaçada de aniquilamento. Respeitosas saudações. — *Epaminondas Castro*. — *Deoclides Garcia*. — *Bruno Frederick*. — *Antonio Barreto*. — *Jacinto Costa*. — *Virgílio Noya*. — *Dr. Prisco Viana*. Seguem-se outras assinaturas.

Uruguaiana, 13 — Dr. Getúlio Vargas — Rio. Signatários deste, fazendeiros, cumprem o indeclinável dever de vir à presença de V. Ex. felicitá-lo pelo acerto e alcance do decreto de reajustamento econômico do país. Em contacto permanente com as dificuldades que

entravam o reerguimento de pecuária, podem testemunhar os benefícios que o ato de V. Ex. trará às reais forças econômicas gaúchas. Saudações. — *Angelo Bastos Pacheco Prates*. — *Pedro Surreaux*. — *Nemesio Fabricio*. — *Floardo Silva*. — *João Pero Filho*. — *Francisco Carvalho Junior*. — *Trajanio Silveira*. — *Gaspar Carvalho*. — *Felisberto Gonçalves dos Santos*. — *Aureo Azevedo*. — *Manoel Ferreira Serpa*. — *Franklin Fabricio*. — *Franklin Fernandes*. — *Felipe Delgado*. — *Ernesto Lusardo*. — *Manoel Ferreira Neto*. — *Carmo Jaques*. — *Felisberto Fagundes*. — *Francisco Repiso*. — *João M. Camara*. — *Depedrine Felix Carvalho*. — *Alberto Pinto*. — *Hermes Pinto*. — *Urbano Surreaux*. — *Serafim Farias*. — *João Freitas*. — *Carlos Cintra*. — *D. Conceição Guirland*. — *Manoel Honório Ferreira*. — *Leovegildo Guirland*. — *Ulisses Vilar*.

Maceió, 14 — Exmo. Dr. Getúlio Vargas — Catete, Rio. A Sociedade de Agricultura Alagoana, tomando conhecimento do sábio decreto de reajustamento econômico, rende a Vossência a inteira justiça dos agricultores deste Estado, hoje libertados da escravidão econômica que pesava sobre o trabalho dos campos. Essa medida, a que V. Ex. ligou o seu acatado nome, além de salvar os que padeciam as contingências do crédito, sob a mais rude forma de vida rural, representa também a defesa da propriedade agrícola, ameaçada das execuções pelos débitos contraídos em situação já irremediável com os recursos que as atividades normais do agricultor podiam produzir. Queira Vossência aceitar os nossos agradecimentos sinceros. — *Alfredo Oiticica*, presidente.

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, visitou, no sábado, à tarde, o edifício da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

S. Ex. dirigiu-se para ali acompanhado do Sr. general Pantaleão Pessoa, chefe do seu Estado Maior e do seu ajudante de ordens, capitão Ubirajara Lima, sendo recebido com demonstrações de carinho e de aplausos, não só pelo corpo docente como pelo grande número de alunos presentes.

S. Ex. percorreu todas as dependências do velho edifício e assistiu a uma sessão solene, em sua homenagem, na sala da Congregação, onde foi saudado pelos Drs. Cândido de Oliveira Filho e Oscar Tenório, em nome da Congregação, e pelos acadêmicos Ildelfonso Mascarenhas e Cid Corrêa Lopes.

Esteve presente o Sr. Dr. Washington Pires, ministro da Educação.

O Sr. Chefe do Governo respondeu às saudações, em rápido discurso, apoiando as aspirações da Faculdade, no sentido de dotá-la dos recursos de que carece para a sua contínua e desejada eficiência.

S. Ex. teve oportunidade de examinar as plantas do novo edifício projetado.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 15 de dezembro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 15 às 18 horas do dia 16

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas. Trovoadas, possíveis. Temperatura: Entrará em declínio. Ventos: Predominarão os do quadrante sul, com rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas. Trovoadas, possíveis. Temperatura: Entrará em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, até a região nordeste do Rio Grande, onde melhorará e bom com nebulosidade, nas demais zonas deste Estado. Trovoadas, possíveis em São Paulo e Paraná. Temperatura: Em declínio, salvo no Rio Grande do Sul, onde se elevará de dia. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas, bastante frescas, entre São Paulo e Santa Catarina.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 14 às 14 horas do dia 15

O tempo foi, em geral, instável, isto é, com alternativas de bom e incerto, com chuviscos inapreciáveis. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29,8 e mínima 19,6 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25,7 e mínima 20,7, respectivamente, às 9 horas e 40 minutos e às 4 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos por vezes, havendo pela madrugada, calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12h de Greenwich) do dia 15 de dezembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	758.5	—	28	—	NE	2	9b	Tranq.	I	30	25	0	B	B	A ☉
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Teresina.....	57.7	-0.4	29	-1	NE	2	9b	—	I	35	24	0	B	B	I
Fortaleza (Poranga- ba).....	60.0	0.2	30	0	SE	5	5b	—	B	33	24	0	B	B	B
Quixeramobim.....	60.6	-0.1	27	-1	NE	5	5b	—	I	34	24	3	Bx	B	lo
Sobral.....	58.4	-4.4	31	1	C	0	9a	—	B	37	25	0	B	B	B
Iguatú.....	59.1	—	28	—	NE	5	5b	—	B	36	—	0	B	B	B
Natal (X).....															
João Pessoa.....	56.4	-1.2	29	0	E	2	5b	—	B	30	—	0	I	I	I
Campina Grande.....	59.0	0.6	26	-1	E	2	9b	—	I	32	21	0	I	B	I
Recife (Olinda).....	60.3	0.3	28	2	NE	2	5b	Tranq.	I	30	25	0	I	I	I
Pesqueira.....	58.1	1.0	24	0	SE	5	5a	—	B	32	20	0	B	B	B
Golana.....	60.5	0.6	28	-1	N	2	5a	—	B	32	19	0	—	—	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha...	60.0	—	27	—	E	5	5b	Vagas	B	29	24	0	B	A ☉	B
Maceió (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	60.6	—	28	—	NE	2	2b	—	B	30	24	0	B	B	B
Propriá.....	61.0	0.9	29	-1	N	2	9b	—	I	38	13	0	I	I	B
São Salvador.....	60.6	0.9	28	0	C	0	9b	Chão	I	31	23	1	lo	B	B
Barra do R. Grande...	—	—	27	—	NW	2	2b	—	B	32	21	0	I	I	I
Caetité.....	60.7	1.3	23	-1	SE	2	5b	—	I	37	16	8	Aot	Ao ☉	I
Ilhéus.....	59.1	-0.3	28	5	NE	2	5b	Tranq.	I	30	22	2	lo	I	I
Caravélas.....	60.4	0.5	27	4	N	2	9b	Tranq.	I	27	23	3	A ☉	I	lo
Belo Horizonte (X)...															
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....	57.7	—	25	—	E	2	9b	—	I	25	22	1	A ☉	I	A ☉
São Lourenço.....	58.4	-0.9	23	3	C	0	5a	—	B	26	18	0	B	B	I
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	58.9	—	23	—	N	2	2a	—	B	26	18	0	B	B	B
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora.....	59.0	-1.9	23	5	E	2	9a	—	B	23	19	0	I	I	B
Goias (X).....															
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	756.1	0.3	19	-7	NE	2	9b	—	I	31	22	0	I	I	I
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X)															
Vitória.....	61.0	-0.3	26	2	NW	2	9a	Espel.	B	26	21	0	I	I	I
C. Napemirim.....	60.6	-1.4	25	3	C	0	5b	—	I	26	19	0	A ☉	I	I

Observações das 24 horas precedentes

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro, Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saiz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	27.1	(X) 26.2	27.8	—	(X) 24.4	31.6	—	—	—	32.5	31.4	—	—
Mínima.....	17.9	19.1	18.0	—	21.2	19.0	—	—	—	20.0	19.3	—	—
Chuva.....		0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(X) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 14:			Rio Paraíba do Sul — Dia 15:		
Esperança (X).....			Guararema	2.60	0.21
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	1.89	0.63
Fonte Boa.....	5.37	-0.01	Caçapava	2.02	0.06
Tefé.....	9.60	-0.06	Pindamonhangaba	2.66	—
Manaus.....	19.01	0.06	Guaratinguetá	2.85	—
Porto Velho.....	87.28	0.00	Rezende	0.96	-0.14
Itacoatiara	—	—	Barra Mansa.....	2.26	-0.64
Parintins	2.18	0.03	Barra do Pirai.....	2.14	-0.50
Obidos (X).....			Paraíba do Sul.....	1.30	-0.45
Santarém	0.50	-0.05	Anta.....	2.42	-0.06
Porto Nacional (X).....			Porto Novo	1.88	0.00
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	4.20	0.70
Boa Vista	2.35	-0.04	Campos	9.00	0.70
Imperatriz	4.33	0.09	Rio Itajaí-Assú — Dia 15:		
Conc. ^o do Arag. ^a	1.20	0.02	Barracão	0.18	-0.03
Cruzeiro do Sul	4.86	0.02	Taió	0.52	-0.01
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa	0.81	-0.01
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel.....	5.54	—	Aquidaban (X).....		
Humaitá	3.90	0.34	Indaial (X).....		
Maués (X).....			Passo Manso	0.76	-0.02
Mjr. Amarante	1.62	0.02	Blumenau	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanduba.....	—	—	Ilhota (X).....		
Alta Mira.....	2.64	-0.02	Rio Belmonte-Pardo — Dia 15:		
Rio S. Francisco — Dia 15:			Arassuaí.....	2.86	0.56
Phapora (X).....			Barra Pontal	3.82	-0.12
S. Francisco.....	4.10	1.20	Itinga	4.05	0.15
Januária.....	3.50	0.50	Itaólm (X).....		
Carinhanha	2.52	0.10	São Pedro.....	3.67	0.67
Rio Branco	3.12	0.06	Bacia Paraná-Paraguai — Dia 14:		
Barra do Rio Grande.....	3.46	0.04	Três Lagoas	3.30	0.30
Remanso	2.55	-0.05	Pres. Epitácio	2.95	0.19
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó	2.38	0.00	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá	2.33	-0.06
Propriá.....	1.52	-0.17	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	1.30	-0.04

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 14 — Estacionário em Porto Velho. Baixando em Fonte Boa, Tefé, Santarém, Alta-Mira e Boa Vista. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 15 — Continuará em ascensão entre São Francisco e B. do R. Grande e entre Piranhas e Penedo e continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 15 — Entrará em declínio entre Rezende e P. Novo e continuará em ascensão ainda entre Jacarei e Pinda e entre São Fidelis e Campos e ficará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 15 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 15 — Baixando em B. Pontal e subindo nas demais estações desta bacia.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 14 — Baixando em Cuiabá e Corumbá. Subindo em Três Lagoas e P. Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Horas	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
F. Noronha.....	10.00	E 12	E 11	E 14	E 14	E 10	—	—	—	2.200 ms.
Quixeramobim (X)....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte (A).....	9.30									
Vitória.....	9.30	NNE 5	N 4	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE 3	ESE 2	N 4	NNE 4	NNE 6	W 10	NE 8	SW 12	6.150 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S 7	WSW 1	WNW 3	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX).....	7.00									
Santos.....	9.30	NNE 1	SSE 3	S 5	ESE 5	SSW 5	E 2	—	—	3 150 ms.
Curitiba.....	9.30	NE 2	N 4	ENE 1	NNW 4	WNW 6	SSW 2	—	—	3.450 ms.
Florianópolis.....	9.30	N 3	W 3	NW 8	NW 9	NW 7	SW 8	—	—	3 300 ms.
Porto Alegre.....	9.30	ESE 6	ESE 9	—	—	—	—	—	—	500 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive de- pósitos
Arrecadada de 1 a 14 de dezembro de 1933....	10.844:602\$700	10.206:025\$700
Em 15 de dezembro de 1933	770:857\$000	762:600\$500
Total	11.615:459\$700	10.968:626\$200
Em igual período de 1932.	11.633:917\$294	11.502:580\$994
Diferença para menos em 1933	17:457\$594	533:954\$794
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de dezembro de 1933	254.271:293\$000	246.002:251\$900
Em igual período de 1932.	229.039:443\$610	222.290:868\$305
Diferença para mais em 1933	25.231:849\$390	15.711:383\$595
Arrecadada de 1 a 15 de dezembro de 1933....	11.615:459\$700	10.968:626\$200
Em 16 de dezembro de 1933	994:041\$300	980:633\$700
Total	12.609:501\$000	11.949:259\$900
Em igual período de 1932.	12.887:234\$166	12.627:373\$666
Diferença para menos em 1933	277:733\$166	678:173\$766

Geral

Exclusive de-
pósitos

Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de dezembro de 1933	255.265:335\$100	246.982:885\$600
Em igual período de 1932.	230.292:760\$482	223.415:660\$977
Diferença para mais em 1933	24.972:574\$618	23.567:224\$623

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadado de 1 a 13 de dezembro de 1933.	6.929:828\$400
Em 14 de dezembro de 1933.....	806:982\$900
Total	7.736:811\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 13 de dezembro de 1933.	6.848:912\$700
Em 14 de dezembro de 1933.....	803:067\$900
Total	7.651:980\$600

Alfândega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA DIÁRIA ARRECADADA PELA TESOUREARIA NO MÊS
DE DEZEMBRO DE 1933

Arrecadada no dia 15	
Papel	2.830:734\$370
Importa a arrecadação em.....	2.830:734\$370

Dia 15 de dezembro de 1933

	Ouro	Papel
Renda de 1 a 14 de dezembro de 1933.....	37.305\$700	16.031.516\$360
Renda do dia 15.....	—	2.830.734\$370
	37.305\$700	18.862.250\$730
Renda de 1 a 15 de dezembro de 1932	1.500.638\$680	960.945\$053

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v.	à vista
Sobre Londres.....	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris.....	—	\$725
Sobre Itália.....	—	\$970
Sobre Alemanha.....	—	4\$425
Sobre Portugal.....	—	\$552
Sobre Bélgica (papel).....	—	—
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$570
Sobre Hespanha.....	—	1\$510
Sobre Suíça.....	—	3\$580
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia.....	—	\$565
Sobre Nova York.....	—	11\$720
Sobre Montevideu.....	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$690
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	7\$457
Sobre Japão.....	—	3\$810
Sobre România.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Libras esterlina (moeda metálica).....	118\$000
Escudo (papel).....	\$700
Lira (papel).....	1\$240
Franco (papel).....	\$920
Reichsmark (papel).....	5\$400

Bolsa

Apólices:	
Apólices empréstimo nacional de 1903, port.....	830\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port....	827\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).....	1:010\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.....	154\$000
Apólices empréstimo municipal 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	174\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.622).....	170\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. decreto n. 1.933).....	195\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	180\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	193\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.....	194\$500
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555).....	705\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.661).....	875\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	200\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	502\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	1:009\$000

Ações de Bancos:

Banco dos Funcionários Públicos..... 46\$000

Ações de companhias:

Companhia de Seguros Brasil, com 70 %..... 40\$000
 Companhia de Seguros Guanabara..... 80\$000
 Companhia Manufatora Fluminense..... 100\$000
 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronimo..... 118\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 15

Café

	Sacos
Entradas.....	11.487
Saídas.....	15.904
Consumo local.....	520
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.....	2
Existência.....	588.431
Mercado firme.....	—
Bonificação de 10 %.....	726
Preço por 10 quilos:	
Tipo 3.....	11\$500
Tipo 4.....	11\$420
Tipo 5.....	11\$400
Tipo 6.....	10\$800
Tipo 7.....	10\$700
Tipo 8.....	10\$500

Açúcar

Sacos

Entradas, não houve.....	—
Saídas.....	2.07
Existência.....	51.329
Mercado sustentado.....	—
Preços por saco de 60 quilos:	
Branco cristal.....	50\$000 a 51\$100
C. amarelo.....	44\$500 a 45\$500
Mascavinho.....	Nominal
Mascavo.....	31\$000 a 32\$000

Algodão

Fardos

Entradas, não houve.....	—
Saídas.....	623
Existência.....	5.680
Mercado firme.....	—
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3.....	37\$000 a 38\$000
Tipo 4.....	36\$000 a 37\$000
Fibra média:	
Seridós:	
Tipo 3.....	34\$500 a 35\$500
Tipo 5.....	31\$500 a 32\$500
Ceará:	
Tipo 3.....	Nominal
Tipo 5.....	31\$000 a 32\$000
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3.....	33\$000 a 33\$500
Tipo 5.....	30\$500 a 31\$000
Paulista:	
Tipo 3.....	34\$000 a 35\$000
Tipo 5.....	32\$000 a 33\$000
O síndico, Bento Dias Pereira.	

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE

A 9 DE DEZEMBRO DE 1933

Gênero — Qualidade e procedência — Unidade de venda

	Preço	
	Mínimo	Máximo
Aguas minerais:		
Por caixa.		
Caxambu.	38\$000	55\$000
Lambari.	37\$000	54\$000
Salutaris	37\$000	54\$000
Cambuquira	37\$000	54\$000
São Lourenço.	38\$000	55\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos — Extra-sélos:

De Parati	240\$000	250\$000
De Angra	240\$000	250\$000
De Campos.	240\$000	250\$000
De Pernambuco	—	—

Alcool:

De 40 graus	—	250\$000
De 38 graus	Nominal	
De 36 graus	Nominal	

Alfafa:

Por quilo:

Nacional.	\$380	\$400
-------------------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas.	5\$000	7\$500
--------------------------	--------	--------

Alhos:

Por 100:

Nacionais.	1\$500	3\$200
Estrangeiros.	4\$800	5\$300

Arroz:

Por 60 quilos:

Brilhado de 1ª (agulha)	68\$000	70\$000
Brilhado de 2ª (agulha)	66\$000	68\$000
Especial.	70\$000	72\$000
Superior.	—	—
Bom.	—	—
Regular.	—	—
Japonês especial.	56\$000	58\$000
Japonês de 1ª.	54\$000	55\$000
Japonês de 2ª.	50\$000	51\$000
Sanga.	30\$000	35\$000

Açúcar:

Por saco de 60 quilos:

Branco cristal.	49\$000	50\$000
C. amarelo.	43\$500	44\$500
Mascavinho.	Nominal	
Mascavo.	30\$000	31\$000

Por quilo:

Refinado de 1ª (extra).	—	\$900
Refinado de 1ª.	—	\$840
Refinado de 3ª.	—	\$760

Bacalhau:

Por caixa com 58 quilos:

Diversas marcas.	140\$000	175\$000
--------------------------	----------	----------

Por meia caixa:

Cascudo	55\$000	60\$000
-------------------	---------	---------

Banha:

Por quilo:

De Porto Alegre:

Latas com 20 quilos.	1\$800	2\$000
Latas com 2 quilos.	1\$800	2\$000
Latas com 1 quilo.	1\$800	2\$000

De Laguna:

Latas com 20 quilos.	1\$780	1\$800
------------------------------	--------	--------

De Itajaí:

Latas com 20 quilos.	1\$880	2\$100
Latas com 10 quilos.	1\$880	2\$100
Latas com 2 quilos.	1\$880	2\$100

Batatas:

Por quilo:

Nacional:

Mineira e Paulista.	\$400	\$600
-----------------------------	-------	-------

Nacional

Rio Grande	Nominal	
Estrangeira	Nominal	

Cebolas:

Por quilo:

Nacionais	\$600	\$650
---------------------	-------	-------

Café:

Por quilo:

Torrado:

De 1ª.	2\$200	2\$500
De 2ª.	2\$000	2\$200

Por 10 quilos:

Em grão — tipo 7.	10\$500	10\$700
---------------------------	---------	---------

Farelo de trigo:

Por 35 quilos:

Dos Moinhos Nacionais	—	5\$500
---------------------------------	---	--------

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

Porto Alegre:

Fina	17\$000	17\$500
Entrefina	13\$500	14\$000

Farinha de trigo:

Por saco com 44 quilos:

Moinho Fluminense:

Especial	—	39\$000
S. Leopoldo	—	38\$000
Diamantina	—	37\$000
Semolina	—	41\$000

Monho Inglês:

(R. F. M.) Buda	—	39\$000
Nacional	—	37\$000
Semolina	—	41\$000
Soberana	—	38\$000

Feijão:

Por 60 quilos:

Preto bom	20\$000	22\$000
Preto novo — especial.	25\$000	29\$000
Manteiga	30\$000	32\$000
Branco nacional.	46\$000	62\$000
Enxofre	—	—
Amendoim	—	—
Fradinho	43\$000	46\$000
Mulatinho.	Nominal	
De outras qualidades	—	—

Fumo:

Por 15 quilos:

Em corda, de Minas:

Especial	55\$000	80\$000
Bom	30\$000	55\$000
Baixo	12\$000	20\$000

Rio Grande:		
Amarelo 1ª	35\$000	40\$000
Amarelo 2ª	32\$000	36\$000
Comum 1ª	16\$000	20\$000
Comum 2ª	13\$000	16\$000
De Santa Catarina:		
Especial (de 1ª)	16\$000	20\$000
Superior (de 2ª)	12\$000	16\$000
Raizo (de 3ª)	—	—
Da Baía:		
Especial	80\$000	90\$000
Superior	40\$000	55\$000
Bom	30\$000	40\$000
Querozene:		
Por caixa:		
Americano — diversas marcas	—	35\$000
Lombo:		
Por quilo:		
De Minas e Paraná	4\$800	2\$200
Manteiga:		
Por quilo:		
De Minas e Estados do Rio	5\$800	6\$200
Santa Catarina — lata de 5 a 10 quilos	—	—
Estrangeiras — diversas marcas	—	—
Milho:		
Por 62 quilos:		
Amarelo	17\$500	18\$000
Vermelho	19\$500	20\$000
Mesclado	14\$000	15\$000
Óleo:		
Em quilo bruto:		
Do Rio da Prata	—	—
De linhaça — em barril	—	2\$800
Em litro:		
Em lata	—	—
De caroço de algodão nacional	—	1\$900
De caroço de algodão estrangeiro	—	—
Polvilho:		
Por quilo:		
De Minas, Rio e S. Paulo	\$400	\$500
De Pórtio Alegre	\$400	\$500
De Santa Catarina	\$400	\$500
Fósforos:		
Por lata:		
Marca Ipiranga	—	19\$000
Marca "Olho"	—	19\$000
Marca "Sol"	—	19\$000
Outras marcas	—	19\$000
Queijos:		
Por quilo:		
De Minas	3\$000	4\$200
Queijo:		
De Palmira, tipo "Rheno"	9\$000	12\$000
Por um:		
Tipo prata — nacional	5\$500	6\$500
Sal:		
Por saco com 60 quilos:		
Do norte — grosso	—	8\$100
Do norte — moído	—	10\$300
De Cabo Frio — grosso	—	8\$100
De Cabo Frio — moído	—	9\$300
Tapioca:		
Por um:		
Diversas procedências	\$500	\$600

Toucinho:**Por quilo:**

Comum	1\$400	1\$700
De fêmeiro	2\$000	2\$100

Vinagre:**Por 86 litros:**

Nacional	30\$000	40\$000
----------------	---------	---------

Por caixa:

Estrangeiro	48\$000	60\$000
-------------------	---------	---------

Vinho:**Por barril:**

Do Rio Grande	—	115\$000
---------------------	---	----------

Por pipa:

Estrangeiro — Virgem	—	1:800\$000
Estrangeiro — Verde	—	1:800\$000
Estrangeiro — Colares	—	1:800\$000

Charque:**Por quilo:**

Do Rio da Prata — patos e mantas	—	—
Do Rio da Prata — mantas	2\$300	2\$400
Do Rio Grande — patos e mantas	1\$800	2\$000
Do Rio Grande — mantas	2\$100	2\$200
Do Mato Grosso — patos e mantas	—	—
Do interior de Minas, Rio e São Paulo	1\$900	2\$000

O síndico, *Bento Dias Pereira*.**EDITAIS E AVISOS****MINISTÉRIO DA GUERRA****Batalhão Escola****SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO****CONCORRÊNCIA PERMANENTE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro a folhas 23.322 e seguintes.

Quartel na Vila Militar, 14 de dezembro de 1933. — *Adalberto Coelho da Silva*, tenente contador.

Diretoria da Aviação**CONTADORIA****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. general diretor da Aviação Militar, presidente do Conselho de Administração desta Diretoria, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, nesta Diretoria, terá lugar a concorrência administrativa para a construção a ser feita entre os hangares da Escola de Aviação Militar e reforma dos hangares Tenente Gil, Santos Dumont e Sargento Meneses e de acordo com as especificações fornecidas por esta Diretoria, sob as seguintes condições:

1ª — A inscrição será feita mediante requerimento dos interessados dirigido ao general diretor da Aviação Militar, presidente do Conselho de Administração, até às 14 horas do dia 20 de dezembro do corrente ano e constando que os interessados sujeitam-se aos preceitos do Código de Contabilidade Pública e de conformidade com a resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro, publicado no *Diário Oficial* de 15 de novembro, tudo de 1927, acompanhando as informações necessárias ao julgamento da idoneidade do proponente.

A idoneidade será comprovada com os seguintes documentos apresentados em sobrecarta lacrada, por ocasião da inscrição e constando:

a) haver pago o imposto de indústria e profissão; imposto sobre a renda relativo ao exercício anterior; ou cer-

tidão negativa; imposto de consumo (para isto basta apresentar o registro ou patente de que trata o respectivo regulamento); impostos federais e municipais, relativos ao exercício do último semestre vencido, como construtor;

b) licença da Prefeitura referente ao ramo de negócio;
c) certidão do Ministério do Trabalho de que a firma dispõe de dois terços de empregados brasileiros;

d) contrato social, em original ou por certidão passada pela Junta Comercial;

e) estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anônima;

f) estar constituída legalmente e autorizada a funcionar na República, quando for firma estrangeira (anexar o *Diário Oficial*, que publicou o decreto de autorização);

g) certidão de haver cumprido fielmente o último contrato com o Governo, no caso de ter sido fornecedor;

h) prova de quitação de imposto de indústrias e profissões, produzidas por meio de certidões negativas fornecidas pela Diretoria da Receita do Tesouro Nacional;

i) tais documentos não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso do Ministério da Guerra, n. 771, de 5 de maio de 1924.

2° — As propostas serão feitas em três vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e a declaração do proponente de sujeitar-se às especificações fornecidas por esta Diretoria, o preço por extenso e em algarismos, sendo a 1ª via selada com estampilhas federais, no valor de 1\$000 (mil réis) por folha, de 9,33ms. x 0,22ms. e com o selo de Educação e Saúde a que se refere o decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932. O preço deve ser para o total dos serviços.

3° — Os concorrentes no ato da entrega do requerimento de inscrição, deverão depositar como caução em apólices federais, a importância de 10:000\$000 (dez contos de réis), a qual será restituída logo após o encerramento da concorrência, aos proponentes cujas propostas não forem aceitas.

4° — Como garantia para execução dos serviços o proponente fará na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, após a aceitação da sua proposta, uma caução na razão de 10 %, até o valor de 50:000\$000 (cinquenta contos de réis) e de mais 5 % sobre o excesso calculado sobre o valor total dos serviços.

5° — Perderá a caução de 5:000\$000 (cinco contos de réis) em favor da Fazenda Nacional, o proponente preferido de acordo com o art. 743 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública e que desistir de assinar o ajuste para a execução do serviço.

6° — O contratante iniciará os trabalhos dentro de 48 horas e contar da data da aprovação do respectivo ajuste pelo Sr. Ministro da Guerra, e se obriga a concluí-lo até 25 de março do ano de 1934.

7° — As propostas serão apresentadas lacradas e somente abertas pelo presidente do Conselho de Administração, em presença dos interessados. Sendo antes lido o preço básico.

8° — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas que se submetem rigorosamente às exigências das especificações e desenhos fornecidos por esta Diretoria bem como das do fiscal de obras, designado por esta Diretoria, dentro das mesmas especificações.

9° — Os trabalhos serão executados das 7 às 16 horas dos dias úteis e todo o trabalho feito fora dessas horas ou sem a presença do fiscal ou que for mal executado, ou feito com material de má qualidade, será desmanchado, a juízo do fiscal das obras, sem que o contratante tenha direito a qualquer indenização, ficando sujeito a multa que será estipulada pelo Sr. general diretor, caso seja infringida esta cláusula e de 500\$000 (quinhentos mil réis) por dia que exceder no prazo estipulado para a conclusão da obra, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a juízo do general diretor da Aviação.

10° — As obras serão dirigidas pelo contratante ou pessoa idônea por ele designada, ficando este obrigado a dispensar os operários ou encarregados do serviço que o fiscal das obras reconhecer inhábéis ou insubordinados.

11° — A obra poderá ser suspensa nos seguintes casos:
a) quando for infringido dois ou mais artigos desta concorrência;

b) no caso de duas ou mais impugnações feitas pelo fiscal das obras;

c) por motivo de interesse público.
A paralização das obras por culpa do contratante, acarreta a perda da caução em favor da Fazenda Nacional.

12° — A interrupção das obras por mais de 5 dias consecutivos, inclusive domingos e feriados, sem ser por motivo de força maior, devidamente comprovado, fará o contratante incorrer na multa em favor da Fazenda Nacional, de 3% sobre o valor das obras, que será elevado a 6% sobre o mesmo valor, no caso da interrupção de 15 dias.

13° — O contratante que infringir qualquer artigo desta concorrência, pagará a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), e o dobro no caso de reincidência.

14° — O contratante deverá se obrigar a fazer todos os transportes marítimos do material a ser empregado nas obras, nos navios do Lloyd Brasileiro.

15° — O contratante obrigará-se a empregar na execução das obras, pelo menos dois terços de operários brasileiros, de preferência reservistas do Exército.

16° — Os casos omissos ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão resolvidos em última pela Sr. general diretor e na conformidade do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

17° — Correrão por conta do contratante todas as despesas de cópias, selos e outras relativas ao contrato, bem como as despesas com transportes, andaimos, tapumes, escoras, fôrmas e acidentes pessoais.

18 — Os pagamentos serão feitos do seguinte modo:
50 % do valor do ajuste, quando estiver terminado o concerto dos hangares.

50 % do valor do ajuste por ocasião do recebimento das obras pelo Sr. general diretor da Aviação.

19 — As contas deverão ser apresentadas em quatro vias à contadoria desta diretoria e depois de processadas encaminhadas à Diretoria Geral da Contabilidade da Guerra.

20 — No caso de igualdade de preço entre duas propostas será preferida a do licitante que propuser por escrito e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferência a do negociante que estiver fornecendo, procedendo-se à sorte se este não tiver concorrido.

21 — Não serão aceitas quaisquer ofertas e vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

22, Ao diretor da Aviação é reservado o direito de anular a concorrência, caso o preço seja superior ao da base, que será lido antes de abertas as propostas.

Capital Federal, 13 de dezembro de 1933. — *Severino Monteiro da Silva*, capitão intendente, almoxarife pagador

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União, combinado com o art. 757 do respectivo regulamento, resolução do Tribunal de Contas, de 21 de outubro de 1927, e art. 8º do regulamento para o Rancho da Tropa, faço público, de ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho, que serão recebidos no Aproveitamento desta unidade, até às 15 horas do dia 26 do corrente, pedidos de inscrição para fornecimento permanente, durante o exercício de 1934, de gêneros e demais artigos de consumo habitual, não fornecidos a título gratuito, pelo Serviço Central de Subsistências Militares, obedecendo às seguintes cláusulas:

Primeira

A inscrição será feita mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente da Comissão de Rancho, acompanhado de todas as indicações não só quanto à idoneidade do proponente, como também quanto aos artigos e preços.

Segunda

Quanto à idoneidade o proponente deverá provar com documentos:

1º — Ser negociante matriculado, bastando para isso a apresentação do contrato social em original, ou certidão passada por tabelião

2º — Haver pago todos os impostos federais e municipais relativos ao último exercício ou semestre, como sejam:

- a) de indústria e profissão;
- b) de renda;
- c) de consumo;
- d) licença da Prefeitura referente ao ramo de negócio do artigo proposto à venda.

3º — Estar constituído legalmente, de conformidade com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anônima.

4º — Que cumpriu rigorosamente o último contrato, ajuste, acôrdo ou obrigação com a repartição da qual tenha sido fornecedor.

5º — Que a firma mantém em serviço dois terços de empregados brasileiros, apresentando, para isso, certidão do Ministério do Trabalho.

6º — Estar legalmente autorizada a funcionar no Brasil, quando se tratar de firma estrangeira, sendo bastante apresentar o *Diário Oficial* que publicou o decreto.

7º — Que depositou na Caixa Econômica desta Capital a quantia de 1:000\$ destinada a garantia do fornecimento.

a) os documentos acima designados serão restituídos ao interessado, mediante recibo no próprio requerimento de inscrição, após o julgamento da idoneidade, exceto o último, que só será devolvido ao proponente não aceito para fornecimento.

Terceira

Julgada a idoneidade dos proponentes, serão ordenadas as suas inscrições em livro especialmente destinado, sendo nesta ocasião marcado pelo presidente da Comissão de Rancho, o dia para abertura das propostas.

Quarta

No pedido de inscrição os requerentes deverão declarar com precisão que se submetem inteiramente às exigências do Código de Contabilidade da União e às cláusulas do presente edital.

Quinta

Na organização das propostas é indispensável que:

1º — Sejam escritas à máquina ou manuseritas, em papel não excedente de 0m,22 x 0m,33.

2º — Contenham os nomes por extenso dos artigos a fornecer.

3º — Os preços sejam mencionados em algarismos e por extenso.

4º — A primeira via esteja selada com 1\$ por folha ou fração desta e ambas assinadas, bem assim, o respectivo selo de educação.

5º — Não contenham rasuras, emendas, entrelinhas, espaços em branco, ou quaisquer defeitos que dificultem a legibilidade do documento.

Sexta

Não serão tomados em consideração quaisquer dos documentos acima mencionados que forem apresentados a este Serviço, nas seguintes condições:

a) passados em pública forma;

b) proposta de artigos oferecidos à venda cujos preços excederem de 10 % dos preços correntes, na praça;

c) proposta que contiver quaisquer ofertas não previstas neste edital ou que mencionem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sétima

Aos concorrentes será lícito reclamar contra a inclusão ou exclusão de qualquer concorrente da lista de idoneidade, mediante prova dos fatos que alegarem.

Oitava

O fornecimento dos artigos ou gêneros indispensáveis ao funcionamento deste Serviço caberá ao negociante inscrito que houver oferecido menor preço e nas condições da alínea b da cláusula 6ª.

1º — Havendo absoluta igualdade entre os preços de duas ou mais propostas, serão os proponentes convidados a fazerem um abatimento.

2º — Si nenhum deles quizer, porém, fazer aquêle abatimento e quando a igualdade de condições fôr entre duas firmas, sendo uma nacional e outra estrangeira, será dada preferência àquela.

Nona

Para as aquisições dos gêneros e artigos que tiverem escapado às inscrições já verificadas, serão pedidas pela Comissão de Rancho, aos negociantes do ramo relações de preços, os quais só serão aceitos si satisfizerem as condições da alínea b, cláusula 6ª.

Décima

Si os preços aceitos tiverem sido apresentados por negociantes não inscritos na unidade, poderão ser estes admitidos a registro, si lhes convier, por despacho do comandante da unidade, vigorando a mesma inscrição pelo prazo referido na cláusula seguinte.

Décima primeira

Os preços oferecidos só poderão ser alterados por proposta de uma das partes e depois de decorridos quatro meses da data da inscrição, e as alterações só entrarão em vigor 15 dias depois do despacho do comandante da unidade, determinando as anotações.

Décima segunda

Os gêneros e demais artigos a fornecer serão de primeira qualidade, o que será verificado pela Comissão de Rancho.

Décima terceira

Os prazos para a entrega dos gêneros e demais artigos são os seguintes: serão recebidos no Aproveitamento, até as 7 horas, os gêneros dos 1º e 2º Grupos; os do 3º Grupo deverão ser entregues impreterivelmente até as 6 horas e 30 minutos, exceto a sobremesa, que poderá entrar até as 14 horas e os do 4º Grupo serão recebidos até as 15 horas, tudo do dia seguinte ao da entrega do pedido, sendo que o último artigo do 4º Grupo deverá ser entregue até quatro dias após a recepção do pedido.

Décima quarta

Todo o gênero que fôr rejeitado pela Comissão de Rancho, pelo mau estado ou qualidade, ou que chegar depois da hora estipulada no presente edital, será adquirido de preferência e si não prejudicar a boa marcha do serviço, ao proponente colocado imediatamente abaixo do infrator, correndo por conta deste a diferença de preço, bem como as despesas com o transporte do gênero rejeitado e do gênero adquirido por conta dele, sendo-lhe ainda aplicada a multa de 20% sobre o total do pedido.

a) em caso de reincidência a multa será de 50% sobre a importância do fornecimento, além das despesas com a aquisição, transporte e devolução dos artigos rejeitados ou não entrados.

b) si reincidir mais uma vez na falta será eliminado do registro de inscrição, depois da indenização dos prejuízos por ventura causados à Unidade.

Décima quinta

O pagamento, empenhado em um mês, será feito normalmente no decorrer do mês seguinte, podendo, entretanto ser retardado, si houver justa causa. Neste caso receberão os fornecedores comunicação desse fato pelo secretário da Comissão de Rancho.

Décima sexta

As contas dos fornecimentos feitos durante o mês deverão ser organizadas e entregues no Serviço de Aproveitamento o mais tardar até o dia 5 do mês seguinte, afim de serem conferidas, certificadas e relacionadas para o devido pagamento. As contas recebidas depois dessa data, somente serão pagas depois do dia 25, sem que o fornecedor possa fazer qualquer reclamação, salvo si este apresentar justificacão aceitável pelo comandante da unidade.

Décima sétima

Em caso de manobra ou exercícios demorados feitos pelo Regimento, fora do quartel, os negociantes inscritos serão obrigados a levar os fornecimentos pedidos até onde estiver a unidade, ou até às suas imediações quando houver dificuldade de acesso, e a distância do quartel ao local do exercício não superior a 15 quilômetros.

Décima oitava

Os concorrentes inscritos ficarão obrigados a fornecer aos oficiais, sargentos e praças casadas que desejarem os gêneros e demais artigos desta concorrência, pelos mesmos preços de fornecimento à unidade, e mediante pagamento à vista.

Para mais esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Serviço de Aproveitamento desta unidade, diariamente, das 7 às 12 e das 14 às 16 horas.

I Grupo

Alhos sem restea, de 1^o, quilo.
Azeitonas nacionais, lata de 1 quilo.
Azeite doce de 1^o, quilo.
Água mineral, meia garrafa.
Alcool desnaturado, litro.
Batata inglesa, grãuda, quilo.
Bacalhau especial, quilo.
Biscoitos finos, lata de 1 quilo.
Cebolas sem restea, de 1^o, quilo.
Camarões em conserva, lata de 1/2 quilo.
Canéla em pó, lata de 100 gramas.
Cangica, nova, quilo.
Colorau, quilo.
Chá preto, lata comum.
Cravo, quilo.
Cajuada, quilo.
Creolina, lata de 1 litro.
Farinha de rosca, quilo.
Farinha de trigo, quilo.
Fubá de milho, quilo.
Farélo, quilo.
Goiabada, quilo.
Guaraná, meia garrafa.
Giaba em calda, lata de 1 kg.
Leite condensado, lata de 1/2 quilo.
Letria, quilo.
Lombo de Minas, quilo.
Linguica do Rio Grande, lata de 1 kg.
Linguica fina, quilo.
Massa de piassava, uma dúzia.

Grupo Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado à página 23.321 do *Diário Oficial* de 13 do corrente.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 23.493, do *Diário Oficial* de 15 de dezembro.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

D. I. G.

Primeira Seção

O. A.

Distribuição de costuras e reforma de fianças para 1934:

I — A distribuição de costuras na semana entrante, obedecerá à seguinte ordem:

Dia 19, das 11 às 15 hras, costureiras de ns. 1.451 a 1.650, e alfaiates de número 1 a 100.

Flit, galão.
Massa de tomate, lata de 500 gramas.
Marmelada, quilo.
Molho inglês, vidro.
Pessego em calda, lata de 1 kg.
Pessegada, quilo.
Pimenta, quilo.
Paio, lata de 1 quilo.
Petit-pois, n. 2, lata de 500 gramas.
Potassa, quilo.
Queijo de Minas, grande, um.
Queijo Palmira, 1^o, um.
Queijo Parmezon, quilo.
Rôdo de borracha, uma dúzia.
Salame de 1^o, quilo.
Sabão virgem, 1^o, quilo.
Sagú, quilo.
Vassouras de piassava, uma dúzia.
Tapioca, quilo.
Saponaceo, um.
Talhaire, quilo.
Toucinho de Minas, quilo.
Toucinho Paulista, quilo.
Toucinho de fumeiro, quilo.
Vinagre, litro.

II Grupo

Camarões frescos, quilo.
Peixe de 1^o, fresco, limpo, quilo.
Peixe fresco de 2^o, limpo, quilo.
Figado, quilo.
Carne de porco, fresca, quilo.
Linguas de vaca, frescas, uma.

III Grupo

Bananas, duas.
Laranjas, duas.
Galinhas grandes, uma.
Frangos gordos, um.
Ovos de galinha, dúzia.
Abobora, aipim, batata doce, chu-chú, couve, repolho, vagens, quilo.
Cebolim, coentro, pimentão, salsa, tomate, alface, quilo.

IV Grupo

Óleo combustível, litro.
Lenha em tócos, milheiro.
Lenha em achas, metro cúbico.

Quartel do 1^o Regimento de Artilharia Montada, na Vila Militar, 15 de dezembro de 1933. — *Benedicto Victor*, 1^o tenente contador, secretário da C. R.

Dia 21, das 11 às 15 horas, costureiras de ns. 1.651 a 1.850 e alfaiates de número 101 ao final.

Dia 23, das 8 às 11 horas, costureiras de ns. 1.851 a 1.950.

II — Outrossim, chama-se a atenção das Sras. costureiras e alfaiates para os editais referentes a reforma das fianças para 1934, já afixados pelo oficial designado, tenente Costa Lima, que as receberá diariamente, exceto aos sábados, das 13 às 15 horas, no protocolo deste estabelecimento, até dia 28, improrrogavelmente.

Capital Federal, 16 de dezembro de 1933. — Capitão Carlos Batista Braga.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. diretor, faço saber que se acha aberta na secretaria desta Escola, pelo prazo de quatro meses, a partir de 18 de novembro e terminando a 12 de março de 1934, às 17 horas, a

inscrição ao concurso para provimento da cadeira de "Sistemas e detalhes de construção", de conformidade com as instruções baixadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, por portaria de 26 de setembro de 1933, publicadas no "Diário Oficial" de 28 do mesmo mês e retificadas, posteriormente, no "Diário Oficial" de 16 de outubro findo.

O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) prova de sanidade e de idoneidade moral;
- c) carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;
- d) *curriculum vitae* e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso;
- e) diploma de arquiteto, engenheiro-arquiteto ou engenheiro, conferido por instituto superior, oficial ou oficialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina ou das disciplinas compreendidas na cadeira posta em concurso;
- f) recibo provando ter pago à Tesouraria da Escola a taxa de 100\$000, relativa à inscrição.

Deverá ainda o candidato, para o concurso de títulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

- g) diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;
- h) exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalam contribuição original ou conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- i) documentação relativa à atividade didática;
- j) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente do interesse coletivo.

O concurso de provas, que se realizará, nos termos das aludidas instruções, na Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, constará das seguintes provas:

- 1ª) prova escrita;
- 2ª) prova prática ou experimental;
- 3ª) prova didática.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 17 de novembro de 1933. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

Colégio Pedro II — Internato

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, para fornecimento de artigos de consumo, publicado à páginas 23.554 e seguintes, do *Diário Oficial* de 16 do corrente.

Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor aviso ao proprietário do prédio n. 354 da rua Sá, que em o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento de água desse imóvel, que deram motivo à aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 8 de dezembro de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Na conformidade do que apurou a Comissão de Sindicância desta Estrada e acorde com os termos da comunicação que a mesma fez ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, fica convidada a Pullmann Standard Car Export Corporation, sucessora da Middletown Car Company, a entrar para os cofres da Inspetoria do Tesouro desta via férrea, dentro do prazo de oito dias, com a importância de 2:456\$900 (dois contos quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos réis), relativa aos juros, calculados à taxa de 6 % ao ano, sobre o depósito, com garantia bancária, da importância de 125:565\$, feito no The National City Bank of New York, para pagamento de fornecimentos a serem posteriormente realizados por essa empresa, sob pena de ser procedida a respectiva cobrança judicialmente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de dezembro de 1933. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS

Aos doze dias do mês de dezembro do mil novecentos e trinta e três, às treze horas, no escritório central da III Divisão desta estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. engenheiro Oscar Teixeira Guimarães, chefe da III Divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador; como representante da diretoria, e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada pelo Sr. diretor para o recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em virtude do edital de concorrência pública n. 29, autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e publi-

cado no *Diário Oficial* da União n. 272, de 25 de novembro último, para o fornecimento de trilhos e acessórios destinados à variante "Araçatuba-Jupia", desta estrada. Aberta a sessão foram recebidos cinco envelopes contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Fonseca Almeida & Comp. Ltda., de São Paulo, e Leão Ribeiro & Comp. Ltda., ambas de São Paulo; Hime & Comp. e Companhia Mineração e Metalurgia "Brasil", do Rio de Janeiro, e José Augusto Gonçalves, de Baurú.

Todos os concorrentes foram julgados idôneos, exceto a Companhia Mineração e Metalurgia "Brasil", por não haver feito a prova de pagamento do imposto sobre a renda, pois exibiu apenas pública-forma, datada de 30 de março do corrente ano, referente à entrega da declaração de sua renda à repartição competente.

Em consequência, foram recebidas as propostas dos concorrentes acima, menos a da Companhia Mineração e Metalurgia "Brasil", propostas essas que foram abertas e lidas e em seguida, rubricadas pela comissão e pelos proponentes presentes. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos das cauções foram restituídos aos interessados, ficando as propostas em poder da comissão para estudo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos proponentes presentes e por mim. Jurandir Bueno, 1º escrivão que, servindo de secretário, lavrei a presente. — *Oscar Teixeira Guimarães*. — *Angelo Maringoni*. — *Alvaro Pinto Mendes*. — *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., de São Paulo*. — Por procuração de Leão Ribeiro & Comp. Ltda., *João Pieroni*. — Por procuração de Hime & Comp. *João* (ilegível). — *José Augusto Gonçalves*.

Nada mais se continha em dita ata que para aqui transcrevi, conferi e assino.

Baurú, 12 de dezembro de 1933. — *J. Bueno*, 1º secretário da III Divisão.

Mapa comparativo das propostas apresentadas à concorrência pública n. 29, para o fornecimento de trilhos e acessórios, realizada no dia 12 de dezembro de 1933

Designação	Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. de S. Paulo	José Augusto Gonçalves	Leão Ribeiro & Comp. Ltda.	Hime & Comp.	Observações
1 — 6.448 toneladas de trilhos de 32,24 quilos por metro corrente, ou 65 libras por jarda (tipo A).....	779\$000	800\$000	805\$000	795\$000	Todos os concorrentes, ao envés do perfil da «American Societ of Civilis Engineeri», ofereceram trilhos de perfil europeu, pelo que a Comissão deixa de assinalar a proposta mais vantajosa.
2 — 480 toneladas de pares de talas de junção (tipo A).....	997\$000	1:080\$000	1:370\$000	1:198\$000	
3 — 48 toneladas de parafusos com porcas, sistema Ibbotson, ou semelhante (tipo A).....	1:298\$000	1:340\$000	1:700\$000	1:440\$000	

Baurú, 12 de dezembro de 1933. — *O. Sousa Simonsen*, chefe da III Divisão. — *Angelo Maringoni*, contador. — *Alvaro Pinto Mendes*, almoxarife.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Escritório de Obras****CONCURRENCIA PARA DIVERSAS OBRAS NA CÔRTE DE APELAÇÃO**

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* n. 288, de 14 de dezembro de 1933 a pags. 23.408, 23.409 e 23.410.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 16 de dezembro de 1933. — O engenheiro-chefe. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.*

CONCURRENCIA PARA DIVERSAS OBRAS NO EDIFÍCIO DO PRETÓRIO

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* n. 288, de 14 de dezembro de 1933, a pags. 23.407 e 23.408.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 16 de dezembro de 1933. — O engenheiro-chefe. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.*

Polícia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, para fornecimento de rações preparadas, destinadas aos presos da Polícia Civil, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente e retificado no número de 16 também do corrente, à página 23.558.

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 14 de dezembro de 1933

Passeio:

N. 6.528 — José Pedro da Silva, artigo 100 — Motorista.

Dia 22 de novembro de 1933

N. 6.703 — José Reizer, arts. 246-52 — Motorista.

Dia 13 de dezembro de 1933

N. 6.790 — Freire Ribeiro Dias, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 7.644, Abílio R. de Figueiredo, artigo 248-L — Motorista.

Dia 12

N. 8.124, Francisco Moreira, art. 248-L — Motorista.

Dia 13

N. 8.411, Artur Cezar Rio Júnior, artigo 248-L — Motorista.

Dia 23 de novembro

N. 8.678, Castor Lopes Miranda, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 14 de dezembro

N. 8.845, José Bento Ferreira, art. 100 — Motorista.

Dia 13

N. 9.126, Manuel Dias Lopes, art. 248-L — Motorista.

N. 9.575, Godofredo Menezes, art. 248-L — Motorista.

N. 9.837, Rui Santiago, art. 248-L — Motorista.

Dia 14

N. 10.316, Jorge Ivan Lage, art. 144 — Motorista.

Dia 13

N. 10.362, coronel Benjamin Ferreira Guimarães, art. 248-L — Motorista.

N. 10.773, Dr. Edgard A. Barbosa, artigo 79 — Motorista.

N. 10.819, Nerval Alvaro P. Lobo, artigo 248-L — Motorista.

N. 11.420, José Campos de Oliveira, art. 87 — Motorista.

Dia 12

N. 13.710, Libório Alves Gonçalves, artigo 85 — Motorista.

N. 13.716, Manuel Ferreira, art. 257 — Motorista.

Dia 13

N. 13.751, A. Mendes de Moraes, artigo 13.751, art. 102 — Motorista.

N. 13.864, Chindler & Adler, art. 81 — Motorista.

N. 14.858, Companhia Hanseatica, artigo 160 — Motorista.

Dia 14

N. 15.695, Companhia Construção Otino, art. 144 — Motorista.

Dia 12

N. 15.709, Dr. Carlos A. Castro, artigo 108 — Motorista.

Dia 13

N. 17.070, Castro & Filisola, art. 233 — Motorista.

Dia 14

Onibus:

N. 2, Norval Campos outros, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 2, Norval Campos e outros, art. 248 E — Motorista.

Dia 14

N. 83, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 96, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 175, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 202, Auto Viação Metropolitana, art. 248 L — Motorista.

N. 203, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 205, Viação Nacional, arts. 79 e 248 C — Motorista.

N. 209, Viação Nacional, art. 252 — Motorista.

N. 209, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 213, J. Antônio Moreira, art. 248 E — Motorista.

N. 305, Viação Brasil, art. 248 C — Motorista.

N. 312, Renascença A. Onibus, artigo 248 L — Motorista.

N. 348, Empresa Viação Guanabara, art. 248 C — Motorista.

Dia 14

N. 414, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

N. 399, Empresa O. de Luxo Ltd., art. 248 L — Motorista.

N. 416, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

N. 416, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 416, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 420, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 477, J. Antônio Moreira, art. 248 C — Motorista.

N. 488, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

N. 553, J. Antônio Moreira, art. 248 E — Motorista.

Dia 14

N. 566, Viação E. do Norte, arts. 248 C e 81 — Motorista.

N. 587, Empresa V. Guanabara, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 596, Luiz Vieira Santos, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 597, Luiz Vieira Santos, art. 248 L — Motorista.

N. 598, J. Antônio Moreira, art. 242 B — Motorista.

N. 606, J. Antônio Moreira, arts. 248 C e 81 — Motorista.

N. 607, Empresa V. Cruzeiro do Sul, art. 248 L — Motorista.

N. 620, Alvaro Gomes de Oliveira, art. 248 L — Motorista.

N. 620, Alvaro Gomes de Oliveira, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 643, Empresa I. O. Luxo Ltd. art. 248 C — Motorista.

Dia 14

N. 654, F. B. Fernandes Comp. Ltd. art. 144 — Motorista.

Dia 12

Carga:

N. 124, João Pinto de Sousa, art. 85 — Motorista.

Dia 14

N. 342, Accácio P. Ramos e outro, D. M. — Proprietário.

N. 347, Barcelos & Cia., art. 92 — Motorista.

Dia 15

N. 395, Antenor Machado, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 1.014, I. A. Comp. of. S. América, art. 242 B — Motorista.

Dia 13

N. 2.432, Cassio Muniz & Cia., art. 92 — Motorista.

Dia 14

N. 3.104, Narciso Dias Duarte, art. 92 — Motorista.

N. 3.524, Francisco Baron e Filho, arts. 159 e 143 — Motorista.

N. 6.596, Eliser M. Magalhães, artigo 102 — Motorista.

Dia 14

N. 6.946, José Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 7.337, Charles Marat, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 7.666, Elisio P. Magalhães, art. 88 — Motorista.

Dia 15

N. 7.839, Claudino Fernandes, artigo 248 L — Motorista.

Dia 14

Passelo:

N. 8.159, Irene Teixeira, art. 248 L — Motorista.

N. 8.659, Goulart de Oliveira, art. 81 — Motorista.

N. 8.884, Haroldo Estrela, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 9.078, Henrique H. Montico, artigo 92 — Motorista.

N. 11.060, João dos Santos, arts. 152 e 257 — Motorista.

Dia 14

N. 12.462, M. Educação S. Pública, art. 248 L — Motorista.

N. 13.546, Valdemar Meth, art. 102 — Motorista.

Dia 12

N. 14.303, Lucas Soares, arts. 85 e 81 — Motorista.

Dia 13

N. 15.770, Francisco Aieta, art. 202 — Motorista.

Dia 14

N. 16.035, Reinaldo Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 17.281, Dr. Silvio M. Teixeira, art. 248 L — Motorista.

N. 17.713, Dr. Francisco A. (F. Melo, art. 81 — Motorista.

Dia 12

N. 3.714, Joaquim da Rocha, D. M. — Proprietário.

Dia 13

N. 3.791, The R. J. P. M. G. Ltd., art. 82 — Motorista.

N. 5.217, Manuel Pereira Vasconcelos, art. 82 — Motorista.

Dia 14

Passeio:

N. 414, Eduardo A. Martins, art. 248 L — Motorista.

N. 487, José de Sanzer, art. 248 L — Motorista.

N. 1.534, Manuel O. Castanho, artigo 252 — Motorista.

N. 1.875, Dr. João H. Suecas, art. 100 — Motorista.

Dia 13

N. 2.680, Eduardo Vivivier, art. 85 — Motorista.

Dia 14

N. 3.017, D. Silva e Irmão, art. 248 L — Motorista.

N. 3.200, João Neri, arts. 82 e 81 — Motorista.

Dia 13

N. 3.808, Banco do Brasil, art. 81 — Motorista.

Dia 14

N. 5.127, Fiat Brasileiro S. A., artigo 92 — Motorista.

N. 6.114, Dr. Francisco da N. Monteiro, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1933. — O inspetor, *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em "Perús", no Estado de S. Paulo, Amâncio Fernandes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 29\$286, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 23 de abril de 1919 a 9 de fevereiro de 1929, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararrem o domicílio, para o efeito de serem nêlo notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:
13\$400, de selo de nomeação a menos pago;
15\$886, de saldo a menos recolhido em 1929.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 25 de novembro de 1933. — *Mário Newton de Figueiredo, diretor.*

Diretoria do Domínio da União

ATA DA CONCORRÊNCIA

Aos nove (9) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e três (1933), às 15 (quinze) horas, na Diretoria do Domínio da União perante os funcionários: Engenheiro Eusébio Naylor, no exercício de sub-diretor, interino, Dr. Luiz Nogueira de Paula, no exercício de ajudante interino e Augusto Gadêlha Borges, desenhista, reunidos em Comissão designada pela Portaria n. 55, do Sr. diretor, de 2 de março de 1933, procedeu ao recebimento, abertura, leitura e classificação das propostas apresentadas para as obras a serem executadas no edifício da rua 1ª de Março n. 42, onde funciona a Caixa de Amortização. Foram recebidas, abertas e lidas, em voz alta, pela aludida Comissão, as seguintes propostas: de Luiz Zanni por quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$000) e prazo de 15 (quinze) dias úteis; de José A. Ortiz por seis contos de réis (6:000\$000). E nada mais tendo havido para constar, foram rubricadas as propostas apresentadas, pela referida Comissão e pelos concorrentes acima aludidos, juntando-se, em seguida, as propostas em apreço ao respectivo processo, afim de serem submetidas a julgamento da autoridade superior, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Encarregada das Concorrências e por mim Esther Saldanha D. de Macedo, dactilógrafa da Diretoria do Domínio da União, que a dactilografei — *Luiz Nogueira de Paula, — Augusto Gadêlha Borges. — Esther Saldanha D. de Macedo.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno público, que vão ser remetidas à *Procuradoria da República*, para os fins de cobrança executiva, as certidões de dívida do Imposto sobre a Renda, *exercício de 1932*, que deixaram de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo relacionados ficam convidados a comparecer à Seção de *Arreculação* desta Delegacia Geral, para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933. — Pelo secretário, *Waltermar Pinto*.

Exercício de 1932:

- 1.015, Cruz de Oliveira & Comp.
- 1.016, Cunha — Alberto da.
- 1.017, Cunha — Francisco da.
- 1.018, Cunha — J.
- 1.019, Cunha — José da
- 1.020, Cunha — Raul Virgílio da.
- 1.021, Curi — Zaine.
- 1.022, Curso Feminino de Artes Decorativas Ltda.
- 1.023, Cussa — João José.
- 1.024, D. L. Gomes & Rodrigues.
- 1.025, Dahr — Caill.
- 1.026, Dantas — Antônio Pereira.
- 1.027, Dantas — R. A.
- 1.028, Darê & Comp Ltda.
- 1.029, David da Cunha & Comp.

- 1.030, David Fernandes & Comp.
 1.031, David Martins & Rodrigues.
 1.032, David — Nagib.
 1.033, Delgado — José Vilar.
 1.034, Derby — Benjamin Felipe.
 1.035, Desiê — Salomão.
 1.036, Dias — A. E.
 1.037, Dias — Antônio Coelho.
 1.038, Dias — Avelino.
 1.039, Dias — Domingos José.
 1.040, Dias — Elpidio Bernardo.
 1.041, Dias — J. de Carvalho.
 1.042, Dias — J. D.
 1.043, Dias — José Coelho.
 1.044, Dias — Madalena Rodrigues.
 1.045, Domingues — João Batista.
 1.046, Dornelas & Costa.
 1.047, Duarte — Antônio Pinto.
 1.048, Duarte — Augusto.
 1.049, E. Chaves Sousa & Comp.
 1.050, E. Costa & Melo.
 1.051, E. Fernandes & Correia.
 1.052, E. Oliveira & Ramos.
 1.053, Eduardo Rodrigues & Irmão.
 1.054, Elias Abraão & Comp.
 1.055, Empresa Diversões Madureira Ltda.
 1.056, Esmero & Comp.
 1.057, Esteves — J. S.
 1.058, Esteves — José Bernardo.
 1.059, F. Farah & Comp.
 1.060, F. Lemos & Pinheiro.
 1.061, F. P. de Carvalho Filho & Comp.
 N. 1.062, Fábio Bastos & Comp.
 1.063, Fadigas — A.
 1.064, Farias — Manuel Braga de.
 1.065, Feijó Filho.
 1.066, Felipe & Perrota.
 1.067, Félix — João Antônio.
 1.068, Fernandes — Antônio.
 1.069, Fernandes — Antônio Murnago.
 1.070, Fernandes — Bernardino Agueira.
 1.071, Fernandez — Francisco Carballido.
 1.072, Fernandes — Francisco Ferreira.
 1.073, Fernandes & Granja.
 1.074, Fernandes — Henrique Teixeira.
 1.075, Fernandes — João Evangelista.
 1.076, Fernandes — José.
 1.077, Fernandes — José Manuel.
 1.078, Fernandes — Luiz da Cunha.
 1.079, Fernandes — Manuel.
 1.080, Fernandes — Manuel.
 1.081, Fernandes — Manuel.
 1.082, Fernandes — Manuel.
 1.083, Fernandes — Manuel Rodrigues.
 1.084, Fernandes & Silveira.
 1.085, Fernandes — Ulpiano.
 1.086, Fernandes — Vicente Rodrigues.
 1.087, Fernandes — Vitorino.
 1.088, Ferrari, Sousa & Comp.
 1.089, Ferraz — Domingos Sousa.
 1.090, Ferraz — Lysippo.
 1.091, Ferraz — Manuel Dias.
 1.092, Ferraz & Melo.
 1.093, Ferreira — A. Borges.
 1.094, Ferreira — Abílio Joaquim.
 1.095, Ferreira — Albano Pinto.
 1.096, Ferreira — Antônio.
 1.097, Ferreira — Antônio.
 1.098, Ferreira — Antônio Joaquim.
 1.099, Ferreira — Antônio Pedro.
 1.100, Ferreira — Antônio S.
 1.101, Ferreira — Augusto da Silva.
 1.102, Ferreira — Bernardino Gonçalves.
 1.103, Ferreira & Campelo.
 1.104, Ferreira — Cláudio Herminio.
 1.105, Ferreira — Francisco Maurício.
 1.106, Ferreira — Francisco da Silva.
 1.107, Ferreira — J. Gonçalves.
 1.108, Ferreira — José Couto.
 1.109, Ferreira — José Pinto.
 1.110, Ferreira — Manuel.
 1.111, Ferreira — Manuel Rodrigues.
 1.112, Ferreira — Mário Ortman.
 1.113, Ferreira & Morais.
 1.114, Ferreira & Salvador.
 1.115, Ferreira & Soares.
 1.116, Fetuê — Elias.
 1.117, Fialho & Filho.
 1.118, Figueira — Antônio.
 1.119, Figueira — Jerônimo.
 1.120, Figueira — Manuel Domingues.
 1.121, Figueiredo — Abílio de.
 1.122, Figueiredo & Almeida.
 1.123, Figueiredo — Antônio Pinto de.
 1.124, Figueiredo — Avelino G. de.
 1.125, Figueiredo — João.
 1.126, Figueiredo — João Ferreira de.
 1.127, Figueiredo — Joaquim de.
 1.128, Figueiredo — José da Silva.
 1.129, Lillard — Rafael.
 1.130, Filhos Teixeira & Comp.
 1.131, Firmo — Antônio Rufino.
 1.132, Firmo — Antônio Rufino.
 1.133, Firmo & Irmão.
 1.134, Fittipaldi — Saverio.
 1.135, Floriano Figueiredo & Júlio Vieira.
 1.136, Fonseca — Anacleto da.
 1.137, Fonseca — Antônio.
 1.138, Fonseca — Francisco Ferreira da.
 1.139, Fonseca — Manuel Corrêa da.
 1.140, Fonseca & Pinheiro.
 1.141, Fontelas — Antônio da Costa.
 1.142, Fontes — Francisco Furtado.
 1.143, Fontes — José Gonçalves.
 1.144, Fontes — José Gonçalves.
 1.145, Fontes — José Gonçalves.
 1.146, Fontoura — M.
 1.147, Fontoura — Manuel.
 1.148, Forricocelli & Comp.
 1.149, Fraga — João.
 1.150, Francisco Costa & Domingos.
 1.151, Francisco — Filide.
 1.152, Francisco — Ghinsalbert.
 1.153, Francisco José da Mouta e Aquilino Pinto da Mouta.
 1.154, Francisco — Manuel.
 1.155, Francisco Pedroso de Lima & Artur Pedroso de Lima.
 1.156, Freire — Avelino dos Santos.
 1.157, Freire — J. L.
 1.158, Frietas — Amadeu de.
 1.159, Freitas — Francisco de.
 1.160, Freitas — Joaquim Pereira de.
 1.161, Freitas — Ludovina de.
 1.162, Freitas — Manuel da Rocha.
 1.163, Freitas — Renato de.
 1.164, Freitas — Ximenes Duarte.
 1.165, Friese & Brand.
 1.166, Gabina — Henrique Gomes.
 1.167, Gabriel — José.
 1.168, Galo — Francisco Paulo.
 1.169, Gama Machado & Comp.
 1.170, Garavito — Julião Antônio.
 1.171, Garcia — Felipe Simon.
 1.172, Garcia & Gonçalves.
 1.173, Garcia — J.
 1.174, Garcia — José.
 1.175, Garcia — José Romão.
 1.176, Garcia Filho — Antônio.
 1.177, Gaspar — Adelino.
 1.178, Gaspar — Augusto.
 1.179, Gaspar — Ezequiel Luiz.
 1.180, Gaspar — José Duarte.
 1.181, Gazal — Pedro.
 1.182, Gentil Ribeiro & Comp.
 1.183, Geraldês — Germana.
 1.184, Gil — Antônio Marques.
 1.185, Gil — Henrique.
 1.186, Gil — Stella.
 1.187, Gilho & Giambarelli.
 1.188, Girão — Manuel de Almeida.
 1.189, Girão — Manuel Alves.
 1.190, Giullanotti, Rizzo & Crestoni.
 1.191, Giusti — J.
 1.192, Goff — Fanny Le.
 1.193, Goldschmidt — Margarida René.
 1.194, Gomes & Abreu.
 1.195, Gomes — Adolfo G.
 1.196, Gomes — Albano Augusto.
 1.197, Gomes Alberto & Comp.
 1.198, Gomes — Alvaro.
 1.199, Gomes — Antônio.
 1.200, Gomes — Antônio Francisco.
 1.201, Gomes — Antônio Joaquim Moreira.
 1.202, Gomes — Antônio Pereira.
 1.203, Gomes — Avelino Domingues.
 1.204, Gomes — Bento José.
 1.205, Gomes — F. A.
 1.206, Gomes — Francisco Vieira.
 1.207, Gomes — J.
 1.208, Gomes — João.
 1.209, Gomes — João Nascimento.
 1.210, Gomes — José Gonçalves.
 1.211, Gomes — José Gonçalves.
 1.212, Gomes — Luiz Peixoto.
 1.213, Gomes — Manuel.
 1.214, Gomes — Rafael Salgado.
 1.215, Gomes Júnior — Antônio Joaquim.
 1.216, Gonçalves — Antônio.
 1.217, Gonçalves — Antônio.
 1.218, Gonçalves — Antônio José.
 1.219, Gonçalves — Delfim Custódio.
 1.220, Gonçalves — Domingos Torres.
 1.221, Gonçalves — Gaspar José.
 1.222, Gonçalves — Joaquim José.
 1.224, Gonçalves — José Martins.
 1.225, Gonçalves — José de Oliveira.
 1.226, Gonçalves — Leonel da Silva.
 1.227, Gonçalves — Nemésio.
 1.228, Gonçalves & Paulo.
 1.229, Gonçalves & Santos.
 1.230, Gonçalves — Tomaz Vieira.
 1.231, Gonzaga — João Batista.
 1.232, Gonzalez & Rodriguez.
 1.233, Graça — Antônio Fernandes da.
 1.234, Gráfica Brasil Ltda.
 1.235, Grimplais — Elias.
 1.236, Groppa — José.
 1.237, Grosso — Mário.
 1.238, Guerra — João de Deus.
 1.239, Guerra Régio & Comp.
 1.240, Guimarães — Antônio.

ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno público que vão ser remetidas à Procuradoria da República, para os fins de cobrança executiva, as certidões de dívida do Imposto sobre a Renda, exercício de 1932, que deixaram de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta delegacia geral, para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1933. — O secretário, Waldemar Pinto.

Exercício de 1932

- 1.241, Guimarães & Comp.
 1.242, Guimarães — José Corrêa.
 1.243, Guimarães — José Ribeiro.
 1.244, Gullias — Constantino.
 1.245, Haas — David.
 1.246, Habib — Elias.
 1.247, Habib — Felipe.
 1.248, Haddad — A. Mansur.
 1.249, Hanns — Jacob.
 1.250, Heider — Alfred.
 1.251, Hervé — Luiz.
 1.252, Horácio & Comp.
 1.253, Horovitz — Feiga.
 1.254, Ibrahim — Armando.
 1.255, Idalina — Maria.
 1.256, Inácio Rodrigues dos Santos & Irmão.
 1.257, Imperio — João.
 1.258, Israel & Gelbaum.
 1.259, J. A. Alves & Comp.
 1.260, J. A. Rodrigues & Comp.
 1.261, J. Alves & Comp.
 1.262, J. Batista da Cruz & Comp.
 1.263, J. Costa & Filhos.
 1.264, J. Elian & Irmãos.
 1.265, J. F. Alves & Comp.
 1.266, J. Fernandes & Lima.
 1.267, J. Ferreira, Filho & Comp.
 1.268, J. Ferreira de Melo & Comp.
 1.269, J. Lourenço & Fernandes.
 1.270, J. Lourenço & Fernandes.
 1.271, J. Magalhães & Vieira.
 1.272, J. Medeiros & Comp.
 1.273, J. Montes & Irmão.
 1.274, J. Nunes, Soares & Pereira.
 1.275, J. P. Vasconcelos & Cardoso.
 1.276, J. Pereira Júnior & Comp.
 1.279, J. Ribeiro & Teixeira.
 1.280, J. Viglono & Comp.
 1.281, Jablinski — Willi.
 1.282, Jabor & Comp.
 1.283, Jacinto — Manuel.
 1.284, Jacob — Tufic.
 1.285, Jaques — Oscar Cardoso.
 1.286, Jardim — A. da Costa.
 1.287, Jesus — Manuel Augusto de.
 1.288, Joana — Maria.
 1.289, João Antônio Lopes & outro.
 1.290, João de Araújo & Filho.
 1.291, João de Araújo & Filho.
 1.292, João — Elias.
 1.293, João Elias & Comp.
 1.294, João Felipe & Comp.
 1.295, João Felipe Ribeiro, E. Crispim Xavier de Barros.
 1.296, João Patrício & Comp.
 1.297, João Ventura & Comp.
 1.298, Joaquim Domingos & José Esteves do Cabo.
 1.299, Joaquim Francisco de Rezende & Francisco Soares de Barros.
 1.300, Joaquim de Sousa & Irmão.
 1.301, Jorge — Elias Jacob.
 1.302, Jorge — Madalena José.
 1.303, Jorge Molin e José Bischof Filho.
 1.304, José Alves & Sá.
 1.305, José Antunes & Filho.
 1.306, José Augusto Cordeiro & Joaquim Augusto da Cruz.
 1.307, José de Carvalho & Albertina de Moura.
 1.308, José da Costa e Antônio Joaquim Teixeira.
 1.309, José Davi & Irmão.
 1.310, José Gaspar & Almeida.
 1.311, José & Issa.
 1.312, José Maria Teixeira & Comp.
 1.313, José Pepera & Batista Justo.
 1.314, José Ramos Teixeira & Comp.

- 1.315, José Said.
 1.316, José Viana & Comp.
 1.317, Juer — Moisés.
 1.318, Junqueiro — Raul.
 1.319, Juvência — Joaquim.
 1.320, Kappaum & Comp.
 1.321, Kats — Jacó.
 1.322, Kazan — Salim.
 1.323, Kouri — Evelina.
 1.324, Krauss — Paulo Francisco.
 1.325, Kraychete — Alexis.
 1.326, Lacerda — Fernando.
 1.327, Lameiro & Gomes.
 1.328, Leão & Querido.
 1.329, Lee — Alfredo.
 1.330, Leiroz & Claro.
 1.331, Leitão — Semiramis Borssol.
 1.332, Leitão — Silva.
 1.333, Leite — Camilo S.
 1.334, Lemos — José Joaquim de.
 1.335, Lemos — José Maria de.
 1.336, Levi — Alberto.
 1.337, Levi — Alberto.
 1.338, Lima — A. de.
 1.339, Lima — Diogo Sousa.
 1.340, Lima — Joaquim de.
 1.341, Lima — Manuel Rodrigues.
 1.342, Lima — Olinda de.
 1.343, Lima Valverde & Comp.
 1.344, Lipman — Dina.
 1.345, Lopes — José Alves.
 1.346, Lopes — José Alves.
 1.347, Lopes — José Augusto.
 1.348, Lopes — José da Cunha.
 1.349, Lopes — Pedro Cavalcanti.
 1.350, Lopes Júnior — J.
 1.351, Loureiro — Antônio Rodrigues.
 1.352, Loureiro — Benjafin Marques.
 1.353, Loureiro — Benjamin Marques.
 1.354, Loureiro & Simões.
 1.355, Lourenço — Francisco Vieira.
 1.356, Lucas & Comp.
 1.357, Luiz Fermaun & Comp.
 1.358, Luiz — José.
 1.359, Luiz Pinelli & Filho.
 1.360, Luiz Júnior.
 1.361, Luiza — Maria.
 1.362, Lupinago — José.
 1.363, Luz — J. M. da.
 1.364, Luiz — José Pereira da.
 1.365, M. Bastos & Irmão.
 1.366, M de Bastos & Irmão.
 1.367, M. Campos & Comp.
 1.368, M. F. Oliveira & Filho.
 1.369, M. P. Costa & Comp.
 1.370, M. S. Machado & Filho.
 1.371, M. Santos & Romualdo.
 1.372, Macedo — Manuel Pereira de.
 1.373, Macedo — Trajano Rodrigues de.
 1.374, Machado — Abílio.
 1.375, Machado — Francisco.
 1.376, Machado — José Araújo.
 1.377, Machado, Kaulino & Estima.
 1.378, Machado — Manuel Caetano.
 1.379, Machado — Norberto.
 1.380, Machado — Rodolfo.
 1.381, Machado — Sizenando Alves.
 1.383, Macieel — Djezir City.
 1.384, Maciel — José Machado.
 1.385, Magalhães — E.
 1.386, Maia — Vivaldo.
 1.387, Malheiros — José da Cruz.
 1.388, Malta & Irmão.
 1.389, Manuel Felipe & Cruz.
 1.390, Manuel Gonçalves & Irmão.
 1.391, Manuel & Luiz Reich.
 1.392, Manuel Marçal & Irmão.
 1.393, Manuel Pereira Fernandes e outro.
 1.394, Manuel Rodrigues & Comp.
 1.395, Marandino — Antônio.
 1.396, Marçal — Vital.
 1.397, Marcenaria Maracanã Ltda.
 1.398, Marcos — Virgílio Augusto.
 1.399, Marinho — Eduardo Moreira.

De ordem do senhor delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente as declarações seguintes:

Exercício de 1932:

Distrito Federal:

- E 14.597, Fernandes — Manuel, rua da Quitanda n. 120.
 F 33.963, Ferreira — Antônio Martins das Neves, rua Aurea n. 99.
 E 7.104, Sodré — João Viana, rua 5 de Julho n. 11.
 F 32.540, Sydner — Ernesto Barres, rua Conde de Bonfim n. 396.
 F 32.708, Varela — Pelágio Valentim, N., praça Tiradentes n. 59.
 E 13.965, Xavier — Lindolfo, rua General Câmara n. 30.

Suplemento:

- E 4.086, Fernandes — João Barreira, estrada Marechal Rangel n. 284, antigo 504.
 E 17.088, Ferraz — Antônio, rua Miguel Lemos n. 87.
 B 5.775, Soeiro — Laura de Moraes, rua Barcelos n. 16 (Copacabana).
 E 28.348, Teixeira — Antônio Joaquim, rua da Carioca n. 83.
 E 10.873, Thompson — Artur (almirante), avenida Rio Branco n. 117, segundo andar, sala 228.
 E 24.084, White — Eric Watson, rua D. Ana n. 36.
 E 25.039, Wiedmann — Heinrich, rua da Alfândega n. 42.
 E 15.865, Wiedmann — Jorge França, avenida Pedro II n. 166.
 E 33.875, Adriano Leitão & Comp., rua S. Pedro n. 301.
 E 12.319, Albino Mesquita & Comp., rua D. Manuel n. 22.
 E 20.689, Almeida — Artur d', rua São Cristóvão n. 593.
 E 1.523, Bastos — José Ferreira, rua Senador Eusébio n. 402/4.
 E 24.890, Brazilian Sales Corporation, avenida Rio Branco n. 137, 6º, s. 609 e 610.
 E 34.756, Castro — Fernando Marques de, rua Barão de Mesquita n. 853.
 E 32.047, Ciano, Irmão & Comp., praça S. Cristóvão n. 350.
 E 33.988, Companhia Usinas de Sergipe, rua Pereira de Almeida n. 27.
 E 29.294, F. Costa & Rodrigues, rua Conceição n. 48.
 E 284, Guardado — Carlos, rua do Lavradio n. 63.
 E 25.192, Madureira & Fonseca, rua da Alfândega n. 95.
 E 34.784, Melo & Reis, rua Boa Vista n. 145.
 E 40.318, Olsburgh — Ralph, rua São Pedro n. 81.
 E 39.513, Pomar & Salgueiro, rua General Pedro Alves ns. 230/2.
 E 3.121, Ramos & Branco, rua Senhor dos Passos n. 135.
 E 34.745, Safady — Assad Bichara, rua Buenos Aires n. 334.
 Suplemento:
 E 28.374, Cooperativa dos Empregados da Leopoldina Railway, em Praia Formosa, rua Figueira de Melo n. 139.
 D 3.337, J. Loureiro & Martins, rua da Constituição n. 26.
 B 13.987, Lean — E. M. Mc., Praça Mauá n. 7, 15º, s. 1.519/20.
 E 8.443, Morem — Manuel, rua Clapp n. 50.
 B 7.556, Murgel & Comp., rua Santo Cristo n. 245.

A. 20. Suad & Fernandes Costa, rua Francisco Otaviano n. 35.
E 24.027, Sociedade Panvermima. Limitada, rua Campos da Paz n. 30 e 50 A.
E 38.686, Xavier Moita & Comp., Estrada Braz de Pina sem número.
F 7.245, M. Sobrinho & Martinez, rua São Pedro n. 218.
E 39.834, Sá & Almeida, rua do Fialho n. 7.
E 26.860, S. S. White Dental Mfg. Co. of Brasil, rua Campos Sales n. 102.
E 1.446, Viana Silva & Comp., Ltda., rua General Câmara n. 169.
E 33.661, Andrade — João Alves Pereira de, rua Lavradio n. 61.
F 32.668, Aragão — José Garcia Pacheco de, rua Redentor n. 373.
E 29.316, Araújo — José Maria de, rua Benjamin Constant n. 127.
E 5.207, Bellestero — Rafael, rua Gonçalves Dias n. 63.
E 26.415, Batista — Rosalina, rua Gonzaga Bastos n. 48.
E 5.108, Barros — Alfredo Oscar Fleury de, rua Paula Freitas n. 37.
E 27.750, Blackford — Guthbert Geoffrey, rua Haritoff n. 33, ap. n. 17.
E 30.548, Câmara — Saul de Barros, rua Garibaldi n. 114.
F 32.507, Costa — José Joaquim da Silva, rua Marechal Bittencourt n. 40.
E 5.819, Cruz — Antônio Jaime Fróis, rua Frei Caneca n. 131.
E 29.612, Duarte — Delfim Pereira, rua Aguiar n. 33.
E 7.717, Dubois — Emil, rua da Alfândega n. 74.
E 5.722, Dutra — Coriolano Ribeiro, rua Sorocaba n. 74.
E 41.582, Ferro — João Batista Ferreira (Dr.), rua Andrade Neves n. 74.
F 7.3158, Figueira — Cedaar, rua Belfort Roxot n. 46.
F 7.178, Freire — Laudelino, rua Almirante Alexandrino n. 665.
E 27.722, Freire Júnior — Antônio Francisco de Sá, rua Licínio Cardoso n. 352.
E 25.490, Friedmann — Alberto (Dr.), rua Suzano n. 9.
E 6.651, Guimarães — Clodoaldo de Alvarenga, rua Maria Amália n. 22.
E 18.777, Guimarães — Manuel Alves, rua Silveira Martins n. 80.
E 33.189, Guimarães — Nicolau Luiz Cardoso, rua Copacabana n. 74.
E 21.431, Leite — Eugênio de Azevedo Teixeira, rua Buenos Aires n. 100, sobrado.
E 7.146, Lemenhe — Sebastião da Silva, rua da Quitanda n. 141.
E 22.632, Lemos — Caio Lústosa de, rua Sete de Setembro n. 209, 3º andar.
E 24.168, Lundberg — Carlos, beco dos Carmelitas n. 14.
E 19.764, Mauri — José Garibaldi, rua Humaitá n. 150.
E 12.625, Medeiros — Aspásio Loreto de, rua Uruguai n. 251.
E 29.970, Melo Sady Lunch Bezerra de, rua Candelária n. 67.
F 6.513, Mendes — Alvaro, rua General Câmara n. 147.
F 7.447, Mendes — Aureliano Ferquim de, Abreu, rua do Rosário n. 69, em mão.
E 11.700, Matos — Alfredo Henriques de (Dr.), Av. Atlântica n. 698.
E 30.871, Pereira — Guilherme Augusto Machado, rua do Rosário n. 115, sobrado.
E 39.498, Scherer — Leopoldo Belem Aloys, rua Luiz Barbosa n. 75.

Exercício de 1933:
E 34.911, Alves Junior — A., rua Sacadura Cabral n. 349.
E 40.260, Araújo — J. Wilson de, rua Carmo Neto n. 120.
E 40.196, Bartolo — Júlio Lopes, rua São Pedro n. 159.
E 40.163, Campos Sobrinho — A., rua dos Andradas n. 167.
E 40.162, Castro — E. P. de, rua São Pedro n. 273.
E 40.466, Castro — Hilon Nabuco de, rua Pahecco da Rocha n. 68.
E 40.537, Cavalli — Aldo, rua Lima Barros n. 71.
E 40.273, Fagundes — Manoel Machado, praça da Freguezia n. 7 (ilha do Governador).
E 40.161, Fernandes — Lino, rua do Riachuelo n. 24.
E 40.397, Franco Filho — Eugênio Luiz (gen), rua Copacabana n. 628.
E 40.266, G. A. Santos & Comp., rua do Rosário n. 146.
E 40.471, Gando — Eugênio, rua da Alfândega n. 167.
E 40.197, Gonçalves — Joaquim Maria, rua São Clemente n. 19.
E 40.527, Grillet — Edward O., rua Evaristo da Veiga n. 101.
E 9.336, Henriques — J. Afonso, Avenida Francisco Bicalho n. 401.
E 40.243, Jorge — Amélia, rua dos Inválidos n. 37.
E 40.394, Laranja — Alfredo, rua Tenente Possolo n. 1.024.
E 40.514, Luz — Máximo Coimbra da, Avenida Rio Branco n. 135, 13º andar.
E 40.297, Macedo Portes & Comp., rua República do Perú n. 13.
E 28.122, Manuel Pinto & Costa, beco das Cancelas n. 7.
E 40.390, Motley — Ralph E., travessa Santa Leopádia n. 19.
E 40.287, Moutinho — Aníbal, Estrada Marechal Rangel n. 364.
E 40.160, R. Ferreira & Almeida, rua São Cristóvão n. 425 A.
E 40.249, Rabaça & Henriques, rua dos Cardosos n. 32.
E 12.892, Rodrigues — Alexandre Herculan, rua Marquez de Olinda n. 74.
E 38.768, Rossi — Ibsen de, rua Alexandra Ferreira n. 132.
E 40.383, Sá — José Paraguassú de, rua Caruarú n. 75.
E 40.251, Sallun — J., rua da Assembleia n. 105, sobrado.
E 40.402, Scusa — Arlindo de, rua Ferreira de Andrade n. 115.
E 13.033, Vieira — Manuel Câmara, rua Santo Cristo n. 197.
Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante, dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados das datas de 17, 18 e 19 do corrente e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao senhor delegado geral.
O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.
Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1933. — Pelo secretário, Waldemar Pinto.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES Sexto Distrito

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 21 do regulamento anexo do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, publicado abaixo os documentos e demais alterações ocorridas na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões do Sexto Distrito para o próximo futuro exercício de 1934.

RUA DO RIACHUELO:

Ns. 5/7, Dermeval Sampaio, elevado o valor locativo de 7:200\$000 para 12:000\$000, taxa de 10%, majorado o imposto de 480\$000.

N. 7, sobrado, A. Gomes de Barros e Albino P. de Alencida, elevado o valor locativo de 1:200\$000 para 2:400\$000, 5%, idem de 60\$000.

N. 11, sobrado, Maria Esperança, casa de pasto sem bebidas, 2:400\$000, 10%, imposto anual de 280\$000.

N. 15, José Brugi, tintureiro, 8:400\$, 10%, imposto anual 880\$000.

N. 17 A, Domingos Albano, elevado o valor locativo de 3:600\$000 para 8:400\$, 10%, e acrescida a indústria de "fogões de ferro", imposto majorado de 520\$000.

N. 19, S. Anônima Brasileira "Coty", perfumarias, 27:000\$000, 20%, imposto anual de 5:560\$000.

N. 21, Walter de Castro, caixas, elevado o valor locativo de 8:400\$000 para 9:600\$000, 5%, majorado o imposto de 60\$000.

N. 31, Albano Auguste Gomes, alterada a classificação para colchoeiro vendendo móveis, 10% e elevado o valor locativo de 3:000\$000 para 6:000\$000, majorado o imposto de 490\$000.

Ns. 57/63, J. M. Melo & Comp., acrescida a classificação de "fogões de ferro e mosaicos" e elevado o valor locativo de 36:000\$000 para 42:000\$000, majorado o imposto de 600\$000.

N. 73, Armindo Eiras, elevado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:000\$000, 10%, majorado o imposto de 60\$000.

91 — V. Miraglia, alterada a classificação de "marceneiro" para "móveis de madeira, mexador de", e elevado o valor locativo de 16:800\$000 para 24:000\$, taxa de 20 %, majorado o imposto de 4:036\$000.

101 — Francisco Figueiredo, elevado o valor locativo de 960\$000, para 1:800\$, 5 %, majorado o imposto de 62\$000.

103 — Santiago & Rocha, elevado o valor locativo de 4:200\$ para 6:000\$, majorado o imposto de 360\$000.

147 — Manuel Rodrigues, acrescida a classificação de "cabelereiro", majorado o fixo de 20\$000.

171 — A — Hugo, Arrigoni, hoje Arrigoni & Companhia Limitada, majorado o valor locativo de 4:200\$ para 5:040\$, 5 %, imposto aumentado de 42\$000.

187/189 — Fiat Brasileira S. A., automóveis, mercador de, 53:000\$, 20 %, imposto anual 10:760\$000.

187-189 — Edmundo Ronuiere, gerente, 200\$000.

193 — Serafim da Silva Oliveira, elevado o valor locativo de 3:600\$000 para 4:800\$, taxa de 20%, majorado o imposto de 240\$000.

197 — Costa Leite & Estréla, idem, idem, de 6:000\$ para 8:400\$, 20%, idem de 480\$000.

199 — A. — Antônio Henrique, Ribeiro, idem, idem de 2:400\$, para 3:000\$, 5%, idem, idem, de 30\$000.

201 — Irmãos Amaral Nogueira, materiais para construção, 10:800\$000, 10%, imposto anual 1:160\$000.

204 — Joaquim de Sousa Borges, sapateiro, 1:200\$, 5%, imposto anual 80\$000.

219 — J. Marques Santos, perfumarias, elevado o valor locativo de réis 1:200\$000 para 1:800\$, 5%, imposto anual 210\$000.

243 — Paschoal Ambrósio, ferro velho, 6:600\$, 5%, imposto anual 350\$000.

245-247 — Plínio Coutinho e Franklin Maia, comodors sem mobília, elevado o valor locativo de 12:000\$ para réis 18:000\$000, 5%, imposto anual 920\$000.

289 — Matos & Freitas, acrescida a classificação de "casa de pasto" e elevado o valor locativo de 4:320\$000 para 4:800\$000, 10%, majorado o imposto de 96\$000.

291 — L. A. Bonfanti, tipografia, 4:320\$000, 5%, imposto anual 236\$000.

N. 367, A. Teixeira, elevado o valor locativo, de 2:400\$ para 3:000\$, taxa de 10 %, majorado o imposto de 60\$000.

N. 387, Francisco Xavier Lopes, cabelereiro e barbeiro, não vendendo perfumarias, 1:220\$, 5 %, imposto anual de 100\$000.

Ns. 393-395, Adelino Baldeira & Braga, elevado o valor locativo de 5:400\$000 para 8:400\$000, 10 %, imposto majorado de 300\$000.

N. 399, Amadeu & Afonso, idem, idem, de 3:600\$000 para 4:200\$000, 5 %, imposto atual, majorado de 30\$000.

N. 405, L. Costa & Ribeiro, idem, idem, de 4:800\$000 para 5:400\$000, taxa de 20 %, imposto majorado de 120\$000.

N. 407, José de Sousa & Rodrigues, alterada a classificação para "calçados mercador", taxa de 10 %, majorado o imposto de 330\$000.

N. 423, J. R. France, alterada a classificação de "padaria" para "padaria e confeitaria sem bebidas", taxa de 20%, imposto majorado de 1:020\$000.

N. 4, Augusto Bernardo de Melo, cabelereiro e barbeiro não vendendo perfumarias, 2:400\$00, 5 %, imposto atual, 160\$000.

N. 4, Alonso Martins Amorim, acrescida a classificação só de "perfumarias", (20 %), majorado o imposto de réis 360\$000.

N. 18, Rafael de Luca, hoje De Luca & Paravato, elevado o valor locativo de 2:640\$000 para 3:000\$000, majorado o imposto de 36\$000.

N. 24, Lino Fernandes, idem, idem, de 3:960\$000, para 4:200\$000, 5 %, majorado o imposto de 32\$000.

N. 34, Viegas A. Cista, acrescida a classificação de "cabelereiro", majorando o fixo de 20\$000.

N. 36, Antônio Salzano, calçado, fabricante de, elevado o valor locativo de 3:000\$000 para 3:600\$000, 5 %, 10 operários, majorado o imposto de 30\$000.

N. 54, Domingos de Macedo, alterada a classificação de "botequim" para "casa de pasto", e elevado o valor locativo de réis 5:400\$000 para 7:200\$000, taxa de 10 %, majorado o imposto de 180\$000.

N. 58, Antônio Ferreira e Joaquim

Dias, alterada a classificação para "generos alimentícios sem bebidas".

N. 64 — Antônio Novelino, alterada a classificação para "charutos e cigarros e botequim", 20 % e elevado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$, majorado o imposto de 240\$000.

Ns. 70-72 — Faivel Turkenitch, elevado o valor locativo de 6:000\$ para 12:000\$, taxa de 5 %, majorado o imposto de 300\$000.

N. 74 — Miguel Papa, ferro velho, 3:600\$, 5 %, imposto anual 200\$000.

N. 76, sobrado — Joaquim Ribeiro da Silva, comodors sem mobília, 6:000\$, 5 %, 320\$000.

Ns. 90-92 — Companhia Antartica Carioca, alterada a classificação de "água mineral e cervejas" para "licores e outras bebidas", majorado o fixo de 160\$000.

N. 92, fundos — Companhia Antártica Paulista, alterada a classificação de "creveja, mercador de" para licores e outras bebidas" e elevado o valor locativo de 24:000\$ para 30:000\$, majorado o imposto de 780\$, taxa de 10 %.

N. 128 — U. Rocha & Comp., azulejos e mozaicos, mercador de, 12:000\$, 10 %, imposto anual 1:280\$000.

N. 136 — F. Góis & Teixeira, hoje Oliveira & Lemos, lançado como "garage vendendo gasolina", 12:000\$, 20 %, imposto anual 2:480\$, majorado o imposto de 780\$000.

Ns. 146-150 — J. Palermo & Comp., alterada a classificação para "móveis de madeira", 30:000\$, 20 %, majorado o imposto de 4:540\$000.

N. 162 — David Sultani, perfumaria, fazendas e armário, 2:640\$, 20 %, imposto anual 688\$000.

N. 168 — Costa Relvas, fogões de ferro, 4:800\$, 10 %, 560\$ de imposto anual.

N. 184, fundos — João Ferreira, hoje Lopes & Rocha, acrescida a classificação de "cabelereiro", majorado o fixo de 20\$000.

N. 124 — Abílio Soares, bilhetes de loterias, 6:000\$, 10 %, imposto anual 680\$000.

N. 202 — Pardo, Rivera & Comp., alterada a classificação para "confeitaria, comodors e engraxador", 30:000\$, 20 %, imposto majorado de 3:000\$000.

N. 202 — Izet Hang, alterada a classificação para "perfumarias e fazendas", 20 %, majorado o imposto de 500\$000.

N. 206 — Sauan & Irmão, alterada a classificação para "perfumarias e fazendas", 20 %, e elevado o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$, majorado o imposto de 560\$000.

N. 214 — Manuel Venâncio, elevado o valor locativo de 9:600\$ para réis 24:000\$, 10 %, majorado o imposto de 1:440\$000.

N. 214 — Sousa Abreu, "chá, mercador de", elevado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$, 20 %, majorado o imposto de 120\$000.

N. 230 — Vieira & Teixeira, elevado o valor locativo de 3:600\$ para réis 4:200\$, 20 %, idem, idem de 120\$000.

N. 256 — Américo Vieira da Silva, idem, idem de 2:400\$ para 4:800\$, 20 %, majorado o imposto de 480\$000.

N. 366 — Lupércio Gusmão, hoje, Gilberto Dias Ferreira, idem, idem de 2:400\$ para 3:000\$, 5 %, majorado o imposto de 30\$000.

N. 382 — A. Torres Lima & Comp., elevada a classificação a "perfumarias e farmácia", 20 %, majorado o imposto de 1:040\$000.

N. 388 — Manuel Valente & Irmão, alterada a classificação para "vassouras finas", e elevado o valor locativo de 4:200\$ para 4:800\$, 10 %, majorado o imposto de 290\$000.

N. 404 — Joaquim Martins de Macedo, alterada a classificação para "charutos, cigarros e botequim", elevado o valor locativo de 3:600\$ para réis 6:600\$, 20 %, majorado o imposto de 960\$000.

N. 406 — Luiz Ferreira Pinheiro, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$, majorado o imposto de réis 60\$000.

N. 428 — Diamantino Tomaz de Carvalho e Higino Tomaz de Carvalho, elevado o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$, 5 %, majorado o imposto de 60\$000.

N. 428 — Henrique de Almeida, "cabelereiro, não vendendo perfumarias", 3:600\$, 5 %, imposto anual 220\$000.

N. 428, sobrado — Vítor C. Pinto, hoje, José Gonçalves, elevado o valor locativo de 12:000\$, 5 %, para 14:400\$, imposto, mais 120\$000.

N. 430 — Atinã Francisco, hoje, Atinã José, elevado o valor locativo de 600\$ para 1:560\$, 10 %, majorado o imposto de 96\$000.

N. 430 — Diogo José da Silveira & botequim, bilhares e engraxador, 12:000\$, 20 %, imposto anual 2:640\$000.

RUA ANDRÉ CAVALCANTI:

N. 39 — Anacleto Silvestre, lenha e carvão, 3:600\$, 5 %, imposto anual réis 220\$000.

N. 51 — R. Rahmoun Cohen, fazendas pequena escala, 2:400\$, 10 %, imposto anual 320\$000.

N. 51-A — Odete Nepomuceno, acrescida a classificação de "cabelereiro", majorado o fixo de 20\$000.

N. 174 — Alvaro M. Campos, alterada a classificação para "charutos e cigarros e botequim", 20 %, majorado o imposto de 300\$000.

N. 244 — Antônio Leite, alterada a classificação de "generos alimentícios de 2ª classe sem bebidas" para "charutos, cigarros e generos alimentícios de 2ª classe com bebidas", 20 %, imposto majorado de 400\$000.

N. 244 — Antônio Leite, aves e lousa de barro, imposto 50\$000.

LADEIRA DO CASTRO:

N. 245 — José Teixeira, acrescida a classificação de "cabelereiro", majorado o fixo de 20\$000.

RUA MONTE ALEGRE:

N. 27 — Joaquim Pinto de Sousa, elevado o valor locativo de 9:600\$ para 10:800\$, 5 %, majorado o imposto de 24\$000.

N. 612 — Antônio Castanheira Júnior, elevado o valor locativo de réis 72:200\$ para 84:000\$, 10 %, majorado o imposto de 1:200\$000.

N. 30-A — Sociedade Industrial Fekima Limitada, máquinas em grande escala, elevado o valor locativo de réis 4:800\$ para 14:400\$, 20 %, imposto majorado 1:920\$000.

N. 348 — Simão João, acrescida a acrescida a classificação de "cabelereiro", majorado o fixo de 20\$000.

N. 348 — Simão João, acrescida a acrescida a classificação de "perfumarias", taxa de 20 %, majorado o imposto de 320\$000.

LADEIRA DO SENADO:

N. 5 — Armando Ramos de Azevedo, acrescida a classificação de "perfu-

marias", taxa de 20 %, majorado o imposto de 860\$000.

N. 31 — Manuel Sereno da Camara, elevado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$, 5 %, majorado o imposto de 30\$000.

N. 71 — Pedro Bottini acrescida a classificação de "charutos e cigarros", taxa de 20 %, majorado o imposto de 240\$000.

N. 30 — J. M. Pereira, idem, idem, idem, 20 %, idem de 360\$000.

RUA CHILE

N. 9 sobrado — Boabaid, Nogueira & Comp., alfaiate vendendo fazenda, réis 3:600\$, 10 %, imposto anual 440\$000.

N. 13 — J. Santos, acrescida a classificação de "perfumarias", 20 %, majorado o imposto de 3:560\$, elevado o valor locativo de 9:600\$ para 19:600\$ (20 %) para provar tudo. Imposto anual 4:080\$000.

N. 15 sobrado — Revista Brasileira de Cirurgia, jornal, 3:000\$, 5 %, imposto anual 170\$000.

N. 15 sobrado — J. M. Grivatt, comissões, 3:000\$000, 10 %, imposto anual, 380\$000.

N. 19 — Joaquim Maria Alves da Silva, elevado o valor locativo de 6:000\$ para 9:600\$, 20 %, majorado o imposto de 720\$ e acrescida a classificação de cômodos sem mobília.

N. 25 — Medina & Comp., acrescida a classificação de "quadros", 10 %, majorado o imposto de 640\$000.

N. 25 — Altamiro de Oliveira, médico, 40\$000.

N. 29 — Miguel & Miguel Limitada, quadros e móveis usados, 12:000\$, 10 %, imposto anual 1:280\$000.

N. 33 — Virgílio Nascimento Lopes e Orlando Antônio Cunchadele, bilhetes de loterias, 1:200\$, 10 %, imposto anual, 200\$000.

RUA RODRIGO SILVA:

N. 9 sobrado — Dr. Vital Fontenele, médico, 40\$000.

N. 17 — H. B. Marx, selos usados, 4:800\$, 5 %, imposto anual 260\$000.

N. 6 — Vicente Menda & Comp., bilhetes de loterias, 9:600\$, 10 %, imposto anual 1:040\$000.

N. 6 — Vicente Cascardo, engraxador, 2:400\$, 5 %, imposto anual 140\$000.

N. 6 — Companhia Garantia Industrial Paulista, serviços não especificados, 4:800\$, 10 %, imposto anual 560\$000.

N. 6 — F. Silva Reis & Comp., elevado o valor locativo de 24:000\$ para 36:000\$, 20 %, majorado o imposto de 2:400\$000.

N. 6 sobrado — Dr. C. Bulcão Viãna, médico, 40\$000.

N. 6, 1º — Dr. J. Vilas Boas, médico, 40\$000.

N. 6, 1º — Dr. Aldo Jannuzzi, médico, 40\$000.

N. 6, 1º — Carmem de Azevedo, acrescida a classificação de "chapéus", 10 %, elevado o valor locativo de réis 2:400\$ para 4:200\$, majorado o imposto de 180\$000.

N. 6 — Dr. Hermilio Ferreira, médico, 40\$000.

N. 6, 3º — Dr. Renato de Andrade, médico, 40\$000.

N. 12 — "O Jornal", S. A., jornal, isento.

N. 13, 1º — Dr. Araújo Pena, médico, 40\$000.

N. 14, 1º — Dr. H. Tanner de Abreu, médico, 40\$000.

N. 14, 1º — Dr. Pedro de Araújo Pena, médico, 40\$000.

N. 14, 2º — Dr. Luiz Sodré, médico, 40\$000.

N. 14, 3º — Dr. Lauro Borges, médico, 40\$000.

N. 14, 3º — Dr. Pais Barreto, médico, 40\$000.

N. 14, 4º — Dr. C. Vilela Campos, médico, 40\$000.

N. 14, 5º — Dr. Alberico Felício dos Santos, médico, 40\$000.

N. 14, 5º — Dr. Otávio A. da Veiga, médico, 40\$000.

N. 18 — Vidal Fernandes & Companhia acrescida a classificação de "charutos e cigarros" e elevado o valor locativo de 24:000\$ para 30:000\$, 20 %, imposto majorado de 3:600\$000.

N. 18, 1º — José Gaudêncio, advogado, 40\$000.

N. 26 — Pardelas & Comp. Limitada, elevado o valor locativo de 18:000\$ para 24:000\$, 10 %, majorado o imposto de 600\$000.

N. 28 — Arlindo Gomes Mafra, ourives, pequena escala, 1:800\$, 10 %, imposto anual 260\$000.

N. 28 — José Ferreira Lopes, cabeleireiro e barbeiro, vendendo perfumarias, 27:000\$, 10 %, imposto anual 2:780\$000.

N. 30, 2º — J. Henrique Seixas, serviços não especificados, 7:800\$, 10 %, imposto anual 860\$000.

N. 36 — Júlio Monteiro Gomes, leiloeiro, imposto anual 650\$000.

N. 36 — Horácio Bafa, preposto de leiloeiro, imposto anual 325\$000.

N. 40, 1º — Odorico Alves, elevado o valor locativo de 3:000\$ para 6:000\$, 10 %, majorado o imposto de 300\$000.

N. 42, 2º — Dr. Pacheco de Faria, médico, 40\$000.

N. 42, 3º — Amilcar Diniz Quintela, dentista, 40\$000.

RUA DE S. JOSÉ:

N. 13 — Abílio Marinho, diretor da Companhia Mala Cupim S. A., 200\$000.

N. 13 — Francisco Teixeira Marinho, guarda-livros, 40\$000.

N. 13, sobrado — Dr. Bricio-Portilho Bentes, médico, 40\$000.

N. 17, sobrado — Maurício Miragaia, casa de pasto sem bebidas, 3:600\$, 10 %, imposto anual 400\$000.

N. 17, fundos — R. M. Perdigão, elevado o valor locativo de 4:560\$000 para 4:800\$, 5 %, majorado o imposto de 12\$.

N. 19, sobrado — Evandro Luis e Silva, advogado, 40\$000.

N. 25 — Teixeira & Fernandes, acrescida a classificação de "casa de pasto".

N. 27, sobrado — Dr. Eduardo Barilho, médico, 40\$000.

N. 29 — Henrique Gregori Junior, café moido, 7:200\$, 5 %, 400\$000.

N. 31, 1º — Madame Borges, costureira, 1:200\$, 10 %, imposto anual 160\$.

N. 33, Associação Militar do Brasil, alfaiate vendendo fazendas, 8:400\$, 10 %, imposto anual, 920\$000.

N. 37, S. Gelman & Spevak, móveis de madeira, 12:000\$, 20 %, 2:480\$000.

N. 39, Rafael Medicis Candiota, preposto de leiloeiro, 325\$000.

N. 43, Rafael Ciarovallo, elevado o valor locativo de 6:000\$ para 7:200\$, 20 %, majorado o imposto de 240\$000.

N. 49, José Cluffo, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$, 10 %, alterada a classificação para "ourives, em pequena escala", majorado o imposto de 120\$000.

N. 51, Antônio Chapeto, alfaiate, não vendendo fazendas, 2:400\$, 5 %, imposto anual, 160\$000.

N. 51, Simão da Costa, advogado, 40\$000.

N. 59, J. Ribeiro dos Santos & Comp., 12:000\$, 10 %, imposto anual, 1:280\$, "livros, mercador de".

N. 63, José Antônio Ferreira Guimarães, preposto de leiloeiro, 325\$000.

N. 67, J. M. Barbosa & Comp., papel, objetos de escritório e tipografia, 8:400\$, 10 %, imposto anual, 920\$000.

N. 75, J. Monteiro da Silva & Comp., alterada a classificação para "droguista", 10 %, majorado o imposto de 660\$000.

Ns. 77/79 — Nogueira Soto & Comp., elevado o valor locativo de 18:000\$ para 21:600\$, 10 %, majorado o imposto de 360\$000.

N. 93, 1º, André Guarneletti, cabeleireiro e barbeiro não vendendo perfumarias, 9:000\$, 10 %, imposto anual, 490\$000.

N. 8, Sampaio & Reis, acrescida a classificação de "perfumarias", 20 %, majorado o imposto de 1:280\$000.

Ns. 21/14, Rebelo Lourenço & Comp., alterada a classificação de "espelhos e quadros" para "vidros em lâminas", taxa de 20 %, majorado o imposto de 1:720\$000.

N. 14, sobrado, Frederico Xavier, advogado, 40\$000.

N. 16, F. Lopes Miranda, guarda-livros, 40\$000.

N. 18, Otávio Bandeira de Barboza, aparelhos elétricos, 8:400\$, 10 %, imposto anual, 920\$000.

N. 22, José Caetano de Oliveira, preposto de leiloeiro, 32\$000.

N. 22, sobrado, Chaves & Tarcsay, comissões e consignações, 1:800\$, 10 %, imposto anual, 260\$000.

N. 32, Constante Zabecchi, engraxador, 1:200\$, 5 %, imposto anual, 80\$000.

N. 36 — Perez & Figueiredo, acrescida a classificação "frutas estrangeiras", e elevado o valor locativo de 8:400\$000 para 9:600\$000, 10 %, majorado o imposto de 120\$000.

N. 40 — V. Werneck & Companhia, perfumarias e droguistas, 7:800\$000, 20 %, imposto anual 1:720\$000.

N. 42 — J. R. de Oliveira & Companhia, acrescida a classificação "tipografia".

N. 46 — Edeard Guimarães & Companhia, 4:800\$000, 10 %, alterada a classificação para "serviços não especificados" e cabeleireiro e barbeiro não vendendo perfumarias, imposto majorado de réis 360\$000.

N. 50 — Francisco Moreira Carrapatoso, "mercador de vime", 8:400\$000, 5 %, imposto anual 440\$000.

N. 52 — Marcus Voloch & Companhia, móveis usados, 9:600\$000, 5 %, imposto anual 520\$000.

N. 54 — Silva & Dourado, elevado o valor locativo de 10:908\$000 para réis 11:000\$000, 10 %, imposto anual majorado de 9\$200.

N. 54, 1º — Benjamin Moraes, advogado, 40\$000.

N. 54 — A. Euclides & Companhia, serviços não especificados, 1:200\$000, 10 %, imposto anual 200\$000.

N. 56, 1° — J. Gamat, advogado, incluído para pagar o imposto de réis... 40\$000.

N. 56, 1° — Ernani Feitosa, desenhista, 80\$000.

N. 56 sobrado — Condy Meira, advogado, 40\$000.

N. 66-B — Matos & Companhia, elevado o valor locativo de 1:200\$000 para 8:400\$000, 10%, majorado o imposto de 720\$000.

N. 68 — H. A. Cunha & Companhia Limitada, "livros, mercador de", 8:400\$, 10%, imposto anual, 920\$000.

N. 68 fundos — Z. Bonoso & Companhia Limitada, "livros, mercador de", 3:600\$000, 10%, imposto anual, réis... 440\$000.

N. 72, 1° — Zeising Irmãos, "aparelhos elétricos, mercador de", 8:640\$000, 10%, imposto anual 944\$000.

N. 74 — De Faria & Companhia, acrescida a classificação de "perfumarias", taxa de 20%, majorado o imposto de 1:920\$000.

N. 76 — Nicoláu Castro, preposto de leiteiro, 325\$000.

N. 78 sobrado — Leonetti & Fillardi, "alfaiate com fazendas", 3:600\$000, 10%, imposto anual 440\$000.

N. 80 — Carlos Ribeiro da Cunha, "preposto de leiloeiro", 325\$000.

N. 84 — B. Saraiva & Companhia, papel e objetos de escritório, 12:000\$000, 10%, imposto anual 1:280\$000.

N. 84, 3° — Dr. Ismar Gama Fernandes, médico, 40\$000.

N. 84, 3° — Abelardo Accetta, médico, 40\$000.

N. 84, 3° — Dr. Américo Nascimento, médico, 40\$000.

N. 86 — Dalila de Oliveira, "ourives, pequena escala", 4:200\$000, 10 %, imposto anual, 500\$000;

N. 104 — Bernardino Cardoso & Companhia, hoje, Confeitaria Paschoal S. A., alterada a classificação de "licores e outras bebidas", para "confeitaria", taxa de 20 %, majorado o imposto de réis 4:800\$000;

N. 106 — Almeida & Sousa, elevado o valor locativo de 6:000\$000, para 9:600\$000, 20 %, majorado o imposto de 720\$000;

N. 106, 3° — Dr. Cabral de Almeida, médico, 40\$000;

N. 106, 3° — Dr. Renato de Amorim, médico, 40\$000;

N. 106 3° — Dr. Gilberto Pacheco, médico, 40\$000;

N. 106, 3° — Dr. Rui Melo, médico, 40\$000;

N. 106, 3° — Dr. David Madeira, médico, 40\$000;

N. 106, 3° — Dr. J. Pereira de Sousa, médico, 40\$000;

Ns. 108/110 — Manuel P. da Silva, hoje, Manuel P. da Silva & Comp., Ltda., de 48:000\$000 para 52:000\$000, taxa de 10 %, majorado o imposto de 400\$000;

N. 110, sobrado — Dr. Mário Goulart, médico, 40\$000;

N. 110, sobrado — Dr. Alberto Do Couto, médico, 40\$000;

N. 112, sobrado — Clovis de Almeida, médico, 40\$000;

N. 114 — Evaristo Gomes & Comp., elevado o valor locativo de 12:000\$000 para 15:600\$000, 10 %, majorado o imposto de 360\$000;

N. 114, 1° — Luíza Santini Tapinambá, costureira, 2:400\$000, 10 %, imposto anual, 280\$000;

N. 114, 1° — José Garrido, costureiro, 2:400\$000, 10 %, imposto anual réis 280\$000;

N. 116 — Alberto Preciado, meias e gravatas, 1:200\$000, 10 %, imposto anual, 200\$000;

N. 118, sobrado — B. Chamis, médico, 40\$000;

N. 118, sobrado — Emílio Thomsen Júnior, médico, 40\$000;

N. 118 — G. Camoti, hoje, Costa, Araújo Limitada, alterada a classificação para "perfumarias e farmácia", taxa de 20 %, majorado o imposto de réis 4:170\$000;

N. 120 — Teixeira Rocha & Comp., elevado o valor locativo de 15:000\$000 para 18:000\$000, taxa de 20 %, majorado o imposto de 600\$000;

N. 122 — Gonçalves & Moura, amendoadas e confeitos, 12:000\$000, 20 %, imposto anual 2:480\$000.

Segunda Sub-Diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 13 de dezembro de 1933. — Carlos de Carvalho, 3° escrivão, encarregado do lançamento do sexto distrito para 1934. Visto. — Moura Junior, servindo de sub-diretor.

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

10° Distrito

De acôrdo com o artigo 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, de ordem do Sr. Dr. diretor da Recebedoria, para quem interessar possa, que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões deste distrito, para o exercício financeiro de 1934, foram feitas as seguintes alterações:

RUA JARDIM BOTANICO:

N. 143 — Augusto da Silva Aviões, charutaria e botequim, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 3:685\$000.

N. 143 — J. N. Martins, sucessores de J. D. Batista, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:285\$000.

Ns. 163/167 — Orlando dos Santos; garage, alterada a classificação para gasolina e garage, para efeito de pagamento do imposto relativo as tabelas A-2ª, D-1ª, anexas ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 197 — Américo Ribeiro da Silva, fazendas e armariño em pequena escala, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:000\$000.

N. 585 — (sobrado) Astolfo de Lucca, dentista, incluído em lançamento para pagar o imposto relativo à tabela A-3ª, anexo ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 601 — Alves & Ramos, gêneros alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 5:800\$000.

N. 677 — Antônio S. Gonçalves, marceneiro e carpinteiro, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 4:800\$000.

N. 677 — Antônio S. Gonçalves, cômodos sem mobília, alterado o valor locativo de 6:000\$ para 7:200\$000.

N. 605 — Gaspar Fernandes, tintureira, incluído em lançamento para pagar o imposto relativo às tabelas A-2ª, D-2ª, anexas ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 693 — David & Merola, charutaria e botequim, alterado o valor locativo de 5:400\$ para 6:000\$000.

N. 697 — Alberto Sá, ferragem em pequena escala, alterado o valor locativo de 5:400\$ para 6:000\$000, bem como a classificação para louças, vidros e ferragens; taxas das tabelas A-1ª, D-1ª, anexas ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 701 — Artur Esteves & Comp., gêneros alimentícios de 2ª classe; alterado o valor locativo de 4:800\$ para réis 5:000\$000.

N. 567 — José da Pia Fernandes, açougue; alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 725 — Augusto Cataldo, safateiro; alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 8 A, Manuel de Almeida e Júlio Ferreira, sucessores de Gomes & Afonseca, louça de barro; alterado o valor locativo de 3:160\$ para 3:360\$000.

Ns. 12/18 — José da Silva Longras, materiais e ferragens, alterado o valor locativo de 8:400\$ para 13:712\$, bem como a classificação para louças, vidros, móveis de madeira, materiais e ferragens para as taxas das tabelas A 1ª, D 1ª, anexas ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 594 — A. Paiva & Comp., farmácia; alterada a classificação para perfumaria e farmácia; taxas das tabelas A 1ª, D 1ª, anexas ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 600 — Alves & Rodrigues, charutaria e botequim, alterado o valor locativo para 6:896\$000.

N. 602 — Egidio Maradei, bombeiro hidráulico, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000.

N. 612 — Antônio Gonçalves Mendes, lenha e carvão; incluído em lançamento com o valor locativo de 2:400\$, taxas das tabelas A 3ª, D 3ª, anexas ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 626 — Afonso Henrique de Melo, cigarros, águas minerais e serviços não especificados, incluídos em lançamento com o valor locativo de 6:000\$; taxas das tabelas A 2ª, D 1ª, anexas ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 696 — Domingos Gonçalves Júnior, perfumaria, papel e objetos para escritório; alterado o valor locativo de réis 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 682 — Júlio André, ferragens em pequena escala; alterada a classificação para louças, vidros e ferragens em pequena escala.

N. 716 — Severino Fernandes Vasques, botequim e louça de barro, alterada a classificação para charutaria, botequim e louça de barro; taxas das tabelas D 1ª e C, anexas ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 732 — Alvaro Luiz Borges, cabeleireiro e barbeiro, sem perfumes, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 636 — M. Madureira Batista, padaria; alterado o valor locativo de réis 4:800\$ para 5:400\$000.

RUA DOIS:

Eladio Rodrigues Catilã, gêneros alimentícios de 2ª classe; alterado o valor locativo de 480\$ para 3:000\$000.

A ESTRADA DA GAVEA:

N. 15 B, Francisco Fernandes Alvarez, hospedaria com bebidas, alterada a clas-

sificação para charutaria, hospedaria e gêneros alimentícios de 2ª classe, taxas das tabelas D 1ª e E, anexas ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 86, Companhia Melhoramentos da Gávea, serviços não especificados, alterado o valor locativo de 1:200\$000 para 3:600\$000.

N. 860 (fundos), Josefina Henia, refrescos e sorvetes, alterada a classificação para botequim, refrescos e sorvetes; taxas das tabelas D 2ª e E, anexas ao regulamento em vigor sobre a espécie.

RUA MARQUES DE S. VICENTE:

N. 1, Antônio Pereira, botequim e casa de pasto, alterada a classificação para charutaria, botequim e casa de pasto; taxas das tabelas D 1ª e E, anexas ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 5, José Rodrigues, botequim, lançado como charutaria e botequim, com o valor locativo de 3:600\$, taxas das tabelas D 1ª e E, anexas ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 11, Nunes Leitão, lenha e carvão; alterado o valor locativo para réis 4:200\$000.

N. 17, Orlando Santos Júnior, garage, alterada a classificação para gasolina e garage; taxas das tabelas D 2ª, D 1ª, anexas ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 115, José da Pia Fernandes, botequim, alterada a classificação para charutaria e botequim; taxas das tabelas D 1ª e E, anexas ao regulamento que rege a matéria.

N. 2, Dr. Guin Vilá, dentista, incluído em lançamento para pagar o imposto correspondente à tabela A 3ª, anexa ao regulamento em vigor sobre a matéria.

N. 6, A. P. Cunha, ferragem, pequena escala; alterada a classificação para louças, vidros e ferragens em pequena escala; taxas das tabelas A 1ª e D 1ª, anexas ao regulamento em vigor sobre a espécie.

N. 8, Duarte Lopes, botequim e produtos de laticínios; alterada a classificação para charutaria, botequim e produtos de laticínios; taxas das tabelas D 1ª e E, anexas ao regulamento em vigor sobre a matéria.

N. 10, Campos & Aleixo, padaria com bebidas, alterado o valor locativo de 7:200\$ para 8:400\$000.

Ns. 24/26, Pereira Barreto & Almeida, materiais e ferragens em pequena escala, alterada a classificação para louças, vidros, materiais e ferragens em pequena escala; taxas das tabelas A 1ª e D 1ª, anexas ao regulamento em vigor sobre a matéria.

N. 222 — J. C. Laves, botequim e gêneros alimentícios de 2ª classe; alterado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000.

N. 438 — José Corrêa Guimarães; gêneros alimentícios de 2ª classe; alterado o valor locativo de 1:800\$000 para réis 2:400\$000.

AVENIDA NIEMEYER:

N. 2 — João Otéro Seccione; hospedaria com bebidas; alterada a classificação para gasolina e hospedaria com bebidas para pagamento do imposto correspondente às tabelas D-1ª e E, anexas ao regulamento em vigor, sobre a espécie.

CHACARA DO VIDIGAL:

N. 2 — Lourenço Lopes da Silva; gêneros alimentícios de 2ª classe; altera-

do o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 12 de dezembro de 1933. — *João d'Albuquerque Maranhão*, 2º escriturário. — Visto. *C. Borges*, sub-diretor.

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

17º Distrito

De ordem do Sr. diretor e nos termos do artigo 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público, para conhecimento dos interessados, que, na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para 1934, houve, em relação ao corrente ano, as seguintes alterações:

RUA NICARAGUA:

N. 68 — João Ribeiro de Moraes, alterada a classificação para tamanqueiro e calçado em pequena escala:

RUA LOBO JUNIOR:

N. 315 — A. Cavalcanti, louça de barro, aumentado o valor locativo de réis 960\$000 para 1:440\$000.

RUA JACURUTAN:

N. 205 — Leonel Augusto, gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 1:800\$000 para 3:000\$.

RUA ANTONIO DO CARMO:

N. 2 — Felipe Atala, fazendas e armazém em pequena escala, aumentado o valor locativo de 1:200\$000 para réis 1:800\$000.

N. 6 — Júlio Gomes, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000.

Segunda Sub-Diretoria, em 15 de dezembro de 1933. — *Frederico Martins Monteiro da França*, 3º escriturário. — Visto, *Cândido Borges*, sub-diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Seção

Pela Inspetoria desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes mencionados, com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

De acordo com as disposições em vigor comunico a V. S. que, de bordo do navio inglês *Northern Prince*, entrado de Nova York, a 16 de novembro de 1933: FGEM: 3.786, 1 caixa de acetato de anila, vasando.

Vapor inglês *Bonheur*, entrado de Nova York, a 20 de novembro de 1933:

MSC—W: 17 caixas de água rás, números 199, 194, 16, 151, 17, 84, 14, 126, 22, 15, 113, 168, 88, 49, 64, 121 e 130, vasado.

GFC—W: 7 caixas de água rás, ns. 148, 107, 146, 32, 20, 33 e 2, vasando.

Vapor alemão *Espana*, entrado de Hamburgo, a 20 de novembro de 1933:

SAC: 7 caixas de nitro benzina, números 71.002, 71.015, 71.014, 71.011, 71.010, 71.007 e 71.004, vasando.

Vapor sueco *Valparaíso*, entrado de Stokolmo, a 24 de novembro de 1933:

WOTIX—3.426: 3 barris de alcatrão, ns. 1, 3 e 7, vasando.

Vapor norueguês *Troubadour*, entrado de Nova York, a 25 de novembro de 1933:

AMP: 8 barris de óleo, ns. 8, 43, 46, 79, 10, 90, 77 e 63, vasando.

NVM&C—551: 5 caixas de óleo, números 10, 15, 18, 21 e 24, vasando.

Naftalina: 1 caixa de nafta, sem número, vasando.

Vapor americano *Afel*, entrado de Nova Orleans, a 1 de dezembro de 1933:

EFSM: 2 barris de óleo, ns. 215 e 235, vasando.

Armazém n. 9 — Dia 23 de novembro de 1933 — Navio inglês "Glascony", atracado em 22 de novembro de 1933.

1 caixa, A Exposição, n. 9.865, pesando 295 quilos, repregada.

1 caixa, C P C, n. 4, pesando 292 quilos, repregada.

1 barrica, F S C, n. 123, pesando 270 quilos, repregada.

1 caixa, JJ, n. 66, pesando 86 quilos, repregada.

1 caixa, Pattinsons F, n. 6, pesando 73 quilos, repregada.

1 caixa, Pattinsons GFC, n. 1, pesando 73 quilos, repregada.

1 caixa, Webeco, n. 96, pesando 256 quilos, repregada.

Armazém n. 10 — Dia 23 de novembro de 1933 — Navio "Olimpia", atracado em 22 de novembro de 1933.

335 amarrados de chapas, um risco verde e um risco branco, avariados.

18 chapas, um risco verde e um risco branco, avariadas.

232 chapas, um risco branco e um risco verde cofermat, avariadas.

267 amarrados de chapas, um risco verde e um risco branco cofermat, avariados.

176 amarrados de chapas, um risco branco e um risco verde, avariados.

116 chapas, um risco branco e um risco verde cofermat, avariadas.

133 amarrados de chapas, um risco branco e um risco verde cofermat, avariados.

99 amarrados de chapas, (100), avariados.

8 amarrados de chapas, SAM, avariados.

2 amarrados de chapas, Touro, números 67 e 69, avariados.

2 amarrados de chapas, Touro, números 71 e 73, avariados.

2 amarrados de chapas, Touro, números 77 e 79, avariados.

2 amarrados de chapas, Touro, números 81 e 83, avariados.

2 amarrados de chapas, Touro, números 257 e 65, avariados.

2 amarrados de chapas, Touro, números 61 e 63, avariados.

2 amarrados de chapas, Touro, números 59 e 57, avariados.

2 amarrados de chapas, Touro, números 55 e 53, avariados.

2 amarrados de chapas, Touro, números 51 e 84, avariados.

2 amarrados de chapas, Touro, números 268 e 265, avariados.

2 amarrados de chapas, Touro, números 264 e 260, avariados.

1 amarrado de chapas, Touro, número 261, avariado.

1 caixa, USI MN, n. 7.663, pesando 29 quilos, repregada.

1 caixa, USI MN, n. 7.661, pesando 29 quilos, repregada.

1 caixa, USI MN, n. 7.651, pesando 61 quilos, repregada.

Armazém n. 12 — Dia 23 de novembro de 1933 — Navio alemão "Espana", atracado em 20 de novembro de 1933.

1 amarrado de caixas, Arada, n. 3, pesando 23 quilos, repregado.

1 amarrado de caixas, Anadia, n. 50, pesando 21 quilos, repregado.

1 saco, AB & C, n. 11, pesando 47 quilos, rôto.

1 caixa, CC, n. 104, pesando 14 quilos, repregada.

1 amarrado de caixas, DA & C, n. 42, pesando 22 quilos, repregado.

1 caixa, Excelente, n. 377, pesando 22 quilos, repregada.

1 amarrado de caixas, Ferraz, n. 64, pesando 21 quilos, repregado.

1 golpelha, Ferraz, n. 48, pesando 55 quilos, rôto.

1 caixa, (Maia), n. 2, pesando 17 quilos, repregada.

1 amarrado de caixas, Nandes, n. 11, pesando 23 quilos, repregado.

1 amarrado de caixas, PB & C, n. 61, pesando 21 quilos, repregado.

1 golpelha, PB & C, n. 3, pesando 60 quilos, avariado.

2 caixas, TR & Comp. 2.034, ns. 45 e 36, pesando 24 e 24 quilos, repregadas.

2 caixas, TR & Comp. 2.034, números 4 e 64, pesando 24 e 24 quilos, repregadas.

2 caixas, TR & Comp. 2.034, números 56 e 2, pesando 24 e 24 quilos, repregadas.

2 caixas, TR & Comp. 2.034, números 29 e 40, pesando 24 e 24 quilos, repregadas.

2 caixas, TR & Comp. 2.034, números 12 e 18, pesando 24 e 24 quilos, repregadas.

2 caixas, TR & Comp. 2.034, números 3 e 50, pesando 24 e 24 quilos, repregadas.

2 caixas TR & Comp. 2.034, números 37 e 30, pesando 24 e 24 quilos, repregadas.

1 caixa, TR & Comp. 2.034, n. 41, pesando 24 quilos, repregada.

1 caixa, TR & Comp. 2.032, n. 76, pesando 24 quilos, repregada.

(Continúa)

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta dêste processo que o guardamór Sr. Oscar Bormann de Borges, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor *Raul Soares* em dezanove de maio do corrente ano, apreendeu as mercadorias descritas no termo de classificação e avaliação constante de fls.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de vinte e três do mesmo mês, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de dezanove de agosto último, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 275\$900, no valor comercial de 1:100\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas:

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor o guardamór Sr. Oscar Bormann de Borges; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta dêste processo que o ajudante de guardamór Sr. Jódoco Malta Guimarães, auxiliado pelo sargento da polícia aduaneira Catão de Sousa Lisboa, guarda José Evangelista, motorista Jerônimo Francisco Mendes e remador Lindonor Pereira Ramos, em serviço de fiscalização a bordo do vapor nacional *Bagé*, em vinte e cinco de agosto de 1925, apreendeu as mercadorias descritas no termo de classificação e avaliação constante de folhas.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 19 de julho último, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de trinta de outubro findo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 688\$, no valor comercial de 2:064\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor o ajudante de guardamór Sr. Jódoco Malta Guimarães e aos auxiliares os senhores Catão de Sousa Lisboa, José Evangelista, Jerônimo Francisco Mendes e Lindonor Pereira Ramos 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta dêste processo que os guardas da polícia aduaneira Belmonte Pinto de Araújo Corrêa, Odilon Francisco Caldas, Raul Desgranges e Erico da Gama Gui-

marães, em serviço de fiscalização a bordo do vapor inglês *Alcantara*, em 11 de setembro do ano passado, apreenderam vinte e três baralhos de cartas para jogo, marca "Excel".

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 17 do mesmo mês e ano, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E, como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 19 de agosto último, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 23\$, no valor comercial de 39\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Renda;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, os guardas da polícia aduaneira Belmonte Pinto de Araújo Corrêa, Odilon Francisco Caldas, Raul Desgranges e Erico da Gama Guimarães, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta dêste processo que o guarda da polícia aduaneira José Pantaleão Santos, auxiliado pelo remador Alberto Lima, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1718, em 4 de agosto do corrente ano, apreenderam dois chapéus de palha Panamá.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 15 do mesmo mês, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E, como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 25 do referido mês, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 12\$600, no valor comercial de 100\$000.

Assim, considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, o guarda da polícia aduaneira José Pantalão Santos e ao seu auxiliar, o remador Alberto Lima, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que os guardas da Polícia Aduaneira Eduardo Paiva, Erico da Gama Guimarães e Norberto Maia, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor *Deseado* em treze de setembro do corrente ano, apreenderam doze balaios de cartas para jogo, marca "De La Rue's".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de vinte e oito do mesmo mês, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Referência editais:

419.372 (estopa de algodão);
419.374 (carvão vegetal).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 13 de dezembro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão de Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais 903.333 (avometer para corrente contínua e alternada), 904.564 (aço ao carbono, tipo I).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves número 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 903.333 (avometer para corrente contínua e alternada).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1933.

Onde se lê: no único item do edital;

Avometer Universal para corrente contínua e alternada, (fabricado pela Automatic Coil & Winder — Inglaterra), tipo 1933 (Inform. Universal Avometer C. C. and A. C. tipo 1933), um

Deve-se ler:

Avometer Universal para corrente contínua e alternada, (fabricado pela Automatic Coil & Winder — Inglaterra), tipo 1933, (Inform. Universal Avometer C. C. and A. C. tipo 1933), um

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de doze de outubro seguinte com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 12% no valor comercial de 36\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública adjudicando-se, afinal 50 % do produto aos apreensores os guardas da Polícia Aduaneira Eduardo Paiva, Erico da Gama Guimarães e Norberto Maia, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo

com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1933. — José dos Santos Leal, inspetor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISOS

Referência edital 903.345 (balanças).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial* de 15 de dezembro de 1933, e acha-se afixado no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.310-17-A (drogas diversas)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial* de 14 de dezembro de 1933 e acha-se afixado no quadro da C. C. C., a Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

SECÇÃO BANCÁRIA

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1933

Ativo

Títulos descontados	52:930\$700
Letras a receber	114:496\$100
Empréstimos	49:745\$800
Valores caucionados	6:430\$000
Hipotecas	10:500\$000
Caixa	80:628\$150
Moeda corrente	27:079\$850
National City Bank of New York	50:000\$000
Moedas Estrangeiras	3:548\$300
Diversas contas	110:861\$400
	425:592\$150

Passivo

Matriz — C/Capital	50:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000
Depósitos	206:480\$250
C/C movimento com juros	204:930\$150
C/C depósitos a prazo fixo	1:550\$100
Valores em caução e em depósito	6:430\$000
Valores hipotecários	10:500\$500
Conta corrente sem juros	13\$100
Diversas contas	122:468\$800
	425:592\$150

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1933. — A. Lund, diretor-secretário. — R. Bevilacqua, contador.

(C. 5.819—16-12-1933—45\$900)

INSTITUTO HIPOTECÁRIO E FINANCEIRO S. A.

BANCO DE CREDITO REAL

Capital realizado..... 1.500:000\$000

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAL RIO DE JANEIRO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1933

Ativo

Propriedades	820:473\$880
Títulos descontados	196:451\$900
Letras e efeitos a receber do interior.....	136:476\$080
Empréstimos hipotecários	904:682\$040
Devedores de imóveis	27:164\$320
Hipotecas	1.366:556\$000
Valores caucionados	120:000\$000
Filiais e agências	54:000\$000
Administrações	985:500\$000
Caixa:	
Em dinheiro e depositado em outros bancos.	234:036\$560
Diversas contas	415:015\$140
Departamento e Amparo Recíproco:	
Contratantes	26.104:500\$000
Empréstimos em financiamento	567:230\$000
Devedores hipotecários — sem juros.....	137:934\$000
Devedores diversos	13:094\$200
Filiais e agências	19:519\$200
Hipotecas	213:864\$000
Correspondentes no país	2:211\$700
Caixa:	
Em dinheiro e depositado no Banco do Brasil e outros bancos	1.562:638\$700
Diversas contas	3.364:256\$900
	45.245:604\$620

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Depósitos em conta corrente:	
A prazo fixo	533:458\$520
Com aviso	35:797\$760
A disposição	204:525\$190
	773:781\$470
Valores hipotecários	1.366:556\$000
Caução da diretoria	120:000\$000
Valores em administração	8.985:500\$000
Cretores por efeitos em cobrança.....	136:476\$080
Filiais e agências	51:132\$800
Diversas contas	326:909\$570
Departamento de Amparo Recíproco:	
Contratos	26.104:500\$000
Depósitos sem juros:	
De contratantes	1.618:487\$000
De depositantes	280\$000
Financiamentos	1.618:767\$000
Filiais e agências	727:009\$000
Valores hipotecários	38:367\$900
Diversas contas	213:864\$000
	3.282:740\$810
	45.245:604\$620

Porto Alegre, 6 de dezembro de 1933. — O. Guarânia e J. O. Candiota, diretor. — O. Leindecker, contador.

(C. 5.830—16-12-1933—66\$300.)

CAIXA DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

Sociedade Anônima

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1933

Ativo

Letras descontadas	220:591\$000
Empréstimos em c/correntes	39:179\$800
Móveis e utensílios	4:890\$000
Despesas de instalação.....	2:913\$100
Ações caucionadas	6:000\$000
Caixa (em moeda corrente)	65:992\$900
Diversas contas	12:448\$600
	352:015\$400

Passivo

Capital	275:000\$000
Depósitos a P. Fixo.....	4.824\$700
C. correntes Movimento.....	25:979\$300
C. correntes sem juros.....	22:871\$500
Caução da diretoria.....	6:000\$000
Diversas contas	17:339\$900
	352:015\$400

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933. — Nilo C. Arcos, diretor-tesoureiro. — D. M. da Silva, contador.
(C. 5.815 — 16-12-933 — 28\$600)

BANCO MINEIRO DO CAFÉ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA "BANCO MINEIRO DO CAFÉ"

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e três, no edifício do Instituto Mineiro do Café, à rua Visconde de Inhaúma

número trinta e nove, nono andar, na sala do Conselho dos Lavradores, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República, às quatorze horas, presentes todos os subscritores de ações da sociedade anônima, em formação, "Banco Mineiro do Café", conforme as assinaturas lançadas no livro de presença, representando a totalidade do capital social, de acordo com a convocação prévia, na forma legal, aclamaram, para assumir a presidência da assembleia de constituição da sociedade, o acionista, Sr. Cel. Idalino Ribeiro, que, depois de agradecer a honrosa distinção, convidou para secretário ao Sr. Dr. Artur Botelho Junqueira. Assim organizada a mesa, o Sr. presidente explicou o objetivo da reunião, que é a constituição, na forma do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, da sociedade anônima "Banco Mineiro do Café" e nomeação dos primeiros administradores e fiscais, uma vez que os estatutos sociais já estão assinados por todos os subscritores e subscrita se acha a totalidade do capital de cinquenta mil contos de réis (R\$. 50.000:000\$). A seguir, o Sr. secretário, por ordem do Sr. presidente, procedeu à leitura dos estatutos, a saber: "Estatutos do Banco Mineiro do Café". — Aprovados pelo Conselho de Lavradores em sessão de 28 de outubro de 1933. — Título I — Denominação, prazo, sede e objeto. — Art. 1.º — O "Banco Mineiro do Café" se constitui sob a forma de Sociedade Anônima, regendo-se por estes estatutos e leis aplicáveis, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e com a duração de cinquenta anos. — Art. 2.º — O Banco é considerado instituição conexa com o Insti-

tuto Mineiro do Café para o fim de prestar auxílio financeiro à produção cafeeira do Estado de Minas e bem assim para o fim de gozar das isenções e facilidades que tenham sido ou venham a ser conferidas ao Instituto e forem aplicáveis à sua atividade. — Art. 3.º — Ao Instituto Mineiro do Café fica reservada a subscrição de cinquenta e cinco por cento do capital e fica obrigado a manter essa porcentagem, sendo-lhe, porém, lícito alienar as ações que representem a parte do capital excedente à referida porcentagem. — Art. 4.º — O Banco estabelecerá agências, ou constituirá representantes, ou formará filiais onde for conveniente, dentro ou fora do país. — Artigo 5.º — O capital do Banco será de "cinquenta mil contos de réis", divididos em 50.000 ações nominativas de 200\$000 cada uma, realizáveis 50% no ato da incorporação e o restante em chamadas até 20 %, devendo mediar, e precedendo autorização da assembleia geral, um intervalo nunca inferior a 30 dias entre uma chamada e outra. Cinquenta e cinco por cento (55%) dessas ações ou sejam 138.000 ações, ficarão reservadas ao Instituto Mineiro do Café que não as poderá alienar. — Art. 6.º — Ao Instituto dar-se-á um título múltiplo correspondente à sua parte obrigatória no capital; dando-se-lhe mais tantos títulos simples quantas as ações que subscrever além da sua parte obrigatória. — Art. 7.º — É facultado ao Instituto, quanto às ações do excesso bem como a qualquer acionista, pedir que lhe sejam substituídos os títulos simples por múltiplos, bem como a conversão a todo o tempo destes naqueles. — Art. 8.º — Os títulos

múltiplos serão nominativos, como os simples e assinados pelo presidente do Banco e um diretor. — Art. 9º — As transferências desses títulos e todas as demais ocorrências a eles relativas se regularão pelas leis aplicáveis. — Artigo 10º — O capital poderá ser aumentado para "cem mil contos de réis", logo que seja oportuno. — Título II — Operações — Art. 11º — Além das operações enumeradas no art. 12º o Banco prestará todos os serviços e efetuará todos os negócios bancários compatíveis com sua instituição. — Artigo 12º — O Banco fará as seguintes operações: — a) concederá empréstimos hipotecários a longo prazo, nos termos do artigo 13; b) fará empréstimos sob penhor agrícola; c) fará operações de câmbio por conta própria ou alheia, que fôrem exigidas para exportação do café e permitidas pela legislação vigente; d) descontará e redescontará títulos de crédito líquidos e certos com prazo não excedente de 120 dias, contados do desconto ou redesconto e com a responsabilidade solidária de duas firmas pelo menos de reconhecida e perfeita solvabilidade a juízo do mesmo Banco; e) receberá em depósito qualquer quantia emitindo notas promissórias ou cadernetas a prazo certo ou abrindo contas correntes de movimento ou de aviso; f) concederá créditos sob garantias de warrants, títulos de crédito comerciais, títulos da Dívida Pública da União ou dos Estados, obrigações do Instituto Mineiro do Café; limitando-os em cada caso, de modo a liquidá-los de pronto pela execução da caução dada; g) redescontará os seus títulos de crédito em Bancos nacionais ou estrangeiros, ou os caucionará em garantia de créditos obtidos. — Art. 13º — Os empréstimos hipotecários a longo prazo serão concedidos somente a lavradores de café inscritos no Instituto Mineiro do Café. § 1º — Esses empréstimos serão efetuados pelo Banco a custa de um fundo especial depositado pelo Instituto para esse fim e nunca pelos recursos normais do Banco. § 2º — O prazo será de dez anos, podendo ser anos, podendo ser prorrogado pela diretoria, de conformidade com as instruções do Instituto, com amortizações semestrais ou anuais, ou partindo de um certo período do prazo concedido. Parágrafo 3º — Os empréstimos hipotecários previstos nesses estatutos serão concedidos a lavradores individualmente ou a associações de lavradores. § 4º — Serão observados nos contratos hipotecários a longo prazo as cláusulas e prescrições do dec. 370, de 1890, com as modificações neste previstas ou que lhe vierem a ser introduzidas pela legislação do País. § 5º — No caso de rescisão do contrato por qualquer motivo contratual ou legal, o banco não executará a garantia hipotecária sem prévia autorização do Instituto Mineiro do Café, mediante decisão do Conselho de Lavradores. § 6º — Se o banco recusar a concessão de crédito hipotecário a longo prazo a qualquer lavrador inscrito no Instituto Mineiro do Café, poderá este recorrer da decisão para o Conselho de Lavradores do mesmo Instituto. § 7º — É vedado ao banco conceder créditos a longo prazo além do limite do fundo depositado pelo Instituto. Art. 14º. O ban-

co concederá empréstimos ao prazo normal de um ano, prorrogável por mais seis meses, para o financiamento da produção de cada ano agrícola exclusivamente a lavradores inscritos no Instituto Mineiro do Café. § 1º — Esses adiantamentos serão feitos pelo capital do banco e de mais recursos normais e legítimos de crédito por ele obtidos. § 2º — O fornecimento da quantia ajustada se fará em quatro prestações; a primeira em outubro, a segunda em janeiro, a terceira em abril, a quarta em julho. Tais empréstimos não podem ser feitos no ano seguinte antes de regularizado o anterior. § 3º — O vencimento de tais empréstimos será a 30 de setembro do ano seguinte, salvo a prorrogação prevista neste artigo. § 4º — O mutuário não se poderá servir das prestações adiantadamente, mas poderá acumular e receber mais de uma prestação englobadamente. § 5º — Os juros só serão contados da data do recebimento das importâncias. § 6º — O crédito aberto deve logo ficar seguro no ato de realizar o recebimento da primeira prestação, com alguma das seguintes garantias: a) penhor agrícola da safra em curso, nos termos da lei em vigor; b) warrants ou penhor de café colhido; c) caução de títulos, quer comerciais, quer da Dívida Pública; d) warrants ou penhor de outros produtos agrícolas não deterioráveis no prazo do contrato e com cotações correntes nos mercados. § 7º — Ao receber cada prestação o lavrador deverá emitir nota promissória correspondente; a 1ª, a 12 meses; a 2ª, a nove meses; a 3ª, a seis meses e a 4ª, a três meses da data, referidas no contrato do empréstimo, subsistindo a garantia integralmente em favor de qualquer das prestações. § 8º — O banco não efetuará pagamento antes de assegurada a eficiência jurídica da garantia. § 9º — Terminado o prazo de ano, poderá o crédito aberto ser liquidado e pago nos termos do art. 14º, § 3º, salvo a prorrogação prevista no mesmo artigo, sob a condição de ser a garantia consistente em warrants de café colhido ou títulos de crédito pagáveis em dia certo e não posterior à prorrogação. § 10º — Os juros desses empréstimos são de 6% ao ano, de acordo com a lei vigente, podendo ser aumentados para 7% em casos de mora concedido pelo banco; será estipulada a multa de 10% sobre a quantia devida se for necessária a cobrança judicial. § 11º — O banco estipulará para essas operações todas as cláusulas previstas no decreto 370, de 1890, não colidentes com as destes estatutos, e adotará as demais necessárias à garantia da quantia emprestada, resolvendo-se o direito de fiscalização, que exercerá por mandatário de sua confiança. § 12º — O banco não efetuará o pagamento das prestações seguintes, si verificar que o lavrador não deu aplicação contratual às primeiras, podendo exigir o pagamento imediato do adiantamento feito, sob pena de execução judicial. § 13º — O banco dará conhecimento dos fatos previstos pelo parágrafo anterior, bem como, de qualquer simulação ou artifício usado para fraudar essas disposições, ao Instituto, para que este declare os infratores culpados, privando-os dos benefícios desta espécie de emprésti-

mo. § 14º — O banco poderá recusar o adiantamento quando não tiver mais disponibilidades, do que dará conhecimento imediato ao Instituto; quando o solicitante já tiver faltado aos seus compromissos, obrigando o banco a recurso judicial; quando for notoriamente desacreditado ou quando houver cometido, contra o banco ou contra o Instituto, atos tendentes a desacreditar ou enfraquecer as instituições, sem real e legítimo fundamento. A decisão respectiva será proferida pelo Conselho de Lavradores. § 15º — Das recusas de financiamento não compreendidas as decorrentes da insuficiência da garantia oferecida, de que o banco é juiz, haverá recurso para o diretor do Instituto. Art. 15º. O banco fará adiantamento sobre conhecimentos de embarque de café remetido do Rio, Vitória, Santos, Angra dos Reis e Caravelas, ou de qualquer ponto do território mineiro para qualquer outro ponto do território nacional ou para o estrangeiro, em favor de qualquer lavrador inscrito no Instituto ou de empresas exportadoras autorizadas pelo Instituto. § 1º — Aos mutuários é permitido, quando não efetuem o pagamento no ponto de destino, no prazo concedido aí para a retirada da mercadoria, substituir o conhecimento por warrant ou outro título de crédito vencível até um ano após o desconto ou caução. § 2º — Ao banco é permitido conceder o crédito renovado na forma acima prevista em moeda estrangeira. § 3º — Na expressão "empresas exportadoras", compreendem-se também os comerciantes de café estabelecidos no território mineiro, sob firma individual ou social. § 4º — Essas operações serão feitas à taxa de juros correntes, de acordo com a tabela organizada a critério da diretoria do banco. Artigo 16º — Todas as demais operações far-se-ão também a juros correntes, a critério da diretoria do banco e na forma das leis em vigor. Parágrafo único — Os empréstimos agrícola-hipotecária serão realizados de acordo com as instruções elaboradas pelo Instituto. — Art. 17º — Ao Banco é vedado, além do disposto em outros artigos destes estatutos: — a) comprar ou conservar imóveis além dos necessários aos seus serviços; b) subscrever ou comprar títulos por conta própria, exceto precedendo autorização da assembleia geral; c) fazer operações a prazos maiores que os indicados nestes estatutos, ou em condições e extensões diferentes das nele estabelecidas; d) abrir créditos, emprestar, vender ou comprar a qualquer de seus diretores, funcionários ou fiscais, permitindo, porém, os depósitos em conta corrente ou a prazo fixo. — Artigo 18º — Para a boa ordem de seus serviços, o Banco terá duas Carteiras, a de Crédito Agrícola e a Comercial, sendo as operações de cada carteira escrituradas separadamente. Para efeito dessa escrituração, incluem-se na Carteira Agrícola os empréstimos hipotecários. — § 1º. A cargo da Carteira Agrícola fica a administração das Agências ou Filiais estabelecidas no território do Estado de Minas. — § 2º. Correrão pela Carteira Comercial as demais operações e a seu cargo ficarão as Agências e Correspondentes estabelecidos fora do Estado de Minas. — § 3º. O Banco empregará nas operações de crédito agrícola, de pro-

ferência, os recursos provenientes do seu capital, depósitos a prazo fixo não inferior a 12 meses e do rescaldo dos títulos oriundos da Carteira Agrícola. — **Título III — Da Administração — Artigo 19º.** — O Banco Mineiro do Café será administrado por uma diretoria composta de três membros, eleitos em assembleia geral. — **Art. 20º.** Os diretores servirão por três anos, podendo ser reconduzidos ou reeleitos. Cada ano se fará a eleição de um deles. Na primeira diretoria a renovação se fará primeiro pelo diretor-presidente, depois pelo diretor da Carteira Comercial e finalmente pelo diretor da Carteira Agrícola. **Art. 21º.** O prazo do mandato dos diretores será contado de 31 de março de 1934 ou da data da instalação do Banco, si ela se verificar depois. — **Art. 22º.** Os diretores não poderão entrar em exercício de seu mandato antes de caucionar com ações ou valor correspondente em moeda ou títulos da Dívida Pública e não poderão levantar a caução antes de deixar o cargo e serem aprovadas as contas do último exercício em que serviram. — **Art. 23º.** Não podem ser diretores do Banco os impedidos de comerciar, os que já tiverem na Diretoria sócio, ascendente, descendente, irmão ou afim nos mesmos graus. **Art. 24º.** Perdem o cargo os diretores que deixarem de o exercer regularmente durante trinta dias consecutivos, sem licença. — § 1º. A licença será concedida pela diretoria, que lhe designará substituto até a primeira reunião da assembleia geral. — § 2º. Tratando-se do presidente ou do diretor da Carteira Agrícola, o substituto será designado pelo Conselho Fiscal. — **Art. 25º.** Os diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo, por acionistas representando maioria do capital. — **Art. 26º.** Os diretores não poderão exercer outros cargos ou empregos de qualquer natureza, salvo permissão expressa da assembleia geral. — **Art. 27º.** A diretoria reunir-se-á todos os sábados para tomar conhecimento da gestão geral dos negócios e tomar as deliberações necessárias, independente de convocação e se reunirá extraordinariamente sempre que o presidente a convocar. Das suas reuniões e deliberações lavrar-se-ão atas, que serão por todos assinadas, em livro próprio. As deliberações serão tomadas por maioria de votos. — § 1º. Ao presidente compete o direito de veto quando lhe parecer que a deliberação adotada viola os estatutos, os contratos ou obrigações assumidas ou é contrária aos fins do Banco. — § 2º. A deliberação vetada será comunicada ao Conselho Fiscal, que ratificará ou não o veto oposto. — § 3º. Quando o sábado coincidir com um feriado, a reunião far-se-á no último dia útil antecedente. — **Art. 28º.** Compete à diretoria: a) cumprir e fazer cumprir esses estatutos, as deliberações da assembleia e os contratos ou regulamentos a que estiver sujeito o Banco; b) organizar o regimento interno do Banco e o alterar quando necessário; c) organizar instruções minuciosas sobre o modo, a forma, as condições das operações do Banco, especialmente as de crédito agrícola; d) autorizar a aquisição de imóveis necessários aos serviços do Banco; e) autorizar a alienação dos desnecessários; f) autorizar compromissos, transa-

ções, acordos e renúncia de direitos; g) criar, extinguir cargos e funções e fixar os vencimentos respectivos, "ad-referendum" da assembleia geral; h) apurar e distribuir os lucros, nos termos destes; i) criar e suprimir agências; j) organizar as tabelas de comissões por serviços, fixar as taxas de juros e descontos, salvo o disposto nestes estatutos; k) resolver os casos extraordinários, "ad-referendum" da assembleia, e as questões suscitadas com terceiros, bem como as hipóteses comuns não previstas l) superintender e dirigir todos os negócios do Banco, para o que lhe ficam delegados por estes todos os poderes necessários permitidos em lei, além dos conferidos expressamente em outros artigos destes estatutos. — **Art. 29º.** Ao diretor-presidente compete: a) presidir as sessões da diretoria, executar suas deliberações e as da assembleia geral; b) nomear, promover, suspender, remover, punir, demitir os funcionários do Banco, conceder-lhes licença, abonar-lhes faltas, conceder-lhes férias, comissões e ajudas de custo, nos termos do regimento interno do Banco; c) representar o Banco ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e conferir mandatos e representações; d) vetar as resoluções da diretoria nos casos previstos por estes estatutos; e) fazer o relatório anual e das operações do Banco e gestão da diretoria para ser presente à assembleia geral; f) rubricar os livros de ata do banco; g) convocar as assembleias gerais. **Art. 30º.** — Aos demais diretores cabe, além dos deveres que lhes são marcados nestes estatutos, administrar diretamente os negócios peculiares a cada uma das respectivas carteiras, incumbindo-lhes expressamente: § 1º — Ao diretor da Carteira Agrícola: a) tomar conhecimento de todos os negócios propostos ao banco, relativos a essa carteira, providenciando a respeito do seu andamento, de acordo com as resoluções da diretoria; b) assinar as escrituras de hipoteca, penhor e quitação respectiva; c) superintender as agências situadas no Estado de Minas Gerais. § 2º — Ao diretor da Carteira Comercial: a) examinar, ouvindo a diretoria, as propostas de descontos, empréstimos e aberturas de crédito puramente comerciais e as operações de câmbio, executando as decisões da diretoria a respeito; b) superintender as agências e operações do banco fora do Estado de Minas Gerais. **Art. 31º.** — Nas suas faltas e impedimentos passageiros, os diretores se substituem reciprocamente. **Art. 32º.** — Dois dos diretores assinarão conjuntamente a correspondência, ordens de pagamento, cheques e demais títulos do banco, de acordo com as disposições do regimento interno, podendo delegar esses poderes, na forma da lei. **Título IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 33º.** — O banco terá um conselho fiscal de cinco membros e cinco suplentes, observando-se a respeito o que dispõem as leis vigentes. **Art. 34º.** — Além de suas atribuições legais, deve o conselho fiscal reunir-se mensalmente para inquirir minuciosamente dos negócios do banco no mês anterior, e, bem assim, verificar o estado da caixa. **Título V — Da Assembleia Geral — Art. 35º.** — A assembleia geral dos acionistas do banco tem todos os poderes que lhe são reconhecidos e funcionará nos termos esta-

tuidos pelas leis vigentes. **Art. 36º.** — Reunir-se-á ordinariamente, mediante prévia convocação por anúncios, no mês de março de cada ano, para tomar conta da gestão dos negócios e as deliberações que se fizerem necessárias. **Art. 37º.** — Poderá ser convocada a assembleia geral, quer pelo presidente, quer por deliberação da diretoria, quer por acionistas representando em conjunto 1/5 do capital social, obedecidas as prescrições legais. **Art. 38º.** — Nas reuniões destinadas à tomada de contas, o Instituto Mineiro do Café será representado pelo diretor, por dois membros do Conselho de Lavradores e por dois lavradores eleitos para esse fim pelo Congresso de Lavradores Mineiro em sua reunião anual. **Art. 39º.** Em tudo mais seguir-se-ão as prescrições do decreto n. 437, de 1891, e mais leis vigentes. **Título VI — Dos lucros e sua distribuição — Artigo 40º.** — Verificados anualmente os lucros líquidos do banco, deles se deduzirão 10% para o fundo de reserva, 10% para gratificação dos diretores e funcionários, cabendo 1/3 aos primeiros, 1/3 aos segundos e 1/3 para o fundo de beneficência dos funcionários. O restante se distribuirá como dividendo entre os acionistas. **Parágrafo único.** — Os dividendos não reclamados durante cinco anos considerar-se-ão prescritos em benefício do banco. **Art. 41º.** — Os fundos aplicados aos empréstimos hipotecários ficarão depositados no banco enquanto a concessão desses empréstimos for mantida e até que se liquidem todos os concedidos, si o instituto revogar sua disposição. **Parágrafo único.** — Por esse depósito o banco pagará ao instituto os juros que forem ajustados. As prestações de juros se farão semestralmente. **Art. 42º.** — Os diretores terão os vencimentos mensais que lhes arbitrar a assembleia, além das comissões. E os membros do conselho fiscal terão uma gratificação mensal que não será adicionada aos que não cumprirem no mês suas funções, gratificação essa também arbitrada pela assembleia geral. **Disposições gerais. Art. 43º.** — A diretoria do banco poderá empregar, além dos depósitos, respeitado o § 3º do artigo 13, até 20% do capital realizado, em empréstimos na Carteira Comercial. **Art. 44º.** — As cooperativas agrícolas incorporadas pelo Instituto Mineiro do Café terão preferência para serem agentes ou correspondentes do banco. Rio, 29 de outubro de 1933. (aa) e do conhecimento ou recibo do depósito feito no Banco Alenão Transatlântico, estabelecimento fiscalizado pelo Governo, da décima parte do capital social, bem como da lista nominativa dos subscritores de todo o capital, com indicação do número de ações subscritas e entradas efetuadas, por cada um, afim de que a assembleia se inteirasse do cumprimento de todos os atos necessários à formação da sociedade, sendo do seguinte teor o conhecimento do depósito: Original. Recebemos do Instituto Mineiro do Café, incorporador do Banco Mineiro do Café, ora em formação, a quantia de cinco mil contos de réis (5.000:000\$000), correspondente ao depósito de dez por cento sobre a quantia de cinquenta mil contos de réis que representa o capital com que se constitui o Banco Mineiro do Café. Para clareza firmamos o presente recibo em duplicata para um só efeito. Rio de Ja-

neiro, 4 de dezembro de 1933. — Banco Alemão Transatlântico, pp. Becker, pp. Deuster. Selado com 1\$200. Visto, J. C. Martins, fiscal. Lidos esses documentos, o Sr. presidente, depois de breves considerações sobre os fins da sociedade em formação, sua oportuna criação, absolutamente necessária neste momento em que a lavoura cafeeira atravessa uma fase de dificuldades prementes e o crédito se apresenta esquivo e medroso, por motivos de todos conhecidos, propôs fossem aprovados os estatutos e demais documentos de constituição da sociedade, sendo esta declarada constituída definitivamente. Posta em discussão e submetida à votação, esta proposta foi unanimemente aprovada, proclamando o Sr. presidente a constituição da sociedade pela vontade de todos os Srs. acionistas. Pedindo a palavra, o Sr. Dr. Afonso Dias de Araújo lembrou que fossem desde logo nomeados os administradores e fiscais da sociedade, indicando para os cargos a serem preenchidos os seguintes nomes: **Diretoria** — diretor-presidente, o Sr. Dr. Jaques Dias Maciel, advogado, brasileiro e diretor do Instituto Mineiro do Café, residente nesta Capital, à rua Joaquin Nabuco n. 198. Diretor da Carteira Agrícola, o Sr. Dr. José Bernardino Alves Júnior, advogado, brasileiro, residente em Belo Horizonte, Minas Gerais. Diretor da Carteira Comercial, o Sr. Dr. Artur Botelho Junqueira, comerciante, brasileiro, residente nesta capital, à avenida Vieira Souto n. 164. **Conselho fiscal**. Membros efetivos: os Srs. 1) Dr. Jaime Marinho, 2) Cel. Francisco Moreira, 3) Dr. Orlando Barbosa Flores, 4) Cel. Domingos Rezende, 5) Dr. José Procópio Teixeira Filho, e suplentes os Srs.: 4) Bolívar de Andrade, 2) Dr. Américo Martins da Costa, 3) Cel. Júlio Alberto Haneisen, 4) Cel. Alexandre de Oliveira Dú, 5) Cel. José Pereira Ribeiro de Magalhães. Posta em discussão, a proposta, foi votada por partes, sendo eleitos por unanimidade os candidatos indicados, os quais, por proposta do mesmo acionista, devidamente aprovada unanimemente pela assembleia, foram investidos desde já de todos os poderes, outorgados pelas leis e pelos estatutos, ficando autorizados a requerer e promover todos os atos e formalidades, necessários à legalização da sociedade, afim de que ela comece a funcionar o mais depressa possível. Ainda por proposta deste mesmo acionista, a assembleia deu sua unânime aprovação a todos os atos e formalidades, praticados para a constituição da sociedade e bem assim a que a responsabilidade dos atos posteriores à constituição do Banco e anteriores ao preenchimento das formalidades necessárias à sua entrada em exercício corra por conta da sociedade, de acôrdo com os dispositivos legais. Obtendo a palavra, o Sr. Renato Monteiro Junqueira propôs que fossem fixados em quatro contos os vencimentos mensais de cada diretor e que aos membros, em exercício, do conselho fiscal fossem abonados a cada um, quinhentos mil réis por mês; proposta que, submetida a votos, alcançou a aprovação da assembleia abstendo-se de participar da votação os acionistas interessados na sua aprovação. Pedindo a palavra em seguida, o Dr. João Stockler Coimbra declarou que, como lavrador mineiro, e produtor de café, vinha fazer uma proposta que se

traduzia em uma justa homenagem e um voto de louvor ao eminente Dr. Jaques Dias Maciel pela atuação inteligente, esforçada e profícua por ele desenvolvida no sentido de dotar a lavoura mineira com este instituto de crédito que ha de ligar o nome do Dr. Jaques Dias Maciel à imorredoura gratidão da grande classe agrícola; homenagem e louvor que tornava extensivos a todos os companheiros do Dr. Jaques Dias Maciel na diretoria que acabava de ser eleita, todos eles dignos do aprêço e da estima dessa classe. Aprovada essa proposta, levantou-se o Dr. Jaques Dias Maciel que declarou aceitar essa expressiva homenagem e esse voto de louvor, para transmiti-los ao Conselho de Lavradores, sem cujo pertinaz e eficiente apóio, com a colaboração constante e animadora do Governo de Minas Gerais, nada poderia ter feito em prol da lavoura; declarou mais que aceitava o cargo de diretor-presidente por sentimento de obediência à decisão do Conselho de Lavradores do Instituto Mineiro do Café, que lhe havia designado os candidatos a serem votados nesta assembleia, como é do seu direito; todavia, queria deixar estabelecido que renunciava aos vencimentos mensais atribuídos ao presidente do Banco, enquanto fôr diretor do Instituto Mineiro do Café. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de agradecer a comparencia dos Srs. acionistas, formulou votos para que o nóvel Banco tenha o melhor êxito em beneficio da nossa lavoura e levantou a reunião, mandando-me a mim, Artur Botelho Junqueira, secretário, que lavrasse a presente ata em duplicata, afim de ser assinada por todos os Srs. acionistas e subscritores. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1933. — **Idalino Ribeiro**, presidente. — **Arthur Botelho Junqueira**, secretário. — **Afonso Dias de Araújo**. — **Francisco de Assis Pinheiro Junior**. — **Antunes Andrade Ribeiro**. — **Fidelis Botelho Junqueira**. — Pelo Instituto Mineiro do Café, **Jaques Dias Maciel**, diretor. — **Jacques Dias Maciel**. Por si e p. p. de Paulo Mello, Dr. **Joaquim Vilella**. — Dr. **Reynaldo Ottoni Porto**. — Dr. **J. G. Moraes Pernambuco**. — **João Stockler Coimbra**. — P. p. de Jesuino Costa Monteiro, **José Raymundo Dias Maciel**. — **Waldemar Joppert**. — **Edgar de Brito Angra**. — **Victorino Gomes de Avelar**. — P. p. do coronel Antonio Brandão de Rezende, **Jacques Maciel**. — **Lauro Horta**. — P. p. de Argemiro Caldeira Brant Horta, **Lauro Horta**. — Banco Comercial e Agrícola de Varginha. — (*Assinatura ilegível*, diretor. — **Irmãos Junqueira Botelho**. — **Antonio Junqueira Botelho**. — **Renato Monteiro Junqueira**. — **Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho**, Rio. — **R. Monteiro Junqueira**, gerente. — **Renato Monteiro Junqueira**, por procuração de Ribeiro Junqueira, Irmãos & Botelho (*Leopoldina*). — Dr. **Aureo Junqueira Botelho**. — Dr. **Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira**. — Dr. **José Monteiro Ribeiro Junqueira**.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 14 de dezembro de 1933, arquivou-se nesta Repartição sob o número 11.055, os documentos referentes

ao Banco Mineiro do Café, Sociedade Anônima, a saber:

Ata da assembleia geral de constituição, realizada em 4 de dezembro, corrente, contendo a transcrição dos estatutos sociais, lista dos acionistas, recebe do depósito de 10 % do capital, feito no Banco Alemão Transatlântico, e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933. — **João Higino de Araújo**. Selado com 60\$000 federais e \$200 de Educação e Saúde (devidamente inutilizados). Visto (*Assinatura ilegível*), diretor. Lê-se um carimbo da Junta Comercial da Capital Federal.

(C — 5.812 — 16-12-933 — 479\$400).

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPÍRITA SALOMAC

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, por tempo indeterminado, tem por fim: o estudo teórico e prático do espiritismo, subordinado às obras de Allan Kardec, propagando estes ensinamentos, quer pela palavra falada ou escrita e praticar a caridade por todos os meios morais e materiais ao seu alcance. O Centro será administrado por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante em juízo ou fora dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, um diretor e cinco membros do conselho fiscal. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelos representantes em nome deste Centro. O Centro só poderá se dissolver quando não puder preencher os fins a que se destina, sendo neste caso o saldo distribuído entre pessoas pobres. Os presentes estatutos só poderão ser reformados com 2/3 dos sócios de acôrdo, em assembleia geral. A diretoria atual consta dos estatutos. — **A Diretoria**.

(C—5.817—16-12-33—20\$400)

ANTENA RADIO

(Sociedade Civil)

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital, sua sede é foro, em 15 de novembro de 1933, a Antena Rádio, sociedade civil, de duração indeterminada e o patrimônio por se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são seus fins: Promover a rádio cultura em geral especialmente a difusão de ensinamentos sobre rádio-eletricidade, incentivando experiências e estudos sobre esse ramo da ciência por meio de palestras e publicações, mantendo, para isso, uma ou mais estações rádio-difusoras, etc. E' dirigida por um conselho diretor, de onde serão escolhidos o presidente (que é o representante em juízo e fora dele), o secretário e o tesoureiro. Os estatutos apro-

vados na sessão de fundação realizada em 15 de novembro de 1933, cuja ata está registrada sob número de ordem 8 do livro J n. 1, de Registro de Atas e Cont., do Cartório Tefê, em 12 de dezembro de 1933, poderão ser reformados, quanto à parte administrativa, quando proposta a reforma em assembléia geral para tal fim convocada a requerimento de dois terços de sócios, que formularão o pedido por escrito, endereçando-o ao presidente. No caso de dissolução da sociedade, proceder-se-á conforme prescreve o art. 12 dos estatutos, no tocante ao destino do patrimônio. A diretoria atual consta dos estatutos. — *A diretoria.*

(C-5.563—16-12-33—22\$400)

ANÚNCIOS

Associação dos Funcionários Cíveis e Militares

ASSEMBLÉIA GERAL

De acordo com o determinado no § 1º do art. 46, combinado com o art. 45 dos estatutos desta associação, convoco os senhores associados para a assembléia geral ordinária, para a eleição do conselho fiscal, que deverá realizar-se no dia 20 do corrente, às 16 horas, na sede da associação, à rua 1º de Março n. 85, 2º andar.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1933. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, presidente.

(C-5.559—16-12-33—10\$200)

Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Convidamos os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 21 do mês de dezembro corrente, às 16 horas, na rua do Passeio n. 50, 1º andar, para deliberar sobre o seguinte:

Ordem do dia

Operações imobiliárias e empréstimo hipotecário;

Abertura de filiais. — *A diretoria.*

(C-5.558—16-12-33—10\$200)

Casino Balneario da Urca S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, às 16 horas, na sede social, à avenida Portugal n. 407, afim de se tratar da reforma dos estatutos, eleição da diretoria e do conselho fiscal, fixação do dividendo e constituição do fundo de reserva.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933. — *Pela diretoria, Nicolau Pagani*, diretor-tesoureiro.

(C-5.561—16-12-33—11\$200)

Declaração

João Carvalho Damasceno, único responsável pela firma CARVALHO DAMASCENO, faz saber ao comércio em geral que fará parte de uma nova sociedade mercantil; esta antecipa exigindo de quem se julgar seu credor, apresentar-se com urgência, à rua da Alfândega n. 171, sobrado, nesta.

(C-5.814—16-12-33—21\$400—3 vezes)

A Praça

A firma I. Oliveira, estabelecida à rua Frei Caneca n. 15, com negócio de metalurgia, declara a esta praça ou a quem possa interessar, que nesta data contratou a venda do seu negócio com o Sr. Manuel Quesada, livre e desembaraçado de qualquer onus e quem julgar-se prejudicado poderá apresentar-se, no prazo de trinta dias, para habilitação dos respectivos créditos, sendo este legais.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933. — *I. Oliveira.*

Confirmo a declaração supra. — *Manuel Quesada.*

Reconheço as firmas de I. Oliveira e Manuel Quesada.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Salviano*, tabelião interino.

(C-5.733—15-12-33—39\$800—3 vezes)

Aviso

Navio-motor alemão *General Osório*, entrado de Hamburgo e escalas, em 5 de dezembro de 1933 — Armabem n. 12, do Cais do Porto.

Theodor Wille & Comp., Ltda., à avenida Rio Branco n. 79, agentes do navio-motor alemão *General Osório*, saído de Hamburgo em 18 de novembro de 1933 e chegado ao Rio de Janeiro a 5 de dezembro de 1933, fazem público, de acordo com o que lhes comunicaram os senhores Amaral, Silva & Comp., estabelecidos à rua São José n. 78, e de conformidade com os decretos ns. 19.473, de 10 de dezembro de 1930 e 19.754, de 18 de março de 1931, que o conhecimento de carga para este navio e esta viagem, concernente a 376 engradados e 27 caixas engradados azulejos da marca A S C. números 1/376 e 377/403, respectivamente, embarcados por Hagens, Anthony & Co., em Hamburgo e consignado à ordem, foi extraviado pelo que irá retirar os volumes mediante termo de responsabilidade.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1933.

(C-5.736—15-12-33—61\$200—3 vezes)

Aviso

Serafim Ferreira & Comp., estabelecidos nesta cidade, à rua Evaristo da Veiga n. 26, comunicam para os devidos efeitos que extraviaram o conhecimento de carga referente à quatro caixas da marca 4.000, ns. 240/242, e 243, vindas pelo vapor Monte Paschoal, entrado em 16 de novembro de 1933 (fatura consular n. 17.051, de Hamburgo).

(C-5.377—15-12-33—21\$400—3 vezes)

Companhia Assucareira Vieira Martins, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EM CONTINUAÇÃO

Convido a todos os acionistas da Companhia Assucareira Vieira Martins S. A. para a assembléia geral extraordinária, em continuação, que terá lugar no dia 20 de dezembro corrente, na sede social, à rua General Câmara n. 19, 3º andar, às 15 horas, afim de deliberar definitivamente sobre a alteração dos estatutos e do capital social, conforme o resolvido na assembléia geral de 15 de dezembro último.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1933. — *U. V. Woolman*, presidente.

(C-5.562—16-12-33—41\$200)

Banco do Brasil

Faço público que, devidamente autorizado pelos Srs. N. M. Rothschild & Sons, Londres, este Banco está recebendo *coupons* dos seguintes empréstimos externos brasileiros, a saber:

Para resgate:

Brazilian 5 %, Funding Bonds of 1914, *coupons* vencidos em 1 de agosto de 1932.

Brazilian 5 %, Funding Bonds of 1898, *coupons* vencidos em 1 de outubro de 1932.

Brazilian 5 %, Funding Bonds of 1931, *coupons* vencidos em 1 de outubro de 1932, 1 de abril, 1 de julho e 1 de outubro de 1933.

Para substituição em Londres por títulos provisórios do Funding de 1931, prazo de 40 anos:

Brazilian 4 1/2 %, Loan, of 1888, *coupons* vencidos em 1 de abril e 1 de outubro de 1933.

Brazilian 4 %, Loan of 1889, *coupons* vencidos em 1 de abril e 1 de outubro de 1933.

Brazilian 4 1/2 %, Loan of 1883, *coupons* vencidos em 1 de junho e 1 de dezembro de 1932, 1 de junho e 1 de dezembro de 1933.

Brazilian 5 %, Loan of 1895, *coupons* vencidos em 1 de agosto de 1932 e 1 de fevereiro e 1 de agosto de 1933.

Brazilian 4 %, Loan of 1910, *coupons* vencidos em 1 de agosto de 1932 e 1 de fevereiro e 1 de agosto de 1933.

Brazilian 4 %, Loan, of 1911, *coupons* vencidos em 1 de setembro de 1932, 1 de março e 1 de setembro de 1933.

Lloyd Brasileiro 4 %, Sterling Bonds, *coupons* vencidos em 1 de abril e 1 de outubro de 1933.

Brazilian Railway Guarantees Rescission 4 %, bonds, *coupons* vencidos em 1 de janeiro e 1 de julho de 1933.

Brazilian 5 %, Loan, of 1913, *coupons* vencidos de 1 de abril e 1 de outubro de 1933.

Para substituição em Londres por títulos provisórios do Funding de 1931, prazo de 20 anos:

Brazilian 5 %, Loan of 1913, *coupons* vencidos em 1 de maio e 1 de novembro de 1932, 1 de maio e 1 de novembro de 1933.

United States of Brazil 6 1/2 %, Sterling Bonds of 1927, *coupons* vencidos em 15 de abril e 15 de outubro de 1932, 15 de abril e 15 de outubro de 1933.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1933. — *Pelo Banco do Brasil, P. M. Lima*, gerente.

(C-5.557—16-12-33—40\$800)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 12

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Dezembro 1933

DOCTRINA

o funcionário público pode ser atribuída a propriedade de invenções. — Pertencem, porém, ao Estado, quaisquer descobertas feitas por funcionários comissionados para os estudos e experiências de que elas resultaram.

PARECER

No decurso do mês de abril do ano de 1927, Paulo Bigler, químico contratado do Ministério da Agricultura, servindo na Estação Geral de Experimentação de Campos; requereu à Diretoria Geral da Propriedade Industrial dois privilégios de invenção, para "um processo para tornar mais eficaz a aplicação dos formicidas sob base de sulfureto de carbono", e o segundo para "um aparelho formicida".

A Diretoria Geral da Propriedade Industrial despachou esses requerimentos, mandando fazer as publicações regulamentares dos característicos do invento e as perícias técnicas destinadas a averiguar a existência de novidade e utilidade na invenção.

Corria esse processo os tramites legais, quando surgiu na Diretoria Geral da Propriedade Industrial um protesto de Antônio Carlos Pestana, dizendo textualmente o seguinte:

1°, que as invenções referentes àqueles depósitos (os pedidos de privilégio de Paulo Bigler) foram feitas por mim, quando exercia os cargos de diretor e chefe de biologia na Estação de Campos, e citei uma relação de documentos oficiais que comprovam tal fato, existentes no arquivo daquela Estação e nos das Diretorias Gerais de Agricultura e Contabilidade.

2°, que tais invenções pertencem a esse ministerio;

3°, que estou pronto a arrolar como testemunhas, num querito, todos os meus colaboradores nos trabalhos que me enviam aquelas descobertas;

4°, que urge providenciar no sentido de ser sustada a concessão.

Efetivamente, em carta escrita ao diretor geral da Condição, junta a este processo, o autor do protesto esclarece, de maneira irrefutável, que ele e Paulo Bigler faziam, juntamente, como funcionários do Governo, experiências oficiais no sentido de aperfeiçoar os sistemas até então conhecidos de extinção de formigueiros.

Dessas experiências vinha o autor do protesto, como diretor e chefe de biologia, dando sempre minuciosas comunicações ao Governo, conforme se vê nos relatórios de 1923 e 1924 e em vários officios encaminhados em 1924 e 1925 aos superiores hierárquicos.

Para melhor frisar o caráter oficial destas experiências transcreve Antônio Carlos Pestana trechos de officios em que Paulo Bigler, na sua qualidade de chefe de seção de química, dirige a ele como diretor da estação, comunicando a sua elaboração nas experiências sobre a extinção de formigueiros, que já tem feito nos meses anteriores.

Paulo Bigler, por sua vez, contestando, em officio dirigido ao diretor geral da Propriedade Industrial, a impugnação de Antônio Carlos Pestana aos seus pedidos de privilégio, refere em singular ousadia que se marcomunára com Antônio Carlos Pestana e outros para explorar comercialmente os estudos e experiências oficiais que, em razão dos respectivos cargos, tinham fazendo.

Em suma, os documentos oficiais, tanto pelo requerente dos privilégios como pelo seu contestante, esclarecem de maneira irretorquível que ambos estavam oficialmente incumbidos de estudar o meio prático de aperfeiçoar os sistemas, então existentes, da extinção de formigueiros, conforme oficialmente se comunicavam com os respectivos superiores hierárquicos, dando conta dos resultados obtidos.

Assim que obtiveram um resultado cuja eficiência lhes pareceu comercialmente aproveitável, entraram em fraudulento acordo para privilegiar as descobertas: mas Paulo Bigler, desconfiando do parceiro, achou de melhor aviso requerer os privilégios somente para si, e deu, com isso, lugar a que o outro denunciasse ao Governo a trama deshonesta em que iam envolvendo os resultados práticos das experiências oficiais.

Não ha duas opiniões relativamente ao fato de pertencerem ao Estado quaisquer descobertas feitas por funcionários comissionados para os estudos e experiências de que elas resultaram.

Lê-se em George Bry: "La propriété industrielle", pg. 250, parágrafo 293, o seguinte:

"Le fonctionnaire public, à raison des mêmes principes, peut bien s'attribuer la propriété des inventions dont il est personnellement l'auteur, mais non de celles qui sont le résultat de travaux exécutés dans ses services, comme membre d'une commission instituée par l'autorité supérieure, pour expertiser les inventions ou en démontrer les perfectionnements."

Ces travaux, faits en commun pour des objets se rattachant à un service commandé et dirigé par le gouvernement, doivent faire acquérir à l'Etat le resultat des découvertes que les employés obtiennent dans l'exécution de leur mandat."

Não é outro o ensinamento que se lê no parágrafo 251. pag. 140, do *Traité des Brevets d'inventions*, de H. Allart:

"Le fonctionnaire, par exemple l'ingénieur des ponts et chaussées ou des mines, l'officier de l'armée que fait une découverte, peut-il prendre un brevet en son nom ?

La question doit être résolue suivant la distinction que nous avons établie plus haut en parlant de l'ouvrier à gages.

Supposon le cas s'est présenté, qu'un officier fasse une invention à la suite d'expériences ordonnées par le ministre de la guerre, ou bien comme membre d'une commission spécialement instituée par l'autorité supérieure: la découverte appartient incontestablement à l'Etat qui a commandé, dirigé, surveillé et facilité les travaux fait d'ailleurs en commun avec d'autres employés ou agents du gouvernement.

L'auteur de l'invention ne restera pas la plupart du temps, sans récompense; il pourra recevoir de l'avancement, une distinction honorifique ou une gratification; mais alors même qu'il serait payé d'ingratitude, il n'en aurait pas moins aucun droit à la découverte."

Lê-se também na grande obra de Robinson — *The Law of patents for useful inventions*, pag. 585:

"Persons are not deprived of their right to their inventions while in the service of others, unless they have been hired and paid to exercise their inventive faculties for their employers."

Não somente a natureza da função que o requerente dos privilégios exercia na Estação Geral de Experimentação de Campos, como também a circunstância de haver colaborado oficialmente como químico contratado como chefe de biologia e diretor daquela Estação nas experiências e estudos tendentes a descobrir um meio mais prático e eficiente de extinguir formigueiros, lhes tiram qualquer direito a privilegiar o resultado dessas pesquisas oficiais.

Essa tentativa, que êle mesmo confessa ser conseqüente ao rompimento de um fraudulento acôrdo com o diretor da Estação, reclama severo corretivo do Governo.

O eminente consultor jurídico d'êste Ministério já foi ouvido sobre esse caso e acentuou no seu substancial parecer junto ao processo que "o fato denunciado é muito grave, já porque representa a apropriação para um particular de um processo de reconhecida utilidade pública, que, por ter sido obtido mediante estudos oficiais numa repartição d'êste ministério, devia ser destinado ao seu uso geral, já porque traduz uma imperdoável felonía da parte de um profissional contratado para o serviço da União".

O art. 43 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923 preceitua que "estando o pedido de privilégio evidentemente irregular, incompleto ou contrário às normas prescritas, será rejeitado por despacho do diretor geral da Propriedade Industrial, mencionados sumariamente os motivos da rejeição".

Por sua vez o art. 68 declara nula a patente: "parágrafo 2º — se ao concessionário não pertencer a propriedade da invenção".

Em face do exposto e com fundamento de que ao pretendente dos privilégios na abundante prova existente no processo não poderia de forma alguma pertencer a propriedade da invenção, obtida em estudos e experiências oficiais para os quais fora contratado pelo Governo, penso, Sr. Ministro, que os requerimentos devem ser rejeitados sem prejuízos das ulteriores providências que o Governo julgar acertado determinar, tendo em vista a inidoneidade moral d'êsse seu preposto.

Prevaleço-me d'êste ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distinta consideração." — *Carlos da Silva Costa*, 17 de dezembro de 1928.

EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 15 de dezembro de 1933

Registro de marcas:

S. A. Fábrica Cardoso de Gouvêa — "ROUXINOL PATRY", classe 42 (depósito n. 26.504). — Registre-se.

Alberto Rodrigues & Comp. — "PLUMA", classe 36 (depósito n. 26.488). — Registre-se.

Norman H. Potter Moore — "ESPERIA", classes 46 e 48 (depósito n. 26.408). — Registre-se.

Carlos Pereira — "ASTRALLO", classes 46, 47 e 48 (depósito n. 25.221). — Registre-se, somente para artigos das classes 46 e 47, por colidir, na 48, com a marca n. 32.252.

The S. S. White Dental Manufacturing Company — "RESOVIN", classe 10 (depósito n. 25.672). — Registre-se.

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado — "CASA SANO, S. A.", LAVATORIO SANO", classe 8 (depósito n. 25.590). — Registre-se.

Sousa & Prado — "MERCANTIL", classe 50, letra J (depósito n. 25.488). — Registre-se.

Bernardo Guertzenstein — "FLORA PAULISTA", classes 3 e 4 (depósito n. 25.929). — Registre-se.

Maria Crivelaro — "SÃO LUIZ", classe 50, letra J (depósito n. 25.845). — Registre-se.

Ferreira Guimarães & Comp. — UM QUADRO (18 DE COPACABANA", classe 23 (depósito n. 26.307). — Registre-se.

Oscar Girardelli — "O REI DOS FOGÕES", classes 5 e 8 (depósito n. 25.244). — Registre-se.

L. Fernandes & Irmão — "APOLLO", classes 12, 13, 38, 39 e 50, letra J (depósito n. 26.350). — Registre-se, exco-to para distinguir papel de escrever e envelopes, já reivindicados pelas marcas ns. 30.592 e 24.051.

Freitas & Gonçalves — "A FEITICEIRA", classe 36 (depósito n. 25.024). — Registre-se, sem a faculdade de variar a marca de tipos de letras.

Alvim & Freitas — "GERMINASE", classe 41 (depósito n. 1.635, de S. Paulo). — Registre-se, excluída a faculdade de variar a marca de tipos de letras.

Dr. Antônio Cardoso Fontes — "NEU-TUBERCULINA", classe 3 (depósito n. 26.478). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

A. Sá — "PÓ ROSA", classe 50, letra J (depósito número 25.415). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Sociedade Anônima Prefumaria Mirta — "MEIGUIE", classe 48 (depósito n. 26.500). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Salma Jamil Moherdauí — "COLOMBO", classes 31 e 37 (depósito n. 26.322). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

F. Martins & Comp. — "PAO DE ASSUCAR", classes 41, 42 e 48 (depósito n. 25.643). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Cinzano S. A. — "CINZANO", classe 42 (depósito número 25.559). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Sampaio Avelino & Comp. — "S. 100", classe 23 (depósito n. 26.099). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Gordinho Braune S. A. — "TRUNFO", classes 38 e 50, letra J (depósito n. 25.378). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Cristovão Fernandes & Comp. — "TARTARUGA" e "TIRA-FOGO", classe 6 (depósito n. 26.268). — Indeferido, por colidir com a marca n. 22.380, desta Capital.

Bhering & Comp. S. A. — "KILMA", classe 41 (depósito n. 26.173). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 77.608.

Sousa Matos & Comp. — "GALO", classe 41 (depósito n. 26.168). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Durval Silva — "AYMORES", classe 41 (depósito número 26.269). — Indeferido, por colidir com a marca número 6.019, de S. Paulo.

Exigências:

Dr. Pedro Ercilio Luz — "VIDA MILITAR", classes 38 e 50 J (depósito n. 26.493). — Preliminarmente apresente nova descrição, excluindo a classe 38.

Heitor Sampaio Fernandes — "VITAPLASMOL", classe 3 (depósito n. 26.399). — Preliminarmente prove ter satisfeito a exigência constante do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Companhia Industrial Ltda. — "METALITE", classe 1 (depósito n. 26.311). — Apresente nova descrição na qual conste a reivindicação precisa das cores a serem empregadas na marca.

A. Condoril & Paint — "YPIRANGA", classe 1 (depósito n. 25.870). — Preliminarmente, revista a marca de forma distintiva.

Henrique Bier — "SUÇO DE UVA", classe 43 (depósito n. 26.475). — Apresente novo clichê e descrição, do qual conste o nome do depositante, por inteiro, ou exclua o patronímico que figura na marca.

Diversos:

Paulo da Cunha e Silva — "AUSTRAL", classes, 1, 2, 4, 46, 47 e 50, (f) (depósito n. 6.117). — Arquivar-se, nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 1923.

Transferências de marcas:

Isidoro Teichhol (15.021/33). — Anote-se a transferência.

Fundição Indiana S. A. (14.876/33). — Anote-se a transferência.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO
Dia 15 de dezembro de 1933

Exigências:

Mário de Oliveira Brandão e Joaquim Ferreira de Sousa (17.612/33 junto ao 11.174/33). — Apresentem novos relatórios na forma regulamentar.

Mário Moroni (17.675/33) junto ao 10.988/33). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Dr. Renato Fonseca Rodrigues (17.695/33 junto ao 6.441/27). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

Jean Etienne Charles Bongrand e Leon Max Sylvan Lejeune (17.436/33 junto ao 7.978/33) — De acôrdo. Junte-se ao processo, e encaminhe-se ao técnico.

Georg Fehr (17.694/33 junto ao 7.739). — Preliminarmente complete a taxa de prorrogação.

Bernardino Gomes & Comp. (17.862/33 junto ao 17.490, de 1933). — Junte-se ao processo e dê-se vista de acôrdo com a informação.

Jorge Pereira & Comp. (17.706/33 junto ao 10.386/33). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

Adriano Maurício & Comp. Ltda. (13.919/33 junto ao 2.104/33). — Satisfaza o recorrente do examinador.

Caetano Pauro (13.179/33). — Apresente desenho.

Martins Gomes & Comp. (11.833/33). — Satisfaza a exigência do técnico.

Gregorio de Miguel Abad (10.860/33). — Satisfaza a exigência do técnico.

Noocol Chemical M4 F4 G. Co. Inc. (8.593/33). — Satisfaza a exigência do técnico.

Francisco Portela (17.591/33 junto ao 12.960/33). — Satisfaza o pagamento da taxa prevista no parágrafo único do art. 5º do decreto n. 22.990, em vigor.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 15 de dezembro de 1933

Exigências:

Standar Oil Company of Brasil (9.332/33). — Satisfaza a exigência do Arquivo.

J. L. da Silva & Comp. Ltda. (9.311/33). — Preliminarmente provc que pode usar o nome "Degand".

J. L. da Silva (9.312/33). — Prove que pode usar o nome "Degand".

Antenor Cipriano Lauzan (11.873/33) junto ao 9.245, de 1933). — Satisfaza a exigência do Arquivo.

Paula & Wamser (9.184/33). — Satisfaza a exigência do Arquivo.

Raul Roviralt Y Astoul (9.300/33 junto ao 9.185/33). — Satisfaza a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

United States Rubber Company (10.135/33 junto ao 9.131/33). — Apresente certificado de registro da marca no país de origem pois os documentos de fls. 10-12 se referem apenas a transferência do referido registro.

Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda. (9.130, de 1933). — Cumpra o disposto no art. 119 do decreto número 20.370, de 1931.

The Lionel Corporation (9.129/33). — Apresente nova descrição da marca, com restrição constante do certificado de registro da mesma no país de origem.

F. de Albuquerque (9.488/33 junto ao 9.102/33). — Satisfaza a exigência do Arquivo.

Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda.

Salin M. Imam (21.736/33 junto ao 5.803/33). — Prove que pode usar o nome "Berlim Dental" e apresente nova descrição excluindo a palavra "Indústria".

Vicente C. Melo (15.34/33 junto ao 4.655/3). — Satisfaza a exigência do Arquivo.

Carvalho de Sousa & Comp. (9.188/33 junto ao 1.596, de 1933). — Satisfaza a exigência do Arquivo.

Rodolfo Pereira Alves (16.246/33 junto ao 8.475/32). — Cumpra o despacho de 22 de abril de 1933.

Floriano de Azevedo Coutinho (16.506/33 junto ao 8.165/32). — Prove que também se assina F. A. Coutinho, conforme consta do clichê.

Sequeira Jorge & Comp. (S. 28/32 junto ao 9.413/30). — Apresente procuração.

Diversos:

Chame & Comp. (13.424/33 junto ao 8.165/27). — Aguarde-se.

Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda. (16.104, de 1933 junto ao 4.957/33). — Aguarde solução do processo n. 1.029/32.

Antônio Gomes Lage Filho (9.193/33). — Aguarde solução do processo n. 4.271/27.

Paulo Proença & Comp. Ltda. (9.198/33). — Aguarde solução do processo n. 6.545/26.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1922):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 13.172, de 14 de dezembro de 1933.

João G. dos Santos — Formiga, Estado de Minas.

Pontos característicos da invenção: — "Dispositivo para aumentar a duração e o poder de qualquer lâmpada elétrica de incandescência":

1 — Um dispositivo composto de filamentos de metal ou outra substância apropriada, que se aplica no interior de qualquer lâmpada elétrica, de incandescência, lâmpadas de amplificação, válvulas de rádio e de "tungar", como ainda a foto-células, para aumentar-lhes a duração e o poder.

2 — Um dispositivo de filamentos metálicos ou de qualquer outra substância apropriada, como reivindicado no n. 1, consistindo o mesmo num filamento principal, que, recebendo por intermédio de dois fios, a corrente elétrica do mesmo nome, nas suas duas extremidades, recebe, também, por outro fio que vem ligar-se ao meio do filamento, a electricidade de nome contrário, sendo que o fio que leva a electricidade do filamento é soldado ao casquilho da lâmpada (parte da rôsca), e o fio que leva a electricidade à outra extremidade do filamento está ligado a uma pequena alavanca ou ponteiro que fica ao lado de fora, alojado em depressão praticada na substância isolante da lâmpada, e destinado a pôr o filamento em contato com a corrente elétrica e alimentá-lo, quando necessário.

3 — Um dispositivo, como reivindicado nos ns. 1 e 2, composto de um filamento principal, subdividido em dois (ou mais) filamentos (A-B e B-C do desenho anexo), de modo a permitir que, queimado o filamento A-B, seja posto em funcionamento o filamento B-C por meio da alavanca ou ponteiro alojado na parte isolante da lâmpada, e que é posto em contato com o casquilho metálico, dando passagem à corrente elétrica.

4 — Um dispositivo como reivindicado nos ns. 1, 2 e 3, de qualquer forma, posição e tamanho, provido de qualquer sistema de acionamento, que permite aumentar o poder das lâmpadas de filamento, válvulas de rádio, de "tungar" e foto-células, fazendo funcionar, simultaneamente, dois ou mais filamentos.

Térmo n. 13.175, de 14 de dezembro de 1933.

Friedrich Elchmann e Herbert Nerad — Arnau, Tchecoslováquia.

Pontos característicos da invenção: — "Processo para a fabricação de folhas transparentes":

1 — Processo para a fabricação de folhas transparentes, caracterizado por submeter-se a um processo de liquefação, evitando quaisquer reações químicas, os polisacaratos ou hidratos de carbono liqüescíveis, já muito finos ou reduzidos, por moagem, a extrema finura; e por ser o hidrosol, assim obtido, fundido (em máquinas apropriadas), em camadas muito finas, que, por secagem, são reduzidas a folhas; devendo a finura das partículas das matérias primas ser de tal ordem que ao produto acabado, seja tirado o caráter de papel.

2 — Processo, conforme a reivindicação 1, caracterizado por partir-se de matérias primas secas e já em estado de partículas extremamente finas ou então moídas a seco.

3 — Processo, conforme a reivindicação 1 e 2, caracterizado por apresentarem as matérias primas empregadas uma finura de 0,05 mm. até 0,3 micron em suas partículas.

4 — Processo, conforme as reivindicações 1 a 3, caracterizado por efetuar-se a liquefação em temperatura elevada.

5 — Processo, conforme as reivindicações 1 a 4, caracterizado por efetuar-se a liquefação mediante a adição de agentes liquefatores.

6 — Processo, conforme as reivindicações 1 a 5, caracterizado por empregar-se uma base como agente liquefator.

7 — Processo, conforme as reivindicações 1 a 6, caracterizado por ser a folha, durante o processo de sua fabricação ou depois de concluída a secagem, tratada por agentes, em si conhecidos, para aumentar sua resistência à ação da água, sua flexibilidade, sua incombustibilidade ou sua resistência mecânica.

Térmo 13.177 — 15-12-933.

Dr. Paulo Ribeiro da Luz, Américo Giusti, Carlos Mastandrea, João Batista de Aguiar e Benedito Pinto Barbosa — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "aperfeiçoamento em machos usados nas máquinas de fabricação de copinhos ou recipientes de massa para sorvetes, bebidas e semelhantes".

Aperfeiçoamento em machos usados nas máquinas de fabricação de copinhos ou recipientes para sorvetes, bebidas e semelhantes, caracterizado pelo fato do macho apresentar um flange no extremo de sua superfície externa que conforma a boca do copinho ou recipiente de massa, flange este que possui na sua periferia diversas incisões em V e que penetra com êle dentro de fôrma para o fim de fabricar copinhos e recipientes de massa com as suas bocas inteiramente isentas de excesso de massa.

Térmo 13.178 — 15-12-933.

José Tosetti — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: — "Suporte Tosetti".

O "Suporte Tosetti", é um genial e útil apetrecho para instalações sanitárias, pois são sobejamente conhecidas as inúmeras desgraças que tem acontecido com as rupturas das bacias sanitárias e isto especialmente em se tratando de bacias de fabricação mediocre. Para eliminar estes perigosos inconvenientes foi ideado este simples aparelho de que damos descrição:

Consiste de um arco de forma ovalada ou com o formato das bacias em comércio, sendo que dito arco está dividido em duas partes por meio de um oportuno jogo de dobradiça e isto precisamente na parte anterior; na parte posterior este arco está conjunto por meio de parafuso o qual permite uma perfeita regulação e aderência do mesmo arco na parte superior da bacia (e precisamente em baixo do bordo) no arco se acham diversas pequenas golas ou canais em posição vertical e do lado interno os quais permitem o escoamento das águas que possam depositar-se entre o arco e o bordo superior da bacia. Dito arco tem várias colunas (3 ou mais de cada lado) e que vão atingir um semi arco inferior (um de cada lado) e que quasi atinge o nível inferior da bacia, sendo porém distanciado pelo intermedio de outros semi-arcos correspondentes

os quais são providos de pinos que permitem o encaixe e relativo movimento de traslação vertical dos semi-arcos superiores e inferiores, sendo que dita regulação de movimento é efetuado por meio de parafuso enroscados nos arcos superiores que fazem contato com os arcos inferiores, permitindo desta forma conseguir-se uma perfeita regulação do "Suporte Tosetti" em referência a altura variavel de todos tipos comuns de bacias.

Pelo desenho anexo vemos:

Fig 1 — O "Suporte Tosetti" visto de cima, o n. 1 indica um arco de forma ovalada ou formato de conformidade ao perfil superior das bacias sanitárias, o n. 2 indica um parafuso para apertar o arco, o n. 9 indica uma dobradiça que permite a regulação do arco. Os ns. 6 indicam umas pequenas golas ou canais feitos no arco e que ficam do lado interno que encosta com a bacia e que tem o fim de permitir o escoamento das águas. Os ns. 5 indicam várias colunas ou aastes que vão atingir os arcos inferiores que servem de basamento e são indicados com o ns. 3, os ns. 4 indicam vários parafusos de regulação.

Fig. 2 — O "Suporte Tosetti" visto de perfil, o n. 1 indica o arco superior, o n. 2 o parafuso de regulação do mesmo, os ns. 5 as colunas ou aastes que suportam o arco e são fixadas a um semi-arco inferior indicado com o n. 3 e qual tem um movimento de traslação vertical devido ao semi-arco de basamento indicado ao n. 7 que tem dois pinos fixos nos quais se encaixa a parte indicada com o n. 3, sendo que o movimento de regulação, é permitido pelo movimento dos parafusos indicados aos ns. 4.

Fig. 3 — O "Suporte Tosetti" visto na parte de traz.

Não é preciso enaltecer as vantagens do "Suporte Tosetti" pois um simples exame do conjunto permite de avaliar quão útil e necessário se torna a aplicação em todas as instalações sanitárias da mais modesta a mais luxuosa, pois são conhecidos e podem-se ver da cronica diária os desastres que acontecem pela ruptura das bacias de porcelana. Além de tudo, trata-se de um dispositivo que permite um perfeito acabamento portanto de estética agradável, conjuntamente a facilidade importante da sua aplicação permitindo desta de ser adaptada e transportada por qualquer pessoa. O "Suporte Tosetti" é uma invenção, além de novidade incontestada, é útil, e sobretudo humana, pois dos ferimentos dos desastres das bacias sanitárias, que o "Suporte Tosetti" evita, é fatal.

Em resumo reivindico como pontos característicos do invento denominado "Suporte Tosetti":

1º, o "Suporte Tosetti" que consiste em uma armação metálica que se adapta no seu todo as bacias das privadas e "bidets"; a armação é da forma ovalada, que todavia adaptando-se a bacia, torna-se de forma da mesma.

2º, o "Suporte Tosetti" consiste na parte superior num arco de tubo de metal de forma ovalado, sendo que as extremidades que vai por cima do sifão da bacia se unem por meio de um parafuso que permite a regulação do arco e que vai por baixo da tampa de madeira, de forma de um arco de tubo de metal, permitindo uma perfeita adaptação a bacia. Este arco tem na parte que adapta-se na frente da bacia, uma dobradiça para o arco poder fechar ou brir, conforme a dimensura da bacia e o aperto do parafuso. Neste arco está fixo várias colunas, do mesmo formato e material do arco, dispostas simetricamente, que vai fixar em cada lado a duas bases de metal chato em semi-arco que ficam isolados da base da bacia. Destas bases tem diversos parafusos que regulam a altura do "Suporte Tosetti" sobre outras bases do formato e dimensão da superior, tendo fixos pinos que atravessam a base superior em orificios adequados para esse fim.

3º, o "Suporte Tosetti" que consiste no seu todo numa armação de metal que adapta-se as bacias de privadas e "bidets", para proteger os mesmos; sendo a sua parte superior que vai por baixo da tampa de madeira, tubo de metal, já descrito ovalado sendo que as extremidades que vai por de traz e por cima do sifão da bacia, se unem por meio de um parafuso que regula e arrocha o arco ao formato da bacia, visto que o arco na frente tem uma dobradiça para permitir fechar ou abrir, para poder ser colocado ou retirado todo o "Suporte Tosetti" das privadas. Neste arco está fixo várias colunas do mesmo, formato e material do arco, dispostas simetricamente que vai fixar em cada lado a duas bases de metal chato em semi-arco que ficam aos lados da base da

bacia. Nêstes bases tem diversos parafusos que regulam a altura do "Suporte Tosetti" sobre outras bases do formato e dimensão da superior, tendo pinos fixos dispostos simetricamente, que atravessam orifícios adequados da base superior, permitindo a concordância das duas bases, quer para subir ou abaixar o "Suporte Tosetti".

Termo 13.179, 15 de dezembro de 1933.

Société R. Maubailloz & Comp. — La Rochelle, (Charente-inférieure) República Francesa.

Pontos característicos da invenção de "Um dispositivo para a conservação do Peixe no frio".

1 — Processo para manter no estado de fresco o peixe e crustáceos por conservação em vasos estancos a temperatura baixa, que se caracteriza por ser o peixe, acondicionado nos mesmos vasos, refrigerado logo a seguir ao fechamento das caixas a uma temperatura entre 2 e 3 graus abaixo de zero, e mantido nesta temperatura durante o tempo de sua armazenagem;

2 — O processo de acordo com o ponto 1, em que depois de fechados, os vasos são submetidos primeiro á ação de uma salmoura fria por banho de chuva ou por banho de imersão, não sendo a temperatura desta salmoura inferior á 6 graus abaixo de zero; durando o banho o tempo suficiente, entre 4 e 7 horas por exemplo, para que o conteúdo das caixas atinja a temperatura de 0°, prosseguindo o resfriamento e a armazenagem numa câmara resfriada a cerca de 2 a 3 graus abaixo de zero;

3 — O processo de acordo com o ponto 1, em que depois de certo tempo de conservação em 2 a 3 graus abaixo de zero, por exemplo, depois da desembarcada do navio de pesca, as caixas são submetidas a um tratamento para congelação do seu conteúdo e neste estado se conservam; e em que imediatamente antes de entregar as caixas a consumo, se põem as mesmas caixas numa câmara resfriada a meio ou menos de 2 a 3 graus abaixo de zero, durante 48 horas;

4 — Uma caixa metálica com tampa de junta elástica e colchetes para aplicação do processo de que trata o ponto 1, que se caracteriza por ter no seu bordo superior uma goteira preferivelmente exterior, onde se aloja uma junta plástica e grossa, de borracha; e em que a tampa tem um rebordo estreito que entra na goteira, sendo as alturas da junta e deste rebordo calculadas de maneira que os colchetes só podem ser colocados aos seus logares depois de se fazer aproximar os dois bordos por meio de pressão forte exercida, por exemplo, por meio de uma alavanca;

5 — A caixa metálica de acordo com o ponto 4, em forma de tronco de pirâmide e tendo as suas faces superior e inferior providas, respectivamente, de nervuras e ranhuras que não correspondem entre si;

6 — Uma câmara fria, o porão de um navio de pesca em especial, para aplicação do processo de que trata o ponto 1, que se caracteriza por compreender, de preferência na sua parte superior, uns dispositivos destinados a pulverizar ou a formar em corrente uma salmoura fria, fazendo os mesmos dispositivos derramar a mesma salmoura sobre as últimas caixas armazenadas, á medida que forem sendo empilhadas, a partir de baixo, em camadas sobrepostas;

7 — Um balseiro para a salmoura, em que as caixas são mergulhadas para aplicação do processo de que trata o ponto 1, que se caracteriza por ser constituído de um armário, com porta lateral estanca, preparado internamente para receber as caixas, e tendo bibuladuras exteriores para admissão e descarga, com palhetas, para circulação da salmoura.

Termo 13.180, 15 de dezembro de 1933.

Aroldo Moreira Santos Costa — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção: — "Um tubo para proteção de lança-perfumes de vidro, denominado "Protex".

Em resumo, reivindicado como pontos característicos do invento:

1 — "Um tubo para proteção de lança-perfumes de vidro denominado "Protex", caracteriza-se por um cilindro lizo, não enfiado, formado por duas secções que ajustadas por encaixe, com fechos próprios de segurança, tornam-se um corpo só;

2 — "Um tubo para proteção de lança-perfumes de vidro denominado Protex", caracteriza-se ainda, por ter, no seu interior, de um lado, uma mola em espiral para fixar o lança-perfume, cujo gargalo se insere por um orifício do outro lado do tubo;

3 — "Um tubo para proteção de lança-perfumes de vidro denominado Protex", caracteriza-se também pela sua feição estética apreciável, pelo seu porte cômodo e manejo fácil, pela defesa do lança-perfume, pela defesa do seu portador contra acidentes, é resistente e durável, permite, com um só, usarem-se vários lança-perfumes de dimensões diferentes;

4 — "Um tubo para proteção de lança-perfumes de vidro, denominado Protex", caracteriza-se, finalmente, por poder ser construído de qualquer material consistente, como variar de dimensões e forma, que não alterem o princípio fundamental do invento.

TÉRMS ANTERIORES

Termo n. 678 — "Inspetoria Regional do Estado de São Paulo", de 7 de dezembro de 1933.

Dr. Afonso Bianco — São Paulo.

Pontos característicos da invenção: — "Novo processo de empregar Loções Anti-Seborreicas".

Novo processo de empregar loções anti-saborreicas, contendo enxofre suscetível de entrar em suspensão no líquido, que consiste em utilizar as mesmas sem agitá-las, ou após tê-las agitado, conforme o caso.

Térmo n. 676, efetuado na Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, no Estado de São Paulo.

Oscar Martins — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um novo sistema de propaganda comercial e industrial".

"Um novo sistema de propaganda comercial e industrial, pela cinematografia falada e sincronizada, caracterizada pela filmagem de tudo quanto se deseje propagar, como seja: — processos de fabricação de produtos alimentícios e outros, demonstrando-se de que modo é mantida a higiene na fabricação e quais os ingredientes com qualidades nutritivas; manufatura de artigos que interessam ao público em geral; filmando-se como é manufaturado, porque processos, que meios e que matéria prima é empregada e outros; exibindo-se esses filmes em praças públicas, onde possa ser assistido pela coletividade, substancialmente como descrito e reivindicado".

Térmo 13.152, de 11-12-933

Riccardo Bruni.

Pontos característicos da invenção — "Aparelho para emissão e transmissão de ondas elétricas com modulação múltipla".

1 — Sistema de emissão e transmissão de ondas elétricas, com modulação múltipla, no qual uma onda auxiliar, pelo menos, é empregada além da onda transportadora e a corrente de baixa frequência a transmitir, caracterizado pelo fato da onda transportadora, além de ser modulada diretamente por, pelo menos, uma onda auxiliar, ser também diretamente modulada pela corrente de baixa frequência a transmitir, tendo isso lugar simultanea ou sucessivamente, mas obedecendo a uma sequência determinada.

2 — Sistema de emissão e transmissão de ondas elétricas como reivindicado no ponto característico pelo fato da modulação da onda transportadora, pela corrente de baixa frequência a transmitir, ter lugar independentemente da presença da onda auxiliar e da modulação da onda transportadora pela onda auxiliar.

3 — Sistema de emissão e transmissão de ondas elétricas como reivindicado nos pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de, tanto a amplitude de oscilação como a frequência ou a amplitude da oscilação e frequência da onda auxiliar manterem-se constantes independentemente do efeito da modulação da onda transportadora, pela corrente de baixa frequência a transmitir.

4 — Sistema de emissão e transmissão de ondas elétricas, como reivindicado nos pontos precedentes, especialmente no ponto 3, caracterizado pelo fato da corrente de baixa frequência a transmitir, modular tanto a onda de transporte como a onda auxiliar em proporções convenientes.

5 — Sistema de emissão e transmissão de ondas elétricas, como reivindicado nos pontos precedentes e especialmente no ponto 4, caracterizado pelo fato da modulação da onda transportadora pela onda auxiliar e pela corrente de baixa frequência a transmitir, e a modulação da onda auxiliar pela corrente de baixa frequência a transmitir terem lugar de forma tal a conseguir-se que a percentagem de modulação com que a onda de transporte é modulada, pela onda auxiliar, apresente continuamente valores predeterminados e escolhidos à vontade e de maneira tal que a variação da percentagem de modulação da onda transportadora pela onda auxiliar, possa ter lugar de acordo com uma ou mais das leis variáveis ou uniformes, que são predeterminadas e escolhidas à vontade.

6 — Sistema de emissão e transmissão de ondas elétricas como reivindicados nos pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de serem conveniente e proporcionalmente moduladas as ondas de transporte e auxiliar pela corrente de baixa frequência a transmitir de forma que a onda transportadora seja modulada pela onda auxiliar com uma percentagem de modulação constante.

7 — Sistema de emissão e transmissão de ondas elétricas como reivindicado no ponto 6, caracterizado pelo fato de se obter a desejada variação de percentagem de modulação com que a onda de transporte é modulada em cada instante pela onda auxiliar, variando duma forma conveniente as características oscilatórias da onda transportadora e a percentagem da modulação instantânea com que a onda de transporte é modulada pela corrente de baixa frequência a transmitir ou variando duma maneira conveniente as características de oscilação da onda de transporte e a percentagem de modulação instantânea com que a onda auxiliar é modulada pela corrente de baixa frequência a transmitir ou variando duma forma conveniente as características de oscilação e as percentagens de modulação instantânea com que a onda de transporte e a onda auxiliar são moduladas pela corrente de baixa frequência a transmitir.

8 — Dispositivo para emissão e transmissão de ondas elétricas, com modulação múltipla como reivindicado nos pontos precedentes, e especialmente nos pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de, além das peças e elementos dispostos para a produção da onda transportadora, onda auxiliar e corrente de baixa frequência a transmitir, e além das peças usuais e elementos necessários por a ondulação da onda transportadora por meio da onda auxiliar, tal dispositivo ser dotado de peças e elementos adequados para a modulação da onda transportadora pela corrente de baixa frequência a transmitir.

9 — Dispositivo como reivindicado no ponto 8, para a emissão ou transmissão de ondas elétricas, conforme os pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato do dispositivo que produz a corrente de baixa frequência a transmitir ser ligado direta ou indiretamente ao oscilador (ou dispositivo semelhante que gera a onda de transporte, obtendo-se assim com que a modulação da onda de transporte pela corrente de baixa frequência a transmitir tenha lugar independentemente da presença da onda auxiliar e da modulação da onda transportadora pela onda auxiliar.

10 — Dispositivo conforme os pontos 8 e 9, para a emissão e transmissão de ondas elétricas como reivindicado nos pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato do dispositivo que gera a corrente de baixa frequência a transmitir ser ligado direta ou indiretamente ao oscilador (ou dispositivo similar) que gera a onda de transporte, de forma que quer a amplitude da oscilação quer a frequência da onda auxiliar ou ambas elas, podem manter-se constantes independentemente do efeito da modulação da onda transportadora pela corrente de baixa frequência a transmitir.

11 — Dispositivo conforme os pontos 8 e 9, para a emissão e transmissão de ondas elétricas como reivindicado nos pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato do dispositivo que gera a corrente de baixa frequência a transmitir ser ligado a osciladores (ou dispositivos similares) que geram a onda transportadora e a onda auxiliar, obtendo-se assim com que a corrente de baixa frequência a transmitir module tanto a onda de transporte como a onda auxiliar com uma proporção conveniente.

12 — Dispositivo conforme o ponto 11, para emissão e transmissão de ondas elétricas, como reivindicado nos pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato da corrente de baixa frequência a transmitir, modular a onda transportadora e a onda auxiliar com intensidades tais de forma a conseguir-se que a percentagem de modulação com que a onda de transporte é modulada pela onda auxiliar concorde com o valor do tempo predeterminado e escolhido, de modo que a variação de percentagem de modulação da onda de transporte pela onda auxiliar tenha lugar conforme a lei ou leis constantes ou variáveis foram predeterminadas e escolhidas.

13 — Dispositivo conforme os pontos 8 a 12, para a emissão e transmissão de ondas elétricas como reivindicado nos pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato da corrente de baixa frequência a transmitir modular a onda transportadora e a onda auxiliar com intensidades diferentes e tais de forma a obter-se a modulação da onda transportadora pela onda auxiliar, com uma percentagem de modulação constante.

14 — Dispositivo conforme o ponto 13, para emissão e transmissão de ondas elétricas, como reivindicado nos pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato da percentagem de modulação com que, em cada instante, a onda de transporte é modulada pela onda auxiliar ser obtida e controlada pelas variações de oscilação características da onda transportadora e pela percentagem de modulação instantânea com que a onda de transporte é modulada pela corrente de baixa frequência a transmitir, ou pelas variações das características de oscilação da onda auxiliar e da percentagem da modulação instantânea com que a onda auxiliar é modulada pela corrente de baixa frequência a transmitir ou pelas variações tanto das características de oscilação da onda de transporte como da auxiliar e, por isso, da percentagem de modulação instantânea pela qual as ondas transportadora e auxiliar são moduladas pela corrente de baixa frequência a transmitir.

15 — Dispositivo conforme os pontos 7 a 14, para a emissão e transmissão de ondas elétricas como reivindicado nos pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato do retorno da grade da válvula osciladora que gera a onda transportadora e do retorno da grade da válvula osciladora que gera a onda auxiliar, estarem ambos ligados ao circuito modulador de baixa frequência de forma que esse circuito modulador de baixa frequência controle direta ou indiretamente ambas as válvulas osciladoras obtendo-se assim que a corrente de baixa frequência a transmitir possa modular tanto a onda transportadora como a onda auxiliar.

16 — Sistema e dispositivo segundo os pontos 7 a 15, e para a emissão e transmissão de ondas elétricas, como reivindicado nos pontos 1 a 7, caracterizados pelo fato de, quer a onda transportadora quer a onda auxiliar ou ambas, serem produzidas com continuidade.

17 — Sistema de dispositivo segundo os pontos 8 a 16 e para a emissão e transmissão de ondas elétricas como reivindicado nos pontos 1 a 7, caracterizados pelo fato de, quer a onda transportadora quer a onda auxiliar ou ambas as ondas serem produzidas e utilizadas somente durante os períodos da produção e respectiva modulação da corrente de baixa frequência a ser transmitida.

18 — Sistema e dispositivo conforme os pontos 8 a 17 para a emissão e transmissão de ondas elétricas, como reivindicado nos pontos 1 a 7, caracterizados pelo fato da onda transportadora ser modulada diretamente por mais ondas auxiliares e pela corrente de baixa frequência a transmitir e isso simultânea ou subsequentemente mas tudo dentro da sequência desejada.

19 — Sistema e dispositivo conforme os pontos 8 a 18, para a emissão e transmissão de ondas elétricas, como reivindicado nos pontos 1 a 7, caracterizados pelo fato da onda transportadora e das várias ondas auxiliares serem no todo ou em parte moduladas pela corrente de baixa frequência a transmitir.

20 — Sistema e dispositivo conforme os pontos 8 a 19, para a emissão e transmissão de ondas elétricas como reivindicado nos pontos 1 a 7, caracterizados pelo fato da onda transportadora e das várias ondas auxiliares, serem moduladas por diferentes correntes de baixa frequência a transmitir.

21 — Sistema e dispositivo para a emissão e transmissão de ondas elétricas com modulação múltipla e processo e dispositivos próprios para a realização dos mesmos, como reivindicado nos pontos precedentes, construídos e realizados especialmente como descrito, com referência aos desenhos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 28.383, de 15-12-33
Ribeiro de Abreu & Comp. — Capital Federal



Classe 21 — Sal

Térmo n. 28.384, de 15-12-33
Ribeiro de Abreu & Comp — Capital Federal



Classe 41 — Sal, arroz e farinha de mandioca

Térmo n. 28.385, de 15-12-33
Pavesi & Comp. Ltda. — São Paulo



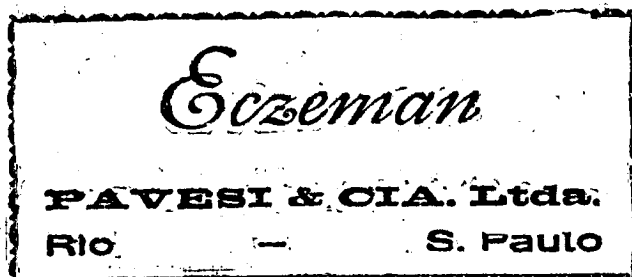
Classe 2 — Um produto farmacêutico

Térmo n. 28.386, de 15-12-33
Pavesi & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Um produto farmacêutico

Térmo n. 28.387, de 15-12-33
Pavesi & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Um preparado farmacêutico

Térmo n. 28.388, de 15-12-33
Pavesi & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Um preparado farmacêutico

Térmo n. 28.389, de 15-12-33
Domingos da Silveira — Capital Federal



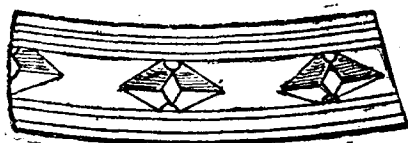
Classe 36 — Ligas para senhoras

Térmo n. 28.390, de 15-12-33
Marathon Rubber Company, Inc. — Akron, Estado de Ohio,
Estados Unidos da América do Norte

MARATHON

Classe 39 — Aros, capas ou cobertões e tubos ou
câmaras de ar, de borracha
(Renovação)

Térmo n. 28.391, de 15-12-33
The Goodyear Tire & Rubber Company — Akron, Estado
de Ohio — Estados Unidos da América



Classe 39 — Aros elásticos para veículos

Térmo n. 28.392, de 15-12-33
The Goodyear Tire & Rubber Company — Akron, Estado
de Ohio — Estados Unidos da América



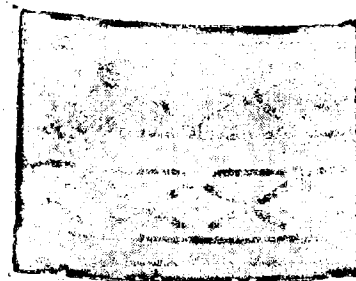
Classe 39 — Aros elásticos para veículos

Térmo n. 28.393, de 15-12-33
The Goodyear Tire & Rubber Company — Akron, Estado
de Ohio — Estados Unidos da América



39 - Aros elásticos para veículos

Térmo n. 28.394, de 15-12-33
The Goodyear Tire & Rubber Company — Akron, Estado
de Ohio — Estados Unidos da América



Classe 39 — Aros elásticos para veículos

Térmo n. 28.395, de 15-12-33
Costa, Pena & Comp. — São Felix — Estado do Baía



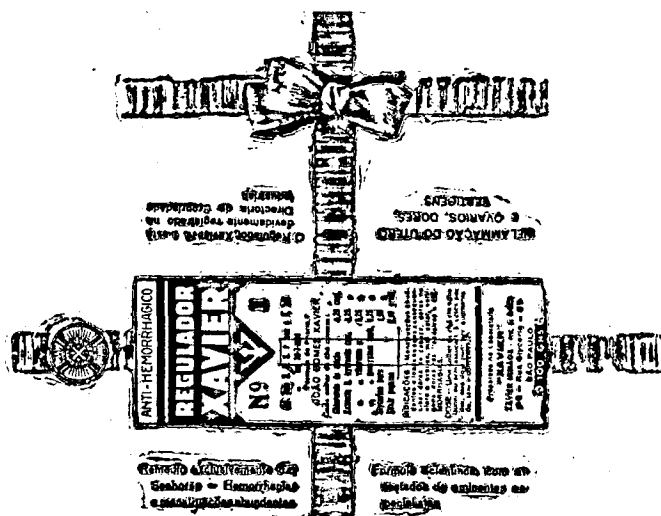
Classe 44 — Charutos — Será usada na combinação das cores
dourada e verde

Térmo n. 28.396, de 15-12-33
Costa, Pena & Comp. — São Felix — Estado do Baía



Classe 44 — Charutos — Será usada na combinação das cores
rosa e vermelha

Térmo n. 28.397, de 15-12-33
Xavier Irmãos — São Paulo



Classe 3 — Um preparado farmacêutico — Será usada nas
seguintes cores: lilás, marron azeitona e verde